TÓPICOS EM Ciências Sociais

ORGANIZADORES

MARIA CÉLIA DA SILVA GONÇALVES

ANDERSON LINCOLN VITAL DA SILVA

Volume 6

Editora Poisson

Mária Célia da Silva Gonçalves
Anderson Lincoln Vital da Silva
(Organizadores)

Tópicos em Ciências Sociais
Volume 6

1ª Edição

Belo Horizonte
Poisson
2020

SUMÁRIO

SUMÁRIO

SUMÁRIO

Capítulo 1

O Estado e suas respostas às crises do capital: Implicações para a luta revolucionária

Aline Soares Nomeriano
Renalvo Cavalcante Silva
Vicente José Barreto Guimarães

Resumo: O Estado mantém uma relação dialética com a economia em todas as sociedades de classe (escravismo, feudalismo, capitalismo). É a partir dessa base concreta que o Estado surge e tem, historicamente, se constituído. Ao longo da evolução e desenvolvimento dessas sociedades, o Estado foi assumindo funções específicas e no decorrer dos séculos XIX, XX e XXI, o sistema capitalista (com a ajuda do Estado burguês) vem buscando alternativas na tentativa de contornar suas crises econômicas. Neste sentido, este trabalho trata-se de um estudo bibliográfico, baseado na perspectiva histórico-materialista, que pretende analisar o Estado burguês em suas respostas às crises do capital; ao final, aponta-se a alternativa fracassada do reformismo as implicações para a luta revolucionária. Para tanto, o texto teve como principal aporte teórico as contribuições de Marx (2013), Mészáros (2002), Paniago (2017), Tonet (2018), entre outros.

Palavras-chave: Estado. Crises do Capital. Luta Revolucionária.

1. INTRODUÇÃO

A partir do século XIX, quando se completa a Revolução Burguesa, e especialmente, a partir de 1848, com a derrota das revoluções proletárias, o sistema capitalista começa sua decadência ideológica, decorrente de suas próprias contradições na base material. Daí a ascensão e o predomínio teórico de correntes como o irracionalismo, o pós-modernismo, o estruturalismo[1]. Isso passa a prejudicar, sobremaneira, a subjetividade da classe trabalhadora, além de contribuir e muito, para a perda da perspectiva revolucionária.

Mas, antes de tratarmos das implicações desse processo para a luta revolucionária, é importante que se entenda a natureza do Estado, e nesse sentido, sua essência; em que momento da história ele é gestado, qual sua função social. Portanto, é preciso partir de uma constatação: sua relação de dependência ontológica e de autonomia relativa para com a base material (economia)[2].

A superestrutura jurídica e política (que inclui o Estado) mantém, portanto, uma relação dialética com a economia, nos diversos modos de sociabilidade. É a partir dessa base concreta que o Estado surge e tem, historicamente, se constituído. Mesmo tendo uma essência própria, o Estado vai assumindo funções específicas (se complexificando) ao longo da evolução e desenvolvimento das sociedades cindidas em classes sociais.

Para tanto, o presente trabalho foi organizado do seguinte modo: inicialmente, busca-se compreender a gênese do Estado e sua função social; em seguida, caracteriza-se o Estado capitalista, suas crises e contradições internas. E, por fim, aponta-se a alternativa fracassada do reformismo e as implicações para a luta revolucionária.

2. A NATUREZA DO ESTADO E SUA FUNÇÃO SOCIAL

Na fase conhecida como pré-história da humanidade, a primeira formação econômico-social foi caracterizada pelo regime da comunidade primitiva (de tribos ou clãs)[3]. Tratou-se do período mais longo das sociedades humanas, já contando com desenvolvimento de linguagem, religião e cultura, além de propriedade e distribuição social dos meios de produção. Não havia a presença do Estado, até porque essa instituição não foi necessária até então.

Com o desenvolvimento das forças produtivas[4], a humanidade passou por vários momentos históricos (entre a pré-história e a civilização[5]), desde o comunismo primitivo, o modo de produção conhecido como asiático, o escravismo, o feudalismo e o capitalismo. Dessa forma, a partir do surgimento da produção material excedente e da propriedade privada, os conflitos tornaram-se insuperáveis e com isso, a necessidade urgente de uma instância de controle sobre a classe dominada. Nesse sentido, é extremamente pertinente a análise de Engels acerca do fato de que o Estado nem sempre existiu e quando surgiu, foi por uma necessidade social:

> Portanto, o Estado não tem existido eternamente. Houve sociedades que se organizaram sem ele, não tiveram a menor noção do Estado ou de seu poder. Ao chegar a certa fase de desenvolvimento econômico, que estava necessariamente ligada à divisão da sociedade em classes, essa divisão tornou o Estado uma necessidade (ENGELS, 1987, p. 195).

---

[1] Cf. COUTINHO, C. N. O estruturalismo e a miséria da razão. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1972.

[2] "[...] as relações jurídicas, bem como as formas do Estado, não podem ser explicadas por si mesmas [...] essas relações têm, ao contrário, suas raízes nas condições materiais de existência, em suas totalidades [...] A totalidade dessas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência [...]" (MARX, 2008, p. 28).

[3] Indicamos a leitura de ENGELS, F. A origem da família, da propriedade privada e do Estado. 11ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987.

[4] Meios de produção, matéria prima e força de trabalho (NETTO; BRAZ, 2011).

[5] Quando surge o Estado, estágio a partir do qual a divisão do trabalho, a troca e a produção mercantil atingem seu pleno desenvolvimento. Antes desse momento, a produção era essencialmente coletiva (ENGELS, 1987).

As sociedades divididas em classes sociais, determinadas pelo modo de produção existente (escravidão, servidão, trabalho assalariado), necessariamente, precisam do Estado para oprimir e explorar a classe dominada. Como bem explica Engels (1987), a origem da cisão em classes está na divisão social do trabalho e dessa primeira forma de divisão social do trabalho, nasce o modo de produção escravista:

> Com a escravidão, que atingiu o seu mais alto grau de desenvolvimento sob a civilização, veio a primeira grande cisão da sociedade em uma classe que explorava e outra que era explorada. Esta cisão manteve-se através de todo o período civilizado. A escravidão é a primeira forma de exploração, a forma típica da antiguidade; sucedem-na a servidão na Idade Média e o trabalho assalariado nos tempos modernos: são as três formas de avassalamento que caracterizam as três grandes épocas da civilização. A civilização faz-se sempre acompanhar da escravidão – a princípio franca, depois mais ou menos disfarçada (ENGELS, 1987, p. 198).

Portanto, assim como os modos de produção, o Estado também é um produto social. Ele surge (tem sua raiz/origem) da relação antagônica entre classes sociais. Independentemente da forma que assumiu ou assume ao longo da história das sociedades (oligárquico, monárquico, liberal, democrático etc.) sua identidade fundamental sempre repousou sobre a contradição entre classes inconciliáveis. Na esteira de Marx (2010) e Engels (1987), Lênin (2017) assevera:

> O Estado é o produto e a manifestação do *caráter inconciliável* das contradições de classe. O Estado surge onde, quando e na medida em que as contradições de classe *não podem* objetivamente ser conciliadas. E inversamente, a existência do Estado prova que as contradições de classe são inconciliáveis (LÊNIN, 2017, p. 29, grifos do autor)

Lênin chama atenção justamente para o fato de que se houvesse possibilidade de conciliação entre as classes, o Estado não seria necessário. Além disso, reforça a tese de Marx e Engels de que o Estado, apesar da sua aparente neutralidade (como se estivesse acima das classes) é, exclusivamente, o Estado da classe dominante. Ele representa os interesses desta, estando todo o tempo a seu serviço (faz parte de sua essência, algo, portanto, imutável).

A sociedade cindida em classes sempre precisou do Estado, para muitas vezes, pela força e coerção, manter a classe oprimida sob controle, assim como tentar remediar os males sociais decorrentes das contradições inerentes a esse tipo de formação social. E justamente por conta da referida natureza do Estado, um importante destaque é dado por Marx numa obra[6] sua pouco conhecida, de 1844, mas que traz com tanta clareza os limites da política. Ora, na medida em que o Estado é um instrumento de reprodução de relações contraditórias entre classes sociais antagônicas, ele é e sempre será impotente frente aos problemas sociais. Assim, ao tratar do Estado moderno, Marx questiona:

> Pode o Estado comportar-se de outra forma? O Estado jamais encontrará no 'Estado e na organização da sociedade' o fundamento dos males sociais [...] O Estado é o ordenamento da sociedade. Quando o Estado admite a existência de problemas sociais, procura-os ou em leis da natureza, que nenhuma força humana pode comandar, ou na vida privada, que é independente dele, ou na ineficiência da administração, que depende dele [...] O Estado não pode eliminar [essa] contradição [...] sem eliminar a si mesmo [...] Com efeito, essa dilaceração, essa infâmia, essa escravidão da sociedade civil é o fundamento natural em que se apoia o Estado moderno, assim como a sociedade civil da escravidão era o fundamento no qual se apoiava o Estado antigo. A existência do Estado e a existência da escravidão são inseparáveis (MARX, 2010, p. 58-60).

[6] Glosas críticas marginais ao artigo "O rei da Prússia e a reforma social: de um prussiano. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

Assim, o Estado não pode tomar as medidas que eliminem os problemas sociais; sua atividade somente pode ser formal e suas ações, paliativas, uma vez que ele não pode buscar nem admitir as causas reais dos males sociais provocados pela exploração de uma classe por outra, que tem sua raiz na base econômica, com o advento da propriedade privada.

A doutrina liberal é a justificação filosófica dessas novas relações sociais e produtivas no Estado moderno. Laski (1973) muito bem definiu o Liberalismo como corpo doutrinário diretamente relacionado à liberdade, contudo, limitada aos homens que possuíam propriedade:

> Pois o que gerou o liberalismo foi o surgimento de uma nova sociedade econômica, no final da Idade Média [...] Em seu princípio vivo, foi a idéia (sic) por meio da qual a nova classe média ascendeu a uma posição de domínio político. Seu instrumento foi a descoberta daquilo a que se pode chamar de o Estado Contratual. Para formar êste (sic) Estado, procurou limitar a intervenção política à mais exígua área compatível com a manutenção da ordem pública. Nunca compreendeu ou nunca foi capaz de reconhecer completamente que a liberdade de contrato jamais é genuinamente livre, enquanto as partes contratantes não dispuserem de igual poder de negociação e barganha. E isto é, necessariamente, uma função da igualdade de condições materiais. O indivíduo que o liberalismo desejou proteger dispõe sempre de liberdade, por assim dizer, para comprar a sua liberdade na sociedade que construiu [...] Em resumo, a idéia (sic) de liberalismo está historicamente vinculada, de um modo inevitável, à posse de propriedade [...] (LASKI, 1973, p. 13)

Mas o que pensavam alguns clássicos da política acerca da origem do Estado moderno ou do Estado Contratual? Segundo a filosofia política moderna (entre os séculos XVI e XVIII), representada aqui por T. Hobbes, J. Locke e J-J Rousseau, o Estado é fruto de um contrato social no qual o povo outorga a alguém ou a uma assembleia, o papel do poder executivo, cuja função seria garantir a vida e a propriedade privada de todos. Considerados *jusnaturalistas* ou *contratualistas,* mesmo com algumas diferenças, iniciaram a tentativa de legitimar uma vida em sociedade.

Um ponto em comum entre esses pensadores é que para eles a propriedade privada apenas surge na modernidade, o que é um equívoco, diante do que já foi exposto aqui anteriormente. Outra semelhança é que os homens, antes do "estado social", encontravam-se no "estado de natureza". Mas, em Hobbes e Rousseuau, a concepção de Estado (estado social) exclui definitivamente o estado natural, enquanto que em Locke, o Estado não transcende a natureza humana, legitima suas exigências (ele mantém a relação de continuidade/complementariedade entre os dois estados): "Hobbes e Rousseau têm o Estado como negação do estado de natureza; Locke tem o Estado como conservação-regulamentação da sociedade, portanto, como aperfeiçoamento dessa fase anterior" (BOBBIO; BOVERO, 1987, p. 20).

Para Hobbes, a propriedade privada somente surge com o advento do Estado (ele a antecede, por isso prevalece sobre ela). Já para Rousseau, mas principalmente para Locke, a propriedade privada precede ao Estado (este surge para garanti-la e legitimá-la). Por isso, Locke é considerado pai do Liberalismo; para ele, o mercado prevalece sobre o Estado:

> Sua ênfase [de Locke] sôbre (sic) o 'direito natural à vida, liberdade e propriedade' é a insistência do seu século [XVII] em que o esforço realizado por um homem jamais ficará sem recompensa [...] Locke não teve dificuldade em considerar que o Estado era feito para proteger os interesses (sic) de um homem que, pelo seu próprio esforço (sic), acumulou bens e propriedades [...] Tem êle (sic) o sentimento profundo de que a indolência é um pecado; concomitantemente, insiste na obrigação de trabalhar e no reconhecimento de que a boa fortuna do homem de sucesso beneficia e enriquece toda (sic) a comunidade. Se a propriedade é a consequência do trabalho, então ela tem, claramente, todo o direito à segurança, pois esta é a 'grande e principal finalidade da união dos homens em comunidade' (LASKI, 1973, p. 84).

O contratualismo fundou o Estado sobre um instituto jurídico (jusnaturalismo) onde as vontades particulares seriam substituídas (em Hobbes e Rousseau) ou regulamentadas (em Locke) pela vontade comum (Estado). Desse modo, foram três os elementos que compuseram a doutrina liberal: direitos humanos (cujo auge foi a Revolução Francesa); constitucionalismo, com o Estado de direito e o mínimo de intervenção estatal; economia clássica (cujo expoente maior foi A. Smith), a qual defende a lei da oferta e da procura como determinante (o mercado ditando as regras do jogo econômico). Como aponta Laski

(1973): "A necessidade liberal, numa palavra, é a doutrina tecida com o fio da necessidade burguesa. É a lógica das condições que os burgueses requerem para sua ascensão e triunfo final [...]" (p. 97).

A seguir, analisaremos o Estado capitalista, suas crises e contradições internas, para que na sequência possamos compreender a resposta/alternativa fracassada do reformismo e as implicações para a luta revolucionária.

3. ESTADO CAPITALISTA, SUAS CRISES E CONTRADIÇÕES INTERNAS

O Estado é representante oficial dessas sociedades: na Antiguidade, representava os cidadãos escravagistas, na Idade Média, a nobreza feudal, no capitalismo, representa a burguesia (ENGELS, 2005). O modo de produção capitalista significa a forma mais acabada de apropriação individual (privada) da produção social (coletiva): "A contradição entre a produção social e a apropriação capitalista reveste a forma de antagonismo entre o proletariado e a burguesia" (ENGELS, 2005, p. 75).

Assim como no Estado escravagista e no feudal, a natureza do Estado moderno/capitalista tem uma relação dialética com a base econômica. Essa base é o processo vital de indivíduos que precisam trabalhar de determinada forma para transformar a natureza em seus meios de existência. Mas essa relação não pode ser rebaixada a uma compreensão do Estado como algo que surge, mecanicamente, da base econômica, como chama atenção Tonet (2010), no que se refere a alguns intérpretes de Marx:

> A dependência de que fala Marx é de caráter ontológico, ou seja, expressa uma relação entre fundante e fundado em nível do ser. A única coisa que ele afirma é que o Estado encontra a sua razão última de ser, a sua essência, na sociedade civil e expressa essa razão de ser. E que, nesse sentido, nenhuma inversão é possível (p. 21).

Historicamente, a sociedade capitalista, por meio de uma profunda revolução na base econômica e política, surge do declínio da sociedade feudal, sem abolir o antagonismo de classes, mas pelo contrário, o aprofundando:

> Quanto mais se desmantelava a estrutura econômica da sociedade feudal, mais o capital encontrava as mediações imprescindíveis para sua expansão irrefreável e, simultaneamente, se edificava o Estado a ele correspondente. Desde que a acumulação primitiva do capital alcançou um certo grau de maturidade *iniciou-se* a formação do Estado moderno que se *consolidou* com as revoluções burguesas ocorridas na Inglaterra e na França entre os séculos XVII e XIX [...] Um dos pressupostos para que o capital pudesse se generalizar foi a separação sangrenta entre os produtores e os meios de trabalho durante a acumulação primitiva do capital [...] (BIZERRA, 2016, p. 55, grifos do autor).

O surgimento do Estado moderno como algo intrinsecamente relacionado ao modo de produção do capital, tem como uma de suas funções o controle político e legal que permite a continuidade da dominação do capital sobre o trabalho assalariado. Por isso, Mészáros (2002) nos alerta que:

> A formação do Estado moderno é uma exigência absoluta para assegurar e proteger permanentemente a produtividade do sistema. O capital chegou à dominância no reino da produção material paralelamente ao desenvolvimento das práticas políticas totalizadoras que dão forma ao Estado moderno (p. 106).

Daí a impossibilidade de o Estado erradicar os males sociais, que se traduz em algo de sua própria natureza, pois "A dominação do capital sobre o trabalho é de caráter fundamentalmente *econômico*, não político. Tudo o que a política pode é fornecer as 'garantias políticas' para a continuação da dominação já materialmente estabelecida e enraizada estruturalmente" (MÉSZÁROS, 2002, p. 576, grifos do autor).

Para se reproduzir, o sistema de acumulação do capital tem no Estado Burguês um complexo social cuja função é legislar em favor da manutenção da propriedade privada, do trabalho explorado. Para isso, cria um aparato jurídico-legal que tem como objetivo final assegurar a produtividade do próprio sistema.

Desse modo, é fundamental a função do Estado como um aparato de complementaridade à reprodução social atuando na tentativa de manter os conflitos entre as próprias unidades produtivas em níveis toleráveis pelo sistema, como também para salvaguardar os interesses dominantes contra prováveis ataques ao seu ordenamento socioeconômico.

Para Mészáros (2002), o Estado deve ser considerado uma estrutura, pois possui sua própria superestrutura na figura do direito e da política. “Como estrutura de comando político abrangente do sistema do capital, o Estado não pode ser autônomo, em nenhum sentido, em relação ao sistema do capital, pois ambos são um só e inseparáveis” (p. 119).

A dinâmica avassaladora do capital movida desde sua forma embrionária para a expansão e acumulação, abre a possibilidade concreta de exploração do proletariado pela burguesia. A classe burguesa, de forma historicamente longa e muitas vezes violenta, estruturou-se numa relação social alienante, em que o trabalhador é destituído de todo o controle da produção; tanto sua atividade quanto o resultado dela não lhe pertencem, tornando todo o processo produtivo estranho e indiferente ao seu criador (MARX, 2013).

Nesse sentido, dentre as contradições inerentes ao capitalismo, pode-se destacar como fundamental a contradição entre a produção socializada e a apropriação privada. Ou seja, a classe trabalhadora produz toda a riqueza material da humanidade e ainda um enorme excedente, o qual é apropriado privadamente apenas pelos donos dos meios de produção. Isso configura a luta de classes e o antagonismo irreconciliável entre as duas classes fundamentais, que são o proletariado (trabalhadores) e a burguesia (capitalistas).

A manutenção da propriedade privada nas mãos da classe dominante se realiza por meios legais, nos quais o corpo jurídico do Estado burguês formaliza a referida exploração como algo comum e coletivamente instituído. A própria relação entre o trabalho e o capital não aparece como radicalmente desigual, mas como uma relação livre. De um lado, um agente empregador – a burguesia – e do outro, um trabalhador com total liberdade para vender sua força de trabalho. Com isso, o Estado passa a ideia de coesão e equilíbrio, por meio da sua função de administrador dos interesses gerais.

Ainda de acordo com Marx (2013), os processos de pauperização fazem parte da essência da ordem capitalista, que conforme Neto; Braz (2011) Marx subdividiu em dois tipos - absoluta e relativa:

> A pauperização absoluta registra-se quando as condições de vida e trabalho dos proletários experimentam uma degradação geral: queda do salário real, aviltamento dos padrões de alimentação e moradia, intensificação do ritmo de trabalho, aumento do desemprego. A pauperização relativa é distinta: pode ocorrer mesmo quando as condições de vida dos trabalhadores melhoram, com padrões de alimentação e moradia mais elevados; ela se caracteriza pela redução da parte que lhes cabe do total dos valores criados, enquanto cresce a parte apropriada pelos capitalistas (NETO; BRAZ, 2011, p. 145).

De um modo geral, até o final do século XIX, nos países de capitalismo desenvolvido, houve uma maior incidência da pauperização absoluta, enquanto que de lá até o final do século XX, predominou a pauperização relativa (sem que a absoluta tenha sido suprimida). Nesse contexto, Marx ressalta a relação direta entre a acumulação do capital, o crescimento do exército industrial de reserva e o pauperismo:

> Quanto maiores forem a riqueza social, o capital em funcionamento, o volume e o vigor de seu crescimento e, portanto, também a grandeza absoluta do proletariado e a força produtiva de seu trabalho, tanto maior será o exército industrial de reserva [...] Mas quanto maior for esse exército de reserva em relação ao exército ativo de trabalhadores, tanto maior será a massa da superpopulação consolidada, cuja miséria está na razão inversa do martírio de seu trabalho. Por fim, quanto maior forem as camadas lazarentas da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior será o pauperismo oficial. *Essa é a lei geral, absoluta, da acumulação capitalista* (MARX, 2013, p. 719-720, grifo do autor).

Assim, ao analisar a lei geral da acumulação capitalista (em sua obra maior *O capital*), Marx descobre a origem do pauperismo: a relação antagônica e contraditória entre capital e trabalho. Sendo, portanto, perfeitamente intrínsecos e concomitantes o desenvolvimento das forças produtivas e o crescimento da acumulação do capital, de um lado e, o aumento da superpopulação relativa e da miséria, de outro.

Outro desdobramento da referida lei é indicação de que o capitalismo tende a crises econômicas, o que aponta para seu caráter ineliminável. Ou seja, algo que é parte constitutiva desse modo de produção. É o que se constata em pouco mais de um século, entre 1825 e 1937-1938 (vésperas da segunda guerra mundial), em que "[...] as fases de prosperidade econômica foram *catorze vezes* acompanhadas por crises [...]" (NETO; BRAZ, 2011, p. 166, grifo dos autores). Sendo a mais grave do século XIX, a que eclodiu em 1873 (a primeira grande depressão mundial) e no século XX, a de 1929, com a quebra da Bolsa de Nova Iorque[7].

De uma forma geral, nas crises capitalistas o que há é a superprodução de bens sem o escoamento necessário, isto é, sem número suficiente de consumidores. E como

> [...] as mercadorias não se vendem, a produção é enormemente diminuída ou até paralisada, preços e salários caem, empresas entram em quebra, o desemprego se generaliza e as camadas trabalhadoras padecem a pauperização absoluta. À crise, segue-se a *depressão*: o desemprego e os salários mantêm-se no nível da fase anterior, a produção permanece estagnada, as mercadorias estocadas ou são distribuídas ou parcialmente vendidas a baixo preço [...] (NETO; BRAZ, 2011, p. 169, grifo do autor).

Porém, o mercado produtor sempre encontra alternativa de recuperação, mesmo que provisória, havendo a retomada do ciclo econômico. Até que novamente, a produção se amplia largamente, o mercado consumidor não acompanha o crescimento (interrompendo-se a fase da prosperidade) e sobrevém novo momento de crise, recomeçando o círculo vicioso. Percebe-se que as supracitadas crises resultam da própria dinâmica contraditória do capitalismo, sendo três as causas mais marcantes para suas eclosões: a anarquia da produção, a queda da taxa de lucro e o subconsumo das massas trabalhadoras, conforme Netto; Braz (2011) baseados em Marx (2013). Assim como também se constata que tais crises exercem uma função essencial ao capitalismo, que é a de perpetuá-lo, mesmo dentro de processos complexos e instáveis.

Desse modo, entre 1944 e 1971 vigorou o acordo de *Bretton Woods* ou as regras para as relações comerciais e financeiras entre os países mais industrializados do mundo (44 nações aliadas). O sistema *Bretton Woods* foi o primeiro exemplo, na história mundial, de uma ordem monetária totalmente negociada, preparando-se para reconstruir o capitalismo mundial enquanto a Segunda Guerra Mundial ainda se espalhava. O referido acordo durou até 15 de agosto de 1971, quando os Estados Unidos, unilateralmente, acabaram com a convertibilidade do dólar em ouro, o que efetivamente levou o sistema de *Bretton Woods* ao colapso.

Vê-se o quanto o Estado intervém, sempre que é necessário ou que a economia capitalista pede salvamento (em suas crises cíclicas), mesmo contrariando os dogmas do pensamento liberal (de liberdade de mercado). É assim que, no período entre o fim do *New Deal* americano/1938 e meados dos anos 1970, passa a vigorar o chamado Estado de Bem-estar Social, na Europa e Estados Unidos.

Após a Segunda Guerra Mundial, o capitalismo investiu na reconstrução das economias afetadas, especialmente da Europa Ocidental, e vivenciou a experiência dos chamados "anos gloriosos" por cerca de trinta anos (até o início da década de 1970). Trata-se da política do *Keynesianismo* ou modelo do *Welfare State* (Estado de bem-estar social). Nesse sentido, alguns foram os mecanismos de intervenção do Estado no segundo pós-guerra: crédito para a produção em massa na grande indústria, investimento em tecnociência, em infraestrutura para a produção capitalista e o consumo, políticas públicas de pleno emprego e salário indireto para o consumo em massa.

[7] Para tentar contornar a crise de 1929, o presidente norte-americano Roosevelt, entre 1933 e 1937, põe em prática o *New Deal* (novo acordo) ou programa de intervenção estatal que fazia com que o governo controlasse os preços e a produção das indústrias e fazendas (entre outras medidas), sendo possível conter a inflação e evitar que houvesse acúmulo de estoques.

As medidas de proteção social[8] puderam ser concedidas ao longo desse período, paralelamente, à chamada Guerra Fria[9], momento em que o sistema capitalista estava sob "ameaça" do Socialismo. Além disso, o Estado interventor visava amenizar os impactos das crises cíclicas de superprodução, inerentes ao referido sistema (nesse caso, gerada pelo modelo produtivo *taylorista-fordista*[10], vigente na época).

Com a imagem criada de um Estado a serviço do povo, apesar da forte expansão[11], tais medidas apenas conseguiram adiar por algumas décadas a próxima crise que o capitalismo estava por sofrer. Assim, com a entrada dos anos 1970, esgotou-se a referida fase expansiva e o intervencionismo estatal choca-se com limites extremos: a crise fiscal/financeira do Estado e a alta inflação[12], o que se soma à crise do petróleo (a partir de 1973), fazendo cair "por terra" a política *keynesiana.*

Na última seção deste trabalho, finalizaremos apontando mais um aspecto que faz parte do bojo de respostas que o Estado burguês tem dado ao capitalismo, no decorrer de suas crises.

4. A RESPOSTA/ALTERNATIVA FRACASSADA DO REFORMISMO: IMPLICAÇÕES PARA A LUTA REVOLUCIONÁRIA

De meados do século XIX aos dias atuais, o que predomina em termos teóricos e práticos é, de modo geral, o pós-modernismo e o reformismo/politicismo[13]. Segundo a primeira corrente, o sujeito não tem condições de compreender a realidade como totalidade, pois o real é muito complexo, podendo ser apenas entendido em seus fragmentos; sem compreender o mundo, então não é possível transformá-lo. O reformismo prega que não se pode mudar o mundo radicalmente; o que valeria a pena seria reformá-lo. O politicismo atribui à dimensão política a tarefa de conduzir a construção de uma outra sociedade.

Como resultado, houve a perda da perspectiva revolucionária[14], o que passou necessariamente por um processo de deslocamento teórico de eixo, da centralidade do trabalho para a centralidade da política[15]; colocando no Parlamento e noutros espaços do aparelho estatal a responsabilidade da transformação social. Ocorreu um processo lento e gradual de desconstrução da subjetividade, identidade e consciência de classe (trabalhadora) por parte das personificações do capital.

Isso teve e tem consequências desastrosas para a classe trabalhadora, porque suas lutas ficaram apenas dentro do campo do capital. Todas foram dirigidas ao Estado, portanto, com o capital e não contra este[16]. Com cada um buscando seus direitos de cidadania[17], por exemplo, a ideia é que a sociedade capitalista seria um campo infinitamente aperfeiçoável. E quanto mais se perde a perspectiva revolucionária, mais cresce a perspectiva da cidadania (emancipação política). Ou seja, além da desorientação não ser simplesmente ideológica, acaba envolvendo as diversas instâncias de luta socialista, tendo sempre como foco um caráter defensivo.

[8] As políticas sociais associadas a um conjunto de estratégias anticrise do capital.

[9] Divisão do mundo em dois grandes blocos de influência econômica, ideológica e militar: capitalismo e socialismo, representados, respectivamente pelos EUA e ex-URSS.

[10] Ainda na fase "clássica" do imperialismo, a "gerência científica" de Taylor foi objeto de grande desenvolvimento das forças produtivas, caracterizada pela produção em série, larga escala, especializada.

[11] Às custas do aumento da taxa de exploração da classe trabalhadora e do recuo do movimento operário.

[12] A resposta do sistema capitalista a essa crise foi impor um novo modo político-jurídico-econômico, o Neoliberalismo, cujos ideólogos e defensores, para justificar a crise, criticaram o excesso de paternalismo do Estado de bem-estar social; paralelamente, o capital foi implantando outro modelo produtivo, denominado de acumulação flexível. De lá até aqui, profundas mudanças ocorreram no mundo do trabalho, incluindo a intensificação da exploração sobre os trabalhadores.

[13] No sentido de que todo reformismo é politicista, embora nem todo politicismo seja reformista.

[14] Fundamentado em Marx, conforme Tonet (2012), três são as condições necessárias para a transformação social radical baseada numa perspectiva revolucionária: uma teoria revolucionária, um sujeito revolucionário e uma situação revolucionária. A primeira implica numa concepção de mundo cujo horizonte seja o comunismo; a segunda implica a existência de uma classe, a proletária, que sozinha ou em aliança com outros grupos sociais, assuma a tarefa histórica da transformação social; a terceira implica numa situação cujo acirramento das contradições chegue a um limite insuportável para aquela classe explorada e sem controle por parte da classe dominante.

[15] Cf. TONET, I.; NASCIMENTO, A. Descaminhos da esquerda: da centralidade do trabalho à centralidade da política. São Paulo: Alfa-Omega Ltda, 2009.

[16] Ao longo do processo histórico houve apenas vitórias parciais e muitas derrotas.

[17] Ora, não há capitalismo, nem mesmo cidadania sem desigualdade social (aqueles pressupõem esta).

Ademais, as medidas tomadas no século XX, a exemplo do *New Deal* de Roosevelt e do *Welfare State,* também cumpriram o papel de promover uma política de conciliação de classes nos países de capitalismo central às custas da exploração sobre a força de trabalho da periferia:

> Esse arsenal de medidas cumpriu sua função e levou muitas forças de esquerda a acreditarem que o capitalismo humanizado (por via do consumo de massas) poderia, ao ser estendido progressivamente, realizar os princípios do socialismo democrático. As reformas seriam mais eficazes que o confronto de classes direto com o capital [...] através de mediações políticas tal como a luta parlamentar (PANIAGO, s/d, p. 11).

O consumo de massa tão necessário na época do modelo produtivo *taylorista-fordista* foi, convenientemente, contemplado pelo *Welfare State* por meio de benefícios concedidos à classe trabalhadora, ao mesmo tempo em que buscava recuperar os lucros do sistema do capital, tanto após a crise de 1929 quanto após a Segunda Guerra Mundial. Sendo justamente nesse período e como fruto de tais medidas que se ergue "[...] a base material para a ascensão e predomínio do reformismo" (PANIAGO, s/d, p. 11).

Isto é, teórica e praticamente, a socialdemocracia[18] tomou o caminho do reformismo (aparentemente, o capitalismo levaria a um desenvolvimento tal das forças produtivas que bastaria tomar o Estado e caminhar no sentido socialista). Para o reformismo, não é possível mudar o mundo radicalmente, valendo apenas reformá-lo, mesmo que coberto por um discurso revolucionário. Paralelamente a essa via, há o politicismo, que atribui à dimensão política do Estado a tarefa de dirigir o processo de transição socialista ao comunismo e, na prática, foi isso que se deu em todas as tentativas revolucionárias até aqui[19] (TONET, 2018). Reforçando sua análise acerca do reformismo e do politicismo, Tonet assevera:

> Essa prioridade da política sobre o trabalho [...] Também se expressa no fato de limitar a atividade política da esquerda ao campo do jogo democrático delimitado pela burguesia, buscando ocupar espaços nos aparelhos do Estado e centrando todo o seu esforço na participação no processo eleitoral visando à tomada do poder do Estado. Desse modo, reformismo e politicismo tornaram-se a tônica da atividade política da maioria da esquerda [...] É preciso ter perdido a compreensão da natureza própria do capital e do Estado e de sua relação para enveredar por caminhos tão inviáveis (TONET, 2018, p. 8).

Vê-se o quanto essa mudança de perspectiva demonstra o não reconhecimento da subordinação ontológica do Estado em relação ao capital. Ademais, expressa uma interpretação equivocada da teoria social de Marx ou a vulgarização do materialismo dialético, principalmente por parte de Bernstein e, portanto, sua incompreensão do marxismo:

> Na linha mais clássica do reformismo *bernsteiniano*, a ação política ganha independência e se descompromete com a crítica à exploração do trabalho – fundamento da acumulação capitalista – que por fim autoriza. A ação política é que assegura o sucesso da luta da classe trabalhadora, uma vez que se pode constituir uma ordem socialista por dentro do capitalismo, obtendo-se avanços graduais e priorizando o Estado como o campo decisivo de ação (PANIAGO, 2017b, p. 140).

[18] "A consolidação e institucionalização da alternativa socialdemocrata como partido político ocorre em meados da década de 1870, tendo a Alemanha como um dos seus palcos privilegiados" (TONET, 2009, p. 45). Como Tonet destaca, o papel desempenhado pela socialdemocracia alemã constituiu elemento chave no abandono do "socialismo revolucionário" em favor do "socialismo democrático". Os teóricos mais influentes dessa corrente foram Bernstein, Kautsky e Hilferding. Outro exemplo que tem o mesmo conteúdo essencial foi o Eurocomunismo.

[19] A exemplo da Revolução na Rússia, em Cuba, na China, no Vietnã, no México. Na Revolução Russa houve a extinção do Estado burguês (jurídico-político e militar), mas não ocorreu a mudança na matriz do trabalho assalariado para o associado. Isto é, até agora, as revoluções anteriores (tanto as burguesas quanto as ditas socialistas) mantiveram a propriedade e a exploração. Todas foram revoluções sociais com alma política ou revoluções politicistas.

Como consequência dos equívocos teóricos socialdemocratas, o Estado se encontraria acima das classes, já que seu progressivo processo de democratização, o desvincularia da representação de interesses da classe dominante, e por isso, de seu caráter opressor. Percebe-se um rebaixamento teórico, sobretudo, um afastamento ou mesmo abandono da crítica radical ao sistema do capital feita por Marx (tanto em sua crítica da economia política quanto em sua lei geral de acumulação capitalista).

> Assim, a social-democracia entende o processo de democratização como responsável por alterar a natureza do Estado. A partir de sua democratização, este se constituiria como responsável pela libertação dos trabalhadores [...] O processo de democratização do Estado passaria a ser indefinido. Quanto mais se amplia esse processo mais os aparelhos de correção estariam sob o controle da vontade popular. O fim da luta de classes retiraria do Estado seu caráter opressor, mas permaneceria seu caráter regulador. Não seria necessária a abolição do Estado; mas da natureza classista do poder público (TONET, 2009, p. 58-59).

Nesse sentido, segundo o modelo reformista, necessariamente, o socialismo seria alcançado, por meio de um aperfeiçoamento histórico contínuo do capitalismo, com a concretização dos direitos sociais dos cidadãos trabalhadores e com a incorporação destes últimos aos quadros governamentais burocráticos do Estado (o qual já perdera seu caráter coercitivo). Na realidade, a luta é somente pela melhoria da democracia, o que significa melhorar a vida dos cidadãos por meio de reformas sucessivas dentro da ordem do capital. O resultado de todo esse processo ilusório foi que, atualmente:

> [...] as diversas variantes da social-democracia perseguem seus objetivos “socialistas” de maneira cada vez mais tímida e imperceptível sem mudar a moldura do sistema capitalista, ou seja, sem avançar uma posição no sentido de pôr fim à exploração do trabalho assalariado e dar início ao movimento emancipador do trabalho associado (TONET, 2009, p. 65-66).

A influência reformista contribuiu para que a esquerda, de um modo geral, e o movimento operário mundial se acomodassem diante da ofensiva capitalista em sua brutal retirada de direitos do trabalho (regada a muito autoritarismo), na tentativa de recuperação lucrativa do capital, desde o final dos anos 1970 até os dias de hoje. O que demonstra que somente lutar por melhorias democráticas circunscritas à ordem hegemônica, perdendo de vista a via revolucionária, levará, fatalmente, à derrota da classe trabalhadora e à continuidade da ausência desta como sujeito histórico da transformação social.

5. À GUISA DE CONCLUSÃO

Não se trata de negar a importância das lutas por demandas mais imediatas, especialmente as que põem em jogo a própria sobrevivência dos indivíduos. Mas é preciso ir muito além disso, se se quer elevar a consciência dos trabalhadores, no sentido de que estes compreendam a raiz dos problemas e a necessária superação radical desta forma atual de sociabilidade.

Daí ser imprescindível a tarefa de resgatarmos a perspectiva revolucionária marxiana. É preciso entender que o Estado não pode agir de outra forma, como bem chamou atenção Marx (2010), isto é, ele sempre buscará a causa dos males sociais noutras instâncias, e não nele próprio ou no capital, sob o risco de apontar a verdadeira raiz desses problemas. E com isso, compreender que umas das funções do Estado burguês é justamente dar respostas parciais e provisórias sempre que o capitalismo entra em crise.

Portanto, não será lutando por dentro do capital e do Estado, que se estará a caminho da referida superação. Pelo contrário, o campo do trabalho ficará cada vez mais subsumido ao capitalismo; distanciando-se, sobremaneira, do protagonismo da transformação social que levará à emancipação humana.

REFERÊNCIAS

[1] BIZERRA, F. Estado e capital: uma coexistência necessária. Maceió: Coletivo Veredas, 2016.

[2] BOBBIO, N; BOVERO, M. Sociedade e Estado na filosofia política moderna. Brasília: Editora Brasiliense, 1987.

[3] ENGELS, F. A origem da família, da propriedade privada e do Estado. 11 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987.

[4] Do socialismo utópico ao socialismo científico. 2 ed. São Paulo: Centauro, 2005.

[5] LASKI, H. O liberalismo europeu. São Paulo: Editora Mestre Jou, 1973.

[6] LÊNIN, V. O Estado e a revolução. São Paulo: Boitempo, 2017.

[7] MARX, K. Contribuição à crítica da economia política. Prefácio. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

[8] Glosas críticas marginais ao artigo “O rei da Prússia e a reforma social: de um prussiano. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

[9] O capital: crítica da economia política; Livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

[10] MÉSZÁROS, I. Para além do capital. Rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2002.

[11] NETTO, J. P.; BRAZ, M. Economia política: uma introdução crítica. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

[12] PANIAGO, C. Há saída, dentro da ordem, para a crise do capital? *In* COSTA, G. *et al.* Crise contemporânea, desafios do conhecimento e lutas sociais. Maceió: EDUFAL, 2017a.

[13] Derrota do reformismo e abandono da crítica da economia política. *In* VEDDA, M.; COSTA, G.; ALCÂNTARA, N. Anuário Lukács 2017. São Paulo: Instituto Lukács, 2017b.

[14] Mészáros, a crise estrutural e seus impactos na luta revolucionária dos trabalhadores. 5 ed. Primavera Vermelha, s/d.

[15] TONET, I.; NASCIMENTO, A. Descaminhos da esquerda: da centralidade do trabalho à centralidade da política. São Paulo: Alfa-Omega Ltda, 2009.

[16] TONET, I. A propósito de “Glosas críticas”. *In* MARX, K. Glosas críticas marginais ao artigo “O rei da Prússia e a reforma social: de um prussiano. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

[17] Sobre o socialismo. 2 ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

[18] Contra o reformismo e o politicismo. Gesto Debate, vol. 07, n. 01, abril de 2018.

Capítulo 2

Tecnologia social: Amenizando a desigualdade e promovendo a inclusão/emancipação social

Rhadassa Maria Sousa
Lorena Barbosa Portela de Moura
Tamires de Lima Venancio
Fabiana dos Santos Pereira Campos

Resumo: Em função das contingências do mundo moderno, grandes empresas, países e regiões estão se desdobrando em termos de Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia Convencional, em busca de vantagem competitiva. Neste contexto, o trabalho rotineiro/burocratizado instituído, tem transformado o indivíduo num mero aparato produtivo, maximizando os lucros e minimizando recursos. Seus talentos e interesses não são canalizados e grande parte não entende o escopo de seu ofício. A competitividade das empresas, determinam um foco predominantemente econômico. Tal estratégia utilitarista contribui para alienação do trabalho, aprisionando o homem em sua própria criação. Em contrapartida a tecnologia social apresenta-se como uma proposta de transformação social mais efetiva, buscando suprimir as demandas sociais vividas e identificadas pela população, através da aproximação do conhecimento científico com o senso comum, fomentando melhor qualidade de vida e independência para lidar com as adversidades/limitações de seu ambiente/grupo de convivência. Diante do exposto, o estudo pretende fazer uma reflexão teórica, mediante uma pesquisa bibliográfica, de natureza básica estratégica, abordagem qualitativa, exploratório-descritiva, acerca de como a tecnologia social pode contribuir para mitigar a desigualdade social, promovendo a inclusão e emancipação do cidadão como profissional no sistema capitalista.

Palavras-chave: Alienação do trabalhador, inovação social, emancipação do trabalhador, tecnologia social, desigualdade social.

1. INTRODUÇÃO

Em função das contingências imprevisíveis do mundo moderno, caracterizado por suas intensas transformações em lapsos de tempo cada vez menores, grandes empresas, países e regiões estão se desdobrando em termos de Pesquisa e Desenvolvimento de tecnologia convencional, com o propósito de fomentar sua vantagem competitiva no que tange uma maior produtividade em detrimento de menores custos, investindo em tecnologias de ponta que propiciem essa empreitada.

Consequentemente, algumas limitações são detectadas em virtude de uma industrialização massiva e aceleração do processo de acumulação de capital, suscitando problemáticas como degradação dos recursos e limites ambientais, aumento do desemprego, da pobreza, da desigualdade e da exclusão social.

Postos de trabalho estão sendo substituídos por máquinas sofisticadas ao passo que os novos empregos especializados não preenchem proporcionalmente a taxa de desemprego ocasionada. Objetivos políticos e sociais como geração de emprego, auxílio às práticas comunitárias, combate à desigualdade social são raramente contemplados como enfoque em âmbitos acadêmicos, governamentais e empresariais.

Percebe-se que no trabalho, existe uma qualidade predominante de rotinização e burocratização, tornando o homem um mero aparato produtivo e substituível, cujo objetivo é a maximização dos lucros utilizando menos recursos e mão de obra. Seus talentos e interesses não são canalizados e grande parte não entende o real propósito de seu ofício. O processo competitivo das empresas, a disputa pela desejada posição no mercado, determinam o foco predominantemente econômico nas relações de trabalho, que legitimam os investimentos do governo e das grandes empresas em medidas que propiciem maior rentabilidade econômica, ignorando os impactos desencadeados à população e ao meio ambiente. Os esforços são direcionados ao suprimento de valores que o mercado requisita.

A tecnologia social apresenta-se como uma das possíveis soluções, sendo um movimento no qual ela é instituída no sentido de atender as demandas sociais vividas e identificadas pela população, através de métodos, ferramentas ou técnicas com potencial de solucionar problemas eminentes, facilitar um processo e criar oportunidade de renda, de acordo com o Instituto de Tecnologia Social (ITS, 2004, p. 130). Esse movimento implica em alternativas que promovam a inclusão social e melhor qualidade de vida de uma comunidade, através de um processo de valorização de seu conhecimento tradicional e utilização do conhecimento científico moderno, ou seja, um projeto construído de forma coletiva e autônoma pelos próprios beneficiários e não soluções prontas elaboradas por equipes especializadas (RODRIGUES, BARBIERI, 2008), destarte configura-se em uma interação com a comunidade com desígnio de fornecer ferramentas intelectuais ou materiais para que a mesma opere de maneira adequada em seu ambiente, proporcionando um fortalecimento cultural e político dessas comunidades.

Essa tecnologia é responsável por fomentar independência para o indivíduo lidar com as adversidades e limitações de seu ambiente ou grupo social. A mesma atende elementos cruciais que a distinguem como um empreendimento sustentável de baixo custo, sendo ajustada aos recursos, matéria prima, fontes de energia e abastecimento acessíveis, disponíveis na região, aplicadas em pequena escala.

Diante do exposto, surgiu o seguinte questionamento: Qual a influência dos aspectos fundamentais da tecnologia social na transformação e avanço socioeconômico do Brasil, para mitigar a desigualdade social, promovendo a inclusão e emancipação do cidadão como profissional no sistema capitalista? Pretende-se fazer uma reflexão acerca deste tema mediante uma pesquisa bibliográfica, de natureza básica estratégica, abordagem qualitativa, exploratório-descritiva.

Para analisar criticamente o contexto atual e investigar quais medidas podem favorecer esse movimento, faz-se necessário compreender as transições que ocorreram, suas consequências para o trabalhador e para os meios de produção. Desse modo é apresentado um breve panorama das diversas visões a respeito dos prevalentes períodos históricos relativos ao modelo de trabalho adotado pelo homem e a percepção que ele exerce do mesmo, em dinâmica com o sistema político e econômico vigente de cada época, tornando portanto, apreensível as sequelas desse processo histórico no cenário atual (no caso, muitos ampliando seus patrimônios e outros desprovidos de diversos recursos necessários para manutenção de uma vida minimamente digna). Reconhece-se a desigualdade como consequência da sucessão de diversos fatores.

Conseguinte, capazes de reconhecer as problemáticas responsáveis pelas discrepâncias que aturdem a sociedade, para então conceituar os principais aspectos da tecnologia social, distinguindo-a das demais tecnologias utilizadas convencionalmente pelas empresas privadas, revela-se indispensável esclarecer o processo de sua implementação, participativa, democrática, instaurada pela e para a comunidade, como esse movimento surge, atua e se caracteriza como uma tecnologia social.

No intuito de demonstrar as vantagens proporcionadas por essa prática que vai de encontro às principais mazelas econômicas, sociais e ambientais, em terceira instância pondera-se as proposições oferecidas pelos movimentos solidários e sua aplicabilidade, não só em benefício da população que é auxiliada, mas o retorno a longo prazo dessas iniciativas podem repercutir em uma variedade de inovações e progressos significativos em diversos âmbitos com sustentabilidade (econômica, social e ambiental).

A emancipação do trabalhador é um tema que assume relevância imediata no mundo globalizado pautado pela lógica da eficiência onde o trabalho humano se manifesta de forma cada vez mais alienada e racionalizada. No intuito de maximizar a produção, o indivíduo passa a ter mero valor instrumental.

O significado que concebe o trabalho para própria sociedade abrange esferas sociais e políticas. O ofício que está orientado ao propósito de gerar renda não pode ser um suplício, onde se infere a responsabilidade do governo em formular e implementar, ou incentivar programas que aproximam a camada desfavorecida pelo capitalismo excludente das oportunidades para uma melhor perspectiva de vida com trabalhos menos fastidiosos, associados às suas habilidades e interesses de maneira reconhecida, providos de uma consciência crítica capaz de interferir como agentes transformadores de sua realidade.

As propostas abordadas, tais como a tecnologia social e a economia solidária são métodos direcionados em prol da redução da desigualdade, desenvolvimento da cidadania, inclusão social, crescimento econômico, entre outros programas que assumem uma importância fundamental em países subdesenvolvidos e preocupados com sua condição atual.

2. METODOLOGIA

Esta pesquisa é classificada como básica e estratégica quanto a sua natureza e, qualitativa no que se refere a sua abordagem. A pesquisa básica é formulada com o emergente propósito de produção de conhecimento e reflexão sobre uma ideia nova, expandindo noções e organizando fundamentos acerca da temática proposta sem necessariamente caminhar à uma finalidade específica, mas discorrer em variadas perspectivas, as características de determinado fenômeno, sendo ele, postular conjecturas em torno da Tecnologia social e seu potencial em mitigar a desigualdade, bem como enaltecer aspectos desse consonantes desse processo. Torna-se estratégica quando juntamente com o caráter básico ou puro da metodologia diz respeito a investigações em que há aquisição “de novos conhecimentos direcionados a amplas áreas com vistas à solução de reconhecidos problemas práticos” (GIL, 2010, p. 26) tais como, a alienação do trabalhador aos meios de produção em um novo modelo contemporâneo de domínio de classe, nas quais, associadas a referências bibliográficas da administração científica sobre organização do trabalho, é interpretado a permanência do mesmo *status* de subordinação e contenção da expressão do trabalhador, a impessoalidade entre o fabricante e o produto constituído pelo mesmo, o trabalho irracional e automatizado deferido por um conjunto de sanções e procedimentos arraigados que normatiza os colaboradores em uma única instância direcionada a venda de sua força de trabalho e posterior consumo, todos esses elementos contribuem com a desigualdade social no Brasil, pois condicionam a má distribuição de renda, prejudicam o acesso a oportunidades de inovação e oprimem o indivíduo ao desvanecer seu valor substantivo, proposições que serão exaustivamente ponderados no trabalho em questão.

Quanto aos objetivos é exploratória, pois conforme Gil (2002), ela visa identificar os fatores que contribuem para a ocorrência dos fenômenos, aprofundando o conhecimento da realidade examinada. Fornece embasamento para formulação de hipóteses, aprimoramento de ideias iniciais e proporciona melhor visualização sobre os procedimentos que permeiam essa temática.

A pesquisa possui abordagem qualitativa na qual não se utiliza números em sua análise (JACOBSEN, 2009). É frequentemente acompanhada por respaldo literário, assume a excepcionalidade de notificar através de uma análise e significação do material utilizado quais abordagens são pertinentes a esse estudo no sentido de classificar, posicionar, interligar fatores de causa ou efeito em comum, ou aspectos de relacionados que constituíram essa a tese aqui postulada.

Destarte é considerada subjetiva e não científica, ou seja, não apresenta evidências empíricas mensuráveis, são hipóteses baseadas em pressuposições e associações de causa e efeito, porém não foram comprovadas com experimentos que aplicam métodos científicos padrões.

Após a elaboração de conjecturas baseadas em recursos bibliográficos, a pesquisa qualitativa caracteriza-se um processo de verificar uma ocorrência através da observação da mesma, entendendo como as pessoas interagem, interpretam e constroem sentidos, quais são. Segundo Minayo (1995, p. 21-22):

> A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado, ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Relacionada ao conteúdo apresentado, foi examinado a percepção do próprio trabalhador referente às funções desempenhadas, sua dinâmica com a comunidade em que vive e como isso reflete em seu posicionamento no mercado, considerando o potencial que o ambiente emprega na formação do indivíduo, o acesso às propriedades científicas e em decorrência, o estímulo à inovação, tendo como instrumento elementar os canais de tecnologia social.

Os procedimentos foram baseados em uma pesquisa bibliográfica, considerando que tais análises são sistematizadas a partir de conceitos pré-definidos sobre a tecnologia social e a amplitude conhecimento científico como artifício para solucionar problemas sociais, apurando todas influências processadas inerente ao tema. Para Gil (2007), os exemplos mais característicos desse tipo de pesquisa são sobre investigações, sobre ideologias ou aquelas que se propõem à análise das diversas posições acerca de um problema. Anterior a essa medida, o presente trabalho estimou capturar a concepção subjacente e intrínseca do indivíduo em suas relações de trabalho como um dos inúmeros fatores condicionantes da desigualdade acentuada no Brasil, a insatisfação persistente quanto sua alocação na cadeia de valor do mercado e incompreensão genuína de suas tarefas.

> A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém, pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

Essas ferramentas metodológicas foram selecionadas visto que na pesquisa perdura o escopo de alcançar justificativas para as atuais condições de desigualdade enfática, que intimamente se associa à falta de acesso e capacitação de conhecimento específico para atuar no sistema de produção como um componente "consciente", também confere a aptidão do mesmo em conseguir se adequar às convenções de uma organização produtiva utilizando suas inclinações pessoais, sem ser desvanecido pela tecnologia capitalista. Como instrumento principal para conciliação desses dois fatores, foram examinados conceitos de tecnologia social que conjugam esses dois interesses através da interação do conhecimento científico e o senso comum com o propósito de gerar redes de inovação e constructos multidisciplinares de empreendimentos alternativos que supram determinadas mazelas sociais.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Dentre todos os seres, o homem se distingue por sua capacidade de observar, experimentar e transformar a natureza, convertendo o conhecimento do senso comum em científico, construindo mecanismos, engenhos, tecnologias para aprimorar o meio em que se vive.

Em razão desses costumes que o trabalho se instaurou na sociedade. Sua finalidade era assegurar o sustento, modificando o ambiente em que habita e a si próprio. No decorrer da história, com o avanço da tecnologia, as máquinas vieram substituir o trabalho manual pelo mecânico. Nota-se uma preocupação dos estudiosos voltada ao processo produtivo racionalizado no qual não considerava a satisfação de seus executores, que trabalhavam como se fossem programados, sem nenhuma perspectiva crítica de suas atividades, isto é, agindo também como máquinas que respondiam somente ao comando que lhes era dado (FRANCO, 2007).

A relação entre patrão e empregado nem sempre existiu, hoje é evidente que o trabalho ocupa uma posição central na sociedade como fonte de riqueza social, relacionado também a noções de dignidade, cidadania e direitos humanos. Ao longo do tempo, o trabalho perpassou por concepções diversas, até se estabelecer em seu pressuposto fundamental que é garantir a satisfação da subsistência, dentre os modelos mais comunais (para servir a comunidade).

É postulado que exprime aplicações negativas como castigo, estando associado a valores morais e religiosos, sendo o mesmo considerado uma “maldição bíblica”, como discorre Karl Marx nas análises de Pinto (1999), mas também vislumbrado positivamente, estando relacionado a valorização do esforço mental e físico. Não obstante, surge a divisão do trabalho entre os sexos masculinos e feminino, e posteriormente a divisão de classes entre os senhores feudais e camponeses que tinham como principal meio de subsistência, a agricultura.

Os camponeses realizavam trocas de mercadorias com os excedentes que eram cultivados, logo houve a necessidade de uma moeda para padronizar esses procedimentos, estimando mensurar o valor dos bens - introdução ao capitalismo - inevitavelmente, os detentores do capital manifestaram o interesse de produzir mais com menos, em decorrência, surgiram as propriedades privadas e indústrias, onde o lucro era reportado apenas aos donos do meio de produção. Esse método de comercialização estabeleceu uma nova classe social, a burguesia, o grupo social mais influente que possuíam alta lucratividade nas trocas comerciais, uma vez que camponeses realizavam trabalhos semelhantes aos dos escravos, como cunhado mão de obra barata, neste contexto, os empregadores poderiam pagar baixos salários, sem que houvessem outras opções para os empregados, sem que eles pudessem buscar outros empregos, por falta de opções.

Com a invenção da máquina a vapor no século XVIII se inicia a Revolução Industrial caracterizada pelas máquinas manuais que substituíram o trabalho braçal, proporcionando um processo mais ágil e produtivo, outra consequência também foi o desemprego, como aposta Smith (1776, p. 68):

> Esse grande aumento da quantidade de trabalho que, em consequência da divisão do trabalho, o mesmo número de pessoas é capaz de realizar, é devido a três circunstâncias distintas: em primeiro lugar, devido à maior destreza existente em cada trabalhador; em segundo, à poupança daquele tempo que, geralmente, seria costume perder ao passar de um tipo de trabalho para outro; finalmente, à invenção de um grande número de máquinas que facilitam e abreviam o trabalho, possibilitando a uma única pessoa fazer o trabalho que, de outra forma, teria que ser feito por muitas.

O processo industrial foi aprimorado com o surgimento da escola clássica: Taylor, Fayol e Ford. O primeiro autor Frederick Winslow Taylor dedicou sua atenção inteiramente a fábrica e produção, no objetivo de alcançar máxima eficiência, seu estudo se baseou na racionalização de tempos e movimentos, tornando a atividade mais automática e repetitiva (MORAES NETO, 1989).

Fayol categorizou administração como uma disciplina e profissão específica a ser estudada, propondo ênfase na estrutura organizacional a fim de gerar mais produtividade, subordinando o interesse individual e prevalecendo o interesse geral, através de maior separação cargos e suas devidas operações, incentivando os funcionários a cumprirem suas metas planejadas pelo administrador, uma estratégia de manipulação sutil através da estrutura organizacional (BEZERRA, 2014).

Henry Ford foi o criador do sistema de esteira, que tinha função de levar as peças de montagem até o trabalhador, com o propósito de eliminar qualquer desperdício de tempo que poderia ser retido em maior produção. Também implementou um sistema de remuneração extra para os funcionários que produzissem mais para projetar a ilusão que o mesmo também seria beneficiado com esse progresso (MORAES NETO, 1989).

A partir dessas concepções de produção em escala adotadas pelas fábricas, desenvolve-se o processo de alienação do trabalhador, compreendem o homem como um ser estimulado apenas por recompensas monetárias, reduzindo-o a um ser previsível e controlável. O trabalhador passa a ser um mero componente pago apenas para executar tarefas em um menor tempo possível, o que o transforma em um ser robotizado com uma visão microscópica de todo o processo. Os gerentes detinham todo o poder de raciocínio e planejamento estratégico. Essa segmentação torna-os alheios ao produto que eles mesmos criam, logo o trabalhador não se sente valorizado ou representado em seu trabalho (BOTTOMORE, 2001).

De acordo com Marx (1844, p. 15) “todo trabalho é alienado, pois quando não se dá valor ao que produz, este passa a ser um trabalho alienado [...] a Revolução Industrial promoveu a separação entre produtor e produto, determinando a alienação ante o trabalho”.

Diante desses fenômenos que demonstram o homem constantemente tangido por suas próprias criações como o ser inovador e ambicioso que é, a tecnologia resguarda uma grande fonte de poder nas sociedades modernas (FEENBERG, 2001). O grande escopo de seu desenvolvimento foi aperfeiçoar, garantir conforto, segurança à humanidade, concebendo maior variedade de produtos com máxima eficiência e acesso, resolvendo problemas advindos da interação com a natureza, aproximando os indivíduos e ampliando as possibilidades de investimentos, tornando-se o mais consagrado instrumento de prosperidade econômica.

> Toda relação do homem com a natureza é portadora e produtora de técnicas que se foram enriquecendo, diversificando e avolumando ao longo do tempo [...]. As técnicas oferecem respostas à vontade de evolução dos homens e, definidas pelas possibilidades que criam, são a marca de cada período da histór i. (SANTOS, 2000, p. 62-63).

Segundo Dagnino (2004) a tecnologia, nada mais é do que a ciência aplicada, por estar baseada num conhecimento cada vez mais verdadeiro no sentido de responder novas questões e gerar mais linhas de investigação testáveis, portanto é intrínseca no ônus da Ciência e Tecnologia (C&T), a característica de neutralidade, o comprometimento indubitável com a verdade independente de quaisquer interesses econômicos e políticos. Porém, na visão de Cupani (2004) conceitos como controle, eficiência e racionalização de recursos são atributos da tecnologia que não permite descrevê-la como neutra, imparcial, haja vista que, estruturalmente, em sua própria concepção já é identificado valores ideológicos.

Mediante esses vieses da própria C&T foi postulado como tecnologia convencional, denominado por Dagnino (2004), um modelo de tecnologia que possui o cerne capitalista e reforçando a alienação do trabalho e da sociedade, onde a vida humana é arbitrada em uma única dimensão: o mercado. Não é necessária uma observação minuciosa para reconhecer como essa lógica opera nas organizações da sociedade enaltecendo a competição, o individualismo, a lei do mais forte (BAVA, 2004).

Frequentemente os meios de comunicação se empenham em incitar necessidades e desejos, pois o poder de compra e subsistência é garantido pela venda de sua força de trabalho, a inclusão é constituída pela capacidade de consumo, que poucos dispõem em um país com alto índice de desemprego. O trabalho mesmo em períodos de efemeridade, como consta na sociedade contemporânea, no capitalismo flexível, tem incutido novos padrões de controle difíceis de se entender para os trabalhadores, com metas a longo prazo em uma economia de curto prazo, cobram lealdade e compromissos mútuos em instituições que vivem se desfazendo ou sendo continuamente reprojetadas (SENNETT, 2006).

Em detrimento dessas considerações, surgem discussões acerca de uma tecnologia na qual atenda diretamente as demandas da população, em uma abordagem mais ampla do que a dominante, na qual prevalece a avaliação econômica. Um movimento ganha ênfase, derivado da Tecnologia Apropriada (1960 e 1970), ou seja, a Tecnologia Social se instaura, com o propósito prioritário da emancipação dos atores envolvidos, tendo no centro os próprios produtores e usuários dessas tecnologias (RODRIGUES, BARBIERI, 2008).

Um dos principais difusores da Tecnologia social no Brasil, o autor Renato Dagnino, contribuiu para compreensão desse empreendimento alternativo, considerando oportunidades e dificuldades que o engloba, salientando seu vínculo à variados prospectos de utilidade congruentes à organização produtiva da comunidade local, como alternativa ao desenvolvimento e à inclusão social, expressamente caracterizada a maneira mais sustentável de sanar problemas desafiadores, por meio de uma aproximação entre o saber científico e o senso comum, ou seja uma estratégia onde o conhecimento técnico possa ser incorporado socialmente para resolução de problemas, desenvolvendo-se junto à tecnologia de forma econômica, cultural e ambientalmente sustentável (DAGNINO, 2004).

A própria comunidade torna-se responsável por fomentar o desenvolvimento local, por vezes através da iniciativa de instituições comunitárias ou de indivíduos que tenham propostas viáveis para solucionar determinada complicação. Em relação ao ofício, pode-se aprimorar o modelo de trabalho de um grupo quando este não dispõe de muitas ferramentas, tecnologias ou perspectiva de inovação em suas tarefas, pode ser favorecido com ideias alternativas para implantar uma nova configuração de atividades, que promova melhor qualidade de vida e inclusão social, para que a comunidade consiga realizar e sustentar sua produção da forma mais eficiente possível, valorizando os seus recursos e a cultura de seu ambiente. Dagnino (2014, p. 23), pontuou critérios que configuram uma tecnologia social:

> Adaptada a pequeno tamanho; Liberadora do potencial físico e financeiro; e da criatividade do produtor direto; Não discriminatória (patrão × empregado); Capaz de viabilizar economicamente os empreendimentos auto gestionários e

> as pequenas empresas; Orientada para o mercado interno de massa; Ela deve ser adaptada ao reduzido tamanho físico e financeiro; não discriminatória; liberada da diferenciação disfuncional, anacrônica e prejudicial nos ambientes auto gestionários entre patrão e empregado; orientada para um mercado interno de massa; libertadora do potencial e da criatividade do produtor direto. Resumindo, deve ser capaz de viabilizar economicamente os empreendimentos auto gestionários.

Baumgarten (2006) defende a possibilidade de organizar mediações entre instâncias de produção de conhecimento e a sociedade, viabilizando a apropriação de saber que geram inovação social e convergem na busca da sustentabilidade social e econômica. A difusão do conhecimento foi percebida como condição fundamental da coesão da sociedade, melhores condições e oportunidades de trabalho implicam em consumidores em potencial e profissionais capacitados:

> Hoje quem detém o poder é quem detém a tecnologia e a informação, ao contrário de tempos anteriores, quando o poder era representado, primeiro, pela posse da terra e, depois, pela posse dos bens de produção, da mão de obra farta, ou de recursos naturais (VIANNA 1998, p. 139).

A tecnologia social opera juntamente com o desenvolvimento da ética e cidadania, sua aplicabilidade é projetada em um modelo de reafirmação dos atores sociais e da comunidade envolvida, onde as transformações sociais são conduzidas pela produção, disseminação e apropriação do conhecimento, esse modelo invoca o conjunto de responsabilidades/deveres pelos quais, cada cidadão, está sujeito em seu relacionamento com a sociedade, munido de princípios éticos que os instruem às competências fundamentais para lidar com as diversidades, trabalhando-as de maneira conjunta, respeitando as influências da cultura, sentimentos e emoções presentes nas relações (DAGNINO, 2004), sendo um empreendimento de ascensão coletiva, seus ideais estão voltados para pressupostos éticos e cooperativos, em que trabalhadores associados estabelecem democraticamente normas para produzi-la.

Entender o mundo de certa forma é apropriar-se dele, sentir-se pertencido e mais próximo das coisas, reconhecendo a capacidade inerente de cada sujeito em transformar um conjunto de percepções pessoais e ideias inovadoras em conhecimento explícito e ordenado, que alavancam o desenvolvimento através de uma atividade intelectual mais ampla, mediante o acesso às ferramentas do conhecimento e do respeito mútuo nas dinâmicas sociais, constatando a necessidade irredutível da cooperação para obter maior eficácia na vida em grupo e na responsabilidade com a natureza, quanto maior for o poder do homem em manipula-la.

Em virtude dessas considerações compreende-se que “A tecnociência se alinha com o anseio humano de constituir um conjunto de ações com possibilidades cada vez maiores de dominar a natureza. Com isso, pode surgir o perigoso o conflito entre a ética e a ciência” (PESSINI, 1998, p. 58). A ética “intervém não para coibir ou desmontar o processo técnico- científico, mas para compatibilizá-lo, no sentido de que se preserve a vida e não se manipule a dignidade do ser humano” (PESSINI, 1998, p. 59).

As dimensões humana e social precisam ser consideradas em primeiro plano. Trata-se de uma tecnologia de produto ou processo, simples e de baixo custo, por isso acaba sendo de fácil aplicação e reaplicação, conferindo maior liberdade ao indivíduo para se desenvolver no processo produtivo, fornece um certo grau de autonomia para a comunidade em que habita, no sentido de gerar renda com seus próprios recursos e força de trabalho, promovendo uma participação no mercado de forma justa. Para isso é necessária uma tecnologia que estimule a interação de conhecimentos gerados e difundidos na comunidade, os chamados conhecimentos populares, como daqueles conhecimentos técnico-científicos, desenvolvidos no ambiente acadêmico (RUTKOWSKI, 2005). A tecnologia social, quando bem articulada, pode abranger inúmeros beneficiários, ao passo que soluciona os principais entraves do país, identificados nas áreas de sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Distingue-se a Tecnologia social da tecnologia convencional nos seus aspectos principais:

> A Tecnologia Convencional é funcional para a empresa privada, que no capitalismo é a responsável pela produção de bens e serviços para a

> população. Isso, apesar de óbvio, merece ser salientado em função do enorme impulso feito pelos governos dos países avançados e pelas suas grandes empresas, no sentido de fazer com que essa tecnologia seja vista não só como a melhor, como a última, como a de ponta, a mais avançada; mas como a única que existe. Logo em seguida, vamos ver como essa ideia se generaliza na

> sociedade, tornando-se parte do senso comum. E como a universidade internaliza essa ideia que é, em nosso entender, equivocada (DAGNINO, 2014, p. 24).

A tecnologia e a sociedade são fenômenos intrínsecos. O ser humano possui uma relação primária com a ciência, utilizando constantemente seu raciocínio para efetuar análises sobre o ambiente, a fim de garantir sua prole e segurança na seleção evolutiva. A partir de observações minuciosas, experiências fracassadas ou bem sucedidas, investigações sistemáticas o induzem ao reconhecimento de padrões naturais, que auxiliam a perpetuar sua existência, bem como construir mecanismos para tornar sua vida mais prática e confortável, sem demandar muito esforço ou contrair riscos para atingir determinado objetivo, deste modo, estes foram se acomodando e se submetendo cada vez mais a essas máquinas que executavam o trabalho, que antes era de sua performance e expressão.

As transformações oriundas do desenvolvimento tecnológico é hoje o resultado da evolução do homem, visto que a tecnologia necessita da sociedade para sua existência e aperfeiçoamento. A tecnologia é um dos fatores que determina as condições e o progresso de cada sociedade, em virtude de sua representação e significância na escala global, tornou-se indicador de desenvolvimento (CARVALHO, 2010).

No presente o "desenvolvimento tecnológico é visto pelos que dele participam como um fenômeno que por si só é positivo, pois significa evolução e este sempre é intrinsecamente bom" (CARVALHO, 2010 p. 02), consequentemente, o progresso tecnológico reúne inúmeras possibilidades de tornar a vida humana mais confortável (CARVALHO, 2010), esse aspecto é visível em áreas da saúde e educação, no qual seus benefícios são imprescindíveis no que tange uma maior mobilidade, alta conectividade, aproximação das informações, dispositivos e aparelhos que otimizam tempo e esforço, proporcionando maior assertividade e facilidade para lidar com problemas. No entanto, a tecnologia desencadeou múltiplas sequelas, não vistas em séculos passados, como aumento significativo dos transtornos emocionais quando se aparta das necessidades humanas interiores, a sensação de impotência perante o avanço tecnológico por parte daqueles que tradicionalmente não tem domínio sobre esses mecanismos, crises políticas, condições climáticas hostis e substituição do homem pela máquina.

As transformações tecnológicas foi a causadora de fatores como a aceleração e acessibilidade das comunicações e transportes, ausência das distâncias geográficas, a aceleração do tempo, bem como a quebra de fronteiras entre nações (CARVALHO, 2010), fatores estes responsáveis pela disseminação da globalização, e marcantes em nossas interações sociais, visto que no Brasil prioriza-se as relações interpessoais, exemplificando: o telefone celular têm sido mais utilizado para membros familiares e amigos, do que para realizações no mundo do trabalho, o que para muitos representa uma possibilidade de controle dessas relações (DA MATTA, 1996).

Desta maneira, ciência, tecnologia e informação são fundamentais à vida humana na sociedade global. É um processo irreversível, por isso é necessário estuda-la com todos os recursos do conhecimento, empenhar-se para domina-la e humaniza-la (SANTOS, 1996).

A tecnologia, para atender a estas novas demandas, responde ao desenvolvimento social que emerge no principal intuito de proporcionar para as populações/comunidades, que são social e economicamente excluídas, no sentido de terem acesso reduzido aos bens (materiais, educacionais, culturais, etc.), oportunidades e requisitos de serem incorporadas à parcela da sociedade que pode usufruir desses recursos.

Em um sentido mais amplo, a Tecnologia social descrita anteriormente, visa a inclusão social que envolve métodos facilitadores do alcance às condições tipicamente dignas de um cidadão, ou que estimulem a integração social a partir da disseminação do conhecimento e incentivo à inovação para que possam viver com plenitude, adequada qualidade de vida, dotados de conhecimento, mecanismos de participação política que os capacitem a agir de forma fundamentada e consciente (MOREIRA, 2006), uma vez que, para existir crescimento econômico é necessário uma inclusão social instituída, resultando em uma redução da desigualdade.

Em razão disso, é inevitável uma análise na perspectiva macroeconômica, dado que com a crescente exclusão social, o altíssimo nível de desemprego e uma escassez crônica de recursos, torna-se imprescindível políticas de ajustamento social, deixando visível a necessidade de técnicas ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade, representando efetivas soluções de transformações sociais (RODRIGUES, BARBERIERI, 2008), o que confere a projetos/empresas com a finalidade de reincluir o trabalhador nos meios de produção.

Ao reincluir o trabalhador nos meios de produção, é necessário promover o valor que cada ator social têm "possibilitando a emancipação, mostrando de que forma essa tecnologia pode conferir maior liberdade para o indivíduo" (SILVA *et al.,* 2014, p. 62), mas para que a tecnologia se torne instrumento de emancipação do homem, é fundamental que esta se concilie com o ideal primordial do mercado, que corresponde à produção de conhecimento designado especificamente à ampliação da capacidade produtiva de bens e serviços, que e resultem em maior lucro, bem como uma redução nos custos e tempo dispendido, sujeitando- se ao uso de altas tecnologias que engrandeçam esse propósito.

Tal dinâmica de economia ocorre devido a um intensivo processo de inovação tecnológica; processo este que reduz ciclos de vida, amplia a diversidade de produtos e, simultaneamente, pode restringir as oportunidades de inserção de grupos sociais, com características socioeconômicas e culturais que não satisfaçam os padrões de produção e consumo; tornando a tecnologia promotora de exclusão social (RUTKOWSKI, 2005).

Analisando a Tecnologia Social como fator essencial à emancipação humana, esta quebra o preceito advindo da era da informação, manipulação e instrumentalização do indivíduo, ocorrendo a desvalorização do pensamento humano como um todo, que foi intensificado junto à segunda Revolução Industrial (KUMAR, 1997). A Tecnologia Social faz com que haja uma quebra no padrão estabelecido, que visa o controle produtivo e a maximização dos lucros, ficando ao cargo das tecnologias que surgiam moldar o comportamento humano por meio da racionalização do trabalho (SILVEIRA, 2008).

De acordo com a perspectiva teórico-crítica da Escola de Frankfurt, a razão instrumental é inibidora da emancipação do homem, a Tecnologia Social é fundamentada, por "vivenciar uma realidade pautada no bem-estar e na valoração do seu "eu" no processo de desenvolvimento, conhecido como racionalidade substantiva" (SILVEIRA, 2008, p.61), buscando um equilíbrio entre o homem e a organização, envolvendo relações de confiança e reconhecimento, considerando a individualidade de cada um dos seus membros (SERVA, 1997).

Contemplando as análises, as Tecnologias Sociais vieram para reafirmar o cidadão enquanto indivíduo pleno, integrando as tecnologias às suas necessidades e da comunidade em que vive, fazendo-o retomar parte do poder que até então lhe havia sido negado (SILVA, LUFT, MATOS, 2014), realidade praticada com triunfo por Institutos como *HandsFree* de Tecnologias Assistivas, uma instituição sem fins lucrativos, que nasceu da vontade de seus fundadores em ajudar pessoas com deficiências físicas severas a se tornarem mais valorizadas pela sociedade. Outro caso de sucesso é a Ascar-Emater/RS que tem o intuito de promover/desenvolver ações de assistência técnica e extensão rural, mediante processos educativos, em parcerias com famílias rurais.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É notável que a alienação no trabalho se trata de uma circunstância real que implica em diversas problemáticas concretas na sociedade contemporânea, em aspectos econômicos, sociais, psicológicos, culturais, que tem fomentado a desigualdade direta e indiretamente, suscitando a desvalorização do trabalhador, quando um ser é dotado de habilidades, interesses e expressões. Definitivamente considera-se que esse fenômeno não está vinculado a uma vertente ideológica, haja visto que autores com princípios adjacentes concordam que de fato vivencia-se e compactua-se com esse sistema, como por exemplo, Adam Smith e Karl Marx, que salientam não ser necessário seguir determinada ideologia para reconhecer esse distúrbio. O potencial do trabalhador tem sido desvanecido pelos meios de produção, através da separação entre o produto final e o fabricante (que o produz), isso significa que o trabalhador não é representado por sua própria criação, em razão de uma organização que o conserva moldado/submisso a um processo em que, seus esforços são canalizados de forma repetitiva e alienada, como mais um instrumento ligado à eficiência. Sendo contemplado como um mero componente desprovido de aptidão crítica, privado de exercer suas habilidades como indivíduos substantivos providos de talentos, controlar e explorar o seu trabalho torna-se mais fácil, como legitimado por Fayol, uma maior segregação e uma estrutura setorial rígida para que quem produz não tenha domínio sobre seu próprio produto.

O poder do raciocínio e planejamento estratégico ficam concentrados nas mãos do alto escalão, que é composto por uma parcela minoritária de indivíduos detentores da maior renda, fator já associado à desigualdade social.

A tecnologia social atua articulando propostas que abarcam possibilidades de emancipação e inovação social, como um método abrangente de valorização humana e desenvolvimento local, capaz de intervir nesse quadro de segmentação e desprezo pela atividade humana com expressão do saber. Um de seus

instrumentos para transformar a realidade da população, que sofre com tal advento é a interação do conhecimento científico e do senso comum, em que o foco da produção de tecnologia não é somente direcionado ao capitalismo a fim de gerar vantagem competitiva, mas atua diretamente na sociedade fornecendo qualidade de vida e condições de um trabalho digno, valorizando os recursos disponíveis em seu ambiente. A tecnologia social promove o desenvolvimento local, pois admite que cada região/comunidade necessita de ações peculiares à mesma, já que se diferenciam em questões de necessidades, disponibilidade de recursos, características ambientais e culturais. Apesar de ser um empreendimento replicável, ele também é adaptável, pois o que o ser humano compreende e idealiza ao direcionar sua força de trabalho está intimamente ligado ao meio que o circunda.

O investimento em tecnologia social infere o propósito de conceder autonomia ao sujeito de forma que valorize sua comunidade pelos atributos que ela pode oferecer. Isso pode ser visível mediante uma boa análise do ambiente e aproximação da produção de conhecimento científico, que servirá de substrato para inovação social.

A viabilidade desses projetos torna-se mais precisa através de uma integração entre o incentivo, o amparo governamental, as iniciativas privadas, a adesão da sociedade. O interesse compartilhado mutuamente propicia uma dinâmica sincronizada entre essas instâncias, um complementando e possibilitando as práticas do outro. Os esforços direcionados à implementação da tecnologia social em nenhuma circunstância apresentam a hipótese de prejudicar um desses setores, mas sim um investimento com retorno social garantido e a satisfação de todos componentes.

É crucial voltar a atenção para os futuros empreendedores, líderes e investidores, inferindo uma etapa de conscientização e preparação para desenvolver melhor trato com as questões sociais, instruindo-os no próprio meio acadêmico, temáticas como ética e cidadania, responsabilidade social corporativa, estudo ecologicamente disciplinado de recursos e valorização dos colaboradores, bem como da comunidade que está inserido, transformando constantemente beneficiários em atores sociais, prontos para replicar empreendimentos alternativos às populações carentes, proporcionando um fortalecimento cultural e político de cada região através de medidas que instaure condições adequadas de trabalho, vivência e estrutura caracterizadas pelas características que seu ambiente dispõe.

Sendo assim a inovação, emancipação e inclusão social contribuem para redução da desigualdade social no país, fornecendo trabalhadores mais capacitados e participativos, incentivando um modelo democrático nas relações de trabalho. Como já exposto, o trabalho alienado, segregado, torna o colaborador suscetível a exploração e abuso de sua mão de obra, sendo pertinente emancipa-lo sobre o valor de sua contribuição no sistema socioeconômico, atenuando a programação de irracionalidade em suas tarefas, bem como inclui-lo como um ser humano provido de habilidades, inclinações e perspectivas com potencial de agregar significativamente na produção.

A autonomia de certa forma sugere um elo de confiança e respeito, no qual desperta a motivação no colaborador para exercer seu trabalho de forma que venha render mais, operando com maior interesse, a partir de uma compreensão de suas próprias funções/capacidades de modificar, agregar e desenvolver. Esse conhecimento está filiado a sensações de satisfação e auto realização que abastecem a força de trabalho. Tais noções de saber apropriadas podem ser transmitidas/aperfeiçoadas num aspecto que melhor se enquadre às necessidades de cada população.

A tecnologia social é fluída, apesar de seu funcionamento requerer uma série de critérios bem definidos para classifica-la como tal. Assim que implantada, se desdobra com naturalidade no ambiente/grupo, uma vez que se incide como um instrumento de ascensão do protagonismo e reafirmação do indivíduo, portanto não estipula dependência absoluta da comunidade que a usufrui em termos de ampliação de renda, mas procede como uma ponte para novas oportunidades de progresso dos próprios envolvidos privilegiando o ser humano, não a tecnologia em si, sendo particularmente necessária em detrimento da desigualdade social.

Como já foi evidenciado, tais ações para serem instituídas tem que considerar valores relacionados à cultura de cada nação ou grupo social, para que vire um comportamento intrínseco a todos da comunidade que será favorecida pela tecnologia social, em todos os níveis, dimensões e esferas, desde os mais altos escalões até os mais baixos.

Destacam-se algumas sugestões para pesquisas futuras, como: Identificar os aspectos fundamentais da tecnologia social que podem influenciar na transformação e avanço socioeconômico de algumas regiões e/ou culturas do Brasil; Analisar a desigualdade social de algumas regiões/culturas nacionais, bem como possíveis recursos disponíveis que possam mitigar tais desigualdades; Elencar os principais aspectos da

cultura nacional/regional que influenciam na desigualdade social e, como eles impactam a inovação/tecnologia social; Comparar os aspectos fundamentais da tecnologia social na transformação e avanço socioeconômico de regiões metropolitanas com regiões remotas do Brasil e/ou de outros países desenvolvidos/subdesenvolvidos; Identificar organizações/instituições que promovem a inovação/tecnologia social como valor sustentável/empresa cidadã para com a comunidade em que está inserida e como elas planejam tais estratégias sociais.

REFERÊNCIAS

[1] BAUMGARTEN, M. (Org.). Conhecimentos e redes: sociedade, política e inovação. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2005.

[2] BEZERRA, Filipe. Henri Fayol e o processo Administrativo. 2014. Disponível em : < http://www.portal-administracao.com/2014/01/fayol-e-processo-administrativo.html > Acesso em 25 set. 2018.

[3] CACCIA BAVA, S. A produção da agenda social mundial: uma discussão sobre contextos e conceitos. In: Mitos e realidades sobre inclusão social, participação cidadã e desenvolvimento local. PGU-AL, 2003.

[4] CARVALHO, Marilia Gomes. Tecnologia, desenvolvimento social e educação tecnológica. Fevereiro, 2010.

[5] CUPANI, A. A tecnologia como problema filosófico: três enfoques. Scientiae Studia: São Paulo, v. 2, n. 4, p. 493-518, dec. 2004.

[6] DAGNINO, R; BRANDÃO, F. C.; NOVAES, H. T. Sobre o marco analítico-conceitual da Tecnologia Social. In: FBB. Tecnologia Social: uma estratégia para o desenvolvimento. Rio de Janeiro: FBB, 2004.

[7] DAGNINO, R. Tecnologia Social: contribuições conceituais e metodológicas. Campina Grande: EDUEPB, 2014.

[8] DA MATTA, Roberto. O direito de escolha. In: Ver. Automação Comercial. Ano III, n°29. Março,1996.

[9] FEENBERG, A. Teoria Crítica da tecnologia. 1. ed. Piracicaba: Unimep, 2004.

[10] FONSECA, João José Saraiva da. Metodologia da pesquisa científica. Ceará: Universidade Estadual do Ceará, 2002.

[11] FRANCO, T. A perda da razão social do trabalho: terceirização e precarização. São Paulo: Boitempo, 2007.

[12] GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 2002.

[13] ITS (Instituto de Tecnologia Social). Reflexões sobre a construção do conceito de tecnologia social. In: DE PAULO, A. et al. Tecnologia social: uma estratégia para o desenvolvimento. Rio de Janeiro: Fundação Banco do Brasil, 2004.

I. S. Vianna, “O Futuro Chegou”. In: K. Márcia (Org.). Ciência e tecnologia em debate. São Paulo: Editora Moderna, 1998.

[14] JACOBSEN, Alessandra de Linhares. Gestão por Resultados, Produtividade e Inovação. Florianópolis, UFSC, 2009.

[15] KUMAR, K. Da sociedade pós-industrial à pós-moderna: novas teorias sobre o mundo contemporâneo. Rio de Janeiro: Jorge Zahr, 1997.

[16] MARX, K. Manuscritos Econômicos e Filosóficos de 1844. 1. ed. Boitempo. 2004

[17] MINAYO, M. C. S. (org) – Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade - Petrópolis: Vozes, 1995.

[18] MORAES NETO, B. R. Marx, Taylor, Ford: as forças produtivas em discussão. São Paulo: Brasiliense, 1989.

[19] MOREIRA, Ildeu de Castro. A inclusão social e a popularização da ciência e tecnologia no Brasil. Revista Inclusão Social (IBICT – Instituto brasileiro de informação em Ciência e Tecnologia), Brasília, v.1, n.2, 2006.

[20] PESSINI, Léo. Ética e ciência: um diálogo necessário. In: KUPSTAS, Márcia (org). Ciência e tecnologia em debate. São Paulo: Moderna, 1998.

[21] RODRIGUES, Ivete & BARBIERI, José Carlos. A emergência da tecnologia social: revisitando o movimento da tecnologia apropriada como estratégia de desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: RAP, 2008.

[22] RUTKOWSKI, J. Rede de tecnologias sociais: pode a tecnologia proporcionar desenvolvimento social? In: LIANZA, S.; ADDOR, F. Tecnologia e desenvolvimento social e solidário. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2005.

[23] SANTOS, M. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. 3. ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.

[24] SANTOS, M. Técnica, espaço, tempo. São Paulo: Brasiliense,1996.

[25] SENNETT, Richard. A corrosão do caráter. 11. ed. Rio de Janeiro: Record, 2006, p 204.

[26] SERVA, M. A racionalidade substantiva demonstrada na prática administrativa. Revista de Administração de Empresas, São Paulo: RAE, 1997.

[27] SILVA, Glessia; LUFT, Maria Conceição Melo Silva & MATOS, Fátima Regina Ney. Emancipação do Indivíduo e Tecnologia Social: Uma Abordagem Voltada à Teoria Crítica Humanista Radical de Guerreiro Ramos. Sociais e Humanas: Santa Maria, 2014, p 60.

[28] SILVEIRA, V. N. S. Racionalidade e organização: as múltiplas facetas do enigma. Revista de Administração Contemporânea, Curitiba: RAC, 2008.

[29] SMITH, A. A Riqueza das Nações. 1. ed. Juruá. 2006.

Capítulo 3

A fome e pobreza na Região do Contestado Catarinense

Vanessa Maria Ludka
Nilson Cesar Fraga
Sérgio Augusto Pereira

Resumo: Conhecemos a fome, estamos habituados à fome: sentimos fome duas, três vezes por dia. Mas entre essa fome repetida, cotidiana e diariamente saciada que experimentamos, há a fome desesperadora daqueles que não podem mitigá-la. O tema da fome e da pobreza é bastante vasto e complexo. Seus aspectos são vários, embora os fundamentos e origens do fenômeno conduzam a uma conclusão lógica, a de que a fome é um problema social. O objetivo desta pesquisa foi compreender a fome e a pobreza existentes na Região do Contestado. Para formar e designar como Região do Contestado a área de estudo, optou-se por estudar duas associações de municípios que compõem as microrregiões catarinenses: a AMPLANORTE e AMARP – a estas duas, se dá, nessa pesquisa, o nome de Região do Contestado, por serem mais do que representativas no contexto das análises desta pesquisa. A fome e a pobreza são criações da nossa sociedade, não sendo, portanto, fenômenos naturais. São acontecimentos artificialmente criados pelos homens que desenvolveram um tipo de economia que visa, tão-somente, o atendimento do capital e não das necessidades do homem.

Palavras-chave: Fome, Pobreza, Região do Contestado.

1. INTRODUÇÃO

Discutir o problema da fome na geografia, já não é um assunto tão recente, pois desde meados do século XX esse tema foi discutido por Josué de Castro, um dos maiores estudiosos sobre o tema, que se tornou referência nesta discussão. A fome é um fenômeno essencialmente geográfico, pois como bem coloca Josué de Castro (2001), a fome é universal e nenhum continente escapa a sua ação nefasta.

O objetivo desta pesquisa é compreender a fome e a pobreza existentes na Região do Contestado Catarinense. Metodologicamente esta pesquisa foi realizada por meio de pesquisas bibliográficas, pesquisas em arquivos digitais além de pesquisas in loco.

Para formar e designar como Região do Contestado (MAPA 01), optou-se por estudar duas associações de municípios que compõem as seguintes microrregiões catarinenses: a AMPLANORTE e AMARP – a estas duas se dá, nesta pesquisa, o nome de Região do Contestado, por serem mais do que representativas no contexto das análises desta pesquisa. A AMPLANORTE é a Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense; a mesma é composta pelos seguintes municípios: Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União e Três Barras. Já a AMARP é Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe, que é composta pelos consecutivos municípios: Arroio Trinta, Caçador, Calmon, Fraiburgo, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Timbó Grande e Videira. A delimitação da área de estudo se deu na escolha dessas duas associações pelo motivo de que lá ocorreram as principais batalhas da Guerra do Contestado para abrir e entregar aquele espaço geográfico para o capital estrangeiro e a imigração/colonização estrangeira, que se encontrava em posse dos caboclos fazia aproximadamente dois séculos.

Mapa 1: Região do Contestado: Associações de municípios: AMPLANORTE e AMARP

Fonte: Ludka (2014) Adaptado de Base Cartográfica do IBGE (2014).

De 1912 a 1916, ocorreram, em Santa Catarina, numa área em litígio com o vizinho Paraná, os fatos mais sangrentos das suas histórias, quando a população do Planalto pegou em armas e deu o grito de guerra, no episódio que ficou conhecido como a Guerra do Contestado.

Foram várias as causas do conflito armado, pois, na mesma época e no mesmo lugar, ocorreu um movimento messiânico de grandes proporções, uma disputa pela posse de terras, uma competição econômica pela exploração de riquezas naturais, e uma questão de limites interestaduais (FRAGA, 2010, p. 139).
A Guerra do Contestado, em si, foi definidora dos territórios atuais de Santa Catarina e do Paraná, além de constituir aquelas denominadas Região do Contestado Catarinense e Sul Paranaense, onde, conforme Eduardo Galeano (1986), verificou-se uma das maiores guerras civis do continente americano, pois o genocídio de milhares de camponeses pobres foi a sua principal marca. A Guerra do Contestado é um episódio complexo, pois é alimentado por vários fatores que se entrelaçam, sejam de ordem social, política, econômica, cultural, sejam de ordem religiosa (FRAGA, 2009, p. 17).

A presente pesquisa está dividida em três momentos: no primeiro momento discute-se o conceito da fome. No segundo momento disserta-se sobre os estudos da pobreza a qual envolve uma leitura do problema a partir do espaço geográfico. E para finalizar faz-se um análise de dados coletados em órgãos oficiais que retratam a fome e a pobreza na Região do Contestado.

Parafraseando Caparrós (2016) fome é uma palavra deplorável. Poetas de quarta, políticos de oitava e todo tipo de idiotas a usaram tanto e com tanta displicência que deveria ser proibida. Em vez de ser proibida, foi neutralizada. “A fome no mundo” é uma frase feita, um lugar comum, uma expressão quase sarcástica usada para sintetizar o risível de certas intenções.

2. A FOME: MÍNGUA DE VÍVERES NA REGIÃO DO CONTESTADO

Conhecemos a fome, estamos habituados à fome: sentimos fome duas, três vezes por dia. Mas entre essa fome repetida, cotidiana e diariamente saciada que experimentamos, há a fome desesperadora daqueles que não podem mitigá-la. Quando uma pessoa não consegue ingerir 2,2 mil calorias por dia, passa fome mesmo que coma. Com bem coloca Caparrós (2016, p. 699) “a fome é uma hipérbole. A fome, fica dito é a forma mais vil, mais extrema: um grito para surdos, metáfora para desentendidos”.

A fome tem sido desde sempre a razão de mudanças sociais, progressos técnicos, revoluções, contrarrevoluções. Nada teve mais influência na história da humanidade. Nenhuma doença, nenhuma guerra matou mais gente. Nenhuma praga é tão letal e, ao mesmo tempo, tão evitável como a fome (CAPARRÓS, 2016).

A fome é uma palavra estranha. Foi falada tantas vezes, de tantas maneiras diferentes; significa coisas distintas. Conhecemos a fome e não temos a menor ideia do que é fome. Dizemos fome e ouvimos dizer tantas vezes que a palavra ficou gasta, virou clichê.

Segundo o dicionário Aurélio (2009 p. 412) fome é grande apetite de alimentos, míngua de víveres, penúria, miséria. Fome, logicamente significa muito mais do que isso. Mas técnicos e burocratas pertinentes costumam evitar a palavra fome. É provável que a considerem excessivamente brutal, rústica, gráfica, explícita, então preferem usar palavras como subalimentação, desnutrição, má nutrição, insegurança alimentar, e os termos acabam se confundindo e confundido quem os lê (CAPARRÓS, 2016).

Até meados do século passado (XX), a fome era como um tabu: o silêncio cobria os túmulos, o massacre era fatal. Como a peste na Idade Média, a fome era considerada como um flagelo insuperável, de tal natureza que a vontade humana, diante dela, nada podia fazer (CASTRO, 1961). No ano de 1951, Josué de Castro dedicava todo um capítulo do livro, Geopolítica da Fome, a esse denominado “tabu da fome”, em que, segundo ele “é, pois, a fome, indiscutivelmente, a mais fecunda matriz de calamidade e dela, no entanto a nossa civilização sempre procurou desviar a vista, com medo de enfrentar a realidade”, as pessoas sentem-se tão envergonhadas de saber que uma grande parte de seus semelhantes morrem por falta de alimento que ocultam o escândalo com um espesso silêncio. Esta vergonha é compartilhada pelos governantes e pela maioria de nós como afirma o autor (1961, p. 47).

Em Santa Catarina isso não é diferente, e no dia 21 de junho de 2015, O jornal Diário Catarinense publicou uma reportagem em encarte especial intitulada “As quatro estações de Iracema e Dirceu”, em que uma equipe de reportagem passou dois anos e sete meses (quatro estações), acompanhando uma família no município de Timbó Grande, que faz parte da área de estudo desta pesquisa, família essa que se encaixa na estatística de extrema pobreza. A reportagem tomou tamanha repercussão que, no dia 23 de junho de

2015, o Governo Catarinense respondeu a reportagem dizendo que faria um diagnóstico detalhado e traçaria ações para erradicar a pobreza extrema no estado. A voz do Estado para essa reportagem se deu por meio da então Secretária Estadual de Assistência Social Trabalho e Habitação: "Queremos saber quem é, por que chegou nesta condição, onde ele está e quais ações do governo são necessárias fazer para que ele supere essa condição"; aí fica o questionamento: os 102 mil catarinenses, mencionados na reportagem, que vivem na extrema pobreza são invisíveis? É neste contexto, o dessas invisibilidades da fome, que esta pesquisa buscou compreender e romper o tabu e o silêncio da fome e da pobreza na Região do Contestado vividos a, pelo menos, um século no Contestado.

A exclusão social, a miséria e a fome são fenômenos sociais mundiais tão antigos quanto o ideal pela busca de uma sociedade equitativa. Impressiona profundamente a sua face mais cruel: a fome, como impossibilidade dos cidadãos de acessar direitos sociais básicos, em virtude do processo de concentração de renda e acesso desigual às oportunidades na sociedade brasileira. Tratar o problema da fome como questão nacional e não como fatalidade individual é responsabilidade de toda sociedade e dos governos, nas suas esferas federal, estaduais e municipais.

De acordo com a FAO, os três grandes grupos mais vulneráveis à fome são: os pobres rurais (*rural poors*), os pobres urbanos (*urban poors*) e as vítimas das catástrofes.

- **Pobres Rurais** - A maioria dos seres humanos que não tem o suficiente para comer pertence às comunidades rurais pobres. Muitos não dispõem de água potável, nem eletricidade, faltam serviços de saúde pública, de educação e higiene. As populações camponesas estão na primeira fila das vítimas da miséria e da fome (ZIEGLER, 2013).

- **Pobres Urbanos**: Moradores de favelas, as mães de família, para comprar alimentos, têm de se limitar a um orçamento familiar muito restrito. Na América Latina, de acordo com o Banco Mundial, 41% da população continental vive em "bairros informais". O menor aumento de preços no mercado provoca, nas favelas, a angústia, a fome, a desintegração familiar, a catástrofe (ZIEGLER, 2013).

Ao falar da fome no Brasil, José Graziano da Silva (2010) diz que o diagnóstico do problema da fome no Brasil, neste início do século XXI, indica que há uma insuficiência de demanda que inibe uma maior produção de alimentos por parte da agricultura comercial e da agroindústria no país. As razões que determinam essa insuficiência de demanda – concentração excessiva da renda, baixos salários, elevados níveis de desemprego e baixos índices de crescimento, especialmente daqueles setores que poderiam expandir o emprego – não são conjunturais. Ao contrário, são endógenas ao atual padrão de crescimento e, portanto, inseparáveis do modelo econômico vigente. Forma-se, assim, um verdadeiro círculo vicioso causador, em última instância, da fome no país – qual seja, desemprego, queda do poder aquisitivo, redução da oferta de alimentos.

O equacionamento definitivo da questão da fome no Brasil exige um novo modelo de desenvolvimento econômico que privilegie o crescimento com distribuição de renda, de modo a ampliar o mercado interno do país, com geração de mais empregos, melhoria dos salários pagos e, mais especificamente, recuperação do poder aquisitivo do salário mínimo, que funciona como uma espécie de "farol" para as rendas desses segmentos mais pobres da população (GRAZIANO DA SILVA, 2010). Para uma melhor compreensão da fome no Brasil, Graziano da Silva (2010) elaborou um organograma que chama de círculo vicioso da fome (Figura 01).

Segundo o autor, para garantir a segurança alimentar de toda a população brasileira, é preciso mudar o atual modelo de desenvolvimento econômico que leva à exclusão social, da qual a fome é apenas mais um dos resultados visíveis, como o são também o desemprego, a miséria, a concentração da terra e da renda. No processo de implementação de um novo modelo econômico, é fundamental, de um lado, que se implementem ações emergenciais para baratear a alimentação para a população de baixa renda; de outro, ações também emergenciais visando assistir diretamente aquela parcela da população que já sofre com a fome, sendo que essa parcela pode continuar vivendo em uma situação precária se isso não for realizado.

Figura 01: Círculo vicioso da fome:

Fonte: Graziano da Silva (2010, p.18).

Percebe-se que a persistência desse fenômeno não está ligada à escassez ou dificuldade física de acesso aos alimentos, mas, ao baixo poder aquisitivo de boa parcela da população que, por conta disso, não proporciona renda suficiente para que essas pessoas possam alimentar-se de forma adequada diariamente.

> Eu acredito que já é passado o tempo em que as pessoas pobres podiam se conformar segundo a frase das Escrituras: “Aos pobres é reservado o reino dos céus”. Agora devemos pensar que aos pobres deve também ser reservado o reino da Terra, pois a Terra é para todos os homens e não só para um grupo de privilegiados (CASTRO, 2001, p. 125).

No que diz respeito à fome na Região do Contestado, não difere muito da realidade brasileira abordada por Josué de Castro (2001 p. 280), pois a fome, no Brasil, é consequência, antes de tudo, do seu passado histórico, com seus grupos humanos, sempre em luta e quase nunca em harmonia com os quadros naturais, aventura desdobrada em ciclos sucessivos de economia destrutiva ou pelo menos, desequilibrante da saúde econômica da nação. No que consiste à Região do Contestado, neste contexto, pode-se citar a exploração da madeira nativa desde antes da Guerra do Contestado, com a concessão à empresa Lumber de explorar 15 km de cada lado da ferrovia São Paulo - Rio Grande. Atualmente, a região é grande parte ocupada pela plantação do pínus, álamo, monocultivo do tabaco, e granjas de frango.

2.1. A POBREZA NA REGIÃO DO CONTESTADO: UMA BREVE ANÁLISE

Na Geografia, a particularidade dos estudos da pobreza envolve uma leitura do problema a partir do espaço geográfico, ou seja, como o fenômeno é produzido e como ele se materializa no território. Mas para compreender a pobreza na Região do Contestado, esta pesquisa apoia-se em Amartya Sen (2010, 2012), pois segundo o autor, a pobreza pode ser definida como uma privação das capacidades básicas de um indivíduo e não apenas como uma renda inferior a um patamar preestabelecido. Para o autor, a perspectiva da pobreza como privação de capacidades não envolve nenhuma negação da ideia sensata da baixa renda que é claramente uma das causas principais da pobreza, pois a falta de renda pode ser uma razão primordial da privação de capacidades de uma pessoa. Analisando por esta ótica, a Região do Contestado sofre com esta privação das capacidades básicas, que vai além da renda.

Conforme Sen (2010), a pobreza deve ser entendida não apenas como uma condição de insuficiência de renda, mas como um estado de privação de liberdade (ou liberdade de escolha), podendo refletir-se em morte precoce, baixos índices educacionais, desemprego, morbidez, exclusão social, dentre outras deficiências. Trata-se, portanto, de uma ausência de liberdade para realizar coisas que são valiosas para o

viver humano, os chamados funcionamentos. Uma renda inadequada é, com efeito, uma forte condição predisponente de uma vida pobre. Os argumentos em favor da abordagem da pobreza como privação de capacidades são, ao ver de Sen (2010, p.120-121), os seguintes:

> A pobreza pode ser identificada em termos de privação de capacidades; a abordagem concentra-se em privações que são intrinsecamente importantes (em contraste com a renda baixa, que é importante apenas instrumentalmente).
>
> Existem outras influências sobre a privação de capacidades – e, portanto, sobre a pobreza real – além do baixo nível de renda (a renda não é o único instrumento de geração de capacidades). A relação instrumental entre baixa renda e baixa capacidade é variável entre comunidades e até mesmo entre famílias e indivíduos (o impacto da renda sobre as capacidades é contingente e condicional).

Segundo o Projeto Fome Zero (2001), a pobreza não é algo furtivo, ocasional, mas sim, o resultado de um modelo de crescimento perverso, assentado em salários muito baixos e que tem levado à crescente concentração de renda e ao desemprego. Infelizmente, antes da implantação do projeto, esse quadro veio piorando com o crescimento do desemprego e o aumento do gasto com alimentação fora de casa e outras despesas não alimentares (moradia, transporte, saúde, educação) das famílias mais pobres.

Sem dúvida, a pobreza, ou a condição dela, não pode ser reduzida a uma questão de se mensurar quantos indivíduos possuem renda *per capita* desse ou daquele determinado mínimo valor ou se os mesmos têm acesso a um determinado número padrão de calorias/dia. O debate deve se situar sobre a dignidade da sobrevivência humana, entendida aqui como o acesso universal as necessidades de alimentação, moradia, saúde, educação, lazer, etc.

Definir, caracterizar e, até mesmo, mensurar a pobreza num contexto multifacetado e pluridimensional, leva em consideração a compreensão deste fenômeno via aspectos culturais, políticos, sociais, étnicos, psicológicos e econômicos. Logo, tal análise, converte-se numa tarefa difícil, dado o envolvimento de distintas determinações. Barbosa, Barbosa e Barbosa (2005, s/n) corroboram essa perspectiva e afirmam que:

> [...] a pobreza assume outras dimensões: a *pobreza de segurança,* caracterizada por grupos demográficos que vivem em situação de risco, expostos à violência e a perseguição política e com maior vulnerabilidade a choques econômicos; a *pobreza educativa,* caracterizada por grupos demográficos cujo acesso à escola e à qualificação é negado ou dificultado, alijando-os do processo político e produtivo, impedindo-os de exercer a sua cidadania; a *pobreza em saúde,* caracterizada pela existência de grupos demográficos desprovidos de atendimento à saúde e saneamento básico, expondo-os à situações precárias de alimentação (malnutridos), doenças, altas taxas de mortalidade infantil e baixa expectativa de vida; e a *pobreza cultural,* que, difere da pobreza educativa, escapa do sistema formal, caracterizando-se pela existência de grupos demográficos expropriados de significados de concepção de mundo no contexto sócio-histórico de que fazem parte, tornando-os suscetíveis à alienação e dominação política.

Analisando a Região do Contestado por essas vertentes, é possível perceber a presença de todas, - a pobreza de segurança, a pobreza educativa, a pobreza da saúde e a pobreza cultural. As vivências, numa espécie de pesquisa-ação, foram convenientes para compreender a fome e pobreza, além de outros problemas sociais detectados ao longo da pesquisa de campo nas aéreas de estudo, como por exemplo, o grande número de pessoas dependentes químicas, a criminalidade, tráfico de drogas, a prostituição, a violência, a pedofilia e a prostituição infantil, vistas e até mesmo relatadas por alguns dos entrevistados, mas que não julgamos necessário trazer para comprovar a pesquisa sobre a fome, fatos que, inclusive, pudessem até exigir que a pesquisa passasse por um conselho de ética; por conta disso, a fome foi comprovada em meio à pobreza, que marca o território da Região do Contestado – além de serem problemas de alta complexidade social que exigiriam outra metodologia de análise, ou mesmo, outra pesquisa. Conhecer a dura e até a triste realidade, sobretudo das famílias que abriram sua porta e seu mundo, fez enxergar que, para o poder público, muitas vezes é mais fácil esconder esses problemas, pois ao buscar uma solução mais profunda para tal realidade, também estariam expondo suas mazelas, suas incompetências ou até mesmo, numa outra vertente, sua competência em manter viva essa realidade.

Segundo Sachs (2005), o significado de pobreza extrema ou miséria está relacionado às famílias que não podem satisfazer as necessidades básicas de sobrevivência, ou seja, elas são afligidas por fome crônica, não têm acesso à saúde, água potável e esgoto, além disso, não podem oferecer educação para alguns ou todos os filhos e talvez não disponham de um abrigo rudimentar. Por sua vez, vulnerabilidade social está associada aos cidadãos sem poder político, sem educação formal, com pouco acesso às intervenções médicas, com necessidades nutricionais e em extrema pobreza.

A Organização das Nações Unidas define a extrema pobreza como a "pobreza que mata", pois priva os "indivíduos dos meios de permanecerem vivos diante da fome, da doença e dos perigos ambientais": [...] quando os indivíduos sofrem de extrema pobreza e carecem de uma renda mínima para suprir suas necessidades básicas, um único episódio de doença, ou uma seca, ou uma praga que destrua uma colheita, podem representar a diferença entre a vida e a morte" (PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO, 2005, p. 4).

Analisando a área em estudo, quando se trata de extrema pobreza urbana e rural, levantou-se os dados de todas as cidades que compõem a Região do Contestado, dados que estão disponíveis no Boletim do MDS, o qual faz uma caracterização demográfica da extrema pobreza em cada município, baseados no censo IBGE de 2010 (Tabela 1).

Tabela 01: Caracterização demográfica da extrema da pobreza rural e urbana da Região do Contestado

Municípios que compõem a Região do Contestado	Porcentagem da extrema pobreza no meio rural	Porcentagem da extrema pobreza no meio urbano
Arroio Trinta	82,0%	18,0%
Bela Vista do Toldo	97,8%	2,2%
Caçador	25,5%	74,5%
Calmon	100,0%	0,0%
Canoinhas	42,5%	57,5%
Fraiburgo	55,9%	44,1%
Iomerê	0,0%	100,0%
Irineópolis	78,9%	21,1%
Itaiópolis	84,3%	15,7%
Lebon Regis	36,6%	63,4%
Macieira	64,1%	35,9%
Mafra	65,2%	34,8%
Major Vieira	73,2%	26,8%
Matos Costa	79,7%	20,3%
Monte Castelo	86,6%	13,4%
Papanduva	67,5%	32,5%
Pinheiro Preto	100,0%	0,0%
Porto União	17,3%	82,7%
Rio das Antas	28,6%	71,4%
Salto Veloso	24,8%	75,2%
Timbó Grande	75,0%	25,0%
Três Barras	6,5%	93,5%
Videira	26,6%	73,4%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e combate à fome (2010).

Dos 23 municípios que compõem a Região do Contestado, 14 apresentam predomínio da pobreza no meio rural e 9 pobreza urbana. Ou seja, a Região do Contestado apresenta em maior número municípios que apresentam pobreza rural. A Região do Contestado não difere de outras regiões brasileiras, pois a pobreza é proporcionalmente maior no meio rural. Os habitantes da zona rural estão entre os mais empobrecidos do país. Apesar de os índices de pobreza rural estarem diminuindo de forma generalizada, a sua incidência continua sendo o dobro da urbana.

A problemática referente à pobreza no âmbito do espaço rural é uma questão histórica. No período em que imperava a lógica do desenvolvimento agrícola, marcado pelo sentido estritamente produtivo, a pobreza rural era concebida como um problema oriundo da pouca produção, e ainda, da forma equivocada de produzir. Para tanto, todas as estratégias de desenvolvimento adotadas, eram no sentido de necessariamente, incluir a intensificação tecnológica e a crescente absorção de insumos modernos pelos produtores, como parte de uma estratégia de aumento da produtividade e, como objetivo finalístico, a elevação da renda dos produtores e consequentemente a eliminação da pobreza (NAVARRO, 2001).

A continuidade desse quadro em um país com tão vastas disponibilidades territoriais, ambientais, econômicas e culturais só pode ser explicada pela permanência do histórico padrão de desenvolvimento que reproduz estruturas de poder bloqueadoras do acesso das populações mais empobrecidas aos seus benefícios.

> [...] na grande maioria das vezes, a ênfase das políticas de combate à pobreza rural é setorial e com uma abordagem parcial (geralmente agrícola) dos problemas. Além disso, as políticas voltadas para a pobreza são geralmente assistencialistas, de curto prazo, gerando mais dependência do que formas de se resolver os problemas locais (GRAZIANO DA SILVA, et al. 2002, p.56).

Para Susan George (1971, p. 34, 41), a exploração e a pobreza é que são as reais causas da fome: "um indivíduo sem terra ou que habite em zonas urbanas num país subdesenvolvido terá o seu consumo inteiramente dependente do volume de seu rendimento". Para a autora, a regra é simples: "[...] se quer comer, é preciso ou poder produzir ou poder comprar os alimentos, ou combinar ambas as possibilidades".

2.2. LUGARES ESQUECIDOS: UMA CONCISA ANÁLISE DA FOME DA POBREZA NO CONTESTADO

A destruição, a cada ano, de dezenas de milhões de homens, de mulheres e de crianças pela fome é o escândalo do nosso século. De cinco em cinco segundos, uma criança de menos de 10 anos morre de fome em um planeta que, no entanto, é repleto de riqueza. Em seu estado atual, de fato, a agricultura mundial poderia alimentar sem problemas 12 bilhões de seres humanos, quase duas vezes a sua população atual. Por isso não se trata de uma fatalidade (CAPARRÓS, 2016).

Para o entendimento da fome na Região do Contestado, o materialismo histórico é o que melhor condiz, numa sociedade dividida em classes, cujo principal critério de divisão centra-se na propriedade privada dos meios de produção e na quantidade de capital que cada indivíduo é possuidor. Assim, para que se possa compreender melhor o fenômeno da fome, seu processo de produção histórico-espacial deve ser analisado a partir da formação econômica da sociedade.

De acordo com Marx (1974, p.17), "Os homens fazem sua própria história, mas não a fazem como querem; não fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado. A tradição de todas as gerações mortas oprime como um pesadelo os cérebros dos vivos". Diante disso, reconhece-se, assim como Marx, o poder dos agentes sociais para construir e reconstruir seu mundo, sua realidade social. Embora tal poder deva ser entendido nos termos das suas circunstâncias históricas e sociais específicas, como a realidade da Região do Contestado, uma população, que vivia em um mundo livre, depara-se com uma guerra, é expulso de suas terras, sofre com a fome conjuntural, mas ergue-se para continuar lutando e enfrentando as dificuldades de uma área devastada pela construção de uma ferrovia São Paulo-Rio Grande e, na sequência, a Cia. Lumber e, posteriormente, com numerosas industrias madeireiras regionais, até a (re)entrada do grande Capital industrial da madeira de plantation, com a Rigesa e a Mili, por exemplo.

Analisando a atual conjuntura da região do contestado, os altos números de pessoas na pobreza, e a presença dos monocultivos agrícolas como o plantio de tabaco, pínus e álamo, criando assim uma dependência econômica, reflete-se, a partir das palavras de marx (1996), quando o mesmo diz que o homem faz história, mas sob determinadas condições históricas. neste sentido, o materialismo histórico dá uma definição do que seja liberdade muito mais avançada do que aquela encontrada pelos existencialistas: para este a liberdade é a consciência da necessidade. ou seja, os processos histórico-sociais levam a situações em que mudanças são necessárias, ou seja, criam situações, pela dinâmica ser/não-ser, que trazem possibilidades de outras realidades. Assim, o entendimento e consciência desta dinâmica, desta necessidade, pode levar grupos sociais, dentro dos limites históricos possíveis, a forçar e conseguir ou não alterações da realidade social.

Para se introduzir um breve panorama socioeconômico regional ao leitor, se apresenta a tabela 2 com dados iniciais e problematizadores capturados do Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil, desenvolvido pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), em parceria com o PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento). Nesta pesquisa, além destes dados, trabalham-se também com dados do MDS (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome) em que são utilizados dados do Programa Bolsa Família, e dados da extrema pobreza e outros dados fornecidos pelo SAGI (Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação) secretaria ligada diretamente ao MDS; os dados não são compatíveis, mas todos demonstram haver fome e pobreza na Região do Contestado.

Tabela 02: dados renda per capita, porcentagem extremamente pobres, porcentagem de pobre e índice de Gini da região do Contestado

	Renda per capita (R$)			% extremamente pobres			% de pobres			Índice de Gini		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010	1991	2000	2010	1991	2000	2010
Arroio Trinta	294,77	493,08	1.029,14	12,73	1,60	0,42	33,51	10,58	0,76	0,49	0,46	0,45
Bela Vista do Toldo	157,62	231,98	389,28	25,43	14,23	11,67	67,15	46,69	20,14	0,47	0,47	0,46
Caçador	383,13	542,59	744,28	7,52	3,34	1,60	26,35	17,01	6,93	0,53	0,54	0,48
Calmon	167,62	196,51	373,86	31,23	20,45	2,75	57,62	53,13	18,69	0,58	0,47	0,42
Canoinhas	289,10	500,86	692,87	14,51	8,09	2,43	44,31	26,00	8,63	0,55	0,60	0,49
Fraiburgo	383,19	506,48	673,84	4,76	4,04	3,00	21,98	19,64	9,14	0,49	0,56	0,48
Iomerê	455,56	725,87	873,90	1,78	-	0,30	15,29	7,32	0,98	0,43	0,48	0,33
Irineópolis	207,97	415,38	708,34	22,71	9,45	2,60	49,36	30,44	10,69	0,49	0,55	0,54
Itaiópolis	216,16	307,47	625,36	23,70	13,12	3,88	51,83	31,26	11,82	0,53	0,48	0,49
Lebon Régis	226,50	304,53	409,05	17,61	15,63	5,76	43,21	41,80	19,27	0,47	0,56	0,45
Macieira	145,45	556,96	533,90	32,51	26,59	1,93	67,29	39,78	6,53	0,42	0,74	0,39
Mafra	315,41	486,44	789,53	10,88	5,55	1,46	30,84	16,45	5,40	0,49	0,49	0,49
Major Vieira	207,81	410,13	465,76	23,16	20,51	7,17	59,23	36,56	17,28	0,53	0,66	0,46
Matos Costa	228,43	337,46	402,83	22,18	15,41	7,11	48,02	38,16	19,28	0,52	0,60	0,45
Monte Castelo	197,21	349,01	432,84	27,75	13,97	5,22	59,44	35,94	15,25	0,54	0,56	0,44
Papanduva	226,05	324,29	589,35	18,29	13,16	3,58	49,65	32,19	10,80	0,51	0,51	0,47
Pinheiro Preto	484,11	418,49	917,64	9,08	4,78	0,16	19,61	17,85	2,28	0,57	0,43	0,45
Porto União	367,81	580,98	864,41	10,10	3,92	1,05	30,88	18,73	6,26	0,55	0,56	0,53
Rio das Antas	313,81	443,35	737,53	16,35	4,27	1,45	40,68	17,42	5,21	0,58	0,47	0,44
Salto Veloso	257,22	656,81	1.011,21	13,71	4,42	1,01	39,75	13,23	5,36	0,43	0,55	0,55
Timbó Grande	218,72	233,71	412,31	39,44	20,28	7,41	67,14	44,02	17,76	0,68	0,52	0,47
Três Barras	230,68	417,61	539,69	20,01	13,91	2,59	53,78	33,13	12,49	0,53	0,60	0,47
Videira	496,87	649,25	978,07	5,09	1,59	0,35	17,86	10,78	1,76	0,52	0,52	0,47

Fonte: IPEA – Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 2016.

A pesquisa em questão, numa relação espaço e tempo, trabalha com um século, marcante na inserção do capitalismo madeireiro na região objeto desta pesquisa, que, seguindo a lógica do capitalismo monopolista gerou o índice de pobreza em que a maioria dos municípios da então Região do Contestado se encontram. Em conformidade com os índices de pobreza, os municípios da região variam entre 20% a 44% (IBGE, 2010).

No contexto desses levantamentos e reflexões trazidos até aqui, há ainda, que se considerar o entendimento do processo de ocupação humana na região e os reflexos da guerra civil sobre a mesma, além das relações capitalistas e os desdobramentos políticos envolvendo os interesses da elite latifundiária no jogo social de múltiplos e complexos interesses com (sobre) os camponeses e seu território.

São diversos os entraves ao desenvolvimento regional; os índices de pobreza registrados na região, assim como a fome que se encontra em todos os municípios; outro seria a concentração de renda, da terra e a falta de políticas públicas para a promoção do desenvolvimento regional da Região do Contestado. Região essa de pequenas propriedades rurais e latifúndios, sem uma diversificação da produção, voltadas à produção concentrada de tabaco, produção intensiva de aves e suínos e o plantio de pínus e eucalipto.

Segundo Nossa e Junior (2012, s/p), a região é uma ilha da pobreza:

> Pela análise dos números de repasses de verbas públicas, a região do Contestando deverá continuar uma ilha de pobreza no Sul do Brasil. Ao longo de 2011, o governo priorizou nas suas ações de melhoria dos índices de

> desenvolvimento humano nas grandes cidades e os municípios médios e pequenos do Vale do Itajaí, do Sul e Extremo Oeste de Santa Catarina, onde o porcentual de miséria não passa de um dígito. Já os municípios do Contestado, que registram mais de 40% da população na faixa de indigência e pobreza, foram relegados a segundo plano.

Ao analisar a distribuição do Bolsa Família, nos municípios que compõem a Região do Contestado, não há dúvidas que o retrato regional da pobreza é alto. Tomando como base o ano de 2015, a região apresenta 427.127 mil habitantes que compõem a Região do Contestado e 14.710 famílias são atendidas pelo programa, o que totaliza 58.840 mil habitantes (fazendo um cálculo de 4 pessoas por família). Vale ressaltar que neste número estão algumas famílias pobres (com renda mensal por pessoa de R$ 70,01 a R$ 140,00) e, na sua maioria, as extremamente pobres (com renda mensal por pessoal de até R$ 70,00).

Ao refletir a pobreza e a fome na Região do Contestado, percebe-se que é uma pobreza produzida politicamente pelas empresas e instituições globais atuantes naquela região. Estas, de um lado, pagam para criar soluções localizadas, parcializadas, segmentadas, com programas de atenção aos pobres, querendo passar a impressão de se interessar pelos desvalidos, quando estruturalmente é o grande produtor de pobreza. E isso se dá com a colaboração passiva ou ativa dos governos locais. Diante disso, pode-se destacar que os índices que se utilizam exclusivamente da renda como medida para definir pobreza não são capazes de levar em conta, na mensuração, a crescente intervenção governamental e a desigualdade social através de ofertas de serviços públicos, subsídios e outros benefícios.

De acordo com Castro (1961, p. 190) a fome reinante nas terras sul-americanas é uma consequência direta do seu passado histórico: da história da exploração colonial, de tipo mercantil, desdobrada em ciclos sucessivos da economia destrutiva, ou pelo menos desequilibrante, da integridade econômica do continente – o ciclo do ouro, o ciclo do açúcar, o ciclo do petróleo, etc. Durante cada um desses ciclos, vemos toda uma região absorvendo-se inteiramente no monocultivo ou na monoexploração de um produto, esquecendo tudo o mais e degradando destarte as riquezas naturais e as possibilidades de abastecimento da região. [...]. Monocultura e latifúndio constituem dois dos maiores males, que entravam de maneira terrível seu desenvolvimento agrícola e, consequentemente, suas possibilidades de abastecimento alimentar. .

A região do Contestado é pobre, com muitas terras improdutivas e campos isolados sendo engolidos por reflorestamento de pínus e álamo, com isso desaparecem as araucárias, e persiste o monocultivo do tabaco, indústrias frigoríficas e multinacionais dominando, como se o avançar do capital estrangeiro nunca tivesse cessado.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando a Região do Contestado, é notório que a mesma é pobre, com muitas terras improdutivas e campos isolados sendo engolidos por reflorestamento de pinus e álamo, com isso desaparecem as araucárias, e persiste o monocultivo do tabaco, indústrias frigoríficas e multinacionais dominando, como se o avançar do capital estrangeiro nunca tivesse cessado.

Pode-se destacar que uma das vunerabilidades da Região do Contestado está na fumicultura. O atual debate sobre a Convenção-Quadro[20], da qual o país é signatário, que propõe a redução do cultivo de fumo leva ao questionamento da existência de alternativas produtivas viáveis para a maioria dos produtores de tabaco que operam em pequenas glebas de terra. A dedicação, ao longo das últimas décadas, a uma atividade mais especializada, de forma integrada ás grandes indústrias beneficiadoras, levou muitos produtores a abandonar a produção mais diversificada voltada para o consumo da família e aumentou a vulnerabilidade frente às condições adversas. Além dos crescentes problemas socioeconômicos (como a exclusão e êxodo rural) e ambientais (uso intensivo de agrotóxicos).

[20] A Convenção-Quadro para Controle do Tabaco da Organização Mundial da Saúde (CQCT) é o primeiro tratado internacional de saúde pública da história da Organização Mundial da Saúde. Representa um instrumento de resposta dos 192 países membros da Assembleia Mundial da Saúde à crescente epidemia do tabagismo em todo mundo. A CQCT foi adotada pela Assembleia Mundial da Saúde em 21 de maio de 2003 e entrou em vigor em 27 de fevereiro de 2005. Desde então é o tratado que agregou o maior número de adesões na história da Organização das Nações Unidas. Até 04 de março de 2015, 180 países ratificaram sua adesão a esse tratado inclusive o Brasil.

Percebe-se também que a região apresenta o maior número de municípios com maior incidência de pobreza rural, é necessário compreender a pobreza como vulnerabilidade, ou ainda como falta de oportunidades. Além disso, é possível perceber que a área rural apresenta condições de habitação inapropriadas, desnutrição, a incidência de doenças, a falta de acesso a serviços básicos como água encanada e eletricidade, além do analfabetismo. A questão climática da região também deve ser levada em consideração quando a discussão é a pobreza rural, com o aumento da frequência de extremos climáticos, como excesso de chuvas e a estiagem em períodos que historicamente apresentavam maior regularidade de distribuição de chuvas, tudo isso aumenta os riscos das atividades agrícolas.

Além disso, outros eventos climáticos como a geada e o granizo, que historicamente ocorrem na região, também causam prejuízo à produção e como consequência a renda familiar tende a diminuir. A maioria dos agricultores tem acesso a financiamentos e seguro agrícola, obtendo recursos para levar adiante os processos de produção agrícola, mas nem sempre conseguem e acabam adquirindo dívidas em cima de dívidas.

Não há políticas públicas locais, na tentativa de criar meios para que essas pessoas possam ter condições de acesso à renda, bens e serviços. Seriam necessárias políticas públicas para a agricultura familiar, que valorizasse o fortalecimento deste segmento produtivo, com a facilitação do acesso a recursos, aliviando possíveis situações de pobreza rural.

Na análise das características individuais e ambientais, que trazem maior impacto marginal na probabilidade dos indivíduos serem pobres, destaca-se como explicação da pobreza, na área rural, o papel principal desempenhado pela variável educação. A educação apresenta-se como o fator mais relevante para a pobreza, com base nos rendimentos individuais do trabalho. É sabido que há uma forte interação entre renda e nível de escolaridade. A educação é sem dúvida alguma o focus principal de políticas estruturais de combate à pobreza rural. A expansão do sistema educacional e, principalmente, a melhoria dele, torna-se um instrumento fundamental na superação do problema da pobreza rural.

Seja pobreza urbana ou pobreza rural a teoria econômica mostra que o investimento em educação é capaz de gerar o desenvolvimento econômico de uma região e de um país, pois aumenta a produtividade do trabalho e, por consequência, promove o crescimento econômico, reduzindo a pobreza; além do mais, busca resgatar a tão conhecida dívida social com os grupos menos favorecidos. A pobreza aqui é a privação da liberdade individual de viver a vida com qualidade, onde, neste caso, o aumento de capacidades afeta direta e indiretamente as liberdades da vida humana, ao tornar as privações mais raras e menos crônicas.

Há muitas fomes e pobrezas na Região do Contestado; além da fome de comida, há fome de políticas sociais, há fome de cultura, fome de oportunidades, fome ambiental de sustentação da vida, fome de serviços básicos, fome de terra para plantar, fome de liberdade.

Estudar a fome é hoje, sem dúvida, percorrer os caminhos da ciência e da técnica no território, mediatizadas pelo mercado (escassez e abundância), e as geografias da fome são produtos de apropriação desigual de valor, pois a comida é valor de uso para todos os seres humanos - é a condição da existência humana na Terra.

Parafraseando Caparrós (2016) todos sabemos que há fome no mundo. Todos sabemos que há 800, 900 milhões de pessoas (o cálculos vacilam) que passam fome todos os dias. Todos lemos ou ouvimos essas estimativas e não sabemos ou não queremos fazer nada com elas. O que resta então? O silêncio?

REFERÊNCIAS

[1] BARBOSA, C.; BARBOSA, E. R. O.; BARBOSA, C. Pobreza, Diferenciais Raciais e Educação: um estudo para as grandes regiões brasileiras. VIII Semana de Mobilização Científica – Semoc. Salvador: Universidade Católica do Salvador, 2005.

[2] BASTOS, A. As quatros estações de Iracema e Dirceu. Jornal Dário Catarinense. Florianópolis – SC: 21 de junho de 2015. Disponível em: http://www.clicrbs.com.br/sites/swf/DC_quatro_estacoes_iracema_dirceu/verao.html acesso em agosto de 2015.

[3] CAPARRÓS, M. A fome. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2016.

[4] CASTRO, J. Geografia da Fome: o dilema brasileiro: pão e aço. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, Ed. 14, 2001.

[5] CASTRO, J. Geopolítica da Fome: Ensaios sobre os problemas de alimentação e de população do mundo. 6ª ed. v.1. São Paulo: Editora Brasiliense, 1961.

[6] FERREIRA, A. B. de H. Dicionário Míni Aurélio. Curitiba – PR: Ed. Positivo, 2009.

[7] FRAGA, N. C. Contestado, o território silenciado. Florianópolis: Insular, 2009.

[8] FRAGA, N. C. Vale da Morte: O Contestado visto e sentido. Entre a cruz de Santa Catarina e a espada do Paraná. Blumenau: Ed. Hemisfério Sul, 2010.

[9] GEORGE, Susan. O mercado da fome: as verdadeiras razões da fome no mundo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1971.

[10] GRAZIANO DA SILVA, J. Projeto Fome Zero. Documento-síntese. In: José Graziano da Silva; Mauro Eduardo Del Grossi; Caio Galvão de França (orgs.). Fome Zero: A experiência brasileira. Brasília: MDA, 2010.

[11] GRAZIANO DA SILVA, J., et al. O que há de realmente novo no rural brasileiro. In: Cadernos de Ciência e Tecnologia. Brasília: Embrapa, v. 19; n.1 pp. 37-67. Jan-Abr. 2002.

[12] IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Base Cartográfica. 2000. Disponível em: http://mapas.ibge.gov.br/bases-e-referenciais/bases-cartograficas/cartas. Acesso em: 12 de maio de 2014.

[13] IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Base Cartográfica. 2010. Disponível em: http://mapas.ibge.gov.br/bases-e-referenciais/bases-cartograficas/cartas. Acesso em: 12 de maio de 2014.

[14] IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo demográfico – Porcentagem de extremamente pobresde 1991, 2000 e 2010. Disponível em: http://www.censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo?view=noticia&id=3&idnoticia=2019&busca=1&t=indicadoressociais-municipais-2010-incidencia-pobreza-maior-municipios-porte-medio. Acesso em: 12 de maio de 2014.

[15] IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo demográfico de 2003 e 2010. Disponível em: http://memoria.ibge.gov.br/sinteses-historicas/historicos-dos-censos/censos-demograficos. Acesso em: 12 de maio de 2014.

[16] IBGE, Dados da extrema pobreza. 2003. Disponível em http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php. Acesso em: 10 de setembro de 2014.

[17] IBGE. - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Regiões de influência das Cidades. Rio de Janeiro, 1987. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/geografia/regic.shtm?c=6. Acesso em: 12 de maio de 2014.

[18] IBGE. Base Cartográfica do IBGE. Imagem JPEG, Color, 960 x 679 pixels, 2015.

[19] MARX, K. O 18 brumário e cartas a Kugelmann. 2a ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

[20] MARX, K. O Capital. Coleção Os Economistas. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

[21] MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (MDS). Boletim ministério do desenvolvimento social de combate a fome. Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php. Acesso em: 21 de novembro de 2014.

[22] NAVARRO. Z. Desenvolvimento Rural no Brasil: os limites do passado e os caminhos do futuro. Estudos Avançados, 15 (43), 2001.

[23] NOSSA L; JUNIOR C. Esquecida, região vive clima de miséria. Jornal Estado de São Paulo, São Paulo, 11 de fevereiro de 2012. Disponível em: http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,esquecida-regiao-ainda-vive-em-clima-de-miseria,834527. Acesso em: 15 de outubro de 2015.

[24] PROJETO FOME ZERO. Uma Proposta de Segurança Alimentar para o Brasil. IC (2001).

[25] SACHS, J. D. O fim da pobreza: como acabar com a miséria mundial nos próximos vinte anos. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

[26] SEN, A. K. Desenvolvimento como Liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

[27] SEN, A. K. Desigualdade reexaminada. 3ª ed. São Paulo: Record, 2012.

[28] ZIEGLER, J. Destruição em massa geopolítica da fome. São Paulo: Cortez, 2013.

Capítulo 4

Avanços e desafios da Nova Agenda Urbana para o Brasil: Análise da relação urbano-rural visando o desenvolvimento sustentável

Erica Rabelo
Marcel Fantin

Resumo: Os problemas socioambientais associados ao processo de urbanização representam grande preocupação global e são foco de atenção da Organização das Nações Unidas (ONU) a partir das conferências habitat e de seus documentos norteadores. Esses documentos procuram construir reflexões, políticas e ações para o enfrentamento das mazelas experienciadas pelo avassalador processo de urbanização global, sobretudo os da periferia do capitalismo. Impulsionado pela intensa migração do ambiente rural para o urbano, as transformações territoriais frutos desse processo trazem impactos negativos tanto para as áreas urbanas como para as áreas rurais, em uma relação de inseparabilidade. Este trabalho aborda as relações entre a cidade e o campo brasileiro, tendo como objeto de estudo dois documentos norteadores: A Nova Agenda Urbana e o Relatório Brasileiro para a Habitat III (Terceira Conferência das Nações Unidas sobre Moradia e Desenvolvimento Urbano Sustentável). Nestes documentos norteadores de políticas públicas, foi possível constatar que a relação urbano-rural necessita ser melhor conhecida e abordada, sendo este um aspecto fundamental para o desenvolvimento sustentável dos países periféricos.

Palavras-chave: Urbanização, Relação Urbano-Rural, Desenvolvimento Sustentável.

Este capítulo, ampliado e atualizado, foi originalmente publicado no ebook do I Seminário Internacional Urbanismo Biopolítico da Universidade Federal de Minas Gerais.

1. INTRODUÇÃO

O capítulo que segue foi escrito em sua primeira versão no ano de 2017, três anos antes desta introdução que encontra um mundo tão distinto que quase não se pode crer que tamanha transformação seja possível em tão pouco tempo. O contexto mundial de agora é de pandemia do COVID-19 e de isolamento social como medida de contenção do contágio. Em março de 2020, e por sorte após o carnaval, São Paulo manifestava as primeiras medidas de isolamento social, tendo estabelecido a construção de hospitais de campanha, a suspensão das aulas e o fechamento dos comércios.

Empresas liberaram os funcionários mais privilegiados para trabalharem em casa por quinze dias e outras liberaram todos eles. Para os trabalhadores menos privilegiados, a demissão ou a manutenção da rotina foram as “soluções” encontradas. As autoridades postergaram a quarentena de quinze em quinze dias com a expectativa de achatar a curva de contágio em meio às notícias dos números de mortes cada dia maiores, colapso do sistema de saúde, crise política, emergência de movimentos de extrema direita, ataques às instituições democráticas e à própria democracia, levante anti-racista motivado pela violência policial, aumento do desmatamento ilegal e das queimadas na Amazônia[21], e enfraquecimento da imagem e das relações internacionais e comerciais do Brasil com o mundo, tudo isso contrastando com uma certa apatia da população brasileira que, por enquanto, vêm suportando todo este contexto negativo. A globalização chique de há algum tempo, e inevitável neste momento histórico, foi momentaneamente posta à prova e teve escancarada a sua vulnerabilidade diante da rápida propagação do vírus. Fronteiras foram fechadas para evitar a segunda leva do contágio nos países que já tinham estabilizado a curva. A paralisação das fábricas na China já afetava o restante do mundo, com uma redução temporária da produção jamais sentida e, consequente redução da poluição atmosférica, o que se verificou também em outros locais do planeta.

O consumo das famílias também foi reduzido, seja em virtude das lojas fechadas, do desemprego, do medo de gastar em período de incerteza e, também da revisão das necessidades, uma vez que o consumismo para atender padrões sociais foi drasticamente alterado em virtude de vidas centradas no mundo virtual e residencial. Nas redes sociais e em canais abertos da televisão brasileira, os comentários sobre o uso de pijamas e roupas confortáveis ganharam destaque, tanto em um tom de humor, quanto pela aceitação do simples em meio a tanto tormento, o que exemplifica um desvio de atenção mesmo que momentâneo do consumo e da estética como critérios de existência coletiva.

Apesar do trabalho remoto trazer vantagens para o trabalhador, principalmente nas metrópoles, com a redução de horas no trânsito e a possibilidade de estar mais tempo com a família, essa realidade se contrasta com os limites borrados entre a casa e o trabalho. Tal fato tem aumentado o estresse e as horas de trabalho, assim como tem imposto uma sobrecarga nos afazeres domésticos e nos cuidados com os filhos em função da suspensão das aulas presenciais. Grande parte destas obrigações recaem sobre as mulheres, além dos índices de violência contra mulher e feminicídio também terem sofrido um aumento alarmante neste período de confinamento.

Além disso, a expansão do vírus e os índices de mortalidade têm apresentado um forte recorte de classe e raça, com a população pobre e negra sendo a mais afetada em face da impossibilidade de praticar o isolamento social ou se proteger em virtude das péssimas condições de trabalho, mobilidade, saneamento e moradia a que estão submetidas. Adiciona-se aí a precarização do atendimento à saúde agravado pela PEC da Morte[22] e o alto índice de precarização e informalidade do trabalho agravado pela reforma trabalhista que, nesse momento de grave crise econômica e social, coloca em risco a segurança nutricional de inúmeros brasileiros.

[21] Um relatório inédito do MapBiomas analisou os alertas de desmatamento no Brasil emitidos por três sistemas e comprovou que mais de 99% da supressão de vegetação de 2019 foi ilegal (MapBiomas, 2019).

[22] PEC 241/2016 quando em tramitação na Câmara dos Deputados e PEC 55/2016 no Senado Federal. Estabeleceu que o gasto primário do Governo Federal ficasse limitado à um teto definido pelo valor gasto no ano anterior ajustado pela inflação acumulada medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). A emenda à Constituição Federal foi apelidada como PEC da Morte por ter sido duramente criticada por representar uma redução de investimentos em direitos sociais como saúde e educação.

No que se refere aos agricultores familiares, que respondem pela produção de 80% da produção de alimentos mundialmente[23] (FAO, 2014), o processo de precarização das condições de vida e trabalho se acelerou diante da pandemia que tem imposto ainda mais dificuldades para a manutenção dessas famílias no campo, seja pela queda na renda em virtude da redução do consumo, seja pelas dificuldades logísticas de escoamento e comercialização da produção em face da suspensão das feiras livres.

Nesse sentido, a pandemia do COVID-19 realçou toda a problemática associada à histórica desigualdade social brasileira na cidade e no campo e que se materializa na não efetivação de direitos fundamentais valorizados tanto pela Nova Agenda Urbana como pelos Objetos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Santos (1994) afirma que situações com necessidades emergentes e sem resposta, como a que se coloca no âmbito da pandemia do COVID-19, pode tanto ampliar os conflitos como, também, propiciar o lugar geográfico e político para as soluções que, para serem efetivas, demandam circunscrever o fenômeno, identificar sua especificidade, mensurar sua problemática, mas, sobretudo, buscar uma interpretação holística.

Assim, mais do que ações pontuais, a superação dessa e de outras epidemias, existentes e vindouras, está diretamente associada à erradicação da pobreza e da fome, ao acesso universal à água potável e saneamento, assim como ao trabalho decente e à valorização da saúde e da educação públicas e de qualidade. A proteção do meio ambiente, em seu sentido mais amplo, é outra chave essencial desse processo, considerando a valorização da vida e dos ecossistemas e o combate ao aquecimento global visando garantir consumo e produção responsáveis e cidades e comunidades sustentáveis.

É dentro desse contexto que também emerge o debate social sobre as possibilidades de transformações radicais e necessárias em nossa sociedade, não só pela readequação política e econômica, mas também comportamental e filosófica Um dos possíveis legados da pandemia a médio prazo poderá ser a potencialização de norteadores que já se apresentavam fortes com a geração millennium de valorização do simples, do fundamental, do agora e, principalmente, dos direitos humanos e da sustentabilidade como diretrizes inegociáveis do desenvolvimento social e econômico.

Um outro debate emergente é a capacidade da sociedade de mitigar e gerenciar crises globais, o que movimentou a comparação da crise do novo coronavírus com a crise climática. Este momento foi o único na história que possibilitou materializar para os tomadores de decisão e o grande público que não estão envolvidos diretamente com temas ambientais, sobre o que seriam os impactos da crise climática - mesmo que ela já esteja se manifestando concretamente há algum tempo com o aumento de eventos extremos por exemplo - foi durante a pandemia que ela se tornou mais palpável com a comparação em relação à perda econômica e de vidas, e como ambas são inseparáveis.

Para guiar esses desafios, há a insurgência sobre quais são as “habilidades do futuro” que serão fundamentais para que as instituições e os cidadãos possam criar soluções inovadoras durante esse período de incertezas e após ele. Algumas dessas habilidades estão atreladas à características essencialmente de resgate da humanidade como a resiliência, adaptabilidade, liderança, diversidade e escuta atenta, alinhadas com uma tendência de atrelar trabalho à propósito e a necessidade de criar uma sociedade mais justa.
Além disso, a manutenção do trabalho remoto se apresenta como a possibilidade mais concreta de frear a urbanização e concentração de parcela cada vez maior da população em grandes metrópoles. Ao desvincular moradia do local de trabalho, é possível que haja um movimento migratório em direção às cidades menores ou até mesmo ao rural, em busca de um estilo de vida mais tranquilo e barato.

Muitos desses possíveis cenários são neste momento especulações, porém, a seguir, apresenta-se um debate essencial para a superação desses desafios a partir do resgate histórico sobre a relação urbano-rural inserido na Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável e os principais aspectos do relatório brasileiro para essa conferência.

[23] No Brasil, o segmento responde por 48% da produção de café e banana; 80% da produção da mandioca, 69% do abacaxi e 42% da produção do feijão (IBGE, 2017).

2. URBANIZAÇÃO EM FOCO

O período entre 1945 e 1990 é denominado por Hobsbawm (1994) como o período de revoluções sociais por representar a transformação mais sensacional, rápida e universal da história da humanidade. O êxodo do meio rural para as cidades é colocado como uma dessas transformações, tanto por sua velocidade quanto pela sua universalidade. A urbanização acelerada gerou e ainda gera muitos danos negativos para a população que passa a habitar o meio urbano, processo que está fortemente associado ao aumento das favelas, falta de emprego e condições precárias de serviços básicos. Concomitante, ocorre o êxodo rural, modificação do modelo de produção agrícola para um menos dependente de mão de obra, e alteração física e ambiental do território. Desde a saída do campo até a acomodação na cidade, as famílias submetem-se à consecutivas mudanças de costumes, hábitos e atividade econômica que configuram um cenário novo, com desafios e perspectivas próprios.

Apesar das previsões indicarem que a urbanização irá aumentar exponencialmente nas próximas décadas e que a população urbana crescerá aproximadamente 64% em apenas 36 anos, não pode-se inferir que a urbanização atinja igualmente todos os países do globo, sendo seu processo de intensificação acompanhado do histórico de ocupação, industrialização e desenvolvimento de cada país. Em 1950, a Europa, América do Norte e Oceania já apresentavam populações urbanas superiores à 50% e a América Latina e Caribe alcançaram a metade da sua população vivendo nas cidades por volta dos anos 60[24] (UN 2015) e, já em 1970 não havia na América Latina um único país em que os camponeses não fossem minoria[25] (HOBSBAWM, 1994). Os anos de 1960 e 1970 foram marcados, portanto, por um processo de surgimento da população urbana e de estruturação (ou falta) dos centros urbanos.

No Brasil, na virada da década de 1960 para 1970, a população vivendo em áreas urbanas já era maior que a rural, atingindo uma predominância urbana já na transição dos anos 1970 para os anos 1980 (CUNHA et. al, 2007). Em 2000, apenas 18,75% (31.845.211 pessoas) da população brasileira vivia em áreas rurais, passando para apenas 15,65% (29.852.986 pessoas) em 2010 (IBGE, 2020).

O processo de migração da população do campo para as cidades é fomentada pela esperança ideológica de melhores condições de vida associada a ideia da cidade como polo de tecnologia e emprego e do campo atrasado e falido. Isto é, a migração é influenciada por *fatores de atração*, que motivam as massas populacionais a habitarem a área urbana ou rural por associar esse espaço a fatores positivos como geração de emprego e melhores condições de vida; e por *fatores de repulsão*, associado à fome, pobreza e falta de serviços básicos, forçando a saída das famílias em direção aos centros urbanos ou rurais (ONU, 2015). Esta tendência demográfica foi combinada com a introdução da medicina moderna nos países em desenvolvimento, permitindo uma menor mortalidade infantil e vidas mais longas nas cidades. Sabe-se, entretanto, que a urbanização teve intensa relação com o processo de industrialização acelerada nas duas décadas seguintes ao final da II Guerra Mundial e que, a esperança de vida digna não foi concretizada por parcela significativa da população pobre urbana. Hobsbawn (1994) oferece uma hipótese didática para exemplificar esse processo, ao questionar como se sentiria desorientado um camponês que dormisse e acordasse duas décadas depois – na verdade um bandido local que ficara na prisão por duas décadas a partir de meados da década de 1950[26].

As consequências da urbanização acelerada se manifestaram com maior intensidade nos países da periferia do capitalismo[27], permeando o debate internacional com as mazelas geradas pela urbanização, êxodo rural, novas condições de vida em um espaço urbano surgente, geração de empregos e mudanças ambientais. Novas organizações surgem, sobretudo na década de 70, para pensar globalmente possíveis soluções para os problemas aflorados pela concentração populacional e intensificação da força de trabalho industrial nas cidades, produzindo documentos que expressam tanto uma conjuntura política internacional da época, quanto os desafios e perspectivas esperados para as próximas décadas.

A Habitat III é a terceira em uma série de Conferências da ONU sobre assentamentos humanos, eventos realizados a cada vinte anos pelas Nações Unidas e que buscam a adoção de práticas globais visando o desenvolvimento das cidades e regiões no entorno. A primeira delas, a *Conferências das Nações Unidas*

---

[24] Em 2014 (64 anos depois) Ásia e África ainda possuem populações urbanas inferiores à 50%. (UN 2015).

[25] No início dos anos 80, nenhum país a oeste das fronteiras da "cortina de ferro" tinham mais de 10% de sua população na atividade agrícola, com exceção da República da Irlanda (um pouco acima desse número) e dos Estados Ibéricos (HOBSBAWM, 1994).

[26] O exemplo original diz respeito à um camponês siciliano, habitante de Palermo, no sul da Itália. Pode-se, entretanto, estender tal questão à América Latina.

[27] Enquanto a Cidade do México quase quintuplicava nos trinta anos após 1950, Nova Iorque, Londres e Paris lentamente saíam da categoria das grandes cidades, ou caíam para escalões mais baixos (HOBSBAWM, 1994).

sobre Assentamentos Humanos, ocorreu em Vancouver em 1976. A segunda ocorreu em Istambul em 1996 e a terceira, chamada de *Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável*, ocorreu em Quito no Equador, no ano de 2016.

2.1. HABITAT III E A NOVA AGENDA URBANA

Pela primeira vez na história da Habitat, a maior parte da população mundial durante a realização do evento habitava áreas urbanas. Além disso, o desenvolvimento das cidades passa a ter especial relevância após a Agenda 2030 da ONU, aprovada em 2015, que coloca em seu 11º objetivo para alcançar o desenvolvimento sustentável, a temática das cidades e comunidades sustentáveis.[28] Devido a isso, muitos países tencionaram para que não houvesse a Conferência Habitat III, pois os objetivos já estariam contemplados na Agenda 2030. Uma maneira de seguir as negociações para que houvesse o evento e, a Nova Agenda Urbana (NAU), foi incluir muitos dos princípios da Agenda 2030 na NAU. Entretanto, há no texto da NAU maiores possibilidades de tensionamentos do que na Agenda 2030, fazendo dela um documento indispensável (JÚNIOR, 2017).[29] Além disso, definiu-se também a vinculação entre o acompanhamento e a revisão da Nova Agenda Urbana com a revisão e acompanhamento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável com o objetivo de "garantir as respectivas implementações de forma coordenada e coerente" (item 164) (ONU, 2016).

Em relação ao cenário político, econômico e social internacional, o banco Credit Suisse revelou que 1% da população mais rica acumula mais riquezas do que o resto do mundo junto (SUISSE, 2015). Ao mesmo tempo, a riqueza detida pela metade mais pobre da humanidade caiu em um trilhão de dólares nos últimos cinco anos. Essa é apenas a evidência mais recente de que vivemos atualmente em um mundo caracterizado por níveis de desigualdade não registrados há mais de um século (OXFAM, 2016). A acumulação e concentração do capital é, portanto, uma das características marcantes desse momento histórico.

No contexto da pandemia de COVID-19, esse processo foi intensificado. A revista Forbes divulgou uma lista dos 25 maiores bilionários do planeta e constatou que, na contramão de maioria das pessoas, eles enriqueceram nos meses de abril e maio de 2020. A fortuna dessas 25 pessoas aumentou em US$ 255 bilhões em relação aos meses de fevereiro e março, quando o mercado de ações norte americano apresentou profunda retração devido à pandemia. A riqueza desses 25 super-ricos alcançou US$ 1,5 trilhão, representando 16% da riqueza total dos bilionários mundiais (JIE, 2020).

O relatório OXFAM Brasil denominado "Quem Paga a Conta? – Taxar a Riqueza para Enfrentar a Crise da Covid na América Latina e Caribe" revelou que os bilionários desta parte do mundo também ficaram imunes à crise econômica provocada pela pandemia. Os 73 bilionários da América Latina e do Caribe aumentaram suas fortunas em US$ 48,2 bilhões entre março e junho de 2020. Desses bilionários, 42 são brasileiros que tiveram suas fortunas aumentadas em US$ 34 bilhões, com patrimônio líquido aumentado de US$ 123,1 bilhões em março para R$ 157,1 bilhões em julho (OXFAM, 2020).[30]

A concentração da riqueza se materializa também nas cidades, sendo as megacidades responsáveis por acumular as principais funções relativas ao processo de produção e comercialização de mercadorias e atividades financeiras, sendo a própria cidade uma mercadoria da globalização. A partir disso, atrair investimentos do mercado internacional é tornar seu ambiente urbano mais competitivo, o que significa em última instância a geração de mais capital para o país e para quem quer que invista. As marcas da desigualdade se manifestam também com muito fervor nas grandes cidades, que acumulam a níveis crescentes os assentamentos irregulares, favelas, pobreza, e poluição[31]. A alternativa dada a essa questão é

---

[28] Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Disponível em: https://nacoesunidas.org/pos2015/ods11/.

[29] Habitat III: NOVA AGENDA URBANA. Declaração de Quito sobre Cidades e Assentamentos Humanos Sustentáveis para Todos. Disponível em: http://habitat3.org/wp-content/uploads/NUA-Portuguese-Angola.pdf.

[30] Para a diretora executiva da Oxfam, Katia Maia, "A Covid-19 não é igual para todos. Enquanto a maioria da população se arrisca a ser contaminada para não perder emprego ou para comprar o alimento da sua família no dia seguinte,os bilionários não têm com o que se preocupar". Além disso, a mesma executiva pontuo que "os dados são assustadores. Ver um pequeno grupo de milionários lucrarem como nunca numa das regiões mais desiguais do mundo é um tapa na cara da sociedade que, tanto no Brasil como nos demais países latino-americanos e caribenhos, está lutando com todas suas forças para manter a cabeça para fora d'água", (CEBES, 2020).

[31] Apesar de ocuparem apenas 2% da área global, as cidades hoje são responsáveis por consumirem mais de 60% da energia global, emitir 70% dos gases do efeito estufa e produzirem 70% do lixo global (ONU, 2016).

a maquiagem, o cenário, o falso, que passa a compor a rotina das grandes cidades, a fim de manter a atratividade dos investimentos.

A crise financeira internacional, revelada a partir da crise no mercado imobiliário norte-americano, conhecida apenas como a crise de 2008, evidencia a dimensão dessa questão, tanto por colocar em dúvida a eficácia do "livre mercados", defendidas por muitos economistas ganhadores de Prêmio Nobel (KRUGMAN, 2009), quanto por ter sido gerada a partir do comércio de hipotecas no mercado de moradia. A habitação, já defendida desde a Habitat I enquanto direito fundamental, é comercializada pelos bancos internacionais, impulsionando a concentração financeira. O direito à moradia caminha, dessa forma, na contramão da lucratividade desse mercado, sendo um dos grandes desafios para sua efetiva implementação atualmente. Os direitos são relativizados e o lucro valorizado.

2.2. RELATÓRIO BRASILEIRO PARA A HABITAT III

No processo de preparação para a Conferência Habitat III, os países membros da ONU produziram relatórios nacionais, que compuseram relatórios regionais, e por fim, o relatório global. Em um universo de 34 países que responderam ao questionário específico da ONU sobre a preparação dos países para a Habitat III, pode-se afirmar que apenas três seguiram minimamente as orientações dadas: Brasil, França e EUA. Há, ainda, esforços pontuais dos governos da Argentina, México, Alemanha e Colômbia (BALBIM, 2016). O Brasil possui relevante importância nesse momento da urbanização pois, junto aos países do Cone Sul (Argentina, Chile e Uruguai), tem as mais altas taxas de urbanização da América Latina, região do mundo que passou por intenso processo de urbanização sem planejamento, e que deverá nos próximos anos ainda se urbanizar (BALBIM, 2016).

A elaboração de instrumentos de pesquisa e a redação do Relatório Brasileiro para a Conferência foram atividades desenvolvidas ao longo de um processo de quase dois anos pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que aceitou o convite do Conselho Nacional de Cidades (ConCidades)[32] para ser relator do documento (IPEA, 2016). O conteúdo deste documento é representativo de diversas opiniões e contribuições, coletadas através de reuniões, encontros, seminários, e via plataforma de participação social[33]. Ao todo, calcula-se que estiveram envolvidos mais de 2,5 mil contribuintes, pessoas e instituições (IPEA, 2016). Vale ressaltar que para as edições anteriores o Brasil não produziu documentos e relatórios nacionais, sendo a primeira vez que é produzido um documento próprio para embasar as discussões e negociações na conferência Habitat, o que é um passo indiscutivelmente positivo de organização e prioridade da questão urbana e rural no cenário político brasileiro. Parte desse processo ocorreu após o Brasil colocar, em 2001, a moradia como direito fundamental, e, a partir de então, ter começado um processo de promoção de políticas de regularização fundiária e urbanização no país (MELENDEZ, 2017).

Os usuários da plataforma foram convidados a seguir uma sequência de atividades e mecanismos de participações colaborativas em quatro etapas distintas, sendo que as duas primeiras visaram aumentar a participação social do processo[34] (IPEA, 2016). O documento não espelha nenhuma posição individual ou parcial, e isso é o que fez deste relatório uma peça importante da participação brasileira na Conferência Habitat III (BALBIM, 2016).

O relatório nacional, dividido em seis capítulos (questões demográficas urbanas; planejamento urbano e territorial; meio ambiente e urbanização; governança urbana e legislação; economia urbana; habitação, saneamento e serviços básicos) se configura como um método de avaliação de políticas públicas dos últimos vinte anos e de apontamento dos desafios para a construção da Nova Agenda Urbana mundial, sendo o direito à cidade o fio condutor de todo esse processo (IPEA, 2016).

[32] "O Brasil teve um papel importante no processo preparatório para a Habitat III, tivemos como diálogo com o governo - no caso o governo Dilma - através do Conselho das Cidades, órgão Nacional que aglutina vários segmentos da sociedade" - Entrevista concedida por Nelson Saule Júnior, Instituto Pólis (MELENDEZ, 2017).
[33] www. participa.br/habitat.
[34] A plataforma de participação, lançada em dezembro de 2014, constitui um grande diferencial do processo que resultou no relatório brasileiro, qualificado por representante da ONU-Habitat como um documento "com alma", em contraposição a documentos exclusivamente técnicos (IPEA, 2016).

2.3. CONEXÕES URBANO-RURAIS

A agenda da Habitat II apresentou um grande avanço ao estabelecer firmemente os preceitos das conexões urbano-rurais, reconhecendo a interdependência destas duas áreas, temática que foi reforçada na Habitat III ao definir as conexões urbano-rurais como: "Funções complementares e fluxos de pessoas, recursos naturais, capital, bens, empregos, serviços de ecossistema, informações e tecnologia entre áreas rurais, periurbanas e urbanas" (ONU, 2015). O primeiro aspecto da conexão urbano-rural que é afetado devido ao índice de urbanização crescente é a alteração territorial do espaço circundante à área urbana, isto é, a urbanização das áreas periféricas anteriormente rurais, tanto no sentido qualitativo (ex: difusão do estilo de vida urbano) quanto no quantitativo (ex: novas zonas urbanas), processo chamado de periurbanização (ONU, 2015).

As áreas periurbanas sofrem, portanto, um processo de especulação imobiliária e valorização fundiária que determinam as novas características do ambiente urbano surgente, podendo transformar-se em um loteamento popular ou em condomínios de luxo, a depender de uma nova configuração geográfica e política do território urbano que é desejado e disputado pelas forças municipais. Dessa forma, pensar a área urbana do futuro é o mesmo que planejar a área periurbana da atualidade.

Outro aspecto afetado pela urbanização são os sistemas alimentares da cidade-região, que pode ser entendido como a sobreposição de dois fatores: O fomento da agricultura urbana, ou seja, o deslocamento da atividade agrícola também para o meio urbano, e a periurbanização das áreas de assentamentos de agricultores familiares, modificando a atividade econômica desses locais com característica agrícola para outra não agrícola. O movimento de agricultura urbana ganha cada vez mais espaço no cenário global como resposta à demanda por alimentos mais nutritivos e naturais. Atualmente, entretanto, a agricultura familiar, alocada na área rural, é responsável pela produção da maioria dos alimentos consumidos nas cidades. Acredita-se que os pequenos produtores forneçam 80% dos alimentos consumidos nos países em desenvolvimento (ONU, 2015).

A agricultura urbana associada à urbanização massiva e acelerada surge como abertura para questionar qual será o futuro da alimentação mundial nas próximas décadas, visto que os agricultores familiares responsáveis pela produção de alimentos se alocam principalmente na área periurbana das cidades, que a partir da urbanização tem suas características alteradas, impossibilitando que a atividade agrícola não sofra modificações. A periurbanização, ao mesmo tempo que altera as características ambientais e estruturais da área periurbana rural (como ecossistemas, conectividade, adensamento, qualidade ambiental dos solos, águas, entre outros), afeta diretamente assentamentos rurais de pequenos e médios agricultores que são alocados nas regiões vizinhas às cidades pela proximidade aos serviços oferecidos na área urbana que são escassos ou inexistentes nas áreas rurais, e também pela facilidade de comercialização dos produtos, visto que o mercado consumidor de alimentos está em sua maioria na cidade.

Dessa forma, a periurbanização afeta o suprimento de alimentos para a cidade, base para a manutenção da vida humana e determinante do valor do custo da mão de obra na área urbana. Uma maneira de impulsionar a segurança alimentar nas regiões urbanas e rurais e reduzir a pobreza é incentivar os pequenos agricultores (ONU, 2015). Entretanto, alguns fatores ameaçam essa fonte de subsistência e produção de alimentos, como: os efeitos da mudança climática, degradação do solo, marginalização das áreas rurais e adoção de atividades não agrícolas (ONU, 2015). Nota-se que dentre as problemáticas apontadas, a questão ambiental apresenta especial relevância em conjunto com questões políticas de gestão e financiamento. Como, entretanto, reduzir a marginalização da área rural e atrair investimentos para as pequenas e médias cidades, e ainda mais delicado, para as áreas rurais, em um cenário de competição das megacidades pelos investimentos internacionais? Com a tendência global de crescimento econômico nas cidades, as áreas urbanas tendem a atrair a maioria dos recursos domésticos e internacionais (públicos e privados), isto pode afetar negativamente o acesso universal a recursos, serviços e oportunidades, e desvirtuar a distribuição equitativa dos benefícios econômicos, entre outros, observados no processo de urbanização.

A cidade como mercadoria na era globalizada concentra capital, dificultando que pequenos agricultores recebam efetivamente políticas de financiamento e desenvolvimento enquanto essas duas áreas forem planejadas e financiadas separadamente. As disparidades no desenvolvimento territorial formam o cerne da razão pela qual as conexões urbano-rurais fortes são essenciais na distribuição de oportunidades e benefícios equitativos gerados pelo processo de urbanização (ONU, 2015).

As pequenas e médias cidades recebem especial atenção nesse momento da urbanização. Estima-se que em economias emergentes as cidades secundárias com mais de 150.000 habitantes serão responsáveis por

quase 40% do crescimento global até 2025 (ONU, 2015) e a expansão dos municípios com mais de 100.000 habitantes está prevista para crescer à taxa de 170% até 2030 (ONU, 2015). A urbanização dessas áreas afeta drasticamente as áreas rurais e periurbanas, reclassificando as vilas rurais e pequenos municípios para anexos urbanos, podendo se apropriar de terras agrícolas, obstruir corredores verdes e azuis, alterar a saúde dos ecossistemas e a conectividade, perturbar meios de subsistências rurais, afetar o suprimento de alimentos e aumentar as emissões de carbono, poluição do solo e uso de energia. E, embora a população urbana tenha quase triplicado durante a industrialização do século XX (ONU, 1996), as cidades pequenas e intermediárias enfrentam diversos desafios de desenvolvimento pois as oportunidades e a prestação de serviços favoreceram as grandes aglomerações[35] (ONU, 2015). Como expressão dessa má distribuição de oportunidades, tem-se atualmente 1,4 bilhão de pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia, sendo 78% habitantes das áreas rurais e quase dois terços dos extremamente pobres estão envolvidos com agricultura[36] (ONU, 2015).

O papel dos municípios menores é fundamental, tendo em vista que, frequentemente, fazem a ligação entre os habitantes rurais e os centros urbanos. Assim, o fortalecimento dos serviços básicos de saneamento, saúde, educação e geração de emprego das cidades pequenas e médias representam uma possibilidade de desafogar os grandes centros urbanos e, além disso, de fortalecer a relação campo-cidade, criando oportunidades econômicas e oferecendo mercado e acesso aos serviços básicos. Há, entretanto, uma limitação no conhecimento da dinâmica das cidades pequenas e intermediárias, onde metade dos povos urbanos vivem, fazendo delas o elo perdido para a compreensão das interações urbano-rurais. É fundamental compreender os parâmetros atuais que exacerbam a dicotomia entre essas áreas e as que promovem conexões (ONU, 2015).

2.4. PRINCIPAIS ASPECTOS NA RELAÇÃO URBANO-RURAL DA NOVA AGENDA URBANA E DO RELATÓRIO BRASILEIRO PARA A HABITAT III

O primeiro aspecto a ser destacado é a alteração do nome de *Conferências das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos* para *Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável*. Essa mudança, apesar de parecer sutil, demonstra a exaltação do ambiente urbano sobre o rural, ao deixar de ser um documento que visa abranger assentamentos humanos como um todo para focar-se no desenvolvimento sustentável dentro do ambiente urbano. Essa mudança de percepção demonstra a ideia de que pode se ter, em alguma medida, um desenvolvimento sustentável nas cidades e não no rural, isto é, que o desenvolvimento das cidades vale-se apenas das políticas de atuações internas desse ambiente. Além disso, deixa-se explícito a tendência de priorizar o planejamento urbano em detrimento do rural, tendo como solução ideológica ajustar o rural à um urbano com menos problemáticas. A confirmação desses pontos se reafirma no decorrer da narrativa da relação urbano-rural nos dois documentos, com suas especificidades.

Uma diferenciação importante que deve se apontar na análise comparativa entre esses dois documentos é que, apesar de estarem intimamente relacionados, cada um possui um objetivo próprio e distinto. A Nova Agenda Urbana tem como fim guiar as iniciativas em escala global na busca pelo desenvolvimento sustentável, tendo como foco as cidades. Já o Relatório Brasileiro tem como objetivo fazer um apanhado de análises dos últimos vinte anos de políticas públicas brasileiras acerca do desenvolvimento urbano para e, a partir disso, apontar especificidades da questão urbana e rural no Brasil, a fim de respaldar as negociações da Nova Agenda Urbana. Dessa forma, a comparação desses documentos é possível e necessária, porém com a premissa de que possuem motivações distintas, mas complementares.

Desde Habitat II, houve uma aceleração nas violações dos direitos fundiários e habitacionais, incluindo despejos violentos forçados e domínio de terras em todo o mundo (HIC, 2016), tornando-se difícil uma leitura otimista no desenvolvimento mundial, tanto para as famílias que habitam o campo, quanto para as que habitam as cidades. Cenário que é agravado pela crise financeira global, com grandes bancos e investidores de ações remodelando as cidades e o rural em um mercado neoliberal globalizante, que tem como resultado índices crescentes de urbanização por todo o globo, na transferência populacional do campo para a cidade, ou seja, na expulsão direta ou indireta das famílias que habitam o rural para somarem a massa migrante apontada como o grande desafio para os próximos anos.

[35] Atualmente, as 100 cidades mais ricas são responsáveis por gerar 35% do PIB global (ONU, 2013).
[36] Apesar disso, as doenças não transmissíveis ou relacionadas à dieta, como diabetes e obesidade, são mais comuns em áreas urbanas (ONU, 2015).

O afastamento da dimensão da migração como cerne da urbanização leva a duas graves conclusões: a alienação do urbano como solução das problemáticas globais, que se dá a partir do afastamento da materialidade histórica que gera a grande concentração humana em pequenos espaços, ou cidades; e o distanciamento ideológico da importância do rural, ou da ruralidade, que se torna aceitável e natural que haja altos índices de urbanização.

Apesar disso, deve-se encarar que as previsões indicadas na Nova Agenda Urbana já se manifestam atualmente em muitos países, inclusive no Brasil, o que indica ser possível que a urbanização continue causando males, por vezes irreversíveis, na dinâmica global, tendo como foco os países pobres. A urbanização, portanto, não é uma possibilidade para alcançar o desenvolvimento sustentável como é colocado pelo documento da Nova Agenda Urbana, na medida em que os danos da urbanização, que se manifestam na desigualdade entre campo e cidade e também dentro das cidades, são a sustentação da lógica que motiva a própria urbanização, a acumulação de capital e a concentração de terra.

Apresentar pontos de maior destaque dentro da Nova Agenda Urbana e da urbanização global não é trivial. Porém, uma relação de alguns dos aspectos importantes pode ser encontrado no Quadro 1. Ressalta-se dentre eles a necessidade colocada pelo documento na redução das disparidades de oportunidade entre as áreas urbanas e rurais como objetivo principal da relação entre esses dois espaços e que, o desenvolvimento integrado do território é condicionante para pensar em sustentabilidade, não sendo possível eximir uma área da influência da dinâmica de desenvolvimento da outra, visto que o urbano e o rural são inseparáveis e indispensáveis entre eles.

O Relatório Brasileiro para a Habitat III apresenta a mesma omissão em relação à motivação da dinâmica de migração e da importância do rural perante o desenvolvimento sustentável. Um aspecto que demonstra isso é a breve seção dedicada à análise da relação urbano-rural no relatório. No caso brasileiro, há de se haver especial interesse na questão rural, entre tantos aspectos, por ser a atividade agropecuária a principal relação econômica do Brasil com o mundo, enquanto país exportador de produtos primários. E, principalmente, pela extensão territorial que o rural representa. Pensar o desenvolvimento de um país continental perpassa além da relação urbano-rural, a relação do rural-rural, visto a gama de distintas realidades de ecossistemas, condições climáticas, relações sociais, atividades econômicas, conflitos, entre outros, que se manifestam no campo brasileiro. E que, abranger esses segmentos e compreender seus funcionamentos é imprescindível para pensar o desenvolvimento do país, a sustentabilidade ambiental e a redução das desigualdades.

Destaca-se a "migração temporária" como uma relação urbano-rural característica do Brasil, que ilustra a magnitude do agronegócio no país pois, ao mesmo tempo que força a migração das famílias do rural para as cidades, às condicionam, muitas vezes, a voltar ao campo em condições precárias de emprego e baixos salários. Vale lembrar que as cidades, apesar de oferecerem mais condições de serviço e oportunidades, não são capazes de absorver toda massa de trabalhadores migrantes, deixando uma parcela marginalizada como exército de reserva na manutenção dos baixos preços de mão de obra, sendo esses, os principais indivíduos dos empregos temporários, muitos deles nos ciclos de produção do agronegócio.

Outro aspecto importante é a periurbanização das áreas de agricultura familiar alocadas nas proximidades das áreas urbanas pela facilidade de acesso aos serviços básicos e comercialização da produção.

A agricultura familiar representa o setor numericamente majoritário do agro brasileiro. O dados do censo agropecuário do IBGE (levantados em 2017 tendo o ano base 2016[37]) mostraram que o Brasil possuía em 2016 um total de 5,1 milhões de estabelecimentos agropecuários dos quais 3,9 milhões poderiam ser classificados como de agricultores familiares. Isto significa que a agricultura familiar representa cerca de 77% do total dos estabelecimentos agropecuários brasileiros e ocupa uma área de 80,89 milhões de hectares, o que representa 23% da área total dos estabelecimentos rurais brasileiros (IBGE, 2017).

[37] Em comparação dos Censos Agropecuários de 2006 e 2016, em dez anos houve uma redução de 9,5% no número de estabelecimentos classificados como de agricultura familiar a perda de um contingente de 2,2 milhões de trabalhadores neste setor.

A agricultura familiar, aqui tratada como sinônimo de campesinato para facilitar a análise[38], representa um papel primordial na segurança alimentar, sustentabilidade social e ecológica e desenvolvimento econômico equitativo, devendo o planejamento territorial resguardar as áreas que já são assentamentos de agricultores e camponeses a fim de evitar que a periurbanização alcance essas regiões e que, investimentos em pequenos agricultores se tornem prioridade no desenvolvimento brasileiro na redução dos danos da urbanização.

A América do Sul apresenta os índices mais drásticos de concentração de terra do mundo, tendo como base a porcentagem de agricultores familiares e a parcela de terra que ocupam. Políticas de reforma agrária, já trazida na Habitat I, visando o desenvolvimento e qualidade de vida da população, devem ser incentivadas na redução das disparidades de poder e concentração de renda e terra que são marcas históricas da nossa colonização e que permeiam a realidade brasileira e latino-americana até os dias atuais. A reforma agrária, portanto, é uma política de desenvolvimento tanto para o rural, quanto para o urbano, ao reduzir os índices de assentamentos irregulares nas cidades e todas as consequências advindas da concentração populacional rápida, sem planejamento e sem recursos.

Por fim, cabe ressaltar que a ruralidade não é uma etapa do desenvolvimento social a ser superada com o avanço do progresso e da urbanização (ABRAMOVAY, 2000). Ela é e será cada vez mais um valor para as sociedades contemporâneas. E, em torno desse valor, e não apenas das atividades econômicas setoriais, exalta-se as características mais gerais do rural: relação com a natureza, regiões não densamente povoadas e inserção em dinâmicas urbanas (ABRAMOVAY, 2000).

A importância da agricultura é essencial na revelação de aspectos da relação urbano-rural ainda pouco conhecidos, como a dependência das pequenas aglomerações urbanas de seu entorno disperso para estabelecer contato com economias regional, nacional e global (ABRAMOVAY, 2000).

Além disso, a soberania e segurança alimentar influem diretamente em aspectos que ultrapassam o planejamento do setor agrícola, como saúde pública, qualidade das águas superficiais e subsuperficiais, qualidade dos solos, preço do alimento (e portanto do salário mínimo) e distribuição de renda.

Quadro 1: Fichamento dos argumentos convergentes e divergentes entre a Nova Agenda Urbana e o Relatório Brasileiro para a Habitat III no âmbito da relação urbano-rural.

Nova Agenda Urbana	Relatório Brasileiro para a Habitat III
A parceria entre diversos agentes, isto é, meio acadêmico, sociedade civil, setor privado e público, característica marcante da Habitat II, é novamente apontada como fundamental para a resolução das problemáticas apresentadas das conexões entre o campo e a cidade, visto que a temática engloba uma vasta gama de variáveis, agentes e contextos.	Prosseguir com o debate sobre criar em parceria com estados e municípios o sistema nacional de desenvolvimento urbano, efetivando a participação e o controle social e fazer convergir instrumentos de planejamento privado com princípios e procedimentos do Estatuto das Cidades.
Considerando a urbanização em andamento, a desigualdade e a pobreza, há interesse renovado no alcance de áreas rurais, periurbanas e urbanas complementares e mutuamente fortalecedoras.	O agronegócio, modelo de produção hegemônico no campo brasileiro, tem papel decisivo na dinâmica de alteração do espaço agrícola e urbano, estando relacionado diretamente com as migrações temporárias e definitivas.
As pequenas e médias cidades recebem especial atenção nesse momento da urbanização. O papel dos municípios menores é fundamental, tendo em vista que, frequentemente, fazem a ligação entre os habitantes rurais e os centros urbanos.	As cidades médias em sua maioria podem vir a cumprir um papel fundamental na possibilidade de ainda se produzir cidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.
As cidades pequenas e intermediárias enfrentam diversos desafios de desenvolvimento pois as oportunidades e a prestação de serviços favoreceram as	As cidades médias do interior do país recebem movimentos migratórios e de crescimento populacional com a mesma lógica de desassistência e falta de

[38] A denominação camponês ou campesinato apesar de ter sido utilizada por políticos e intelectuais (sejam militantes do partido comunista na década de 1950 ou cientistas sociais que faziam estudos de comunidades rurais nos anos 1970) foi restringida o uso durante a ditadura militar brasileira, sendo recuperado apenas em 1985 com a redemocratização, tendo sido pautado por diversos movimentos sociais rurais, dentre eles o sindicalismo rural, movimento ambientalista liderado por Chico Mendes, movimento de resistência e oposição à construção de barragens, movimento de mulheres rurais, e, sobretudo, o movimento dos trabalhadores sem-terra (MST) (SCHNEIDER e CASSOL, 2013).

grandes aglomerações.	planejamento das ações públicas e privadas, marcas deletérias da exclusão e da segregação.
Como expressão da má distribuição de oportunidades, tem-se atualmente 1,4 bilhões de pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia, sendo 78% habitantes das áreas rurais e quase dois terços dos extremamente pobres estão envolvidos com agricultura.	Uma relação urbano-rural característica do brasil é a "migração temporária", especialmente para empregos temporários na agricultura, cujas características são os baixos salários, baixos índices de escolaridade e informalidade no trabalho.
O fortalecimento dos serviços básicos de saneamento, saúde, educação e geração de emprego das cidades pequenas e médias representam uma possibilidade de desafogar os grandes centros urbanos e, além disso, de fortalecer a relação campo-cidade, criando oportunidades econômicas, oferecendo mercado e acesso aos serviços básicos.	Apesar do significativo esforço governamental na interiorização de equipamentos, bens e serviços, boa parte da população rural continua desenvolvendo atividades no meio urbano.
Há uma limitação no conhecimento da dinâmica das cidades pequenas e intermediárias, onde metade dos povos urbanos vivem, fazendo deles o elo perdido para a compreensão das interações urbano-rurais	O aumento da compreensão das relações de interdependência entre o urbano e o rural e entre o urbano e o periurbano tem se tornado objeto de interesse crescente no Brasil.
O foco no planejamento territorial e espacial na redução das desigualdades entre campo e cidade é fundamental, abrangendo a análise de tendências e a resolução de questões como gestão sustentável de recursos naturais, infraestrutura adequada e prestação de serviços, igualdade e inclusão social, pressões ambientais e fluxo de capital, bens e pessoas a fim de criar locais urbanos e rurais produtivos e resilientes.	Os próprios investimentos e recursos federais e estaduais muitas vezes não são articulados seguindo os princípios dos instrumentos de planejamento territorial e, além disso, são poucos municípios que incorporam em seus planos diretores diretrizes e instrumentos voltados para potencializar a relação urbano-rural.

Fonte: da autora

3. CONCLUSÕES

A Nova Agenda Urbana, apesar de reconhecer o alto índice de urbanização que o mundo enfrentará nas próximas duas décadas, não aponta os motivadores da migração campo-cidade e tampouco propõe medidas que visam prevenir ou impedir que os deslocamentos ocorram com tamanha intensidade e rapidez. Pelo contrário, ela coloca a urbanização como fato consumado, buscando remediações setorizadas e leves, tendo em vista que as problemáticas são tratadas com superficialidade e ainda dentro de uma lógica neoliberal.

A política brasileira atual para o campo está inserida nessa ordem global desigual da divisão internacional do trabalho e é focada no latifúndio, no agronegócio, na monocultura, na pecuária extensiva e na disseminação indiscriminada do uso de agrotóxicos.

Além de colocar em xeque a preservação dos ecossistemas aquáticos e terrestres e representar um grave risco para o bem estar e a saúde das populações humanas, esse modelo de produção agropecuária, em função de sua lógica concentradora e de mão de obra pouco intensiva, representa um grave problema para a permanência de maneira digna, sustentável e saudável da população no campo, promovendo a partir de sua expansão a transferência de contingentes populacionais do campo para as cidades. Reflexo desse processo é o atual perfil demográfico da agricultura familiar, marcado pelo envelhecimento e pelo desinteresse dos mais jovens em permanecer no campo.

Assim, a valorização de um ambiente rural diverso, sustentável e inclusivo deve ser entendido como uma peça chave para a sustentabilidade e para a justiça social e espacial, uma vez que isso permitirá tanto reverter o êxodo rural, diminuindo a pressão demográfica sobre as cidades, como, também, facilitará o controle da expansão da mancha urbana e a proteção dos mananciais pela valorização das funções rurais dos terrenos periurbanos.

O papel do estado no planejamento e na definição de políticas públicas para esse tema ocupa um papel central e deve envolver tanto a reforma agrária e o fornecimento das condições necessárias de infraestrutura e serviços públicos (como saúde e educação) no campo, como as ferramentas necessárias para garantir a produção, a distribuição e o acesso aos alimentos a partir das políticas estatais de segurança alimentar e nutricional.

Alocar e organizar os investimentos em pesquisa científica e tecnológica para a transição agroecológica e fortalecer as ações extensionistas focadas na formação continuada dos agricultores também são tarefas essenciais no sentido de constituir uma rede de ações e inovações que apoiem o desenvolvimento sustentável dos assentamentos rurais. Atenção especial deve ser dada aos investimentos e as soluções voltadas para a superação da crescente insegurança hídrica que afeta principalmente os pequenos agricultores, quadro esse que vem se agravando em função do aquecimento global, desmatamento acentuado e ilegal e da má gestão do uso e ocupação do solo.

REFERÊNCIA

[1] ABRAMOVAY, R. Funções e medidas da ruralidade no desenvolvimento contemporâneo. FEA e Procam/USP. Rio de Janeiro, p. 1 - 37. 2000.

[2] ABRAMOVAY, R.; MORELLO, T. F. A democracia na raiz das novas dinâmicas rurais brasileiras. International Conference Dynamics of Rural Transformations in Emerging Economies. New Delhi, Índia: [s.n.]. 2010. p. 1 - 25.

[3] BALBIM, R. Direito à cidade, participação local e relações internacionais. In: VANESSA MARX, M. A. C. Participação, conflitos e intervenções urbanas: Contribuições à Habitat III. Porto Alegre: IPEA - Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada, 2016. p. 1 - 318.

[4] BALBIM, R. Para entender o relatório. In: IPEA, C. Relatório Brasileiro para a Habitat III. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada , 2016. p. 17 - 21.

[5] CEBES (Centro Brasileiro de Estudos de Saúde). OXFAM Brasil divulga relatório “Quem Paga a Conta? – Taxar a Riqueza para Enfrentar a Crise da Covid na América Latina e Caribe”. Disponível em: http://cebes.org.br/2020/08/oxfam-brasil-divulga-relatorio-quem-paga-a-conta-taxar-a-riqueza-para-enfrentar-a-crise-da-covid-na-america-latina-e-caribe/. Acesso em: 08 agosto 2020.

[6] CITISCOPE , 2015. Disponivel em: <http://citiscope.org/habitatIII/explainer/2015/06/whats-history-habitat-process>. Acesso em: 11 abril 2017.

[7] CONCIDADES; IPEA. Relatório Brasileiro para a Habitat III. Brasilia : Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. 2016. p. 1 - 148.

[8] CUNHA, J. M. P.; BAENINGER, R. Las migraciones internas en el Brasil contemporáneo. Notas de Población, v. 82, p. 33-67, 2007. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/handle/11362/12783. Acesso em: 09 agosto 2019.

[9] FAO. The State of Food and Agriculture - Innovation in family farming. 2014. Disponível em: http://www.fao.org/3/a-i4040e.pdf.

[10] HIC. Statement at Habitat III:Toward a Human Rights Habitat. Habitat International Coalition (HIC). Quito, p. 1 - 4. 2016.

[11] HOBSBAWM, E. A Era dos Extremos. [S.l.]: [s.n.], 1994.

[12] IBGE. Censo Agropecuário 2006. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Rio de Janeiro, p.. 2006.

[13] IBGE. Censo Agropecuário, florestal e aquícola de 2017. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Rio de Janeiro, p.. 2006.

[14] IBGE. Censo Demográfico 2010. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Rio de Janeiro, p.. 2010.

[15] IBGE. Censos Demográficos. Núcleo virtual da Rede de Memória do IBGE. Disponível em: https://memoria.ibge.gov.br/sinteses-historicas/historicos-dos-censos/censos-demograficos.html. Acesso em 09 julho 2020.

[16] IPEA. Relatório Brasileiro para a Habitat III. Brasília, p. 1 - 148. 2016.

[17] IPEA. Relatório Brasileiro para a Habitat III. Brasilia: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. 2016. p. 1 - 148.

[18] JIE, ZHANG. Top billionaires got richer during COVID-19. Disponível em: https://global.chinadaily.com.cn/a/202005/28/WS5ecf4796a310a8b241159268.html. Acesso em: 02 julho 2020.

[19] JÚNIOR, N. S. O Direito à Cidade como paradigma da governança urbana democrática. Instituto Pólis, São Paulo, 30 março 2005. 1 - 8.

[20] JÚNIOR, N. S. Entrevista. Istituto Pólis. [S.l.]. 2017.

[21] JÚNIOR, N. S. Roda de conversa sobre direito à cidade: Desafios pós Habitat III. São Paulo: Instituto Pólis (IPólis). 2017.

[22] KRUGMAN, P. A crise de 2008 e a economia da depressão. Revista de Economia Política 30 (1), 2010, Rio de Janeiro , p. 1 - 3, 2009.

[23] MapBiomas. Relatório Anual de Desmatamento 2019. Lançado em 26 de Maio de 2019.

[24] MELENDEZ, A. Entrevista Nelson Saule Júnior. Instituto Pólis. São Paulo, p. 18-22. 2017. (Publicada originalmente em Projeto Design na Edição 436).

[25] ONU. Planning and design for sustainable urban mobility. Global report on human settlements. [S.l.]: Routledge. 2013. p. 1 - 348.

[26] ONU. Documento temático da Habitat III - Conexões urbano-rurais. Habitat III - United Nations Conference on Housing and Sustainable Urban Development. Nova York: [s.n.]. 2015. p. 1 - 11.

[27] ONU. Finanças municipais. Documentos temáticos da Habitat III, Nova York, 31 Maio 2015. 1 - 11.

[28] ONU. Transformando o nosso mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. [S.l.]: [s.n.]. 2015. p. 1 - 49.

[29] ONU, U. New Urban Agenda, Quito, 23 Dezembro 2016. 1 - 29.

[30] OXFAM. UMA ECONOMIA PARA O 1% - Como privilégios e poderes exercidos sobre a economia geram situações de desigualdade extrema e como esse quadro pode ser revertido. Documento informativo da OXFAM 210, 18 Janeiro 2016. 1 - 52.

[31] OXFAM. Quem Paga a Conta? – Taxar a Riqueza para Enfrentar a Crise da Covid na América Latina e Caribe. Disponível em: https://www.oxfam.org.br/quem-paga-a-conta/. Acesso em: 08 agosto 2020.

[32] SANTOS, M. A urbanização brasileira. São Paulo: Hucitec, 1994.

[33] SCHNEIDER, S.; CASSOL, A. A Agricultura Familiar No Brasil. Grupo de Trabajo: Desarrollo con Cohesión Territorial - Centro Latinoamericano para el desarollo rural (RIMISP), setembro 2013. 1 - 80.

[34] SUISSE, B. C. Global Wealth Databook 2015. Riqueza líquida total à taxa de câmbio, 2015.

Capítulo 5

O acesso à moradia por meio da reabilitação de edificações que não estão cumprindo suas funções sociais

Marina Ribeiro de Freitas

Resumo: Esse trabalho é a síntese de uma tese de graduação em Arquitetura e Urbanismo, realizada na Universidade de Fortaleza, Brasil. Como objetivo, busca contribuir no desenvolvimento sustentável e no direito à cidade, a partir da reflexão acerca da importância da reabilitação de espaços urbanos abandonados, bem como de edificações vazias ou subutilizadas. A presente pesquisa busca debater possíveis soluções para o grave déficit habitacional enfrentado no Brasil, consequência de um processo de urbanização capitalista e desigual que, por sua vez, segrega a população menos favorecida em áreas periféricas, uma vez que as áreas centrais estão submetidas a especulação imobiliária.

Palavras-chave: Desenvolvimento Sustentável, Direito à Cidade, Segregação Urbana, Vazios urbanos, Reabilitação

1. VAGO, VACANTE, VAZIO

O espaço urbano abandonado simboliza uma situação urbana peculiar, assumindo uma pluralidade de papéis na cidade contemporânea. Tão múltiplo e complexo é seu significado, quanto sua nomenclatura, havendo uma série de terminologias conceituais que buscam compreendê-lo.

À vista disso, se faz necessário um estudo dos principais conceitos utilizados para de definir tais espaços. As terminologias variam e, ao longo do tempo, diversas nomenclaturas e de definições buscaram batizar o espaço urbano abandonado na cidade contemporânea, por vezes generalizando-o demasiadamente ou tornando-o específico demais.

Os debates recentes acerca do espaço urbano abandonado iniciaram nas décadas de 1970 e 1980, na França e Inglaterra. Segundo Andrea Borde (2006), a discussão surgiu devido à quantidade significativa de áreas industriais abandonadas na França, em meio à crise econômica que não conseguia reincorporar tais estruturas à dinâmica urbana.

Nesse contexto, surgiu o termo francês *friche industrielle*, seguido por *friche urbaine*, *culturelle, commerciale e agricole*. Os termos descrevem terras que perderam suas funções iniciais, sejam elas industriais, urbanas, culturais, comerciais ou agrícolas.

Por outro lado, na Inglaterra, a terminologia não é tão específica quanto a francesa, com destaque para os termos *brown fields* e *derelict lands*. O termo *brown fields* refere-se à antigas áreas industriais, enquanto o termo *derelict lands* busca de definir os espaços abandonados que alcançam o tecido urbano consolidado.

Na década de 1980, Kevin Lynch (1990) aproxima-se dos espaços abandonados e de define-os como *wastelands*. São os terrenos dos sem-teto, dos ciganos, dos catadores de lixo, dos criminosos. “A rotulagem de algo como lixo deve sempre perguntar: lixo para quem?” (LYNCH, 1990)

> Wastelands são os refúgios das pessoas rebeldes, marginais, ilegais. Os pântanos eram os esconderijos dos escravos do sul. As montanhas abrigavam os guerrilheiros cubanos e os intelectuais deslocados da China. As margens frias e úmidas do norte da Rússia europeia eram ocupadas por idosos e fugitivos da heresia religiosa. Terras desertas são lugares de desespero, mas também protegem as relíquias e as primeiras formas de algo novo. São lugares para sonhos, para atos anti-sociais, para exploração e crescimento. (LYNCH, 1990, 158)

Na década seguinte, o arquiteto e historiador espanhol Solà-Morales (1996) apresenta o termo *terrain vague*, na tentativa de definir o espaço urbano abandonado, estabelecendo-o como esquecido, onde a memória do passado predomina sobre o presente. “Vazio, portanto, como ausência, mas também como promessa, como encontro, como espaço do possível, expectativa.” (SOLÀ-MORALES, 1996)

Kevin Lynch e Solà-Morales assumem a potencialidade do espaço urbano abandonado, desmistificando a repulsa ao abandono e reconhecendo-o como espaço de reutilização e revitalização. Ambos os autores defendem os espaços abandonados como territórios que possibilitam uma nova experiência urbana a partir da apropriação.

2. O ABANDONO NA CONTEMPORANEIDADE

2.1. O ABANDONO NA CIDADE CONTEMPORÂNEA

Para Hobsbawm (1982, p. 43), a passagem da Idade Média para a Contemporânea possui como principal marco a Revolução Industrial, quando a cidade adormece para as relações mercantis e desperta para um novo processo capitalista-industrial.

> Pela primeira vez na história da humanidade, foram retirados os grilhões do poder produtivo das sociedades humanas, que daí em diante se tornaram capazes da multiplicação rápida, constante, e até o presente ilimitada, de homens, mercadorias e serviços. (HOBSBAWN, 1892, p. 44)

Nessa nova etapa de desenvolvimento urbano e humano, ocorreram vastas mudanças na dinâmica da cidade e de seus habitantes. O homem moderno, em busca de melhorias na qualidade de vida, passou a movimentar-se, migrando do campo para a cidade, da cidade pequena para a cidade grande.

Com os processos de deslocamento do homem moderno, as cidades sofreram transformações causadas, especialmente, pelo adensamento populacional e a expansão territorial. As mudanças nas tecnologias construtivas permitiram maiores verticalizações que acarretaram na concentração populacional nas áreas centrais. Por outro lado, as indústrias localizadas nos arredores das cidades, incentivaram a ocupação das periferias e subúrbios, provocando a expansão territorial.

O crescimento da Cidade Industrial intensificou o processo de demolição de edificações antigas, de jardins, de pomares e aldeias, qualquer estrutura que impedisse o avanço da cidade. Não importava o valor simbólico ou histórico dos espaços, eram sacrificados em prol do tráfego rápido ou do ganho financeiro. Sob a orientação capitalista, o território se converte em mercadoria, tornando-se uma propriedade privada, que pode ser comprada e vendida, concentrada nas mãos de poucos.

> Uma vez subordinada à lógica capitalista, a terra se apresenta como sendo uma mercadoria, isto por diversas razões. Inicialmente, como vimos, ela é monopolizável. Ela é composta, igualmente, de uma dupla face: por um lado, valor de uso – exprimindo-se como meio de existência – e, por outro lado, é expressa como valor de troca, pois valor de uso para outros que não a possuem. Neste sentido, o acesso à terra acaba sendo seletivo, o que, consequentemente, determina de maneira relativa o uso da terra de um lugar. Logo, pensar o uso da terra e a organização do espaço urbano remete a veri car como a busca pela renda da terra se torna central no momento da colisão entre valor de uso e valor de troca, que transforma o solo e as benfeitorias em mercadorias. (HARVEY, 1980)

A partir da segunda metade do século XX, após a Segunda Guerra Mundial, o modelo de produção fordista, com grandes áreas industrias e produção em massa, é substituído por um padrão flexível de acumulação, que provoca uma reestruturação no sistema capitalista. Essa reestruturação reflete no espaço urbano.

> Uma multiplicidade de centros manufatureiros e cidades portuárias, outrora importantes, perderam suas funções e encontram-se em declínio, não só nos países menos desenvolvidos, mas como também nas economias mais adiantadas. (SASSEN, 1998, p. 17)

Essa reorganização do espaço urbano colaborou para o aparecimento de áreas abandonadas, atingindo principalmente edifícios e complexos industriais. Com a obsolescência do uso e em completa decadência física e funcional, esses espaços passaram a ser percebidos de forma negativa, estruturas descartadas pelo sistema produtivo capitalista.

Para compreender a relação entre a sociedade e a Cidade Contemporânea, bem como a produção do espaço urbano abandonado, vale atentar- se à a afirmação de Manuel Castells (2005). Segundo o autor, o espaço é construído a partir da dinâmica da estrutura social, determinando a cidade não como um lugar, mas como um processo derivado dos fluxos e da organização social.

> Por fluxos, entendo as sequências internacionais, repetitivas e programáveis de intercâmbio e interação entre posições fisicamente desarticuladas, mantidas por atores sociais dominantes. Por estruturas sociais dominantes, entendo aqueles procedimentos de organizações e instituições cuja lógica interna desempenha papel estratégico na formulação das praticas sociais e da consciência social para a sociedade em geral. (CASTELLS, 2003, p. 501)

O espaço urbano abandonado é, portanto, fruto desse processo. Um processo que, ao mesmo tempo que conduz cidades e habitantes a uma perspectiva de evolução, deixa para trás memórias, esquecimento e devastação.

O arquiteto Flávio Villaça (1998) reconhece que a configuração das cidades é dominada pelos interesses da classe dominante, através de três mecanismos: o político (legislação, infraestrutura e acessibilidade), o econômico (controle do mercado imobiliário), e o cultural (disseminação de um estilo de vida que facilite a dominação do território).

À vista disso, a produção desigual do espaço urbano é de definida pela escolha de uma porção dominante que gera especulação imobiliária, entre outros motivos, que causam o abatimento de certos imóveis ou até mesmo de áreas inteiras. Um processo que provoca não apenas o esvaziamento de certos locais, mas também a subutilização e a precarização do espaço urbano.

2.2. A RUÍNA CONTEMPORÂNEA

A ruína histórica encanta e seduz uma vez que evoca a presença e a passagem do tempo. Kevin Lynch (1990) a afirma que quanto mais distantes do presente as edificações abandonadas estiverem, mais contemplativas se tornarão, de modo que o escoar do tempo parece apagar o incômodo gerado pelo abandonado, tornando as construções possíveis ferramentas de visita ao passado.

O fascínio do homem pela ruína teve origem na Antiguidade Clássica, ao vislumbrar os destroços dos edifícios que representavam o declínio de seus inimigos. No entanto, o caráter romântico e histórico da ruína surgiu apenas no Renascimento, sendo consideravelmente explorado nos séculos XVI e XVII, a partir da consciência de que a função original do edifício findou, mas sua presença física retrata algo que ainda não se desmanchou totalmente.

Em 1767, Denis Diderot escreve sobre a poética das ruínas, reconhecendo-as como um lembrete sublime da passagem do tempo:

> Nós contemplamos os estragos do tempo, e na nossa imaginação espalhamos os escombros dos edifícios em que vivemos sobre o chão; naquele momento o silêncio e a solidão prevalecem em torno de nós, nós somos os únicos sobreviventes de uma nação inteira que já não existe. Esse é o primeiro princípio da poética das ruínas. (DIDEROT, 1767)

Todavia, a poetização da ruína - como elemento eterno e romântico - identificada nas ruínas históricas é dificilmente relacionada aos espaços abandonados da cidade contemporânea. Enquanto as ruínas históricas podem remeter a um ar bucólico, de um passado que já se foi, as ruínas atuais tendem a retratar um lugar incomum, perigoso e marginal. A ruína contemporânea é indefinida e informal, um objeto que espelha o presente.

As ruínas contemporâneas surgem como escombros causados pelo capitalismo, vestígios deixados pela aceleração do tempo na cidade pós-moderna: edifícios desocupados, edifícios inacabados, vazios urbanos. Diferenciam-se das ruínas históricas, segundo Gonçalves (2013), pela fragilidade contextual e afetiva. Sem memória e identidade, são apenas destroços desfalecidos pelo tempo.

Em uma sociedade que preza pelo útil, funcional e asséptico, as ruínas da pós-modernidade manifestam-se como espaços críticos. São espaços que danificam a eficácia e o dinamismo das cidades, despertando o medo e a obsessão pela passagem do tempo.

Em 1990, Kevin Lynch debruçou-se sobre o abandonado e as emoções que o espaço deteriorado desperta no homem. Lynch reconhece a dificuldade humana de enfrentar sua própria finitude. O autor identifica o temor pela morte, pela perda, pela própria decadência e deterioração.

> Enfrentamos a morte com má vontade e nos aborrecemos com a decadência. Desejaríamos que as coisas fossem puras e durassem para sempre. Escolhemos o consumo como medida do bem-estar, mas não gostamos das suas consequências, enfatizamos a criação e depreciamos coisas e lugares degradados. (LYNCH, 2005, p. 51)

Lynch (1990) também identifica outras formas de se perceber a ruína contemporânea. Apesar da comum negativação, a ruína pode instigar uma exploração e apropriação ativa, despertando curiosidades acerca de um passado nostálgico e de um futuro incerto. Nessa perspectiva, artistas apropriam-se das ruínas da modernidade como objeto de estudo, reconhecendo-as como espaços místicos e singulares.

As ruínas são, então, retratadas em intervenções artísticas. Surgem em fotografias, como no trabalho do casal alemão Bernd e Hilla Becher, que fotografaram, em preto-e-branco, inúmeras paisagens de indústrias abandonadas, torres de água, silos de grãos e tanques de gasolina.

3. INTERVENÇÕES NO PREEXISTENTE

As considerações e percepções acerca de intervenções no espaço preexistente alteraram-se ao longo dos anos. O próprio termo “intervenção” engloba diversas significações, do restauro à transformação, sendo interpretado por inúmeros autores e de diversas formas.

Intervir exige não apenas o conhecimento do passado, mas o diálogo entre o tempo que já se foi e as novas exigências da sociedade moderna. Isso posto, intervir é a compreensão do espaço preexistente, do seu contexto histórico e social, de modo a prolongar sua identidade no cenário atual. Segundo Solà-Morales

(2006), é fundamentar um projeto contemporâneo com uma “proposta imaginativa (...) pela qual se tenta não só reconhecer as estruturas do material histórico existente, mas também utilizá-las como uma pauta analógica de um novo artefato edificado.” (SOLÀ-MORALES, 2006, p. 33)

Françoise Choay (2010, p. 70) identifica o ato de intervir no preexistente como recorrente na cultura humana, relembrando uma antiga intervenção no Coliseu de Roma, no século IX, onde os arcos foram fechados e convertidos em habitações e armazéns, e na arena foi instalada uma igreja. Entretanto, os principais debates acerca do tema surgiram apenas no século XIX, com duas posições distintas defendidas pelo arquiteto Viollet-le-Duc e o escritor John Ruskin.

O restauro estilístico, defendido por Viollet-le-Duc, prega a reconstrução do degradado, com o propósito de alcançar sua perfeição formal. “Restaurar um edifício não é mantê-lo, repará-lo ou refazê-lo, é restabelecê-lo em um estado completo que pode não ter existido nunca num dado momento.” (VIOLLET-LE-DUC, 2000, p. 29)

Já o restauro romântico, discutido por Ruskin, reconhece o edifício deteriorado como um vestígio do passado que deve ser preservado para que as gerações futuras possam compreender sua temporalidade. “(...) a mais completa destruição que um edifício pode sofrer: uma destruição que consiste numa falsa restituição do monumento destruído.” (RUSKIN, 2006, p. 156)

> Na verdade, a teoria da conservação é um processo que resulta da confluência entre os ensinamentos da teoria da restauração de Viollet-le-Duc e da teoria da preservação de Ruskin, com o m de formalizar critérios para encarar os edifícios históricos existentes. (SOLÀ-MORALES, 2006, p. 26)

As teorias defendidas por Ruskin e Viollet-Le-Duc anteciparam as políticas de proteção ao patrimônio que se desenvolveram mais tarde na Europa, intensificadas após dois acontecimentos históricos: a Revolução Industrial e a II Guerra Mundial.

A Revolução Industrial, entre 1850 e 1870, causou inúmeros impactos no espaço urbano consolidado, de modo que diversos fatores obrigaram as cidades a adaptarem-se ao novo estilo de vida da Era Industrial. Com o aumento demográfico e a migração dos trabalhadores para a cidade industrial, a cidade expandiu-se e o centro urbano, antes palco da vida urbana, tornou-se vago e desvalorizado, resultando em espaços abandonados ou subutilizados.

A II Guerra Mundial, entre 1939 e 1945, destruiu parcialmente ou completamente algumas cidades. Com o fim do confronto, em 1945, havia a urgência da reconstrução e construção de novas habitações.

No pós-guerra, os países buscaram o desenvolvimento urbano e soluções para a crise na habitação e no sistema econômico. A indústria instalou-se e, como consequência, levou ao abandono das zonas rurais, processo semelhante ao das migrações ocorridas no período da Revolução Industrial. As cidades foram forçadas a expandirem-se, de modo que essa expansão “fez-se, obviamente à custa do declínio e desvalorização de certas zonas centrais que sofrem (...) o efeito de um desinvestimento industrial, comercial e imobiliário.“ (GUERRA, 1999)

A urgência de novas habitações e a degradação das áreas industriais, com a consolidação dos princípios modernistas dos CIAMs e da Carta de Atenas, impulsionou a adoção de políticas de reconstrução baseadas na transformação do tecido urbano, a chamada Renovação Urbana, que consistiu, principalmente, na demolição do preexistente degradado e na construção de novas edificações.

Os Estados Unidos, apesar de não terem vivenciado a devastação da guerra, também adotaram o processo de renovação urbana, com o intuito de desapropriar e remodelar as áreas periféricas, residência da população pobre e negra.

A destruição do espaço urbano preexistente, somado ao início da conscientização dos problemas ambientais relativos à demolição do espaço construído e a importância das edificações e tecidos urbanos históricos, resultou em manifestações em diversas cidades pelo mundo.

A partir da década de 1970, com o intercâmbio de ideias promovido pelos protestos, surgem novos documentos urbanísticos, dos quais pode-se destacar a Carta de Amsterdã de 1975, na qual o conceito de “conservação integrada” destacou “(...) a introdução de arquitetura contemporânea em áreas antigas quando o contexto existente, as proporções, as formas, a disposição dos volumes e a escala, sejam integralmente respeitados.” (AMSTERDÃ, 1975)

À vista disso, pode-se a afirmar que as melhores propostas de intervenção no ambiente construído são aquelas que conseguem agregar a singularidade do preexistente às transformações exigidas pela contemporaneidade. "O novo é novo porque introduz componentes que anteriormente não existiam, mas também, e sobretudo, porque modifica e reorganiza o pré-existente." (GRACIA, 2001, p. 8)

3.1. HABITAR CENTROS URBANOS

Desde tempos remotos, é frequente na história de aldeias, vilas e cidades, o abandono e esvaziamento dos núcleos urbanos centrais para o estabelecimento de outros centros, transferindo as funções do antigo para o novo. O centro antigo é deixado para trás, caído no esquecimento.

Principalmente nas maiores cidades e nas capitais de regiões metropolitanas, os centros urbanos vêm passando por um processo de transição de atividades e diminuição da população. Decorre desses fenômenos o esvaziamento, em especial dos edifícios residenciais, mas também daqueles que abrigavam empresas e instituições públicas e privadas, que vêm se transferindo para outras localizações. (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2008, p. 11)

Cada cidade apresenta características diferentes e causas particulares para o esvaziamento do centro. No entanto, pode-se identificar alguns processos que se repetem: a degradação do patrimônio histórico, a fragilidade ambiental e habitacional, o acúmulo de atividades informais, a mudança no perfil socioeconômico dos habitantes e usuários e a concentração de grupos sociais vulneráveis.

Segundo o professor britânico Chris Couch (1990), as cidades são espaços socialmente construídos, que crescem ou decaem em resposta às mudanças das sociedades nas quais estão introduzidas. Dependendo de como o Estado e o mercado atuam sobre a produção do espaço, pode ocorrer o desenvolvimento ou a decadência de determinadas áreas.

Para Villaça (1998), os investimentos públicos e o capital imobiliário foram catalizadores do processo de abandono dos centros urbanos. A expansão da infraestrutura permitiu a produção de novas áreas urbanas, resultando na desocupação da área central que recebe uma nova identidade, a partir da apropriação por grupos sociais de menor poder aquisitivo e por atividades ilegais e informais.

As experiências de reabilitação dos centros urbanos europeus serviram como elemento de reflexão e debate no contexto brasileiro. De acordo com Pierluigi Cervelatti (1977), a experiência mais emblemática de reabilitação urbana europeia foi a de Bolonha, onde a prefeitura elaborou um plano de preservação do centro antigo a partir da implementação de habitação de interesse social nos edifícios históricos.

No Brasil, uma boa experiência de reabilitação urbana é a da cidade de São Luís, onde, a partir dos conceitos de preservação, novos usos foram conferidos ao patrimônio histórico. Como resultado, casarões estão sendo convertidos em moradia e o oficinas de capacitação profissional.

Em meio a problemática dos centros urbanos, fala-se em reabilitação urbana, com o propósito de otimizar a dinâmica urbana da área, envolvendo ações integradas, públicas e privadas, de recuperação e reutilização do preexistente.

Assim, a reabilitação de centros urbanos confere uma nova energia ao espaço esquecido da cidade, que apesar de negligenciado, é contemplado por infraestrutura urbana e equipamentos sociais, elementos essenciais para a promoção do direito à cidade. A reabilitação prevê não apenas o repovoando das áreas centrais, mas a manutenção ou promoção de diversas funções e o aproveitamento do estoque imobiliário existente, afim de proporcionar vitalidade ao espaço urbano.

3.2. O DIREITO AO HABITAR

Compreender a questão habitacional no Brasil inclui refletir acerca do seu processo de urbanização. De acordo com Maricato (1997, p. 31), a habitação surge como problemática social no final do século XIX, após a abolição da escravatura, e é potencializada com o processo de industrialização.

O desenvolvimento industrial acelerado necessitava de mão-de-obra e concentrava inúmeras ofertas de trabalho na cidade. Por conseguinte, ocorreu o êxodo rural, onde os migrantes, em busca de emprego, salários e, sobretudo, melhores condições de vida, migraram do campo para as cidades. Esse processo de migração resultou no crescimento urbano e populacional das cidades.

Nas cidades, os migrantes enfrentam não apenas os baixos salários e o desemprego, mas também a carência por habitação. A moradia, como mercadoria do sistema capitalista, torna-se inviável às famílias de baixa renda que, na tentativa de garantir a sobrevivência na cidade, encontram soluções alternativas de moradia como a formação de favelas em áreas periféricas e a ocupação de cortiços. São espaços marginais, caracterizados pela precariedade urbana.

Maricato (2008) discute a chamada *cidade ilegal*, moldada a partir da produção de loteamentos irregulares e/ou clandestinos e da autoconstrução de moradias, sendo caracterizada pela ocupação de terras públicas e privadas, além da precariedade das condições de habitação. A *cidade ilegal* é um espaço onde a população excluída e segregada "apela para seus próprios recursos e produz moradia como pode." (MARICATO, 2008, p. 44)

Nesse contexto, Castells (1998, p. 142) dispõe sobre a segregação urbana, reconhecendo-a como um processo no qual as diversas classes ou camadas sociais concentram-se em diferentes regiões ou bairros nas metrópoles. O autor reconhece um padrão de segregação que se repete nas metrópoles brasileiras, o do centro x periferia.

> O primeiro, dotado da maioria dos serviços urbanos, públicos e privados, é ocupado pelas classes de mais alta renda. A segunda, subequipada e longínqua, é ocupada predominantemente pelos excluídos. O espaço atua como um mecanismo de exclusão. (CASTELLS, 1998, p. 143)

Para Kowarick (1993), a segregação urbana é decorrente da produção capitalista, uma vez que a terra urbana perdeu seu valor de uso e tornou- se mercadoria, obrigando a parcela menos favorecida da população a buscar alternativas acessíveis em áreas periféricas da cidade, uma vez que as áreas centrais estão submetidas a especulação imobiliária.

> Do ponto de vista da realização do capital, os interesses tendem a produzir uma mercadoria socialmente adequada quanto ao seu padrão de habitabilidade para as faixas de renda mais elevadas, vedando o acesso para a grande maioria dos trabalhados que precisam (...), por conseguinte encontrar outras fórmulas para se reproduzir nas cidades enquanto mercadoria para o capital. (KOWARICK, 1993, p. 60)

Harvey (1973) destaca que a população de alta renda escolhe sua localização no tecido urbano a partir de suas preferências culturais e sociais, de modo que, ao determinar seu espaço na cidade, também estabelece a posição da população mais pobre, no momento em que influencia na valorização da terra e, consequentemente, restringe o acesso de famílias de menor renda.

Como principal consequência desse processo de urbanização capitalista e desigual, identifica-se um grave déficit habitacional. Por déficit habitacional é possível compreender a porcentagem de moradias precárias em relação ao total de moradias disponíveis.

Segundo a Fundação João Pinheiro, o déficit engloba moradias "sem condições de serem habitadas em razão da precariedade das construções ou do desgaste da estrutura física." (FJP, 2018)

A última pesquisa realizada pela Fundação João Pinheiro, publicada em 2018 com dados de 2015, revela um déficit habitacional quantitativo no Brasil de 6,355 milhões de domicílios, o que representa cerca de 22 milhões de pessoas. Ou seja, mais de 10% da população do país encontra- se sem moradia. São pessoas esquecidas e segregadas, fantasmas na cidade.

Nesse cenário, é importante destacar o direito à moradia. Reconhecido primeiramente em 1948, pela Organização das Nações Unidas, tornou-se direito fundamental no Brasil apenas em 1988, no artigo 6 da Constituição da República.

> Art. 6o São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (BRASIL, 1988)

Entretanto, a habitação não deve ser considerada de forma isolada no tecido urbano, uma vez que a ação de habitar vai além do espaço físico. Para o filósofo alemão Heidegger (2002), o ato de habitar significa não apenas ter uma residência, mas sim a relação do homem com o espaço no qual está inserido e a condição na qual se encontra no mundo. O habitar, mais do que morar, pode ser compreendido como a amplitude das relações e integrações do homem com a cidade.

O direito à moradia pode ser considerado, portanto, como parte do direito à cidade. O direito à cidade foi desenvolvido pelo sociólogo e filósofo marxista francês Henri Lefebvre. Para Lefebvre (1968), o direito à cidade envolve a transformação do espaço urbano em um lugar onde prevalece o valor de uso, e não de troca. A cidade é, sobretudo, lugar de encontro e permanência das diferentes classes e grupos.

O direito à cidade não se pode conceber como um simples direito de visita ou de regresso às cidades tradicionais. Ele só pode formular-se como direito à vida urbana, transformada e renovada. Que o tecido urbano cerca o campo e o que resta da vida campesina, pouco importa, desde que o "urbano", lugar de encontro, prioridade do valor de uso, inscrição no espaço de um tempo promovido ao nível de bem supremo entre os outros bens, encontre sua base morfológica, a sua realização prático-sensível. (LEFEBVRE, 1968, p. 119)

Na abordagem de Lefebvre, o direito à cidade, mais que um direito institucionalizado, deveria ser a ruptura com o sistema urbano capitalista e com a organização social característica desse modelo econômico. Para o autor, o ato de habitar é revolucionário, pois é capaz de se opor ao movimento do capital, não se resumindo apenas a ter uma moradia, mas ao direito à cidade no sentido político.

A ideia de direito à cidade foi retomada, mais recentemente, pelo geógrafo britânico David Harvey, ao se deparar com os movimentos sociais de luta por espaço e permanência na cidade. O conceito de direito à cidade de Harvey (2014), assim como o de Lefebvre (1968), busca romper com o sistema capitalista e destaca o potencial transformador dos movimentos sociais urbanos.

> O direito à cidade é, portanto, muito mais do que um direito de acesso individual ou grupal aos recursos que a cidade incorpora: é um direito de mudar e reinventar a cidade de acordo com nossos mais profundos desejos. Além disso, é um direito mais coletivo do que individual, uma vez que reinventar a cidade depende inevitavelmente do exercício de um poder coletivo sobre o processo de urbanização. A liberdade de fazer e refazer a nós mesmos e a nossas cidades, como pretendo argumentar, é um dos nossos direitos humanos mais preciosos, ainda que um dos mais menosprezados. (HARVEY, 2014, p. 28)

A partir das definições anteriores, o debate no Brasil e na América Latina vinculou o direito à cidade à possibilidade de usufruir de forma plena e digna das oportunidades, potencialidades e serviços oferecidos pela cidade. Assim, o direito à cidade considera o indivíduo no espaço urbano e o acesso às possibilidades ofertadas.

REFERÊNCIAS

[1] BORDE, A. Vazios urbanos: perspectivas contemporâneas. 2006. 226f. Tese (Doutorado em Urbanismo) – Programa de Pós-Graduação em Urbanismo, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

[2] KOWARICK, L. As lutas sociais e a cidade: São Paulo, passado e presente. São Paulo: Paz e Terra, 1994.

[3] LEFEBVRE, H. O direito à cidade. Paris: Anthropos, 1968. LYNCH, K. A imagem da cidade. Tradução de Jefferson Luiz Camargo.

[4] São Paulo: Editora Martins Fontes, 1960.

[5] LYNCH, K. Wasting Away. São Francisco: Sierra Club Books, 1990.

[6] MARICATO, E. Habitação e cidade. São Paulo: Atual, 1998.

[7] MARICATO, E. Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana. Petrópolis: Vozes, 2001.

[8] ROLNIK, R. Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das nanças. São Paulo: Boitempo, 2015.

[9] RUSKIN, J. A lâmpada da memória. Tradução de Maria Lucia B. Pinheiro. Cotia: Ateliê Editorial, 2008.

[10] SASSEN, S. As Cidades na Economia Mundial. São Paulo: Studio Nobel, 1998.

[11] SOLÀ-MORALES, I. Intervenciones. São Paulo: Gustavo Gili, 2006.

[12] VILLAÇA, F. O espaço intra-urbano no Brasil. São Paulo: Studio Nobel, 1998.

[13] VIOLLET-LE-DUC, E. Restauração. Tradução de Beatriz Mugayar Kuhl. Cotia: Ateliê Editorial, 2000.

[14] AMSTERDÃ, Congresso do Patrimônio Arquitetônico Europeu de. Carta de Amsterdã. Amsterdã, 1975.

[15] BONDUKI, N. Origens da habitação social no Brasil: arquitetura moderna, lei do inquilinato e difusão da casa própria. São Paulo: Estação Liberdade, 2013.

[16] BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Grá co, 1988. 292p.

[17] BRASIL, Estatuto da Cidade (Lei 10257/2001) 2001.

[18] BRASIL, Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Programas Urbanos. Manual de Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais. Brasília, DF, 2008.

[19] CASTELLS, M. A sociedade em rede. Tradução de Roneide Venâncio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

[20] CHOAY, F. A alegoria do patrimônio. Tradução de Luciano V. Machado. São Paulo: Estação Liberdade, 2001.

[21] COUCH, C. Urban Renewal: Theory and Practice. Londres: Macmillan, 1990.

[22] FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Dé cit habitacional no Brasil. Disponível em: < http://www.fjp.mg.gov.br/index.php/produtos-e-servicos1/2742- de cit-ha- > Acesso em out / 2018.

[23] GRACIA, F. Construir em lo Construído, La Arquitecture como Modi cación. Guipúzcoa: Editora NERA, 1992.

[24] GUERRA, I. A Baixa Pombalina: diagnóstico, prospectiva e estratégia de atores. Lisboa: Editora Celta, 1999.

[25] HARVEY, D. Condição pós-moderna. Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. Rio de Janeiro: Edições Loyola, 1989.

[26] HEIDEGGER, M. Heráclito. Tradução de Márcia Sá Cavalcante Schuback. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002.

[27] HOBSBAWM, E. A Era das Revoluções. Tradução de Maria Tereza Texeira e Marcus Penchel. São Paulo: Paz e Terra, 1977.

[28] HUYSSEN, A. Culturas do passado-presente: modernismos, artes visuais, políticas da memória. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 2014.

Capítulo 6

Entre balas de fuzil e bombinhas de São João: Quem tem direito a terra? Uma leitura da resistência do Acampamento Enilson Ribeiro à luz da teoria do pluralismo jurídico[39]

Clarissa Machado de Azevedo Vaz
Lenir Correia Coelho

Resumo: O presente artigo buscar analisar a resistência dos camponeses do Acampamento Enilson Ribeiro, no Estado de Rondônia, região norte do país, onde no processo de ocupação se deparam com um processo judicial do INCRA contra o suposto proprietário: Ação reivindicatória, que tramitava desde 2007, onde até a data da ocupação não existia sentença de 1º Grau. Tendo como tema: entre "balas de fuzil e bombinhas de São João: quem tem direito a terra? Uma leitura da resistência do Acampamento Enilson Ribeiro à luz do pluralismo jurídico" mostra a violência sofrida pelo Acampamento. O problema de análise: "Quem tem direito a terra"?, trata-se de uma análise crítica, com utilização do método histórico-dialético, partindo da demonstração de que o Estatuto da Terra garante a Reforma Agrária, mas, na prática não acontece, permitindo que o Pluralismo Jurídico seja elemento da análise dessa realidade, principalmente, da luta dos camponeses pela terra que impõe uma nova Geografia Agrária.

Palavras-Chave: Reforma Agrária, Pluralismo Jurídico, Movimentos Sociais.

---

[39] Texto original apresentado no VIII Simpósio Internacional de Geografia Agrária – SINGA, IX Simpósio Nacional de Geografia Agrária, GT 07 Espaço e ordenamento jurídico na produção do espaço rural, em Curitiba- PR, 2017.

1. INTRODUÇÃO

Reforma Agrária é um mecanismo adotado pelo Estado para que distribua terras, de acordo com a sua estrutura político-jurídica, que segundo Ariovaldo Umbelino "provoca alterações na estrutura fundiária sem alterar o modo capitalista de produção existente em diferentes sociedades" (Oliveira, 2007, p. 68).

A estrutura fundiária no Brasil é estabelecida pelos institutos civis da posse e da propriedade encontrados na legislação. A principal legislação que versa sobre o assunto, em se tratando do espaço rural é o Estatuto da Terra, construído e editado no período do regime civil-militar. Entretanto o instituto da Reforma Agrária ganhou status de norma constitucional com o advento da Constituição da República de 1988, considerada a constituição cidadã.

A década de 1980 marca o surgimento do Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra – o MST, afirmando que, hoje, é o maior movimento de luta por Reforma Agrária do mundo (tal afirmação ainda não possui referencial estatístico). Em 2000, começa a construção da Liga de Camponeses Pobres – LCP, outro movimento de luta pela terra que vem aumentando as áreas ocupadas por camponeses sem terras.

Analisando apenas as datas, vislumbra-se um cenário de 53 anos da existência da lei da Reforma Agrária, ao mesmo tempo em que, 37 anos de existência do maior movimento de luta por Reforma Agrária. Dialeticamente, se existe a lei que instituiu a Reforma Agrária e continua existindo trabalhadores sem terras, ou a Reforma Agrária criada estabelecida deu errado ou não aconteceu. Tanto que há muitos outros movimentos de luta pela terra, além do MST, e que organizam os camponeses para o enfrentamento cotidiano na conquista pela terra e nesse aspecto, destaca-se a Liga dos Camponeses Pobres –LCP, do qual é tratada nesse artigo a partir da ocupação realizada pelo Acampamento Enilson Ribeiro.

O presente artigo inicia-se contextualizando o Estatuto da Terra e sua criação dentro de uma ideologia dominante, passando pelo marco legislativo e os principais temas legalizados pelo estatuto. A partir utilizamos a teoria do Pluralismo Jurídico desenvolvida por WOLKMER, para entender e diferencia Direito de Lei, para, então, apresentarmos os aspectos práticos da pesquisa. O movimento social que organiza a ocupação, o histórico processual e de violência sofrido pelos camponeses e também sua assessoria jurídica, para então respondermos a pergunta central: quem fica com a terra? Demonstrando a interferência na geografia da região, e que a luta e resistência mesmo dentro de um quadro violento de repressão do Estado permite a conquista e construção de direitos, dialogando o a filosofia de "O direito achado na rua" desenvolvida por Jose Geraldo de Sousa Junior.

Esses elementos dialogam a partir da compreensão de quem vivenciou esse período frente à assessoria jurídica aos acampados, nas mesas de diálogos com os órgãos públicos e sofrendo junto com os camponeses as violações cometidas pelo Estado.

2. ESTATUTO DA TERRA

O Estatuto da Terra é a legislação principal ou base em se tratando das questões do campo no Brasil. Que foi editado num contexto conflituoso do país, o momento de golpe militar (1964).

Além da desestrutura já estabelecida desde a colonização portuguesa com as capitanias hereditárias, concessões de sesmarias, e toda a violência impetrada para a ocupação do território. Passando pela revogação da lei de sesmarias, período sem controle legal, a instituição da lei de terras. Todos esses fatores, conjugados com a situação politica e econômica do país, tiveram sua interferência na formação fundiária do Brasil. Entretanto, o contexto histórico da criação do Estatuto da Terra possui a peculiaridade do desenvolvimento capitalista.

O inicio dos anos sessenta são marcados pela crise de abastecimento de produtos de premira linha, ou seja, alimentos, assim:

> ... as condições econômicas gerais do país eram extremamente graves, com a produção agrícola crescendo menos do que o índice demográfico (2% contra 3,5% ao ano), ao mesmo tempo em que a inflação se elevava rapidamente – em 1955, se situava em 20%; em 1959, à custa de vários mecanismos oficiais, mantinha-se em 38,9%; atingindo, em 1961, 65%; em 1962, chegaria a 66%, e, em 1963, já registrava 83%. (Linhares e Teixeira da Silva. 1979, p. 157).

Nesse contexto a ideia de que o modelo da agricultura brasileira atrapalhava a “modernização” do país, ganhou espaço na politica e até entre os intelectuais.

O cenário era conflituoso, a Consolidação das Leis Trabalhistas, editada no Governo Vargas em 1943, deixou de contemplar o trabalhador rural. Estes por sua vez, exerciam seu trabalho ainda como camponês e não como os trabalhadores industriais como no modelo clássico.

Registra-se que os camponeses começaram a procurar os tribunais para reivindicar direitos trabalhistas, conforme os garantidos na CLT e eram encaminhados para a justiça comum, e resolviam (ou não) a situação através de ações ordinárias (código civil), pois se tratava de parceiros meeiros, trabalhadores que residiam e trabalhavam no local e pagavam o proprietário com parte da produção e cuidados dos animais “inúmeros casos – em montante sempre crescente – de conflitos entre trabalhador rural e empregador foram considerados pertinentes e assim julgados”. (LINHARES. 1999, p. 161).

No Nordeste já em meados dos anos 1950 desenvolve-se uma organização camponesa denominada “Ligas Camponesas[40]” que tinha como seu principal expoente o Deputado e advogado Francisco Julião, se juntam contra a expropriação do campesinato que já não conseguia sustentar sua família e os latifundiários e reivindicam direitos tanto na esfera política, e por isso o auxilio do deputado, quanto na esfera jurídica, utilizando também os direitos previstos na CLT. As Ligas Camponesas chegaram a tomar proporções mundiais:

> Em 1960, o The New York Times, influente jornal americano, publica longas matérias sobre as ligas camponesas organizadas por Francisco Julião, dando a entender que o Nordeste brasileiro estava pronto para se transformar em uma nova Cuba. Neste momento o movimento dos trabalhadores rurais já reunia 250 mil associados e projetava-se em direção à Paraíba, Sergipe e Alagoas. O PSD, partido que em plano nacional apoiava João Goulart, minado em suas bases e seriamente preocupado com a expansão das Ligas no Nordeste, começa se voltar para a oposição. Ao mesmo tempo, Julião considera as propostas reformistas do governo federal tímidas e por demais moderadas. (LINHARES. 1999, p. 173).

Nesse cenário o congresso (formado, em síntese, pela UDN e PSD) discute as possíveis reformas para a modernização do país, as chamadas reformas de base. Em 1963 foi aprovado o Estatuto do Trabalhador Rural, garantindo parte dos direitos garantidos na CLT, generalizando o assalariamento dos camponeses e, excluindo a distribuição de terras do debate central.

Em histórico comício no dia 15 de março de 1964, o então presidente da Republica João Goulart promete “erradicar do país a estrutura econômica superada, injusta e desumana existente”, e envia ao congresso proposta de reforma agrária, atribuindo ao Estado a possibilidade de desapropriação de terras não-exploradas e prioridade para a produção de alimentos para o mercado interno. O Projeto não chegou a ser votado, uma vez que, no dia 31 de março de 1964 os militares deram um golpe no Presidente da Republica e instituiu o regime militar.

Com a instituição do regime militar, quem se encarregou dos estudos para a construção e edição de uma legislação com a finalidade de resolver o problema agrário brasileiro foi o Instituto Brasileiro de Ação Democrática IBAD[41], que financiava o Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais IPES. O foco do IBAD era o combate a “ideia de comunismo que rondava o Brasil”. O instituto recebia financiamento de grupos de multinacionais. O IPES possuía pesquisadores universitários, estudantes e militares. É nesse cenário que se criou e promulgou a lei n. 4.504 de 1964 o chamado Estatuto da Terra.

[40] Sobre o surgimento e formação das Ligas Camponesas ver: Souza, Francisco de Assis Lemos de. *Nordeste: o Vietnã que não houve. Ligas camponesas e o golpe de 64. UEL. 1996.*

[41] Posteriormente foi instaurada uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que acarretou no fechamento do IBAD, por corrupção Política.

Diante do cenário de crise na agricultura e avanço do capitalismo, golpe militar, uma legislação inédita para tratar da questão agraria foi recebida com bastante otimismo. Assim:

> Indubitavelmente, o Estatuto da Terra foi um grande passo legislativo. Trouxe diversos conceitos novos, marcando uma nova faze no direito positivo, como o Imposto Territorial Rural progressivo, a definição dos contratos de trabalho rurais, além de apontar elementos concretos para a averiguação do grau de cumprimento da função social da terra, com vistas no estimulo à produção e também à produtividade. (Varella, 1998, p. 85).

Nesse sentido, é necessário a analise de alguns pontos centrais do Estatuto da Terra.

2.1. ASPECTOS PRÁTICOS DO ESTATUTO DA TERRA

A Lei agrária inicia-se com a separação da Reforma Agrária das Políticas Agrícolas, conceituando-se, assim, em seu paragrafo primeiro, o que seria a proposta de Reforma Agrária como sendo "o conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento da produtividade".

O paragrafo segundo ficou a cargo de definir a Politica Agrícola, de onde já se observa que, enquanto na Reforma Agrária o foco está na posse e uso, na politica agrícola se concentra na propriedade da terra, e na presunção de que haveria o pleno emprego, assim:

"o conjunto de providencias de amparo à propriedade da terra, que se destinem a orientar, no interesse da economia rural, as atividades agropecuárias, seja no sentido de garantir-lhes o pleno emprego, seja no de harmonizá-las com o processo de industrialização do País".

Outros aspectos foram às formas de aquisição da propriedade, estabelecendo a quantia de 100 hectares para o usucapião *pro labore.* Transferência do Imposto Territorial Rural – ITR, dos municípios para a União, e a criação dos Títulos da Divida Publica, para o pagamento das desapropriações.

No artigo quarto do Estatuto, há (aparentemente) uma tentativa de atacar o minifúndio e latifúndio se contradizendo, posto que, ao mesmo tempo em que se reconhece os problemas do minifúndio-latifúndio, estabelece que a sua mudança, ou seja, fim, será gradual.

Reforma agrária pressupõe a distribuição de terras, porém, de forma discrepante, o estatuto, ao mesmo tempo em que prevê a distribuição de terras, estabelece que esse procedimento se dê de maneira gradual, ou seja, um freio para a própria reforma.

Após 15 anos da promulgação do Estatuto da Terra, o índice de Gini[42] que mede o nível de concentração de terra no país, havia crescido de 0,731 em 1960 para 0,858 em 1970 e 0,867 em 1975. (VARELLA, 1998, p.89).

Importante ressaltar que, o Estatuto da Terra foi criado sob o clamor social, principalmente por parte dos camponeses que estavam sendo expropriados do campo. O exemplo disso está na palavra de ordem das Ligas Camponesas de "reforma agrária na lei ou na marra".

Com o advento da Constituição de 1988, discutiu-se[43], novamente, a questão agrária no país e a necessidade de sua concretização ainda pungente. A constituição, considerada cidadã por conta da participação popular na sua construção, trouxe grande avanço para a Reforma Agrária, elevando-a a direito fundamental como no artigo 5º, inciso XXIV com a possibilidade de desapropriação para interesse social e, de forma mais direta, o artigo 184 estabeleceu a possibilidade de desapropriação de imóvel que não estivesse cumprindo a sua função social, para destinar, especificamente à Reforma Agrária.

Um grande avanço e conquista se não fossem os freios embutidos nas entrelinhas. O artigo 184 da Constituição atribui a competência para a desapropriação à União e, afirma que, apara a desapropriação acontecer, deve-se indenizar o proprietário. Além disso, no artigo seguinte impede a desapropriação de grandes propriedades, ao estabelecer que a propriedade produtiva não possa ser desapropriada,

[42] O Índice de Gini – também conhecido como Coeficiente de Gini – é um instrumento matemático utilizado para medir a desigualdade social de um determinado país, unidade federativa ou município.

[43] Os movimentos de luta pela terra, em especial as Ligas camponesas, foram brutalmente perseguidos pelo governo militar. Com o fim do governo, as organizações tiveram que se recompor, praticamente do início. Aqui não se falava mais em Ligas Camponesas, mas sim no novo movimento que surgiu na época, o Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra – MST.

reforçando a classificação de latifúndio por extensão e produção. Na prática constitucionalizando o latifúndio.

Para Marés (2003) a Constituição de 1988 avança em diversos sentidos, para além da Reforma Agrária, como, por exemplo, a proteção ao meio ambiente, dos índios e da cultura, ressaltando que, a propriedade privada não é mais absoluta e acima de todos os direitos, como no Código de Napoleão. Entretanto, afirma que "quando a Constituição foi escrita, porém, os chamados ruralistas, nome gentil dado aos latifundiários, foram construindo dificuldades no texto constitucional para que ele não pudesse ser aplicado". (MARÉS, 2003, p. 118).

Sobre as contradições do texto constitucional Marés (2003) explica que:

> Pode se perceber que as interpolações no texto constitucional foram intencionais. O artigo 185 dispõe que o imóvel que seja produtivo é insuscetível de desapropriação, isto tem sido interpretado como: mesmo que não cumpra a função social, a propriedade produtiva não pode ser desapropriada, o que inverte toda a logica do sistema constitucional, porque se juntarmos esta interpretação com o equivoco anterior, a conclusão é desastrosa: a propriedade considerada produtiva não sofre qualquer sanção ou restrição pelo fato de não cumprir a função social. É verdade que apesar da habitualidade dos autores, estas armadilhas não teriam êxito, e até seriam toscas, não estivesse coerente com a ideologia dominante, para a qual sempre é mais fácil qualquer interpretação que considere o Estado e seus poderes ao mesmo tempo guardiões e servos da propriedade. (MARES, 2003, p. 119).

Não se pode atribuir à responsabilidade da realização ou não da Reforma Agraria apenas para as armadilhas legais aqui mencionadas, longe disso. A legislação ardilosa é apenas uma das formas que o Estado utilizou e utiliza para a não realização da Reforma Agraria de forma efetiva, ou seja, colocando fim ao latifúndio e distribuindo a terra, conforme o modelo clássico de outros países que realizaram a reforma. Nesse sentido ensinou Marx:

> No que diz respeito à lei civil, as legislações mais liberais se limitam a formular e a elevar a um patamar universal direitos que já tinham existência. Onde não encontram quaisquer direitos também nada criam. Aboliram costumes particulares, e assim fazendo esqueceram que enquanto o não-direito (*wrong*, no originar, violação do direito) tomou a forma de pretensões arbitrarias, o direito dos que não tinham propriedade configurou-se na forma de concessões acidentais. Este curso de ação era correto com relação àqueles que além do direito gozavam do costume, mais incorreto em relação àquelas que tinham somente costumes, sem ter direitos. Justo porque essas legislações converteram pretensões arbitrarias em reivindicações legais, já que se algum conteúdo racional de direito se acreditava existir em tais pretensões, deveriam também ter convertido concessões acidentais em concessões necessárias (Marx, 1979).

Nessa dialética se explica a causa primaria da não realização da Reforma Agrária no Brasil: garantir os direitos através de uma lei *injusta*, mas sem concedê-los. O que tonar o cenário no campo bastante conflituoso, uma vez que a historia está em movimento, os sujeitos sociais também se erguem em busca de direitos – o direito a terra.

3. PLURALISMO JURÍDICO

O pluralismo jurídico é a teoria insurgente, que rompe com o paradigma do Estado moderno e monista enrijecido pela letra da lei e seu modelo estático de produção das normas. Fazendo prevalecer, diante dos conflitos, o respeito à letra da lei em detrimento das relações sociais do individuo.

O pluralismo jurídico busca alcance além da letra da lei, isso porque, para além da discussão se cumpre ou não as leis existem toda a ideologia de quem é responsável pela sua construção. Trazendo para a análise em questão, o Estatuto da Terra foi construído e promulgado para favorece determinada classe que possuía e possui força politica para determinar de qual lado as leis estarão.

Entretanto, o pluralismo jurídico não se resume, apenas, a uma contraposição ao monismo, assim, explica Wolkmer (1997, p. 156), "minimiza-se ou exclui-se a legislação formal do Estado e prioriza-se a produção

normativa multiforme de conteúdo concreto, gerada por instancias, corpos ou movimentos organizados semiautônomos que compõem a vida social".

Sua significação esta na sustentação de um novo paradigma jurídico que carrega em seu núcleo a negação de que o Estado seja a fonte única e exclusiva de todo o Direito e, nesse sentido, nega a própria dogmática do Direito, dando espaço para outros elementos fundamentais, como os ético-sociológicos, em detrimento dos fundamentos meramente técnico-formais. (VAZ, 2016, p. 30).

O eixo principal do pluralismo jurídico é a negação de que o Estado é o único centro de poder politico e a fonte exclusiva de toda a produção do direito. A politica é o campo constitutivo do Direito e, portanto, o Direito regulamenta e emancipa a politica.

No presente artigo, ficou claro que, tanto a lei (Estatuto da Terra) quanto a norma constitucional (em especial artigos 184 e 185), não apresenta coerência entre sua efetividade e as necessidades da sociedade. Tanto assim que, a legislação que estabelece a reforma agrária possui 53 anos de existência, e a concentração de terras aumentou a violência nas disputas por terras, além de ainda haver centenas de milhares de camponeses sem terras. Segundo Roberto Lyra Filho:

> Nisto, porém, o Direito resulta aprisionado em conjunto de normas estatais, isto é, de padrões de conduta impostos pelo Estado, com a ameaça de sanções organizadas (meios repressivos expressamente indicados com órgão e procedimento especial de aplicação). No entanto, como notava o líder marxista italiano, Gramsci, a visão dialética precisa alargar o foco do Direito, abrangendo as pressões coletivas (e até, como veremos, as normas não estatais de classe e grupos espoliados e oprimidos) que emergem na sociedade civil (nas instituições não ligadas ao Estado) e adotam posições vanguardeiras, como determinados sindicatos, partidos, setores de igrejas, associações profissionais e culturais e outros veículos de engajamento progressista. (LYRA FILHO, 1995, p. 9).

O pluralismo rompe as barreiras do positivismo, propondo que é necessária uma mudança, mas reconhecendo os avanços já alcançados com o jusnaturalismo e o positivismo. Desta forma, a luta por direitos engloba o direito de que se cumpra uma lei, para que se positive uma lei, ou até mesmo contra a lei já estabelecida.

Desta forma, o acampamento Enilson Ribeiro demonstra que para além da Reforma Agrária está a Revolução Agrária. Mostrando que, o Direito que reivindicam é aquele que nasce no ceio do povo, na rua, no campo.

4. ACAMPAMENTO ENILSON RIBEIRO

Conforme se verá mais adiante no texto, o acampamento Enilson Ribeiro carrega a bandeira do movimento camponês Liga dos Camponeses Pobres e o nome do acampamento é uma homenagem há uma de suas lideranças tombada durante a luta pela terra no norte do país. Assim iniciamos esse tópico, primeiro explicando o que é a Liga dos camponeses Pobres para, então, seguir com as explicações e relatos do acampamento.

4.1. LIGA DOS CAMPONESES POBRES DE RONDÔNIA E AMAZÔNIA OCIDENTAL: QUE MOVIMENTO É ESSE?

A Liga dos Camponeses Pobres de Rondônia e Amazônia Ocidental (LCP) tem sua origem no Estado de Rondônia, a partir do ataque sofrido pelos camponeses no evento agrário conhecido como *Massacre de Corumbiara*, ocorrido em 09/08/1995, sendo que a LCP se refere ao mesmo como "Batalha de Santa Elina", reivindicando a resistência dos camponeses frente à violência armada do Estado.

Inicialmente, o movimento se chamava Movimento Camponês de Corumbiara – MCC, sendo que em 2000, houve um racha interno, ficando um grupo com Adelino Ramos e sob a coordenação do MCC e o outro

passou a se organizar sob a coordenação da LCP e assume a linha de atuação maoísta, tendo como bandeira de luta: "Revolução Agrária"![44]

A LCP está presente nos seguintes estados brasileiros: Minas Gerais, Goiás, Bahia, Tocantins, Pará, Alagoas, Ceará, Espírito Santo, Pernambuco, Paraná e Rondônia.

São diversas as ocupações, em Rondônia, sob a bandeira da LCP, que aplicando seu Programa, explicitado pela Cartilha: *Nosso Caminho* fazem a Revolução Agrária, ocupando as terras dos latifúndios, principalmente, as terras públicas da União, griladas por grandes latifundiários), o que costuma provocar a ira dos latifundiários que utilizam da imprensa local, principalmente, de sites de notícias para criminalizar o movimento e a luta camponesa, como bem explicitado por Martins:

> Em Rondônia, berço da LCP, há todo um processo de criminalização do Movimento Camponês. Acusados de terroristas e guerrilheiros, os camponeses atuam sob um bombardeio de acusações da imprensa local e nacional, associada à atuação de parlamentares, em sua maioria latifundiários ou a seu serviço destes, que tentam convencer a população sobre uma suposta ação "subversiva" dos camponeses, ao mesmo tempo em que escondem toda a ação de bandos armados que realizam verdadeiro terror em inúmeros acampamentos da LCP, de outras organizações camponesas ou acampados sem vinculação a qualquer movimento. (MARTINS, 2009, p. 120)

A LCP traz em seu diferencial a combatividade pela permanência do camponês nas terras ocupadas, travando uma luta pela terra e, para, além disso, tendo como horizonte a transformação da sociedade.

> Em um campo mais imediato, este movimento social se destaca pela sua própria proposta em relação à luta pela terra. Assim, não nutre expectativas no sentido de que se opere no país uma reforma agrária a partir da iniciativa do Estado. Pelo contrário, entende que a conquista da terra deve ser efetuada pelos próprios camponeses, que devem, por conta própria, tomar as terras do latifúndio, cortá-las entre si e já iniciar o processo da produção nesta terra, sem esperar pelo Estado. Feito isto, devem se organizar para lutar no sentido de se manter na terra para que possam de fato conquistá-la. Esta linha de atuação costuma ser denominada por ativistas e apoiadores da LCP como a Revolução Agrária. (GOMES, 2014, p. 18).

4.2. OCUPAÇÃO EM SERINGUEIRAS

A fazenda Bom Futuro – terras públicas griladas por Augusto Nascimento Tulha, médico reformado do Exército, que sempre reconheceu que não poderia regularizar a área e que utilizou-se de "laranjas", dos quais tinha as procurações para fazer a defesa da área e requerer regulamentação.

O imóvel, conhecido como Fazenda Bom Futuro, compreende 9.000 (nove mil) hectares de terras, tendo a capacidade para abrigar 400 famílias, conforme dados fornecidos pelos acampados do Acampamento Enilson Ribeiro, e é isso que foi pleiteado pelos camponeses que ocuparam a área em 17 de julho de 2016, sob a bandeira da LCP. A área fica em Seringueiras/RO, cidade que fica a 230 km da divisa entre Rondônia e Bolívia.

O acampamento levou o nome do coordenador da LCP assassinado em janeiro de 2016, à mando do latifúndio, em Jaru/RO – assassinado de forma brutal – além de tiros, uma pedrada decepou seu cérebro, deixando parte do miolo espalhado no chão: Enilson Ribeiro, que era militante da LCP desde seu 12 anos, quando junto com sua família construiu a resistência na Barragem, em Machadinho do Oeste/RO.

Essa fazenda de 9.000 hectares constava com débitos trabalhistas, registro de trabalho escravo e clara fraude documental. Os camponeses, moradores da região de Seringueiras, relatavam diversos assassinatos de trabalhadores ocorridos na fazenda, em virtude da recusa do fazendeiro em pagar os direitos

[44] Revolução Agrária, para a LCP e apregoada em sua cartilha: *Nosso Caminho*, é entrar na terra, cortar a terra em lotes e entregar para os camponeses sem terras ou com pouca terra sem depender da intervenção do Estado. Segundo seus militantes, a Revolução Agrária está dentro dos marcos da revolução burguesa e no caminho da construção da Nova Democracia.

trabalhistas. Inclusive, foi encontrado no Acampamento, um senhor que havia “corrido picada” [45] para o fazendeiro.

Em função da ocupação, o Estado, no dia 21 de julho, efetuou uma operação policial, que envolveu 140 policiais. Nessa data, não havia processo de reintegração de posse. Essa operação foi montada para realizar uma “busca e apreensão de armas”, não havia ação de reintegração de posse contra os camponeses.

Ao perceberem a presença de helicópteros e *drones* sobrevoando o Acampamento, os camponeses organizaram sua defesa, procurando não ficar sozinhos ou espalhados, jogaram bombas de S. João para alertar aos camponeses que estavam na mata, que estavam correndo perigo. Em contrapartida, os policiais efetuaram diversos disparos de armas dos helicópteros, porém, não conseguiram adentrar ao Acampamento, sendo frustrada a busca e apreensão, no que espalharam na mídia e por todos os meios de comunicação a informação de os camponeses teriam reagido com fuzis.

No dia 23 de julho, a assessora jurídica do Acampamento Enilson Ribeiro informou que a PM havia fechado todas as formas de entrar no Acampamento, barrando, inclusive, a entrada de comida, sendo que em 40 dias de ocupação, entrou alimentação para os camponeses somente três vezes e houve muita negociação para isso: uma vez o MPF efetuou a negociação, a segunda vez a assessora jurídica adentrou o acampamento com alimentos e na terceira vez com a intervenção do INCRA.

Aos latifundiários da região, organizados através de uma associação sem caráter legal, cujos documentos apresentados sempre esteva sem assinatura identificada, somente rubrica não reconhecida praticou a defesa armada da área, com contratação de pistoleiros, fechamento da BR-342 e com todo o aparado policial disponível pelo Estado, que faziam barreira permanente na entrada do acampamento 24 horas por dia.

Como os camponeses estavam impedidos de sair, pois, a saída implicava em prisão, a advogada intermediou o acordo, sendo que todas as vezes que esteve no Acampamento Enilson Ribeiro, seu carro foi revistado, suas bolsas abertas e expostas os seus conteúdos, sua Carteira da OAB foi fotografada.

Os hospitais da região eram vigiados, pois, buscavam camponeses feridos pelos ataques dos helicópteros da PM, tendo uma criança de 04 anos sido ferido no rosto por tiro de fuzil.

Frente aos ataques da associação dos fazendeiros, do cerco policial e da clara demonstração de que as terras eram públicas e deveriam ser destinadas para as famílias sem terras, foi firmado um acordo, onde esses se retiraram da área, em 26/08/2016.

A narrativa dos fatos acima, a violência policial e dos pistoleiros, a atuação dos fazendeiros que efetuaram bloqueio sem serem incomodados da BR-342, foi vivenciado pela advogada dos acampados, que via em cada mesa de negociação do Estado, o interesse claro de atacarem diretamente o Acampamento.

5. O PROCESSO DO INCRA CONTRA O FAZENDEIRO

Os camponeses alegavam que a Fazenda Bom Futuro eram terras públicas da União e deviam estar em posse do INCRA para fazer o assentamento de famílias sem terras. No curso da ocupação, foi confirmado que havia um processo judicial contra o Fazendeiro Augusto Nascimento Tulha, de perda da propriedade por fraude em documentos públicos e que esse processo tramitava desde 2007, sem ainda ter sentença de 1º Grau, quando da ocupação pelos camponeses.

Os Autos: 0014133-52.2010.4.01.4100 teve inicio em 14/08/2007, inicialmente com a numeração: 2007.41.003357-6, tramitando na 2ª Vara Federal da Comarca de Ji-Paraná/RO, onde só foi ter sentença em 14/11/2016, três meses após a desocupação da área pelos camponeses mediante acordo com o INCRA.

A sentença lavrada em 88 folhas, pelo Juiz Federal Substituto Manoel Pedro Martins de Castro Filho, enfrentou a questão do reconhecimento da falsificação de documentos por parte do Fazendeiro Antônio Augusto Nascimento Tulha:

> “...de forma robusta, que a ocupação da terra pública se deu de forma irregular, mediante o emprego de estratagemas e simulações ardilosas com o fim de obter titulação definitiva da área de 9.00 (nove mil) hectares sem prévia autorização

[45] “Correr picada” – pessoa armada que percorre os limites da fazenda com a função de atirar em que quiser fugir ou entrar na área.

> do Congresso Nacional, conforme exigido pelo art. 199, §1º, da Carta da República" (fls. 83 da Sentença dos Autos: 0014133-52.2010.4.01.4100)

O processo demorou 09 (nove) anos para ter sentença de 1º Grau, período em que o fazendeiro apropriou-se do imóvel, mudou-se para Rondônia e tentou de todas as formas legalizar o imóvel, inclusive, ofertando-o para projetos sociais junto ao Programa Criança Esperança da TV Globo, para a Universidade do Estado de São - USP e para a Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Na sentença, o juiz declara nulidade absoluta dos 23 títulos de compra e venda que o fazendeiro possuía sobre o imóvel Fazenda Bom Futuro, que eram utilizados para encobrir a apropriação indevida de 9.000 (nove mil) hectares de terras da União e que deveriam ser destinadas para Reforma Agrária.

6. E COM QUEM FICA A TERRA?

O reconhecimento de que o fazendeiro utilizou-se de falsificação de documentos para regularizar o imóvel, claramente demonstrado na sentença e a extrema necessidade de destinação da área para os camponeses, aponta a alteração da Geografia Agrária local, demonstrando que a luta firmada pelos camponeses é parte de um todo maior, que culminou numa sentença favorável ao INCRA, em 1º Grau, mas, que vai para além disso, pois, coloca na ordem do dia as ações combativas dos camponeses, que somente o materialismo histórico-dialético é capaz de explicar.

> Em termos bem sucintos, pode-se dizer que o materialismo histórico-dialético é uma forma de pensamento que entende que a realidade é composta por elementos que, de uma forma ou de outra, encontram-se vinculados e integrados entre si. Em outros termos, tem-se que, neste sistema de pensamento, tudo se vincula e tudo se integra. Assim, a realidade é vista como uma totalidade integrada, que se desenvolve historicamente a partir das relações mais ou menos contraditórias que se dão entre seus elementos componentes ou parte destes. Estas relações são dadas a partir das tendências que se operam no interior destes elementos, tendências essas que por vezes entram em choque, o que faz com que, conforme o devir temporal, novas configurações destes elementos e da própria realidade como um todo venham a ser produzidas, em uma continuidade ininterrupta. (GOMES, 2014, p. 23-24)

Souza (2014) explica que o materialismo histórico-dialético, é capaz de captar os fatos sociais, analisá-los e propor intervenções transformadoras:

> O método materialismo histórico-dialético, entendido como um instrumento de captação dos fatos sociais, da realidade enquanto práxis e de interpretação que possibilite a intervenção transformadora da realidade e de novas sínteses no plano de conhecimento e no plano da realidade histórica. (SOUZA, 2014, p 26):

Implica, necessariamente, em inserir nessa realidade, compreendê-la a partir do fazer dos camponeses, que ocuparam uma terra, que estava *sub judice* há 9 anos, que da atuação deles na terra, transformaram a correlação de forças locais, pois, questionou o que estava posto: a convicção plena de que o fazendeiro tinha o domínio do imóvel e apresentou elemento novo, já que boa parte das pessoas desconhecia a ação judicial de retomada da área pelo INCRA.

Essa compreensão da relação entre a ocupação da Fazenda Bom Futuro, o processo judicial de retomada da área pelo INCRA e a sentença de reconhecimento das terras serem da União responde a indagação – fruto desse artigo: *Quem tem Direito a Terra?*

O fazendeiro apelou da sentença, encontrando-se em fase de recurso na 5ª Turma da TRF1ª Região, o que não tira o mérito de que com a primeira decisão, se pode afirmar que as terras são da União. Consequentemente tem a função primordial de serem destinadas para a Reforma Agrária.

Confirma-se a luta justa dos camponeses, do Acampamento Enilson Ribeiro, que ao ocupar um latifúndio, deu uma nova dinâmica ao processo do INCRA contra o fazendeiro, permitindo o reconhecimento de serem as terras da União.

O Pluralismo Jurídico demonstra que o direito vem a partir da mobilidade social, refletindo na prática judicial também, construindo um direito achado no campo à partir da compreensão de que, retira do

processo o caráter individualista voltado para a propriedade, e eleva-o para a discussão do direito das famílias que só era mais um na mesa do juiz e coloca na ordem do dia, para apreciação e julgamento.

Essa decisão judicial de 1º Grau, ocorrida só depois da ocupação realizada pelo Acampamento Enilson Ribeiro, alterou a geografia agrária de Seringueiras, primeiro pela ocupação, onde por um período de 36 dias, sob a Bandeira da Revolução Agrária, a área foi ocupada e resistiu aos ataques do Estado e depois da sentença, ao desqualificar o domínio do imóvel pelo fazendeiro Augusto Nascimento Tulha, o que no imaginário popular, tira dele o poder de mando das terras – questionando a sua fé inabalável de que era o “senhor de suas terras”.

Essas alterações são importantes para compreender que a terra não possui valor absoluto e que dependendo da dinâmica dos movimentos sociais de luta pela terra, ela pode ser alterada; inclusive impondo nova dinâmica ao espaço rural.

O Direito não é neutro, sendo certo que quando há luta social, desvenda-se, rompendo com a ilusão de que o Direito é Lei, como bem ilustra Roberto Lyra Filho:

> O Direito, em resumo se apresenta como positivação da liberdade conscientizada e conquistada nas lutas sociais e formula os princípios supremos da Justiça Social que nela se desvenda. Por isso é importante não confundi-lo com as normas que aparecem na dialética social. (LYRA FILHO, 1982, p. 124)

De forma que o direito nasce das vontades coletivas, do fazer dinâmico da história e nesse aspecto, o presente artigo dialoga profundamente com o Pluralismo Jurídico presente no *Direito Achado na Rua* a partir do reconhecimento de que os sujeitos sociais constroem o Direito e que isso é possível através das lutas e enfrentamentos com o Estado. Segundo Alexandre Bernardino Costa e José Geraldo de Sousa Junior:

> Fala-se de O Direito Achado na Rua, caracterizando-o muito sucintamente, para aludir a uma concepção de Direito que emerge, transformadora, dos espaços públicos – a rua –, onde se dá a formação de sociabilidades reinventadas que permitem abrir a consciência de novos sujeitos para uma cultura de cidadania e de participação democrática. (COSTA e SOUZA JUNIOR, 2009, P. 17)

O Pluralismo Jurídico presente no Direito Achado na Rua, no nosso caso, achado no campo coloca como primordial a luta por direitos: acesso à terra, obrigando os órgãos responsáveis pela Reforma Agrária saírem do ostracismo e realizarem ações concretas que atendam as demandas postas. Trata-se de pautar o Estado, demonstrando que o direito não é estático, neutro, mas, um vir- a-ser em construção, como bem ensina LYRA FILHO (1982, p. 86):

> Direito é processo, dentro do processo histórico: não é uma coisa feita, perfeita e inacabada; é aquele vir-a-ser que se enriquece nos movimentos de libertação das classes e grupos ascendentes e que definha nas explorações e opressões que o contradizem, mas de cujas próprias contradições brotarão as novas conquistas.

E esse direito, quando fruto da luta, obriga o Estado a recuar ou mudar sua posição, mesmo a contragosto, cedendo de forma a atenuar o conflito, que embora resolva parcialmente, não se esvai no ato em si, pois, novas demandas são propostas pelos sujeitos que lutam. A luta e a resistência fazem parte do cotidiano das famílias camponesas, pois, viver no campo é sempre uma batalha cotidiana.

7. CONSIDERAÇÕES

A Reforma Agrária no Brasil não aconteceu, as desigualdades do sistema são enormes, criando um abismo entre os que não possuem nada ou pouco possuem com os que monopolizam o poder sobre grandes propriedades.

Isso se dá por diversos fatores, entre eles, as armadilhas legais/constitucionais, criadas pelo regimente politico autoritário, e mantida pelo poder politico, ainda que revestido de uma forma democrática, mantém em sua atuação a ideologia dominante da burguesia nacional proprietária de terras.

Para os sujeitos coletivos de direitos, só se concretiza direitos através da organização e reivindicação. E, um dos palcos de luta é o judiciário, que também este sujeito à reprodução da ideologia dominante.

O pluralismo jurídico da o sustento para os assessores popular e advogados do povo defender a luta dos movimentos nos tribunais, pois entende que Direito não é Lei, argumentando que o direito pode existir ate mesmo contra *legem*. O Direito Achado na Rua (campo) é a materialização disso. Uma luta não supera a outra, uma faz parte da outra. A principal de todas é a demonstração da simbiose do homem com a terra. Sua noção de pertença de raízes profundas faz com que tenham a certeza de que o direito a terra é deles.

A ocupação da fazenda Bom Futuro mudou o quadro agrário da região, inclusive alterando as correlações de forças, antes obscuras, como exemplo: obrigou o Estado de Rondônia a manifestar de que lado estava frente aos conflitos agrários do Estado, no que mostrou claro que o mesmo estava do lado dos latifundiários, que no período de ocupação do Enilson Ribeiro esteve por duas vezes nas barreiras montadas pelos latifundiários negociando a saída dos camponeses e nenhuma vez no Acampamento dos camponeses.

As balas de fuzis, atiradas pela Polícia Militar, o cerco de mais de 30 dias do acampamento, a falta e impedimento de ingresso de alimentos no acampamento, a decisão firme de não sair da área sem garantias foram provas da combatividade dos camponeses, que tendo como defesa a resistência e as bombinhas de São João demonstraram para as famílias sem terras que só há um caminho: a luta permanente para conquistar a terra.

Respondendo a pergunta que norteia esse trabalho, quem tem direito a terra? A terra é de quem nela vive e trabalha!

REFERÊNCIAS

[1] COSTA, Alexandre Bernardino, SOUSA JÚNIOR, José Geraldo (org.). O Direito Achado na Rua: uma ideia em movimento. Brasília: CEAD/UnB, 2009.

[2] GOMES, Alisson Diôni. Conquista da Terra: Canaã, a Liga dos Camponeses Pobres em Rondônia e a Perspectiva da Transformação Social no Campo. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente). Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR. Núcleo de Ciências Exatas e da Terra, Porto Velho, 2014.

[3] LINHARES, Maria Yedda. TEIXEIRA da SILVA, Francisco Carlos. Terra Prometida: uma historia da questão agrária no Brasil. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

[4] LIGA DOS CAMPONESE POBRE. Nosso Caminho. Goiânia: Coordenação das Ligas Pobres, 2006.

[5] LYRA FILHO, Roberto. O que é Direito. 18 ed., São Paulo: Brasiliense, 2012.

[6] ______. Roberto. O que é Direito. São Paulo: Brasiliense. 8º ed. 1995, reimpressão 2003.

[7] OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. Modo de Produção Capitalista, Agricultura e Reforma Agrária. São Paulo: Labur Edições, 2007.

[8] VARELLA, Marcelo Dias. Introdução ao direito à reforma agrária: o direito face aos novos conflitos sociais. São Paulo: Editora de Direito, 1998.

[9] MARTINS, Márcio Marinho. Corumbiara: massacre ou combate? A luta pela terra na Fazenda Santa Elina e seus desdobramentos. Dissertação (Mestrado em Geografia). Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR. Núcleo de Ciências e Tecnologia, Porto Velho, 2009.

[10] SOUZA, Marilsa Miranda de. Imperialismo e educação do campo. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

[11] SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. A Função Social da Terra. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 2003.

[12] SOUSA JR., José Geraldo de. Direito como Liberdade: O Direito Achado na Rua. Experiências populares emancipatórias de criação do Direito. 2008. 338 p. Tese de Doutorado. Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília.

[13] ______. Movimentos sociais: emergência de novos sujeitos: o sujeito coletivo de direito. In: ARRUDA JR., Edmundo Lima de (Org). Lições de direito alternativo. V. 1. São Paulo: Acadêmica, 1991.

[14] ______; MOLINA, Mônica Castagna; TOURINHO NETO, Fernando da Costa (Orgs.). Introdução crítica ao direito agrário. Série O Direito Achado na Rua, vol. 3. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002.

[15] WOLKMER, Antônio Carlos. Introdução ao Pensamento Jurídico Crítico. São Paulo: Acadêmica, 1995.

[16] ______. Pluralismo jurídico. Fundamentos de uma nova cultura no direito. 2. ed. São Paulo: Alfa Omega, 1997.

PROCESSO JUDICIAL:

[1] Autos n. 0014133-52.2010.4.01.4100.

[2] Processo N. 2007.41.003357-6.

Capítulo 7

Mineração em terras indígenas no Brasil: A situação das comunidades indígenas na conjuntura atual face à legalização da atividade mineradora

Brenda Caroline Sousa Nascimento
Linda Evelyn Sousa Nascimento
Stennyo Dyego Silva Rocha
Álisson Rubens da Silva Sousa
Ana Rebeca Oliveira Cirilo
Ana Raquel Oliveira Cirilo

Resumo: O artigo 231 da Constituição Federal de 1988 garante o reconhecimento da cultura dos povos indígenas, bem como a proteção das terras por eles ocupadas, historicamente ameaçadas pela ação predatória da atividade mineradora. O projeto de lei 1610/1996 visa trazer a mineração nas terras indígenas ao patamar de legalidade. A proposta do referido projeto traz à lembrança tempos coloniais, onde a exploração de terras causou a redução considerável dos povos indígenas, e nos leva ao inevitável questionamento: A mineração nas terras indígenas não é contrária ao direito originário dos índios reconhecido constitucionalmente? Diante dessa questão torna-se necessário levantar estudo que viabilize a problematização do instituto legal de proteção das terras indígenas, tendo por objeto de pesquisa a situação dos povos indígenas em face a legalização da atividade mineradora.

Palavras-chave: Terras indígenas, Mineração, Constituição Federal

1. INTRODUÇÃO

Constitui objetivo fundamental do Estado à promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, ou quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 1988). A reparação histórica pelas desumanas práticas coloniais são diretrizes legais que determinam a obrigação do Estado em estabelecer as Terras Indígenas, demarcar seus limites e preservar o direito do índio à posse. Perante a possibilidade da legalização da mineração em Terras Indígenas através de ações políticas e propostas legislativas como o projeto de Lei 1610/96, o questionamento acerca da manutenção da proteção garantida pelo art. 231 da Constituição Federal é de suma importância.

A ausência de uma visão crítica aos danos sociais parece sucumbir diante de questões econômicas e concepções meramente legais que cerceiam essa questão. A real efetividade do supracitado instituto constitucional é objeto do presente estudo, que visa analisar a situação das comunidades indígenas diante dos interesses econômicos, das ações da atividade mineradora e dos conflitos de terra.

A pesquisa realizada investigou a situação das comunidades indígenas, em face da atual conjuntura política e examinou o projeto de Lei 1610/96, que dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em Terras Indígenas, de que tratam o art. 176, parágrafo 1º, e 231, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

Para a realização adequada deste trabalho por meio dessas formas de pesquisa se faz necessário à utilização de pesquisa bibliográfica, essencial para fornecer o embasamento teórico necessário, bem como levantamento de dados necessário para a elucidação do problema apresentado. Os instrumentos e fontes escolhidos para coleta de dados são a doutrina e a legislação, apropriando-se de outros recursos, a exemplo: os artigos, Projetos de lei e Planos governamentais.

O presente trabalho busca, mediante pesquisa bibliográfica e documental, analisar a situação das comunidades indígenas em face de legalização da mineração em terras indígenas, objeto do projeto de lei 1610/1996, e sendo assim, através do estudo determinar se o referido projeto viola ou não o direito originário reconhecido pela Constituição Federal dos índios sob as terras.

2. O DIREITO ORIGINÁRIO DE POSSE EXPRESSO NO ART. 231 NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Apesar do avanço do reconhecimento das Terras Indígenas, especialmente conquistado na redação da Constituição de 1988, a reparação histórica da subjugação da política territorial colonialista parece estar longe de ser alcançada. A colonização foi marcada pelo etnocentrismo as metrópoles se valeram para legitimar a dominação, expulsão, escravização e extermínio de grande parte dos habitantes originários de uma terra rica em minerais, sujeitando-os ao patamar de selvagens, bárbaros e, portanto, inferiores. Atualmente a legislação tenta conferir proteção às comunidades indígenas, mas esbarra em interesses econômicos, conflitos de terra e decisões políticas que remetem aos tempos coloniais.

A cidadania reconhecida pela Carta Magna direciona os índios a problemática homogeneização oriunda da atuação colonial, que reduz a pluralidade das nações indígenas a sua percepção de um único grupo, de forma que lhes concede o mesmo tratamento das minorias sociais. Contudo, a terra, protegida por tais prerrogativas, constitui o principal apoio para a subsistência dos índios, e seu maior elo de união.

> A problemática indígena tem sua especificidade. Uma especificidade que vai além dos traços que singularizam os demais grupos citados. Enquanto a singularidade de qualquer um desses grupos não anula um denominador comum, o mesmo não pode ser dito em relação aos índios. A especificidade indígena não pode ser perdida de vista, a menos que se ignore tratar-se de comunidades que vivem relações de produção próprias, que possuem modos de organização diferenciados e sistema de valores próprios. O denominador comum, nesse caso, poderia ser a condição imprescindível para sua sobrevivência, de um território assegurado. (COELHO, 2004, p. 103)

O primeiro reconhecimento do ordenamento jurídico de direitos territoriais indígenas na história do Brasil aconteceu em 1680. No período colonial, a metrópole portuguesa editou normas, como o Alvará Régio, que conservava territórios ocupados por povos indígenas. Outro grande marco do reconhecimento de direitos indígenas aconteceu em 1755, a lei de Marquês de Pombal foi outro instrumento que serviu para a corroboração da constituição do caráter originário visto na Constituição Federal de 1988 e Decreto 5051/04.

O Estado brasileiro editou no artigo 231, §1º e §2º da CRFB/88, um dispositivo que declara a terra indígena como território habitado por um ou mais povos indígenas, e assim, reconhece a titularidade de posse ao índio, como direito originário:

> Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.
>
> § 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.
>
> § 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes. (BRASIL, 1988)

O direito de posse expresso no art. 231 na Constituição Federal é configurado como originário e, portanto, o processo de demarcação das terras indígenas que decorre dele tem natureza meramente declaratória. Dito isso, a constituição da terra indígena não advém da carta magna, esta apenas reconhece a existência dela.

Urge considerar o fato da terra indígena ser definida como bem da União. Como tal, esse instituto goza de prerrogativas como a inalienabilidade e a indisponibilidade e da imprescritibilidade. A pesquisa analisou outra importante pauta: a avaliação e compreensão da relação histórica de conflito entre índios e terceiros em disputas de terra. A necessidade de proteção do índio em face aos conflitos fundiários, presentes desde os avanços coloniais, aponta a existência de uma temerária situação que ocorre em casos em que o Estado legaliza e incentiva a exploração de terras indígenas.

Sobre isso, informações apresentadas pela Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituído em 2011, que ajudou a elucidar violações de direitos humanos datadas entre 18 de setembro de 1946 até 1988, época da promulgação da Constituição. No relatório de 2014, é notório o predomínio dos interesses econômicos face a direitos protetivos na política adotada pelo governo, "Os interesses econômicos de proprietários se faziam representar nas instâncias de poder local para pressionar o avanço da fronteira agrícola sobre áreas indígenas" (BRASIL. CNV, p. 204)

O relatório afirma que tais violações aos direitos humanos eram frequentes, não ocorrendo apenas esporadicamente, e decorriam da estrutura política do Estado, tanto por suas ações na política indigenista, de forma direta em atos de violência, quanto em sua omissão. É relatado que para tomar posse das terras se fazia necessária a extinção dos índios, genocídios que ocorriam mediante extinção física, como por alimentos envenenados, contágios propositais, sequestros de criança, e outras formas hediondas. (BRASIL. CNV, 2014, p. 207)

2.1. DOS PROJETOS DE LEI N. 1610/1996 E N. 191/2020

A conferida proteção constitucional ainda se mostra incerta diante de estudos cujos dados revelam indícios de incertezas na manutenção do instituto. Recentemente, constatou-se, mediante pesquisa, um aumento considerável de mineração ilegal na Amazônia legal. O caso apontado, e várias denúncias de aparição de garimpeiros em comunidades indígenas dá margem a um crescente sentimento de insegurança. Em uma reportagem do site de notícias BBC News Brasil (2019), imagens de satélite revelam expansão recente nos focos de garimpo ilegal em terras indígenas na Amazônia. O fenômeno é observado desde janeiro de 2019. Na reportagem é constatado, a partir de relatos de índios e ambientalistas, que o avanço dessa atividade decorre diretamente das manifestações do atual governo em favor da exploração mineral em terras indígenas. Oliveira, que verificando dados da FUNAI da década de 80, revelou a crítica situação do garimpo ilegal em terras indígenas.

> (...) a margem de utilização de terras indígenas em detrimento dos índios e em benefício de outros interesses é assustadora" (...) registros de existência de garimpos não indígenas em 22 áreas, que somadas representam quase 30% das terras indígenas; as unidades energéticas existentes e planejadas afetam quarenta áreas, que representam quase 40% das terras indígenas; estradas e

> ferrovias atravessam 73 áreas indígenas, correspondendo a 50% das terras indígenas; e a pressão das mineradoras abrange cerca de 70% da extensão total das áreas indígenas (OLIVEIRA, 1998, p. 53)

Ademais desses vários casos de invasões ilegais, tramita o projeto de lei 1610/1996, que dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas. Nele, logo nos dois primeiros artigos, é manifesta a anuência da comunidade indígena como condição para a autorização da atividade:

> Art. 2º A pesquisa e a lavra de recursos minerais em terras indígenas só podem ser realizadas mediante autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, sendo-lhes assegurada participação nos resultados da lavra.
>
> Art.3º A pesquisa e a lavra de recursos minerais em terras indígenas serão efetivadas no interesse nacional, sob os regimes de autorização de pesquisa e de concessão de lavra de que trata o Código de Mineração, por empresa legalmente constituída nos termos da Constituição Federal.
>
> Parágrafo único. O aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas pelo regime de garimpagem é privativo dos índios, e poderá ocorrer nas áreas delimitadas para este fim por Portaria conjunta do órgão indigenista federal, do órgão gestor dos recursos minerais e do órgão responsável pelo meio ambiente, dispensada a edição da Permissão de Lavra Garimpeira prevista na Lei n° 7.805, de 18 de julho de 1989. (BRASIL, 1996)

Não obstante, diante do atual governo bolsonarista frente a uma série de retrocessos sociais, o governo federal encaminhou para o Congresso Nacional o projeto de lei n. 191/2020 com o mesmo objeto do projeto de lei anterior de 1996, visando explorar economicamente as terras indígenas, incluindo-se a lavra das riquezas minerais.

Não bastasse toda a morosidade de reparação histórica frente às violações de direitos humanos dos povos originários indígenas, com o reconhecimento tardio das terras desses povos, a Constituição Federal de 1988 na medida em que reconheceu em seu texto constitucional proteção integral aos povos indígenas e proteção às suas terras não foi suficiente para impedir os avanços em terras indígenas de exploração predatória das terras e recursos minerais que avançam de forma desenfreada com a expansão das atividades de agricultura, de madeireiros e de mineração inconstitucionais.

Em 19 de fevereiro de 2020 a Associação Brasileira de Antropologia – ABA e sua Comissão de Assuntos Indígenas – CAI emitiu uma nota repudiando o referido projeto de lei n. 191/2020, e opinando pela rejeição na íntegra do projeto de lei que vai de encontro aos direitos coletivos dos povos indígenas.

> O Governo Federal age com autoritarismo fazendo caretas de democrático. Na prática, aumenta a vulnerabilidade e a tensão nos territórios e nas populações indígenas no país, ao mesmo tempo em que legitima o processo histórico de despojo de suas terras e territórios por parte de terratenentes, grileiros, seringalistas, mineradores etc. Renovam-se e reforçam-se as desigualdades estruturais, tanto políticas quanto econômicas, e muito provavelmente os antecedentes históricos afetarão os acordos políticos e a trajetória da proposta de normativa.
>
> [...]
>
> Coloca em questão os processos demarcatórios e as Terras Indígenas já demarcadas, nega o direito ao consentimento livre prévio e informado (CLPI), e propõe mecanismo de participação indígena e arranjos institucionais que abrem espaço para manipulações, clientelismo político, corrupção e vários tipos de conflitos.

O Conselho Indigenista Missionário (Cimi), fez uma denúncia e apelo a nível internacional na 43ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU, em Genebra, Suíça, realizada entre os dias 24 a 27 de fevereiro de 2020, e destacou que:

> O Projeto de Lei (PL) 191/2020, enviado à Câmara pelo governo Bolsonaro no último mês [fevereiro], foi apontado como uma proposta que coloca em risco à vida dos povos indígenas no Brasil – além de portar um caráter de compensação

> colonialista. [...] O projeto do governo federal pretende liberar práticas de mineração, garimpo, hidrelétricas, agronegócio e exploração de petróleo e gás natural em terras indígenas.
>
> [...]
>
> No texto, o Cimi assinala ainda o desmonte das políticas ambientais ocorrido por cortes orçamentários em desacordo com a legislação vigente. “O atual governo cortou 24% do orçamento anual do IBAMA e 95% do investimento na prevenção de mudanças climáticas”, salienta o organismo indigenista. (CIMI, 2020, p. online)

Visto meramente a letra de lei, entende-se que a vontade do índio será ouvida e respeitada. Contudo, tendo em vista alguns aspectos que a pesquisa pretende levantar, é preocupante a forma como poderia ser feito na prática, e se a mesma aconteceria em conformidade com os interesses das comunidades onde estão situadas as terras.

Com a crescente política de “autodeterminação” aos povos indígenas, que visam homogeneizá-los, os integrando sem as devidas condições necessárias, correspondente aos cortes em recursos necessários a garantir saúde, educação e desenvolvimento comunitário, que propiciam o cenário em que os índios não terão opções senão a de negociarem diretamente com empresas. Acordos diretos, sem o intermédio que nivele a relação de poder dessa negociação, os índios são deixados em uma situação de desigualdade, mesmo que firmado conforme aos ditames legais. (BAINES, 2001, p. 12,13)

Além disso, a respeito da participação das comunidades indígenas acerca do assunto reside o questionamento quanto a legitimidade das supostas lideranças indígenas escolhidas para conduzir o debate. A apresentação do projeto de lei foi alvo de críticas de algumas lideranças indígenas, que afirmam não terem sido incluídos no diálogo. Dessa forma, considerando a possibilidade da negligência sobre os interesses dos índios na tramitação do projeto de lei, presume-se que na prática do art. 2º seria recorrente a mesma desconsideração. Isso fica evidente nas falas do líder indígena Almir Suruí, registrado pelo portal de notícias “O Globo”: “Já estamos percebendo que o governo tem trabalhado com alguns indígenas como se fossem lideranças, mas que na realidade, não têm legitimidade dentro de suas comunidades”.

Acerca dos argumentos suscitados na defesa da mineração, um importante fator é o exame da proporção de quantos hectares existem para cada índio. A suposição de que as terras indígenas são muito extensas para poucos de seus habitantes indígenas é contraditória ao fato demonstrado por Oliveira de que em muitos Estados brasileiros a relação de ocupação por habitante de cada hectare de um imóvel rural é menor que a proporção de índios nas terras indígenas. Estas são menos extensas que a média dos imóveis rurais. (OLIVEIRA, 1998, p. 61)

Outro aspecto levantado é o da necessidade de terras para a fomentação da agricultura. As terras indígenas não constituem obstáculo para o progresso rural no Brasil. Essas áreas são menos extensas que as aproveitáveis, contudo não exploradas, extensões das áreas rurais. O Brasil possui cerca de 184,951 milhões de áreas produtivas não exploradas. As terras indígenas correspondem apenas 40% dessa dimensão. (BAINES, 2001, p. 9, 10)

Ademais, considerando o dever legal do Estado na proteção e manutenção do meio ambiente previsto no art. 225 da CRFB/88, deslegitima por si só a regularização da mineração em terras indígenas, mesmo que envolta de um fundo meramente conceitual de “desenvolvimento sustentável”. A preservação ambiental em terras indígenas além de ser observada na própria análise da cultura de vários povos indígenas também é algo a ser constatado em dados que elucidam os níveis de degradação ambiental. Assim, fica claro observar que há uma notável diferença na preservação da mata original dentro e fora das terras indígenas.

> As Unidades de Conservação de Proteção Integral e Uso Sustentável (Estadual e Federal), Terras Indígenas e o desmatamento na Amazônia legal ocupam atualmente 4,9%, 9,1%, 20,4% e 16,5%, respectivamente. Atualmente, a proporção total de desmatamento nos estados do Mato Grosso, Pará e Rondônia é de 28,4%, 20,4% e 29,2%, respectivamente. Contudo, existe uma grande diferença na proporção desse desmatamento dentro ou fora das áreas protegidas nesses estados. A proporção de área desmatada dentro das áreas protegidas variou de 1,5 a 4,7%, enquanto a proporção de desmatamento fora delas variou de 29,2% a 48,1% nos três estados analisados. A diferença do desmatamento dentro ou fora das áreas protegidas variou de aproximadamente

> dez vezes nos estados de Mato Grosso e Rondônia a aproximadamente vinte vezes no estado do Pará. (FERREIRA, VENTICINQUE, ALMEIDA, 2005)

Levantando informações acerca da mineração, percebe-se que esta causa grande impacto no meio ambiente, visto que, geralmente a execução dessa atividade provoca eliminação da vegetação, bem como a exposição do solo, resultando no aumento do nível de erosão. Além disso, a mineração poder causar graves consequências nos recursos hídricos do local, e pode ainda agravar a poluição da atmosfera.

> Praticamente, toda atividade de mineração implica supressão de vegetação ou impedimento de sua regeneração. Em muitas situações, o solo superficial de maior fertilidade é também removido, e os solos remanescentes ficam expostos aos processos erosivos que podem acarretar em assoreamento dos corpos d'água do entorno. A qualidade das águas dos rios e reservatórios da mesma bacia, a jusante do empreendimento, pode ser prejudicada em razão da turbidez provocada pelos sedimentos finos em suspensão, assim como pela poluição causada por substâncias lixiviadas e carreadas ou contidas nos efluentes das áreas de mineração, tais como óleos, graxa, metais pesados. Estes últimos podem também atingir as águas subterrâneas. O regime hidrológico dos cursos d'água e dos aquíferos pode ser alterado quando se faz uso desses recursos na lavra (desmonte hidráulico) e no beneficiamento, além de causar o rebaixamento do lençol freático. O rebaixamento de calha de rios com a lavra de seus leitos pode provocar a instabilidade de suas margens, causando a supressão das matas ciliares, além de possibilitar o descalçamento de pontes com eventuais rupturas. Com frequência, a mineração provoca a poluição do ar por particulados suspensos pela atividade de lavra, beneficiamento e transporte, ou por gases emitidos da queima de combustível. Outros impactos ao meio ambiente estão associados a ruídos, sobrepressão acústica e vibrações no solo associados à operação de equipamentos e explosões.

> Todos os impactos anteriormente referidos podem ter efeitos danosos no equilíbrio dos ecossistemas, tais como a redução ou destruição de hábitat, afugentamento da fauna, morte de espécimes da fauna e da flora terrestres e aquáticas, incluindo eventuais espécies em extinção, interrupção de corredores de fluxos gênicos e de movimentação da biota, entre outros. Em relação ao meio antrópico, a mineração pode causar não apenas o desconforto ambiental, mas também impactos à saúde causados pela poluição sonora, do ar, da água e do solo. A desfiguração da paisagem é outro aspecto gerado pela mineração cujo impacto depende do volume de escavação e da visibilidade em razão de sua localização. (MECHI, SANCHES, 2010)

Diante do exposto, a presente pesquisa visa elucidar a situação atual do instituto das Terras Indígenas e sua proteção legal, em face a possível violação do direito originário dos índios e a precariedade de sua conjuntura face a projetos de legalização da mineração, confrontando os interesses dos povos indígenas sobre a fruição dos recursos de suas terras dos índios sobre os interesses do governo e da iniciativa privada na exploração econômica de recursos naturais.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A conjuntura política e social atual, que foi analisada sob escrutínio histórico e sociológico da relação dos índios com a terra, conflitos, violência, exploração ilegal de seus recursos naturais, e outras violações. Diante disso, a Constituição Federal e o Estado brasileiro não conseguem garantir a preservação do direito originário dos índios sobre a terra de forma eficaz. Interesses econômicos, decisões políticas e propostas legislativas como o projeto de lei 1610/96 constituem ameaça ao instituído pelo art. 231 da Constituição Federal de 1988. A presente pesquisa constatou a condição temerária das terras indígenas frente a projetos de legalização da mineração em Terras Indígenas e as situações de conflito que ocorrem no campo, especialmente à luta da terra envolvendo índios e brancos.

REFERÊNCIAS

[1] BAINES, Stephen Grant. As terras indígenas no Brasil e a “regularização” da implantação de grandes usinas hidrelétricas e projetos de mineração na Amazônia. Série Antropologia, Brasília, v. 300, p. 1-16, 2001. Disponível em: <http://dan.unb.br/images/doc/Serie300empdf.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2019

[2] BRASIL. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituição.htm>.

[3] ______ Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996. Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1775.htm>. Acesso em: 12 set.2017.

[4] _____ Senado Federal. Projeto de Lei Complementar PLC 1.610, de 1996. Dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas de que tratam os artigos 176, parágrafo 19, e 231, parágrafo 39, da Constituição Federal. Disponível em: < http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD03ABR1996.pdf#page=23 >. Acesso em: 18 set. 2019. Texto Original.

[5] CIMI, Conselho Indigenista Missionário. Na ONU, mineração em terras indígenas é apontada como “política que coloca risco à vida dos povos indígenas”. Disponível em: <https://cimi.org.br/2020/03/na-onu-mineracao-em-terras-indigenas-e-apontada-como-politica-de-compensacao-colonialista/>. Acesso em: 08. set. 2020.

[6] COELHO, E. M. B. A retórica da interculturalidade e as práticas indigenistas pós- 88. Revista de Ciências Sociais (Fortaleza), Fortaleza-Ce, v. 35, n.1, p.100-106, 2004

[7] FELLET, João; COSTA, Camilla. Imagens mostram avanço do garimpo ilegal na Amazônia em 2019. BBC News Brasil. 2019. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-49053678> Acesso em 18 de setembro de 2019.

[8] FERREIRA, Leandro Valle; VENTICINQUE, Eduardo; ALMEIDA, Samuel. O desmatamento na Amazônia e a importância das áreas protegidas. Estud. av., São Paulo , v. 19, n. 53, p. 157-166, Apr. 2005 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142005000100010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 18 de Setembro de 2019. http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142005000100010

[9] MECHI, Andréa; SANCHES, Djalma Luiz. Impactos ambientais da mineração no Estado de São Paulo. Estud. av., São Paulo , v. 24, n. 68, p. 209-220, 2010 Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142010000100016&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 18 de Setembro de 2019. http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142010000100016.

[10] OLIVEIRA, J.P. de. Terras indígenas, economia de mercado e desenvolvimento rural. In: Oliveira, J.P. de (org.) Indigenismo e territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Contra Capa, pp.43-68, 1998.

[11] PRAZERES, Leandro. Projeto de lei do governo regulamenta garimpo nas reservas indígenas. O Globo, 2019. Disponível em <https://oglobo.globo.com/brasil/projeto-de-lei-do-governo-regulamenta-garimpo-nas-reservas-indigenas-23825516> Acesso em 18 de setembro de 2019.

[12] SILVEIRA, Brunna Grasiella Matias. Os fundamentos do direito originário às terras tradicionalmente ocupadas pelos índios à luz da força normativa da Constituição Federal de 1988. 2018. 115 f.: Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza-CE, 2018.

[13] SOUZA, Márcio. Amazônia Indígena/ Márcio Souza. – 1ª ed. – Rio de Janeiro: Record, 2015.

Capítulo 8

Reprodução crítica dos agrocombustíveis no Brasil e na Colômbia

Camilo Alejandro Bustos Avila

Resumo: Este escrito pretende comparar os processos de expansão da produção de commodities agrícolas no Brasil (soja, cana) e na Colômbia (palmeira-dendê) utilizados, dentre outras finalidades e, principalmente, para a produção de agrocombustíveis. Esta expansão tem sido muito intensa nos últimos doze anos, pelo que procuramos encontrar aspectos comuns e relacioná-los com o processo geral de crise da reprodução especificamente capitalista do capital. A hipótese apresentada é que estes fenômenos são evidência de uma forma específica de produção do espaço nas áreas rurais, já que o espaço e, particularmente, a renda da terra, ao não ser produto da relação social especificamente capitalista (baseada na extração da mais-valia), constitui-se numa forma de tentar evadir a crise da reprodução social especificamente capitalista e a expansão da concentração da terra para fins de especulação com tais commodities é uma evidência, também, da prevalência das determinações do capital financeiro na configuração dos espaços rurais da América Latina e nos países periféricos do sistema mundo.

Palavras-chave: Agrocombustíveis, Crise do capital, Brasil, Colômbia.

1. INTRODUÇÃO

As áreas rurais do Brasil e da Colômbia, assim como de outros países da América Latina e do mundo têm passado por um processo intensivo de concentração da propriedade da terra para a produção de commodities agrícolas, particularmente, depois da virada do século. Dentre estas commodities se destacam os produtos para produção de agrocombustíveis, como soja, milho, cana-de-açúcar e palmeira-dendê. Cabe ressaltar, entretanto, que estes cultivares permitem ser aproveitados de forma mais ampla, já que têm distintas possibilidades de uso, sendo denominados como flexcrops (BORRAS, et. al. 2014, p. 2) que quer dizer cultivos-flexíveis ou, aproximando-nos à versão de Kay (2013), cultivos-coringa (como traduzimos, livremente, o termo para o português): cultivos e commodities que têm múltiplos usos (alimentação, comida, combustível ou matérias, isto é -primas para a indústria) que podem ser facilmente trocáveis.

A expansão deste tipo de cultivos na América Latina faz parte de um processo que pode ser compreendido como decorrência do processo de financeirização da economia. Perante a possibilidade de transformar os produtos agrícolas em derivativos financeiros por meio da commoditização inicia-se um processo voraz de açambarcamento de terras produtivas que modifica o caráter da concentração da terra e a consequente resposta por parte dos movimentos sociais de luta pela terra. A antiga questão agrária, baseada na busca de liberar as terras improdutivas concentradas por latifundiários de maneira ilegal; passa a ser deslocada, progressivamente, pela luta contra a concentração de terras feita pelo agronegócio, que já não pode ser acusado de ser improdutivo. Porém, sua expansão implicando riscos para a própria reprodução do gênero humano pelo deslocamento da produção de alimentos básicos, a desterritorialização das comunidades tradicionais e a degradação ambiental.

Tanto no Brasil, quanto na Colômbia, a expansão do cultivo de cana de açúcar e de palmeira-dendê, como carros-chefes da economia está relacionada com a necessidade de afirmar o espaço como tentativa de solução à crise estrutural do capital, embora isso não quer dizer que as bases da questão agrária (a tendência à concentração da propriedade fundiária, relegando às principais unidades produtivas de alimentos aos menores estabelecimentos), sejam esgotadas.

Apresentaremos, neste escrito, a hipótese de que, o incentivo ao cultivo de matérias-primas para a produção de agrocombustíveis é de natureza crítica, isto é, só é possível por meio de vultosos investimentos públicos, já que depende da expansão da área de produção e não pode se sustentar apenas com um maior investimento de capital numa mesma área, isto é, que estes setores produtivos não têm a capacidade de manter níveis de produtividade satisfatórios sem a apropriação de novos recursos naturais como terra e água.

A partir desta hipótese interpretaremos o aumento na área cultivada em cana de açúcar no Brasil e relacionaremos esta expansão com a ocorrida com o cultivo de dendezeiro, na Colômbia.

2. EXPANSÃO DA PRODUÇÃO DE AGROCOMBUSTÍVEIS NO BRASIL

No caso brasileiro, a expansão recente do cultivo da cana (a partir da década de 2000, portanto, depois do fracasso do Programa Pró-álcool), particularmente ao longo dos dois mandatos do presidente Luiz Inácio “Lula” da Silva (2003-2010), aconteceu em consequência de políticas governamentais para incentivar a produção de etanol como combustível veicular e foi incentivada por determinações internacionais como a diretiva 2009/28, da União Europeia que determinava que, até 2020, o bloco alcançasse uma cota de 20% de energias finais brutas no consumo de energia (PITTA e MENDONÇA, 2010, p.8).

Como exemplo destas políticas podemos mencionar como, graças à ação de empresários e de seus representantes políticos, foram implantadas medidas destinadas a uma maior regulamentação do setor sucroalcooleiro depois da crise do programa Proálcool, no final da década de 1980. Por exemplo, em 1993, a Lei 8.723/93, que tornava obrigatória a mistura de 22% de álcool anidro à gasolina, e a lei 10.203/2001 fez com que esse percentual passasse a variar entre 20% e 24%. A aprovação da Lei 10.336/2001, instituindo a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) e da Lei 10.453/2002, conhecida como Lei do Álcool, as quais tiveram o efeito de “sobretaxar o consumo da gasolina em benefício do álcool e de criar uma fonte específica de recursos públicos para financiamento da produção e da estocagem do álcool combustível e da sua matéria prima, a cana-de-açúcar, entre outras atividades” (BACCARIN, 2006, p. 2)

O governo Lula incentivou o aumento da área cultivada destinando enormes montantes de crédito para o setor e aproveitando o aumento dos preços das mercadorias negociadas nos mercados de futuros.

Dados da CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento) revelam que entre 2000 e 2011 a área ocupada por cana-de-açúcar saltou de 4,8 para 8,1 milhões de hectares. O processamento de cana-de-açúcar passou de 257,6 milhões de toneladas para 624,9 milhões de toneladas e a produção de etanol teve um aumento de 11 bilhões de litros para 27,669 bilhões de litros no mesmo período (PITTA e MENDONÇA, 2010, p.9).

A estes resultados devemos agregar a influência da criação, em 2004, do Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPD) (SANTOS e SUZUKI, 2010, p.36).

Embora o Estado de São Paulo concentre a maior parte da produção de cana com 54,23% da área plantada, estimada em 4,3 milhões de hectares segundo a CONAB, a maior expansão ocorreu na região Centro-Oeste, principalmente em Mato Grosso do Sul (38,80%) e Goiás (50,10%) (MENDONÇA et al., 2011), a expansão na Região Centro-Oeste visa aproveitar as vantagens do bioma Cerrado, que concentra importantes fontes hídricas e terras planas, indispensáveis para o desenvolvimento da agricultura extensiva, levando a uma devastação deste bioma que pode chegar quase a 50%, até 2050 de continuar o ritmo atual de desmatamento (PITTA E MENDONÇA, 2010, p. 10)

3. EXPANSÃO DA PALMEIRA-DENDÊ NA COLÔMBIA

A apropriação da terra na Colômbia, a partir da década de 2000, enquadra-se dentro do denominado landgrabbing (em inglês) ou acaparamiento (em espanhol) e que, em português tem sido denominado como neogrilagem legal de terras. Isto é, a apropriação de grandes extensões de terras, que foi agravada a partir da crise alimentar de 2008. Na África e na Ásia, este fenômeno corresponde, principalmente, a acordos entre Estados, em que um governo acorda a compra ou aluguel de grandes extensões (de cem, duzentos mil hectares ou mais), em outro país, para produzir alimentos sob seu controle e exporta-los para garantir a segurança alimentar de sua população. Segundo Kay (2013), na América Latina, entretanto, este processo tem características distintas, porque não são outros Estados, mas, principalmente, as grandes empresas dos países vizinhos que estão investindo na compra ou aluguel de terras.

O dendê chega, na Colômbia, em 1932, mas seu cultivo extensivo começa em 1945. Seu desenvolvimento comercial e expansão começou nas décadas de 1950 e 1960 com a política de substituição de importações de óleos vegetais e fomento à agricultura comercial de monocultivo devido à conjuntura de aumento da demanda para o mercado interno e queda das reservas internacionais pelo que foi um dos cultivos que se beneficiou do conjunto de incentivos tributários e créditos de fomento que foram as principais ferramentas de desenvolvimento agropecuário durante a segunda metade do século XX, na Colômbia (RAMÍREZ, 2012, p. 32).

O primeiro plano de fomento foi desenvolvido durante o Governo Militar de Gustavo Rojas Pinilla (1953-1957), incluindo estímulos financeiros, sementes e assistência técnica, além de planos de colonização dirigida, e incentivos à organização gremial dos agricultores. O programa de fomento apelou à proteções impositivas e políticas de absorção da produção nacional. Posteriormente, em 1962 foi criada a Federação Nacional de Cultivadores de Palma (FEDEPALMA) como agremiação dos principais produtores. A política de fomento permaneceu por dez anos, fazendo com que a área passasse de 250 ha. plantadas, em 1957, para 19.055 ha., em 1967. (RAMÍREZ, 2012, p. 32).

As áreas onde foi plantado o dendê eram áreas de monocultivo de exportação já consolidadas como o Departamento de Magdalena (associada à banana) e o litoral Pacífico do Vale do Cauca. Por outra parte, devido ao fomento da colonização para a produção de dendê, algumas das áreas pioneiras na plantação também estavam na Amazônia Ocidental (Putumayo, e Caquetá). Posteriormente o cultivo se expandiria para quase a totalidade de áreas de menos de 500 m acima do nível do mar e com vocação agrícola.

Em 1968, a raiz do fim do Plano de Fomento, o cultivo deixou de crescer com a mesma intensidade e seu nível de produção não era suficiente para concorrer com as importações de óleo de algodão e de soja, entretanto FEDEPALMA consegui que, a partir de 1976 e durante a década de 1980, fossem outorgadas novas vantagens aos produtores como aumento do crédito para o setor e proteção à produção nacional mediante uma tarifa de 40% de impostos para as importações de outros óleos vegetais. Estas vantagens continuaram apesar do desmonte gradativo do aparato produtivo nacional acontecido desde finais da década de 1980 e na década de 1990, consolidando o dendê como o principal produto da cadeia produtiva de gorduras e oleaginosas (ao mesmo tempo que caiam as extensões do cultivo de outras oleaginosas como algodão, gergelim e soja), alcançando uma superfície de 103.396 ha. em 1990, porém a produção ainda não era suficiente para substituir completamente a importação de óleos vegetais (RAMÍREZ, 2012, p. 33).

As políticas neoliberais e o livre comércio favoreceram a transformação de Colômbia em exportador de óleo de dendê pela integração regional. Grandes grupos econômicos criaram companhias de exportação de subprodutos do dendê, como a C.I. ACEPALMA (De FEDEPALMA), C. I. Tequendama, pertencente ao Grupo Famar S.A. e C.I. Los Robles, pertencente ao Grupo Daabon (RAMÍREZ, 2012, p. 33). A Colômbia passou de ser importador de óleos vegetais, a ser exportador e o maior produtor das Américas, com 38% da produção, mas é importante ressaltar que isto só foi possível, como em outros momentos, pelo apoio estatal por meio de políticas fiscais, tributárias, tarifárias e, em ocasiões, pelo apoio de organismos internacionais. A finais da década de 1990 a área cultivada era de 149.764 ha. (RAMÍREZ, 2012, p. 33).

A consolidação das políticas internacionais favoráveis ao desenvolvimento dos agrocombustíveis fizeram com que a área cultivada aumentasse, em 2000 a área plantada de dendezeiro na Colômbia era de 156.070 ha., em 2005 passaram a 270.027 ha. e, em 2011, chegaram a 427.367 ha. A área plantada em dendezeiro se expandiu 174% entre 2001 e 2011 RAMÌREZ (2012,p. 35) .

Tabela 1- Evolução da área plantada em dendezeiro na Colômbia (1957-2011)

ANO	ÁREA (hectares)
1957	250
1967	19.055
1988	63.000
1999	149.764
2005	270.027
2011	427.367

Fonte: RAMÍREZ, 2012, p. 35.

A produção de dendê se estendia a 73 municípios, em 2008 e, em 2011, tinha se ampliado a mais 30 em 15 departamentos. Embora FEDEPALMA organize operativamente a produção em quatro áreas (norte, centro, leste e oeste), a atividade está presente, principalmente, entre o Vale Médio do Rio Magdalena (Leste do Departamento de Santander e Sul do Departamento de Cesár) e o Litoral do Caribe colombiano (centro-norte do Departamentos de Cesár, Magdalena e, em menor extensão, região dos Montes de Maria, no Departamento de Bolívar). A outra grande área de produção é a planície orinoquense, em boa parte do Departamento de Meta e Sul do Departamento de Casanare. O dendê é produzido, em menor proporção, no Vale do Catatumbo, no Departamento de Norte de Santander e em algumas áreas do Litoral do Pacífico, na Planície Litoral do Departamento de Nariño e no Vale do Río Atrato, no norte do Departamento de Chocó . Existiam, em 2012, 53 pequenas plantas extratoras que concentravam o extrato para ser enviado a seis grandes plantas (RAMÍREZ, 2012, p. 35).

Embora, entre 1999 e 2007 a maior parte da produção fosse para exportação, atualmente a maior parte da produção obtida vai para o suprimento do mercado interno, seja para a produção de alimentos ou de bens industriais. Especificamente, a partir de 2008 a expansão está diretamente relacionada com o programa de incentivo à produção de agrodiesel, para o qual, em 2011, foram dedicados 168.200 ha. de cultivo e 46,5% da produção do óleo de palma, enquanto que apenas foi exportado 16,8% do total da produção (em torno de 160 mil toneladas de óleo), na sua maior parte na forma de matérias-primas sem processar e com destino ao mercado europeu (RAMÍREZ, 2012, p. 36).

A criação da Lei 939 de 2004 gerou um ambiente institucional favorável ao desenvolvimento de um mercado do agrodiesel pela imposição da mistura de uma porcentagem de agrodiesel ao diesel veicular de 10%, na maior parte do território nacional e de 7%, em Bogotá e sua área de influência. Por causa desta lei, entre 2008 e 2012, foram construídas seis plantas produtoras de agrodiesel de dendê em vários departamentos, como é apresentado a continuação

Tabela 2 - Plantas produtoras de agrodiesel de dendê na Colômbia

MUNICÌPIO	DEPARTAMENTO	CAPACIDADE (ton./ano)
Codazzi	Cesár	70.000
Santa Marta I	Magdalena	36.000
Santa Marta II	Magdalena	100.000
Facatativá	Cundinamarca	100.000
Barrancabermeja	Santander	100.000
San Carlos de Guaroa	Meta	100.000
TOTAL		506.000

Fonte: FEDEBIOCOMBUSTIBLES, 2012.

A produção está diretamente ligada com os grandes cultivadores de dendê: A Planta de Codazzi é de propriedade do Grupo Oleoflores, que pertence à Hacienda Las Flores; A Planta Santa Marta I pertence ao conglomerado japonês (com sede em Panamá), Odin Energy; A Planta Santa Marta II, pertence aos Grupos Daabon e Palmeras de la Costa S.A; a Planta de Barrancabermeja é propriedade conjunta da estatal petroleira ECOPETROL (que controla o 50%) e de sete empresas dendeicultoras de Santander e, enfim; a de San Carlos de Guaroa é propriedade do Grupo Manuelita, tradicional produtora de açúcar e etanol de cana (RAMÍREZ, 2012, p. 37). O exame das proprietárias das plantas extratoras mostra as características dos envolvidos no processo de produção do dendê: Em sua maior parte são empresas locais pertencentes a elites regionais (como os grupos Daabon, Hacienda Las Flores e Manuelita) e que têm interesse em outros negócios de combustíveis, de origem vegetal (Manuelita), provenientes de hidrocarbonetos (ECOPETROL) ou ambos (Odin S.A.).

A incorporação de médios e pequenos produtores dentro do circuito de produção do dendê acontece sob a forma de “Alianças Produtivas”, modelo pelo qual estes, organizados com outros em cooperativas, fazem uma “aliança” com as grandes empresas pela qual aqueles fornecem a terra e a mão de obra, enquanto a grande empresa compra a produção, fornece as sementes, os defensivos, a assistência técnica e se encarrega de gerir e dirigir o crédito (RAMÍREZ, 2012, p. 38; ÀLVAREZ, 2012, p. 13). O proprietário vende a produção à grande empresa, que desconta do produzido o custo dos insumos, da assistência técnica e o pagamento do crédito para a produção, entregando ao proprietário (que, além disso, tem que arcar com os custos do transporte, dos implementos e da previdência social dos trabalhadores e afrontar os problemas produzidos por pragas e pelas variações no preço do produto). Este modelo, portanto, permite que as grandes empresas mantenham uma oferta constante de matéria-prima, sem ter de arcar com os custos da manutenção do cultivo, nem da mão de obra.

Entretanto, a estrutura agrária do cultivo do dendê está caracterizada pela extrema concentração da terra. No final de 1998, na Colômbia existiam 2.054 unidades produtivas de dendê, das quais 80% eram menores de 50 ha. e representavam apenas 4,7% da área total plantada, enquanto 73,9% da área plantada correspondia a cultivos entre 500 e mais de 2.000 ha. que representavam apenas 6,28 % das unidades produtivas (RAMÍREZ, 2012, p. 39).

Dez anos depois, em 2008, apesar de ter assinado 112 convênios de AP com 5.318 pequenos produtores, o cultivo do dendê estava concentrado em grandes latifúndios como os de Oleaginosas Bucarelia (4.700 ha.), Oleaginosas Las Brisas (2.800 ha.), ambas em Puerto Wilches (Santander) ou Indupalma, com 8.609 ha. em San Alberto (Cesár). Além disso o Grupo Manuelita produzia em várias áreas com uma extensão total de mais de 20.000 ha. no Departamento de Meta e 17.000, no Departamento de Casanare, na planície orinoquense. Desta forma, em 2009, 33,2% da área produzida em dendê era desenvolvida em unidades de entre 200 e 1000 ha. e 41,1% era desenvolvida em unidades superiores a 2.000 ha. fazendo com que 74,3% da produção ocorresse em unidades superiores a 200 ha; enquanto isso a área produtora por meio de AP era de apenas 17,2% e, dessa porcentagem, apenas 0,8% era desenvolvida em propriedades menores de 20 ha (RAMÍREZ, 2012, p. 40).

Enfim, falta descrever que o governo e os empresários do negócio estimam necessária uma expansão de 3.500.000 ha. para obter o material suficiente para cumprir com a meta fixada de agregar 20% de agrodiesel ao diesel proveniente da refinação do petróleo, em 2012 estabelecida no Decreto 2629 de 2007. Estes terrenos teriam de vir das áreas que são, atualmente, concentradas para a pecuária em terras com aptidão agrícola, para não comprometer a produção de alimentos nem a sustentabilidade ambiental. A Colômbia tem 21.500.000 de hectares aptos para a agricultura das quais apenas são usados 4.900.000 há. Deste último número é usado apenas 13,17% no monocultivo de cana e dendê (RAMÍREZ, 2012, p. 41). Se pudesse ser feita uma reconversão das terras mal utilizadas para usos especificamente agrícolas existiria um estoque de 16.300.000 ha. pelo que, para cumprir com a meta de plantar 3.500.000 ha. para cada cultivo estaria sendo comprometido 32,5%, deste estoque de terras, o que tenderia a acentuar a tradicional concentração da terra existente na Colômbia

4. REPRODUÇÃO CRÍTICA E EXPANSÃO DO AGRONEGÓCIO

Consideramos uma necessidade epistemológica, ir além da concentração e expansão da produção de cultivos para a produção de agrocombustíveis, entendendo-o como um fenômeno de um processo global e mais complexo, relacionado com as transformações experimentadas pela economia capitalista durante as

últimas décadas, especificamente, a financeirização da economia, isto é, a prevalência do setor financeiro sobre o setor produtivo nas determinações sobre a forma de produção do espaço.

Buscar o fundamento (Grund) deste processo, implica compreender que a economia baseada no capital financeiro esconde o caráter fictício e improdutivo deste capital. Assim sendo, a apropriação de grandes áreas rurais por parte de empresários vinculados ao grande capital transnacional tem acontecido de forma violenta, provocando a desterritorialização das comunidades camponesas e indígenas que usufruem estes territórios desde tempos imemoriais revela o caráter ilógico da lógica do capital, posto que impelido pela necessidade capitalista da valorização do valor.

A ideia de uma crise "estrutural" do capitalismo é uma oposição crítica à ideia de uma crise cíclica, portanto, à visão de Kondratieff ou de Schumpeter, do funcionamento da economia capitalista. Entenderemos, pelo contrário, que o capital tende a uma crise de maior escala que não se "resolve" pelos métodos "tradicionais". As reflexões em torno do estabelecimento desta crise estão relacionadas com o posicionamento de Henri Lefebvre de que o espaço tende a resolver suas contradições por meio da produção do espaço (LEFEBVRE, 1978. p. 21). Diante da tendência à impossibilidade do capital para se reproduzir de forma especificamente capitalista (mediante a extração da mais-valia) e, devido a que o processo crescente de financeirização da economia implica uma "ficcionalização" do capital (Marx), a alternativa da produção do espaço surge pela necessidade de buscar o "lucro extraordinário" representado pela renda da terra, categoria que foge da forma especificamente capitalista de valorização do capital, por não ser ela produto do trabalho.

Entretanto, a financeirização do capital é evidência de uma crise que se manifesta, de forma fenomênica, na forma de um desemprego crescente, na precarização do emprego e na perda de direitos trabalhistas, além de formas elaboradas de "acumulação por espoliação" (HARVEY, 2006, p. 121). Inclusive as políticas de transferência de renda e de valorização do salário real que foram aplicadas por governos de centro-esquerda em países como o Brasil, a Argentina, o Equador e a Venezuela, durante os últimos quinze anos, aparecem apenas como formas de administração da crise (KURZ, 2009). A "desubstancialização" real do capital está tão avançada que apenas é possível uma acumulação aparente insubstancial por meio de bolhas financeiras e do crédito público que, atualmente alcança seus limites. O que está em jogo já não é mais a distribuição desigual da "riqueza abstrata" (Marx), mas a liberação da riqueza concreta, do fetichismo do capital e de suas formas abstratas (KURZ, 2009).

A crise estrutural do capital se configura a partir do surgimento da "Terceira Revolução Industrial". Se, até os primeiros anos da década de 1970 parecia consolidar-se no mundo um tipo de sociabilidade capitalista (baseada no assalariamento da população e na propriedade privada tomadas como "coisas naturais", de forma fetichista), desde o início da década de 1980, a concorrência no mercado mundial fez surgir um novo tipo de racionalização cujo suporte é a microelectrónica, "agora, a força de trabalho humana não é mais racionalizada dentro de sua própria atividade; antes, os empregos são crescentemente substituídos por robôs, sistemas guiados e pela precisão da informática" (KURZ, 2004, p. 97). Isto gera um desemprego em massa estrutural e permanente, que já não pode ser mais caracterizado como cíclico ou temporal, já que cresce sem que se abra nenhuma perspectiva de solução (Ibid.)

O aumento da produtividade significa que menos energia humana produz mais produto material. Portanto, a produtividade nunca aumenta o valor, mas sempre o diminui, como Marx mostra logo no primeiro livro de O Capital. Quem afirmar o contrário confunde o nível social com o nível da economia empresarial, ou a totalidade do capital com o capital individual. O capital individual que, em primeiro lugar, aumenta isoladamente sua própria produtividade, em segundo lugar, consegue uma vantagem na concorrência. Este oferece os produtos individuais mais baratos, conseguindo, assim, vender mais mercadorias e, precisamente por isso, realizar para si próprio uma parte mais grande da massa de valor social. O que, do ponto de vista da economia empresarial surge como lucro crescente e, portanto, como crescente "criação de valor", conduz socialmente, entretanto, à diminuição do valor e, na verdade, em detrimento dos outros capitais individuais (KURZ, 2009).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O panorama mostrado nos casos da expansão do cultivo de cana, no Brasil e do dendezeiro, na Colômbia mostra como tal expansão depende da ação do Estado e é representativo do poder de pressão das grandes empresas que estão por trás do financiamento, da produção e da comercialização dos derivados destes cultivos. É por isto que consideramos que tal forma econômica é crítica, isto é, revela as contradições

insolúveis da relação social capitalista, que tem que recorrer a dinâmicas que estariam, em tese fora do seu âmbito específico, para funcionar.

As consequências sociais e ambientais do aumento destes cultivos são terríveis, O incremento da área produzida em dendê na Colômbia, por exemplo, implicou que os índices de concentração da propriedade da terra se incrementaram e os deslocamentos de populações camponesas, ajudadas pela ação dos grupos paramilitares, entre 1980 e 2013, colocaram o país como o de segundo maior deslocamento forçado do mundo (depois da Síria), com mais de seis milhões de pessoas (IDMC, 2014), que deixaram para trás mais de cinco milhões de hectares, muitas das quais têm sido apropriadas por grandes companhias de produção de dendezeiro.

No caso brasileiro, o aumento dos índices de desmatamento em biomas como a Amazônia e, particularmente, o Cerrado é gritante. Ao mesmo tempo implica a desviação das funções do Estado, que privilegia o bem particular sobre o bem comum pelas diversas formas de apoio estatal para a expansão do agronegócio dos agrocombustíveis, além de diversas formas de superexploração do trabalho e das problemáticas ambientais decorrentes da necessidade de expansão territorial, o que significa uma crescente apropriação de recursos naturais, como terra e água.

REFERÊNCIAS

[1] ÁLVAREZ, Paula. Mercado de tierras en Colombia: Acaparamiento o soberanía alimentaria? Arfo Editores: Bogotá. 2012. 40 p.

[2] BACCARIN, José Giacomo. A Desregulamentação e a Dupla Concentração sucroalcooleira. Edição do autor, 2006. (Mimeo).

[3] BORRAS JR, S. FRANCO, J., ISAKSON, R., LEVIDOW, L., VERVEST, P. Towards understanding the politics of flex crops and commodities: Implications for Research and Policy Advocacy Transnational Institute (TNI) Agrarian Justice Program. Think Piece Series on flex crops and commodities. No. 1. Junho 2014. TNI: Amsterdam. 15 p.

[4] FEDEBIOCOMBUSTIBLES. Producción y venta de biodiesel. Disponível na internet em: http://www.fedebiocombustibles.com/estadistica-produccion-titulo-Biodiesel.htm Acesso em 24 de setembro de 2017.

[5] HARVEY, David. O novo imperialismo. São Paulo: Loyola, 2006

[6] IDMC. Global Overview 2014. People internally displaced by conflict and violence. Geneva: IDMC, 2014. 78 p.

[7] KAY Cristobal. Acaparamiento de tierras em América Latina. Entrevista feita por Sally Burch para o portal "América Latina en movimento". Disponível na internet em: alainet.org. Acesso em 26 de novembro de 2013 por Camilo Bustos Avila

[8] KURZ, Robert. Antieconomia e antipolítica: Sobre a reformulação da emancipação social após o fim do "marxismo". Disponible em internet en http://www.obeco-online.org/rkurz106.htm Acesso em 14 de abril de 2017

[9] KURZ, Robert. Com todo vapor ao colapso. Juiz de Fora: editora da UFJF – PAZULIN, 2004.

[10] LEFEBVRE, Henry. The survival of capitalism. 2d. Edition.London: Allison and Busby, 1978.

[11] MENDONÇA, Maria Luisa; PITTA, Fábio T.; XAVIER, Carlos Vinicius. Monopólio na Produção de Etanol no Brasil: A fusão Cosan-Shell. São Paulo, Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, 2011. Disponível em: http://www.social.org.br. Acesso em 7 set. 2011.

[12] PITTA, Fábio. GONÇALVES, Maria C. O etanol e a reprodução do capital em crise. In. AGRÁRIA. São Paulo, no. 13. P 4-33, 2010. Laboratorio de Geografia Agrária-USP.

[13] RAMIREZ, Rosa. Diagnóstico de la situación de las y los trabajadores de la agroindustria de la palma en el Magdalena Medio y Meta. FENSUAGRO-CUT: Bogotá, 2012. 128 p

[14] SANTOS, Antônio Lobo dos. SUZUKI, Júlio César. Territorialização do Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel e concentração de capital No Brasil. In. AGRÁRIA. São Paulo, no. 13. P. 34-61, 2010. Laboratório de Geografia Agrária-USP.

Capítulo 9

A COMUNIAIDS: A experiência do controle social da Política de AIDS do município de Londrina/PR

Isabella Fresnedas Bolzan
Eliane Christine Santos de Campos

Resumo: O presente artigo tem como objetivo identificar a contribuição do controle social realizado pela Comissão Municipal de Infecções Sexualmente Transmissíveis/aids (COMUNIAIDS) para a efetivação da Política de Aids no município de Londrina. Busca-se a partir deste, compreender o conceito de controle social e o papel relevante desta Comissão pertencente ao Conselho Municipal de Saúde de Londrina. A pesquisa de caráter qualitativa, na modalidade descritiva, contou com levantamento bibliográfico, pesquisa documental e de campo. Como resultado, identificamos o tema do HIV/aids e Hepatites Virais como aglutinador de sujeitos envolvidos direta e indiretamente com a temática, a importância do controle social na saúde e como isso vem contribuindo para a efetivação da Política de Saúde, particularmente a Política de HIV/aids em Londrina, apresar de todos os limites enfrentados pela participação social.

Palavras-chave: Controle social; Política de Aids; COMUNIAIDS.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo identificar a contribuição do controle social realizado pela Comissão Municipal de Infecções Sexualmente Transmissíveis/aids (COMUNIAIDS) para a efetivação da Política de Aids no município de Londrina. Busca- se a partir deste, compreender o conceito de controle social e o papel relevante desta Comissão pertencente ao Conselho Municipal de Saúde de Londrina.

De acordo com Correia (2009, p. 105), a sociedade civil deve ter como estratégia o controle sob o Estado e suas ações, para que ao controlar, seus interesses sejam incorporados. Essa participação social diante das políticas públicas é dada na concepção de controle social, na medida que a sociedade civil participe das formulações de planos, programas e projetos e os interesses coletivos sejam atendidos.

Cabe esclarecer que a COMUNIAIDS é uma das nove Comissões Temáticas pertencentes ao Conselho Municipal de Saúde de Londrina. Ela é prevista como uma Comissão paritária, mas tem o caráter de ampliação e por conta disso, acabou se abrindo para quem defende a causa da aids. Nela, temos presente tanto membros representantes dos usuários e representantes dos não usuários da Política de Saúde.

No que tange as discussões realizadas no âmbito do controle social desta Política de Saúde, percebe-se que o debate acerca da temática aids não ganha a devida relevância, o que a nosso ver, a realização do presente trabalho, seria uma forma de trazer à tona questões que afetam significativamente uma parcela da população exposta ao vírus HIV.

No tocante ao Serviço Social, área de formação das autoras, é fundamental realizar esta pesquisa, uma vez que o assistnte social atua pela defesa intransigente dos direitos humanos, e os Conselhos são espaços importantes de lutas por direitos envolvendo a sociedade civil, protagonista no processo.

Quanto aos procedimentos metodológicos definidos, a pesquisa é de caráter qualitativa, na modalidade descritiva. Para tanto, realizamos um levantamento bibliográfico, e além disso, pesquisa de campo que se desdobrou em pesquisa documental e entrevistas[46].

Vale ressaltar que o artigo aqui apresentado é parte de uma pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) elaborado na graduação[47]. Sendo assim, foi necessário selecionar algumas informações que apresentaram como mais importantes durante o processo de pesquisa.

No primeiro momento do artigo abordaremos a concepção de controle social e sua relação com o Serviço Social. No segundo momento, expusemos a COMUNIAIDS e as análises obtidas e, na sequência, as considerações finais pertinentes.

2. CONCEPÇÃO DE CONTROLE SOCIAL

O conceito controle social é abordado sob diferentes concepções. Ancorando- se brevemente em Antônio Gramsci[48], será necessário realizar um resgate sobre a origem do conceito e, a partir de um novo marco histórico constitucional, como o mesmo perpassa na sociedade brasileira.

O termo controle social está presente nas obras clássicas em que os autores abordam, mesmo que de forma indireta, o Estado, bem como o poder e a relação entre Estado e sociedade. A teoria construída pelo militante Antônio Gramsci, por sua vez, é fundamental para compreender a função da sociedade civil e do Estado abordada nesta primeira aproximação.

Gramsci (1999), inspirado em Karl Marx, coloca que os homens são "filósofos" ao serem formuladores de sua história, uma vez que ao ser capaz de elaborar uma própria concepção do mundo, mais ele pode "participar ativamente na produção da história do mundo, ser o guia de si mesmo e não mais aceitar do exterior, passiva e socialmente" (GRAMSCI, 1999, p. 94).

---

[46] As entrevistas da pesquisa foram realizadas com os sujeitos que estão desde a instituição da COMUNIAIDS.

[47] Graduação em Serviço Social - Universidade Estadual de Londrina. O presente artigo foi apresentado no III Congresso Internacional de Serviço Social e Política Social: desafios contemporâneos; IV Seminário Nacional de Território e Gestão de Políticas Sociais; III Congresso de Direito à Cidade e Justiça Ambiental – UEL.

[48] Antônio Gramsci foi militante do partido Comunista da Itália, perpassou períodos marcados por diversas mudanças econômicas e políticas. Dentre esse contexto vivenciado por Gramsci, podemos citar a Primeira Guerra Mundial e a Revolução Russa, bem como as mobilizações operárias na Europa até a ascensão dos Estados Unidos a potência hegemônica mundial (Cf. Semeraro, 1999, p.17, apud CORREIA, 2006, p. 112). Após vivenciar todas essas profundas mudanças, Gramsci passou a entender tanto a sociedade civil, quanto a cultura, como componentes essenciais para uma nova hegemonia política (Cf. Semeraro, 1999, apud Correia, 2006, p112). "Gramsci atribuiu aos aspectos históricos e culturais e aos movimentos políticos da sociedade civil uma função decisiva na constituição duma nova hegemonia" (Cf. Semeraro, 1999, p. 32, apud CORREIA, 2006, p. 113).

As definições dos termos de Estado e sociedade civil aqui explanadas devem ser explicitadas. Com isso, Karl Marx, sustentado no materialismo histórico, identifica no Estado um semblante repressivo, enquanto Gramsci, posteriormente, ao partir de Marx, nomeia o Estado de sociedade política, sendo este um aparelho de dominação e também coercitivo da burguesia. Sendo assim, amplia o conceito ao afirmar que isso deve ser transformado e, será superado somente na sociedade sem classes (ADAMS; PFEIFER, 2006, p. 240).

Contudo, o Estado funciona como um aparelho que está de acordo com a organização social, econômica, política e cultural da sociedade, não sendo somente um aparato de repressão, conforme definido por Marx (SILVA, 1999).

Antônio Gramsci define que

> Podem- se fixar dois grandes "planos" superestruturais: o que pode ser chamado de "sociedade civil" (isto é, o conjunto de organismos designados vulgarmente como "privados") e o da "sociedade política ou Estado", planos que correspondem, respectivamente, a função de "hegemonia" que o grupo dominante exerce em toda a sociedade e àquela de "domínio direto" ou de comando que se expressa no Estado e no governo jurídico (GRAMSCI, 2001, p. 20). [49]

Desta forma, a concepção de Estado na categoria marxista gramsciana que é dada pelo Estado burguês e este caracterizado por sua fase repressiva, como salientado por Marx e Engels durante o século XIX, cede espaço para novas configurações à medida que se dá o desenvolvimento histórico: novas relações estabelecidas e diversos "contratos sociais na produção e reprodução da vida social" (ADAMS; PFEIFER, 2006, p. 241).

A propriedade coercitiva do Estado concede novos espaços para novos moldes de articulação política, entrelaçadas aos mecanismos de consenso e coerção, dominação e hegemonia. A isto, na primeira metade do século XX, Gramsci denominou de Estado ampliado (ADAMS; PFEIFER, 2006, p. 241).

Com isso, Gramsci coloca uma nova concepção de Estado, o "Estado ampliado", ao romper com a ideia marxista de que o Estado, enquanto representante somente dos interesses da burguesia, retrata essa hegemonia do aparelho estatal ao passo que também legitima a necessidade da sociedade civil (SILVA, 1999).

A concepção colocada por Gramsci, "Estado ampliado" e a concepção de controle social, tem vias de encontro, uma vez que o "Estado ampliado" viabiliza e possibilita o exercício do controle social pela sociedade civil.

Nesse sentido, entende-se que o controle social consiste na viabilidade de luta contra hegemônica nas classes subalternas (sociedade civil) para com o Estado. Assim, a relação orgânica entre Estado e sociedade civil apreende o controle social como sendo disputa entre as classes pela hegemonia.

Seguindo essa perspectiva ideológica, Correia (2005), afirma que o controle social não é pertencente a apenas uma classe social, somente da burguesia ou da sociedade civil, mas sim de ambas e, complementa com a contrariedade posta no espaço de lutas em detrimento do poder pelas classes. Ou seja

> Em Gramsci, adepto da corrente classista, o controle social não é do Estado ou da sociedade civil, mas das classes sociais. Por isso, é contraditório como já abordamos, pode ser de uma classe ou de outra, pois a sociedade civil enquanto momento do Estado é um espaço de luta de classes pela disputa de poder (CORREIA, 2005, p. 64).

Nessa perspectiva, o controle social movido por aspecto contraditório na relação entre Estado e sociedade civil, por vezes será alterado em determinados momentos, sendo esse controle de uma classe ou de outra. Isso dependerá e está intrinsecamente relacionado com a capacidade destas classes em propor seus projetos e estabelece-los hegemônicos.

[49] Karl Marx define os conceitos de infraestrutura e superestrutura em suas obras e esses termos são utilizados por autores que seguem a perspectiva marxista. Contudo, para a definição de sociedade civil, Marx coloca que o conceito da mesma está presente na infraestrutura, ambiente da produção econômica. Já Gramsci coloca que a sociedade civil está alocada na superestrutura, espaço permeado pela estruturação de ideologias.

Fundamentando- se em Gramsci, é possível analisar a relação entre sociedade civil e Estado, chamada de relação orgânica e não existe uma oposição entre ambos. Essa oposição é observada nas classes sociais e, "o controle social acontece na disputa entre as classes pela hegemonia na sociedade civil e no Estado" (CORREIA, 2006, p. 117).

No espaço social é estabelecido um campo de constantes disputas. Essas disputas, são o que Gramsci denominou de *luta pela hegemonia*, ao envolver vertentes distintas no campo da política, ética e, gestão pública. A elite política e econômica concede espaços para o controle social e participação, não podendo apenas atender seus interesses de forma exclusiva.

Desta forma, ao ceder esses espaços para a participação social, a burguesia não encara de maneira particular sua democracia, mas procura meios para que as intencionalidades das camadas populares, já conquistadas, sejam influenciadas ou esvaziadas. Posto isso, há a contradição pertinente já mencionada.

Correia (2005) afirma que para Gramsci, a materialidade dessas lutas pela hegemonia constituem um progresso para as camadas populares, além de um progresso filosófico, uma vez que ao abrir espaços para a ampliação da inter-relação intelectual popular em um campo que é de disputa, este espaço também é representado por interesses de concepções dominantes.

Sendo assim, o termo controle social significa uma grande conquista para a sociedade civil, na medida que esta pode participar ativamente em espaços democráticos e que proporcionam, por vezes, que suas demandas sejam atendidas. Isso não significa que a participação social, como tal, é sempre dada de forma igualitária, uma vez que, como já mencionado, esse espaço é permeado por uma relação de disputas.

3. BREVES CONSDIERAÇÕES SOBRE O CONTROLE SOCIAL E O SERVIÇO SOCIAL

O Sistema Único de Saúde, estabelecido com a Constituição Federal de 1988, determina o controle social e a participação popular enquanto diretrizes colocadas para a Política de Saúde e, como umas das formas de concretização da participação, os conselhos passam a ser áreas colegiadas, de acordo com o que está na Lei Orgânica da Saúde nº 8.142/90 (BRASIL, 1990b).

> Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovenamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Desta forma, com a criação dos conselhos em vários municípios brasileiros, a partir de 1990, há uma descentralização tanto política, quanto administrativa. Cada instância, Federal (União), estado e município, se organizam e possuem autonomia para atuar na prestação de serviços de saúde.

Nesta perspectiva, é válido ressaltar a relação do controle social com o Serviço Social, uma vez que os profissionais, ao serem requisitados para atuarem nesses espaços, como os conselhos, propiciam e direcionam estratégias para a ampliação dos direitos sociais.

Cabe estabelecer que o controle social também compõe objeto de estudo do Serviço Social, além de ser amplamente abordado por pesquisadores e intelectuais de distintas áreas. Com relação ao Serviço Social e o controle social, o primeiro possui direta relação com o segundo, uma vez que tem sido demandado para exercer o seu papel nas áreas de participação da sociedade na gestão das políticas sociais.

Essa relação a inserção que o Serviço Social é requisitado no sentido de ampliar o Estado e favorecer a democratização do mesmo. Desta forma, pode contribuir para implementar o controle social nas políticas sociais por meio dos canais de participação da sociedade civil.

> O profissional de Serviço Social tem sido demandado a trabalhar diretamente com os mecanismos de controle social, principalmente, junto aos conselhos que são requisitos para a descentralização das referidas políticas [...]. Esta atuação tem se dado na assessoria, na criação, na organização, no acompanhamento destes conselhos, e na capacitação de conselheiros [...] (CORREIA, 2012, p. 301).

Sendo assim, os espaços dos conselhos propiciam a materialidade da dimensão política da profissão, baseados nos princípios, bem como nos valores éticos e políticos inseridos no Código de Ética do Assistente Social (1993), Lei de regulamentação da profissão nº 8.662/93 e diretrizes curriculares aprovadas pela Associação Brasileira de Ensino, Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS).

Nessa direção, Duriguetto (2012) afirma que os aparatos mencionados acima explanam- se ao posicionamento político profissional, a defesa da democracia e da cidadania, articulado aos movimentos sociais progressistas.

Duriguetto (2012) faz dois apontamentos sobre a inserção do Serviço Social nos espaços dos conselhos de políticas sociais, como também a importância disto. Primeiramente, coloca que se tratar de um campo e espaço de legibilidade, uma inserção que se dá juntamente com os conselheiros e por meio dos demais distintos seguimentos organizados, interferem na gestão, formulação e também fiscalização das políticas.

Esses seguimentos explanados acima, cujo interesses podem abranger movimentos sociais e organizações que sustentam os interesses das classes subalternas, o Serviço Social faz- se presente no que tange incentivos aos debates e ações em políticas públicas democráticas, universalistas e participativas.

Outro ponto destacado pelo autor, está intrinsecamente associado ao exercício profissional, onde os assistentes sociais no espaço dos conselhos fazem- se presentes.

Sendo assim, os assistentes sociais são profissionais que possuem atribuições e competências e, no tocante aos conselhos, atuam nos processos de efetivação dos mesmos e de capacitação dos conselheiros, uma vez que suas ações profissionais destinam- se a promover esses espaços enquanto estratégias de instrumento de defesa, bem como a expansão dos direitos sociais.

O S4, é Assistente Social e trabalha na área há 32 anos e, complementa que a sua participação individual na COMUNIAIDS é

> Pelo fato de estar inserida na política de aids, fui uma das pessoas que contribuiu na criação da Comissão [...] meados da década de 90, quando surgiu a terapia antirretroviral chamado coquetel [...] nós começamos, enquanto trabalhadores da saúde, envolver os usuários nessa discussão [...] (S4) [50].

E complementa que sua partificapação foi

> Intensa [...], eu e outras pessoas participamos desde o início, a gente luta para que esse espaço seja preservado e que ele continue [...]. A organização da Comissão depende de pessoas, desde a convocação da reunião, elaboração da ata [...], hoje eu estou à frente da coordenação e isso demanda muito tempo, um investimento intelectual, mas quando você acredita numa política, você luta por ela. Eu estou inserida na política de aids desde 88... eu adquiri no hall nessa área e venho investindo nos espaços que é dentro dessa política [...], sempre lutando em prol dos usuários [...] que é a razão final do nosso trabalho (S4).

Desta forma, é possível visualizar, a partir da fala de um dos sujeitos entrevistados da pesquisa, o quanto o profissional de Serviço Social se faz presente nesses espaços de discussões coletivas.

4. COMUNIAIDS: POLÍTICA DE HIV/AIDS E CONTROLE SOCIAL

A epidemia do HIV/aids foi identificada no Brasil na década de 1980 e, no mesmo período, o surgimento de movimentos sociais que reivindicavam a regulamentação de uma política de saúde, sendo esta de responsabilidade do Estado.

Os primeiros casos de aids foram diagnosticados no Brasil a partir de 1982 e, para responder à epidemia foram necessárias se pensar respostas governamentais. Diante disso, o Sistema Único de Saúde, a partir da pressão dos movimentos sociais, passou a criar uma política específica para o enfretamento da aids e atender os doentes. Com isso, aqueles que lutavam em prol da saúde pública, Movimento da Reforma Sanitária e intelectuais, ganharam força no período.

[50] O Sujeito 4 (S4), sexo feminino, 55 anos, é Assistente Social e profissional há 32 anos, sendo atuante na área da saúde. Sua representatividade na Comissão é pertinente ao Conselho de Saúde- CRESS, sendo prestador de Serviço de Saúde, representando os não usuários, a mesma também é coordenadora da Comissão. Participa atualmente da Comissão de Educação permanente e da Comissão temporária da 14ª Conferência Municipal de Saúde.

Dentre a adversidade dos temas propostos pelos movimentos sociais (adversidade essa como cor, sexo e raça) foram essenciais para a construção de princípios fundamentais nas políticas públicas sociais. Esses princípios são expressos na equidade e justiça social. Sendo assim, esse contexto, no Brasil, é simultâneo à epidemia de HIV.

Em 1988, no Brasil, com iniciativa do Ministério da Saúde, alguns medicamentos foram fornecidos na rede pública de saúde ao combate de algumas infecções oportunistas causadoras da aids. A partir disso, em 1991, o governo federal começou a distribuir medicamentos, como o AZT e DDI[51] (BRASIL, 2000).

Contudo, apenas em 1996 ocorreu o intenso avanço na Política de Medicamentos e distribuição da terapia antirretroviral pelo governo brasileiro. Este medicamento, para a infecção causada pelo HIV, é conhecido popularmente como "coquetel". Esse desenvolvimento proporcionou as pessoas infectadas pelo HIV, ou também soropositivas, o acesso universal ao tratamento, bem como o controle da doença.

No início da década de 1990 há o início da organização da sociedade civil na política de aids em Londrina. O município foi o segundo do Brasil, ficando somente atrás de Santos a distribuir a terapia antirretroviral[52], mesmo não sendo ainda política federal, por meio da aprovação do Conselho Municipal de Saúde (SILVA, 1999).

Desta forma, a Política de HIV/aids no Brasil, publicada em 1999, além de seguir as regulamentações e também os princípios da Política de Saúde, por vezes contribuiu tanto na assistência aos doentes de aids, como na prevenção, uma vez que os princípios e diretrizes do SUS constituíram- se enquanto bojo para a sua construção (MARQUES, 2002, apud BARROS; GUIMARÃES; BORGES, 2012).

Nessa perspectiva, o enfrentamento a uma segunda onda da epidemia no Brasil, conforme Kenneth Rochel Camargo (2018)

> É fundamental a retomada do protagonismo dos movimentos sociais e de uma perspectiva fundada em direitos humanos na resposta à epidemia. Para além disso e de forma mais geral com relação a qualquer política social é fundamental o combate ao "austericídio" que foi imposto à população brasileira (CAMARGO, 2018, s/p).

O termo participação aqui utilizado está engendrado sob diferentes concepções. Faz- se necessário compreender a participação social enquanto um processo de construção, sua relação com a democracia e como essa concepção desenvolveu- se no Brasil, especificamente no setor saúde.

Essa participação trata- se de identificar quem são os sujeitos participantes da ação, e alocam- se em um tempo histórico real e concreto. Podem também se estabelecer em participação direta ou por meio de representações (representantes), sendo isoladamente ou em grupo e há ainda participação voluntária, forçada, condicionada e compulsória (ESCOREL; MOREIRA, 2008, p. 982).

As áreas participativas, bem como instâncias participativas, são na verdade locais que permitem a atuação dos sujeitos em conjunto, para que assim, ao potencializarem seus esforços, aspiram à participação e consecução dos objetivos a serem alcançados.

> A oficialização das instâncias participativas, assim como seu reconhecimento jurídico e sua institucionalização, tendem a produzir regras mais claras de acesso, funcionamento e atribuição. Isso não significa que instâncias que não se oficializem não tenham legitimidade social, mas que os sujeitos terão mais dificuldades para atingir seus objetivos, uma vez que não há uma obrigação legal de reconhece-los. (ESCOREL; MOREIRA, 2008, p. 985).

Desta forma, relacionando com a Comissão Municipal de IST/aids, que pleiteia o Conselho Municipal de Saúde de Londrina, essa Comissão de instância participativa é composta por diferentes sujeitos que buscam um fim em comum. Esse objetivo final é, no entanto, disseminado entre os membros de forma democrática, uma vez que o espaço propicia tal ação.

[51] Zidovudina (AZT), e Didanosina (DDI) são medicamentos que atuam sobre a enzima transcriptase reversa, tornando defeituosa a cadeia de DNA que o vírus HIV cria dentro das células de defesa do organismo. Essa ação impede que o vírus se reproduza.

[52] Conhecida popularmente como "coquetel", tratamento em forma de medicação oral mais eficaz para a aids. Possibilita à pessoa infectada pelo HIV um aumento na qualidade de vida.

Embora já existisse desde a década de 1990, somente em 2000 foi constituída oficialmente pelo Conselho Municipal de Saúde, a COMUNIAIDS, instituída pela Portaria Interna nº150/2000, de 30 de junho de 2000, a partir de uma condicionalidade de aprovação no CMS para receber financiamento estatal, sendo esta Comissão subordinada ao Conselho. A mesma tem como finalidade[53] o monitoramento, fiscalização e avaliação do desenvolvimento e implementação da política municipal de HIV/aids e hepatites virais, atuando diretamente aos pacientes em tratamento, na prevenção e assistência dos mesmos.

A periodicidade das reuniões é a cada um mês e não há um espaço fixo para a realização dessas reuniões, assim como um horário fixo para todos os encontros. Desta forma, as reuniões são realizadas no Centro Integrado de Doenças Infecciosas (CIDI), prédio localizado na região central do município de Londrina, ou também, na Associação Londrinense Interdisciplinar de aids (ALIA), região central.

Com relação ao Conselho Municipal de Saúde, dentre as Comissões que pleiteiam esse espaço, devido às especificidades de cada uma delas, a COMUNIAIDS é uma Comissão que ganha destaque sobre as demais, devido à efervescência e como ela é importante para o seguimento da Política de aids. O CSML acata as pautas colocadas pela Comissão, bem como as contribuições para a política são respeitadas conforme às deliberações da Comissão pelo mesmo.

Desta forma, pode- se elencar algumas das conquistas adquiridas pela Comissão, conforme a exposição das falas pelos sujeitos entrevistados

> Muitas conquistas! [...] Organizamos, participamos ativamente das Conferências colocando as nossas pautas, tivemos conselheiros envolvidos que representavam realmente o seguimento de IST/aids junto à saúde mental [...], a gente teve uma Audiência Pública [...] e na Audiência Pública nós tiramos um grupo de trabalho da aids, que é o GT da aids que foi uma proposta da COMUNIAIDS (S3)[54].
>
> Essa Audiência foi um salto qualitativo porque a gente criou um GT, o Ministério Público propôs [...], um grupo de trabalho de aids envolvendo várias instituições, com a sociedade civil, com trabalhadores, com várias entidades e representações, isso que a gente conseguiu avançar de 2000 [...] isso aconteceu em agosto de 2017 (S4).

O Grupo de Trabalho- GT, coordenado pelo Ministério Público, tem como objetivo desenvolver respostas com relação ao aumento do número de casos de aids na população de Londrina, principalmente em jovens.

Após a Audiência Pública de agosto de 2017, foi provocado a partir do Ministério Público junto ao ente executivo, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e, membros da sociedade civil e da COMUNIAIDS, assim como diversas políticas intersetoriais, onde criou- se o Grupo de Trabalho em aids. Esse grupo se reuniu todos os meses do ano de 2017 até o presente momento.

Desta forma, o GT têm realizado um trabalho de provocar e questionar o gestor municipal para desenvolver um planejamento estratégico, visando a ampliação da Política de Aids que até então não existia. Em 2018, a partir da metodologia da problematização, foram realizadas oito oficinas com representantes de seguimentos da COMUNIAIDS e também do gestor público para elaborar o Planejamento das Ações em IST/aids do município de Londrina.

Sendo assim, obteu- se um produto extremamente importante, pois até então não existia um guia sobre as ações governamentais e não- governamentais, no que tange a área de prevenção dentro do município. Para tal, está sendo viabilizado um convênio com a ONG ALIA para trabalhar a prevenção em aids nos diversos seguimentos da Política de Aids de Londrina. O convênio está em fase de consolidação entre a ALIA e a Autarquia Municipal de Saúde- Prefeitura Municipal de Saúde de Londrina, onde contempla um planejamento estratégico de prevenção em aids de 2018 a 2021.

Nota- se que a provocação da Audiência Pública foi de suma importância para que desencadeasse todo esse processo. Portanto, conclui- se que a COMUNIAIDS teve um papel de protagonismo na discussão dessa política.

---

[53] Finalidade retirada do Regimento Interno da Comissão.

[54] O Sujeito 3 (S3), sexo feminino, 54 anos, é Assistente Social e trabalha na área há 25 anos, e atualmente encontra- se em período de pré- aposentadoria e, a mesma não é profissional na área da saúde. Representa na Comissão a Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, não usuários, e participa na Comissão desde 1993. A COMUNIAIDS não é a única Comissão que o S3 participa, pois participa também da Comissão da Saúde da Mulher- CMS, Rede Municipal de enfrentamento à violência contra mulher e GT de enfrentamento à violências no território.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Abordar a construção histórica do controle social, sua função, como princípio norteador deste artigo, considerando os espaços de Conselhos e Conferências de Saúde, possibilitou reafirmar a importância de instâncias legítimas para a ação da sociedade civil e seus representantes em prol de seus interesses e demandas. Nesse aspecto, o estudo sobre o Conselho Municipal de Saúde de Londrina (CMSL), ganha relevância pelo protagonismo que ele exerceu e exerce nesse município.

A aproximação à concepção de controle social a partir da perspectiva de Antônio Gramsci, reafirma as lutas e contradições existentes nesse espaço de controle social e o quanto esse pensador é pertinente nas discussões sobre controle social na Política de Saúde.

Contudo, foi elencado também como essa política tem a característica de reunir as pessoas em defesa dos seus direitos e o quanto isso é importante para se pensar na consolidação da mesma, a Política de Aids. Mas, ela também está sujeita as políticas de um Estado forte e organizado, que subsidie e reconheça as suas responsabilidades e, a participação social da sociedade civil no exercício do controle social.

Em Londrina, a participação dos sujeitos no Conselho Municipal de Saúde é referência a nível nacional. Porém, a partir do contexto político atual e mudanças realizadas a nível federal, até mesmo estadual, isso pode interferir na continuidade desse trabalho de controle social.

Com relação à importância do tema para o Serviço Social, cabe destacar, principalmente, a relação do controle social com a dimensão ético- política da profissão. É válido ressaltar o quanto o envolvimento dos Assistentes Sociais com os movimentos sociais e com a participação da sociedade civil, no que tange a organização da consolidação dos espaços de ação do controle social, é imprescindível.

REFERÊNCIAS

[1] ADAMS, J. R. B.; PFEIFER, M. O Estado ampliado de Gramsci. Revista Mosaico Social- Ano 3- Dezembro 2006- número 3, p. 239-248.

[2] BARROS, N. B.; GUIMARÃES, C. M.; BORGES, O. de S. Políticas de Saúde e Prevenção ao HIV/Aids no brasil 1982 – 2012. Estudos, Goiânia, v. 39, n. 4, p. 537-546, out./dez. 2012.

[3] BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990b. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm>. Acesso em: 3 set. 2018.

[4] BOLZAN, I. F. O controle social na Política de Aids: a contribuição da COMUNIAIDS. 2018. 82 f. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação em Serviço Social) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2019.

[5] BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação Nacional de DST e Aids Comissões Interinstitucionais de DST/Aids: consolidando o controle social/Ministério da Saúde, Coordenação Nacional de DST e Aids. – Brasília: Ministério da Saúde, 2000. 49 p. : il.

[6] CAMARGO, K. R. É fundamental o protagonismo dos movimentos sociais na resposta ao HIV. 2018. Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/outras-noticias/opiniao/kenneth-camargo-e-fundamental-o-protagonismo-dos-movimentos-sociais-na-resposta-epidemia-do-hiv/37375/>. Acesso em: 1 out 2018.

[7] CORREIA, M. V. C. Política de Saúde no Brasil. In: MOTA, Ana Elizabete et al. Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: OPAS/ OMS, Ministério da Saúde, p. 111-138, 2006.

[8] CORREIA, M. V. Sociedade civil e controle social: desafios para o Serviço Social 2012. In: BRAVO, M. I. S.; MENEZES, J. S. B. Saúde, serviço social, movimentos sociais e conselhos: desafios atuais. São Paulo: Cortez, 2012. p. 293-306.

[9] CORREIA, M. V. Sociedade civil e controle social: desafios para o Serviço Social. Cortez, 2006, p. 299.

[10] CORREIA, M. V. O conselho nacional de saúde e os rumos da política de saúde brasileira: mecanismo de controle frente as condicionalidades dos organismos financeiros internacionais. 2005. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife.

[11] CORREIA, M. V. Controle Social. Dicionário da Educação Profissional em Saúde, 2009. Disponível em: < http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/consoc.html>. Acesso em: 19 maio 2018.

[12] DURIGUETTO, M. L. Conselhos de direitos e intervenção profissional do Serviço Social. In: BRAVO, M. I. S.; MENEZES, J. S. B. Saúde, serviço social, movimentos sociais e conselhos: desafios atuais. São Paulo: Cortez, 2012. p. 307-336.

[13] ESCOREL, S. MOREIRA, M. R. Participação Social. In: GIOVANELLA, L. (Org.). Políticas de saúde e sistema de saúde no Brasil. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2008, p. 979- 1010.

[14] GRAMSCI, A. Cadernos do cárcere. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1999.

[15] GRAMSCI, A. Cadernos do cárcere. Vol. 2. Edição e tradução, Caros Nelson Coutinho; co-edição, Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

[16] SILVA, R. R. O projeto UNI e os movimentos populares na região sul de Londrina. 1999. 116 f. Dissertação (Mestrado em Prática de Saúde Púbica) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.

[17] TEODORESCU, L. L. TEIXEIRA, P. R. Histórias da aids no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde/Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais, 2015.

Capítulo 10

Política Municipal da Mulher em Mandaguari/PR

Gisele Maria Munhoz Knupp
Jéssica Geovana de Castro Simões
Juliana Moura dos Santos
Maria de Lourdes de Almeida Paes
Oriana Perin Nonose
Vilmara Gouveia Pereira

Resumo: Este trabalho tem como objetivo apresentar a experiência, da tentativa persistente e constante, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, ambos de Mandaguari/PR, em ampliar e qualificar a Política Municipal da Mulher no município. Com o aumento no número de casos de violência cometida contra mulheres, bem como a crueldade empregada em tais casos, a discussão de ações de enfrentamento e combate é imprescindível. Neste sentido, apresentaremos todas as atividades realizadas a partir do ano de 2016, sempre levando em consideração que fazemos parte de um município classificado como pequeno porte II.

Palavras chaves: Mulher, violência, enfrentamento e ações.

1. INTRODUÇÃO

As Políticas para as Mulheres no Brasil foi institucionalizada a partir da Lei nº 7.353/1985, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, vinculado ao Ministério da Justiça.

A partir da análise da legislação sobre os tema, percebe-se que houve um espaço de tempo em que não houve importantes realizações no cenário nacional com relação a política para as mulheres, prova disto é que somente por meio da Medida Provisória nº 103/2003, especificamente no artigo 1º, parágrafo 3º, inclui a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres como órgão integrante da Presidência da República.

Desde então esta Secretaria fomentou inúmeras ações, entre as mais relevantes estão a realização das Conferências Nacional de Políticas para Mulheres, sendo que a primeira aconteceu no ano de 2004, a elaboração do I e II Plano Nacional de Política para Mulheres, sendo o primeiro elaborado no ano de 2005.

Toda essa organização em nível nacional possibilitou e despertou os municípios a também planejarem em âmbito local a política para as mulheres.

A partir deste ano, a Secretaria Nacional de Política para Mulheres - SNPM foi vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Com a mudança no cenário nacional, no contexto de desmonte dos direitos e consequentemente das políticas sociais, apresentamos aqui a experiência municipal frente as dificuldades, que já existiam, e que recentemente vem aumentando.

Este trabalho tem como objetivo central, continuar demonstrando que, apesar do contexto, a resistência é urgente e necessária, bem como dar visibilidade as situações de violência vivenciada por inúmeras mulheres, e ainda continuar buscando aprimoramento das estratégias e ações já desenvolvidas.

2. DESENVOLVIMENTO

A partir da crescente demanda de atendimento a mulheres em situação de violência e das discussões realizadas no CMDM, o município continua planejando, articulando, monitorando e avaliando as ações desenvolvidas.

Conforme consta no Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres no Município de Mandaguari na Vara Criminal do Poder Judiciário da Comarca de Mandaguari, no ano de 2018, constava 53 casos ativos que envolviam mulheres que se enquadravam em situações de violência doméstica. Enquanto que se tratando de processos em andamento aqueles relativos a violações de direitos (agressão física, verbal, ameaças), alimentos, guarda, divórcio, regulamentação de visitas, dentre outros, havia o número de 465 processos.

Como a quantidade de casos de violência contra a mulher vem aumentando drasticamente, os meios de comunicação estão veiculando cada vez mais, reportagens que tratam sobre o tema, inclusive daqueles casos considerados cruéis e que tiveram repercussão nacional.

Em Mandaguari, infelizmente, este cenário não está sendo diferente. Neste sentido, verifica-se algumas reportagens locais que demonstram tal fato, como por exemplo, "PM registra três agressões contra mulheres no mesmo dia", no dia 18 de março deste ano; "2018: a cada cinco dias, uma mulher foi vítima de violência em Mandaguari", veiculada no dia 25 do mesmo mês e ano.

A seguir listamos todas as ações realizadas a partir da apresentação do Projeto Mulheres em Foco, no VI Congresso Paranaense de Assistentes Sociais - CPAS, em novembro de 2015.

3. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM (DESDE 2015)

Apesar de tímida, o conselho continua se reunindo periodicamente, com o objetivo de dar sequência a discussão da Política Municipal para Mulheres no Município de Mandaguari. As reuniões continuam mensalmente, sendo que no ano de 2016 foram realizadas 12; em 2017, o total de 04; em 2018, o total de 06; e em 2019, o total de 05 reuniões até o momento.

Levando em consideração que no conselho existem pessoas de diferentes formações e setores, uma das metodologias utilizadas neste ano para ampliar o entendimento sobre a violência contra a mulher, é a apresentação de vídeos, de curta duração, que tratam sobre o tema, como por exemplo, *"Sport TV faz ação no Dia da Mulher e jornalistas leem comentários machistas*".

4. GRUPO SOCIOEDUCATIVO "MARIA BONITA" (DESDE 2016)

A partir da demanda recorrente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de mulheres chefes de família, ficou claro para a equipe técnica do órgão a urgência de realização de trabalho específico. A partir desta constatação foi elaborado o referido grupo com o objetivo de dar suporte para mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social, a partir da perspectiva dos direitos sociais e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Como prova deste trabalho exitoso, esta ação foi aprovada e apresentada em alguns eventos, tais como: no III Encontro Regional de Psicologia e Assistência Social da Universidade Estadual Paulista – UNESP, em Assis – São Paulo em 2016 e na I Mostra Nacional de Práticas em Psicologia no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em Florianópolis - Santa Catarina, neste ano.

5. VISITA AO CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER - CAM DE APUCARANA/PR (2017)

O processo de capacitação das equipes e das conselheiras municipais do CMDM se dá de variadas maneiras. Entendemos que conhecer equipamentos que executam serviços também é uma forma de capacitação continuada, levando em consideração que nestes momentos é possível aprender novas metodologias e procedimentos.

A partir desta visita foi possível ampliar as estratégias de intervenção municipal, inclusive com profissionais de referência nacional.

6. REUNIÃO COM AUTORIDADES LOCAIS (2017)

A reunião aconteceu no dia 16 de maio de 2017 promovida pela SMAS e contou com a presença da Secretária Municipal de Assistência Social, Presidente e psicóloga da Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB, coordenadoras de CRAS e CREAS, delegado e uma estagiária de direito que atuava no local e a juíza da Vara da Família da Comarca de Mandaguari.

O objetivo foi debater a crescente demanda de atendimento a mulheres vítimas de violência no município, a necessidade de criar um serviço que atenda homens autores de violência, e ainda, discutir sobre a possibilidade de implantar casa abrigo para mulheres vítimas de violência.

7. GRUPO SOCIOEDUCATIVO COM MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE (2017)

Nos meses de junho a agosto de 2017, as técnicas do CREAS realizou grupo socioeducativo com as mulheres que se encontram em situação de privação de liberdade no setor da carceragem da 55ª Delegacia Civil. No período de quatro meses, semanalmente eram realizados rodas de conversa com as mesmas, abordando temas como: saúde, direitos reprodutivos, igualdade de gênero, condições de privação de liberdade, família, dentre outros.

8. ENCONTRO DE MULHERES DE MANDAGUARI (2018)

Após a visita no CAM de Apucarana foi possível articular este encontro, no dia 03 de abril de 2018, uma parceria entre a SMAS e o CMDM e teve como objetivo principal o fortalecimento de políticas públicas dos direitos das mulheres no município. O evento teve a presença da senhora Terezinha Beraldo Pereira Ramos, representante do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. O evento contou com a presença de equipes técnicas de municípios vizinhos que também tem o interesse em discutir o tema de forma regional.

9. UNIDADE MÓVEL DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ÀS MULHERES (2018)

O objetivo foi promover outra ação de "Sensibilização e Enfrentamento a Violência contra a Mulher", realizada pela SMAS, CREAS, CRAS, Espaço Conviver e CSCB, no dia 06 abril de 2018.

Na ocasião houve carreata, atendimentos e orientações às mulheres atendidas pela rede de serviços socioassistenciais do Município, por meio das equipes técnicas do CREAS e CRAS, leitura de texto elaborado pelo senhor Paulo Campagnolo da CSCB, intitulado como “Ato da Não Violência contra as Mulheres” e exposição de arte sobre a temática.

10. PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES (2018/2021)

Visualizando a necessidade de possuir documentos que balizem as deliberações do CMDM, bem como a execução das políticas públicas municipais direcionadas, a SMAS visualizou a importância de elaborar o Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

O referido documento foi discutido pelo conselho municipal, na reunião ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2018 e, devidamente aprovado, por meio da Resolução nº 01/2018 - CMDM, publicado no jornal “O Diário do Norte do Paraná”, no dia 19 de junho de 2018.

Diante da necessidade, já iniciamos uma pesquisa com as unidades que atendem mulheres, com o objetivo de revisar o diagnóstico municipal do plano.

O foco é apresentar dados atualizados para os governos municipal, estadual e nacional, demonstrando desta forma a importância do município possuir serviços, programas, projetos e benefícios que venham de encontro com a necessidade de mulheres, inclusive aquelas vítimas de violência.

Temos como meta tabular os dados, bem como analisá-los ainda neste ano, levando em consideração que acontecerá a V Conferência Nacional de Políticas para Mulheres.

11. CAMPANHA SOCIOEDUCATIVA “PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA É UM DIREITO DE TODAS AS MULHERES!” (2018)

A ação foi executada pelas equipes técnicas do CRAS e CREAS por meio de capacitação de servidores do sexo masculino, de todos os setores da Prefeitura de Mandaguari, sendo em sua maioria da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, inclusive com a presença do prefeito e promotor de justiça, que aconteceu no dia 24 de outubro de 2018.

Na ocasião foi exibido um filme (*O amor e a fúria*) com mote da campanha e, em seguida, debate, dirigido pelo senhor Paulo Campagnolo, coordenador e professor da CSCB.

12. RODA DE CONVERSA “ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER” (2018)

Foi realizada a roda de conversa, no dia 30 de novembro de 2018, uma ação da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o CREAS, CMDM, Poder Judiciário e Conselho da Comunidade.

O evento contou com a participação de Evelin Cavalini Santana, Conselheira Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), representante do mesmo órgão no Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CONATRAP), coordenadora regional sul da Articulação Brasileira de Lésbicas (ABL).

13. ENCONTRO COM AS SERVIDORAS DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (2019)

Realizado no dia 11 de março, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que teve como objetivo orientar as mulheres sobre a saúde das mesmas, contando com a presença de um médico e com a realização de alguns procedimentos, como aferição de pressão arterial e encaminhamentos para exames preventivos.

14. CAMPANHA SOCIOEDUCATIVA “A CADA PASSO, UMA GRANDE MULHER” (2019)

Desenvolvida em parceria entre CRAS e CREAS, no dia 14 de março, com a ministração de palestra pela senhora Terezinha Beraldo, com usuários dos serviços socioassistenciais e trabalhadoras que integram a rede de serviços.

15 .CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MULHERES DA ACAMAN (2019)

A Prefeitura de Mandaguari, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o Centro de Integração Empresa e Escola do Paraná – CIEE realizaram curso exclusivo para mulheres da Associação dos Catadores de Mandaguari – ACAMAN, no dia 19 de junho de 2019, com o tema "Auto estima e motivação".

16. GRUPO DE DIÁLOGO UNIVERSIDADE - CÁRCERE-COMUNIDADE - GDUCC (2019)

O Grupo de Diálogo Universidade - Cárcere - Comunidade é um Projeto de Extensão, da Universidade Estadual de Maringá - UEM, ligado ao Departamento de Direito Privado e Processual.

Foram realizados 3 encontros teóricos e 10 encontros práticos por grupo de pessoas do GDUCC na Cadeia Pública da 9ª SDP com as mulheres privadas de liberdade, semanais (terça-feira), no período da tarde, entre os meses de abril e junho.

A meta é discutir sobre a experiência no CMDM e discutir sobre o atendimento à mulheres privadas de liberdade que estão na 55º Delegacia Civil de Mandaguari/PR.

17. PALESTRA LEI MARIA DA PENHA NO IML: TEORIA E PRÁTICA (2019)

O evento foi realizado no dia 21 de maio de 2019, na PUCPR em Maringá, na qual participaram 02 profissionais da SMAS, uma delas presidente do CMDM, e uma conselheira não governamental.

18. PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - CIANORTE/PR (2019)

Houve o lançamento do protocolo, que aconteceu no dia 18 de junho de 2019, no município de Cianorte/PR, na qual duas profissionais da SMAS e CREAS participaram.

19. PROJETO TRILHANDO NOVOS CAMINHOS: GRUPO DE REEDUCAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DE HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES (2019)

O presente projeto é uma proposta de intervenção que tem como objetivo construir um serviço de reeducação e de responsabilização para homens autores de violência doméstica contra as mulheres no município de Mandaguari. A proposta se fundamenta na realização de grupos e oficinas, durante 3 meses, com 12 encontros, realizados na segunda-feira, das 18h às 19h.

O trabalho com o primeiro grupo aconteceu nos meses iniciais do corrente ano. A partir desta primeira experiência, o projeto está passando por reformulação na metodologia, para melhor contemplar os objetivos previamente estabelecidos.

20. CAPACITAÇÃO DE LIDERANÇAS CRISTÃS FEMININAS (2019)

A SMAS vem discutindo com alguns parceiros sobre a possibilidade de elaborar o projeto de capacitação de lideranças cristãs femininas, para o ano de 2019, sobre a violência contra a mulher neste contexto.

A preocupação surgiu principalmente a partir do conhecimento da pesquisa realizada na Universidade Presbiteriana Mackenzie de São Paulo, na qual constatou que 40% das mulheres vítimas de agressões físicas e verbais de seus companheiros se declararam evangélicas.

Foram realizadas, desde o mês de abril três reuniões com este objetivo, as quais aconteceram nos meses de abril e maio. Nas mesmas foram definidos os temas, possíveis palestrantes, carga horária e datas.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Torna-se imprescindível relembrar o contexto da qual o Município de Mandaguari está inserido, ou seja, classificado como pequeno porte II, com população registrada no censo de 2010 a quantidade de 32.658 pessoas, contando em sua estrutura administrativa 10 secretarias municipais.

Contudo, não possui departamento específico responsável pelo planejamento, execução, avaliação e monitoramento da política pública para a mulher.

Entretanto, a SMAS em conjunto com o CMDM vem reunindo esforços para consolidar a referida política no município, em resposta contrária ao cenário político, econômico e social dos últimos meses.

Esta postura vem de encontro com o mote utilizado pelo conjunto CFESS/CRESS neste ano, na arte alusiva ao dia 15 de maio que é *“Se cortam direitos, quem é preta e pobre sente primeiro”* e do próprio tema proposto no VII CPAS, sendo *“o trabalho da/do assistente social em tempo de retrocessos: defesa de direitos e lutas emancipatórias”*.

Entendemos que é relevante ampliar a discussão com homens e meninos sobre temas como igualdade de gênero, masculinidade, paternidade, papéis “masculinos”, dentre outras pautas. Fortalecer as parcerias existentes, tais como, a secretaria de saúde com relação ao preenchimento da ficha de notificação compulsória das situações de violência contra a mulher e, inclusive iniciar outras, principalmente com a instituição de nível superior existente no município para verificar a possibilidade de implantar projetos de extensão, entre outros.

Aliado a todo este cenário, um dos objetivos é levar ao conhecimento da população sobre o movimento feminista, suas vertentes, classificados por alguns como “feminismos” e suas profundas contribuições para conquista dos direitos políticos e sociais das mulheres, historicamente, julgada e colocada em situação inferior ao homem, aquela que não é digna de atenção em qualquer de suas demandas.

REFERÊNCIAS

[1] BRASIL. Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985. Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República: 1985.

[2] BRASIL. Medida Provisória nº 103, de 1º de janeiro de 2003. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República: 2003.

[3] MANDAGUARI. Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Mandaguari. Mandaguari, PR: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: 2018.

[4] JUNIOR, Roberto. “PM registra três agressões contra mulheres no mesmo dia”. 2019. Disponível em: https://www.portalagora.com/noticia/pm-registra-tres-agressoes-contra-mulheres-no-mesmo-dia. Acesso em: 27/06/2019.

[5] BEBIANO, Amanda. “2018: a cada cinco dias, uma mulher foi vítima de violência em Mandaguari”. 2019. Disponível em https://www.portalagora.com/noticia/2018-a-cada-cinco-dias-uma-mulher-foi-vitima-de-violencia-em-mandaguari. Acesso em: 27/06/2019.

Capítulo 11

A presença das estudantes negras na Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Curitiba

Rosangela Wojdela Cavalcanti
Nanci Stancki da Luz

Resumo: Este artigo objetiva investigar a presença das estudantes negras na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) – Câmpus Curitiba. As referências bibliográficas sinalizam as dificuldades encontradas pelas mulheres negras no acesso à educação superior. Para a realização da pesquisa, foram utilizados os dados disponíveis no sistema acadêmico da instituição, tendo como o universo de pesquisa o(a)s estudantes regulares dos 24 cursos de graduação do Câmpus Curitiba, no 2º semestre de 2018. A pesquisa realizada concluiu, como já indicava a literatura referida, pela preponderância do gênero masculino e raça branca nos bancos da instituição, o que reafirma a importância das ações afirmativas para o acesso das mulheres negras ao ensino superior.

Palavras Chave: Gênero, raça, mulheres negras, educação superior.

1. INTRODUÇÃO

A universidade pública deveria ser um *locus* privilegiado, constituída por diferentes sujeitos: homens e mulheres de diferentes raças, culturas, classes, sexualidade, identidades, culturas e posições políticas que dialogam, se contradizem, compartilham, produzem, vivenciam ou não diferentes experiências.

Neste artigo, trabalha-se com a concepção de gênero como constituinte da identidade dos sujeitos, assim como etnia, raça, classe social, como descreveu Guacira Lopes LOURO[55] (2003). No mesmo sentido, Judith BUTLER (2018) afirma que o gênero se interconecta com as modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais, identidades socialmente construídas, cambiantes nos diferentes contextos históricos.

E é nesta perspectiva que o presente artigo tem como objetivo verificar a presença da mulher negra e estudante na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) – Câmpus Curitiba.

Para tanto, este artigo estrutura-se da seguinte forma: esta introdução que apresenta seu objetivo geral; a seguinte que faz uma breve discussão sobre o acesso das mulheres negras à educação; uma terceira que apresenta a metodologia utilizada na pesquisa e seus resultados obtidos e, por fim, as considerações finais.

2. O ACESSO DAS MULHERES NEGRAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Ao escrever sobre raça e acesso da população negra à educação, a filósofa e ativista Angela DAVIS (2018), em uma de suas importantes obras, *Mulheres, Raça e Classe*, questiona a explicação da ideologia dominante da época para a ausência de negro(a)s nos bancos escolares norte-americanos: “a população negra era supostamente incapaz de progressos intelectuais” porque “essas pessoas haviam sido propriedade, naturalmente inferiores comparadas ao epítome branco da humanidade”. Argumenta a autora, que se fossem de fato inferiores a(o)s negra(o)s jamais teriam manifestado desejo em adquirir conhecimento e não seria necessário proibi-la(o)s. Afirma, ainda, que o anseio da(o)s negra(o)s por conhecimento sempre existiu e exemplifica: “já em 1787, a população negra do estado de Massachusetts apresentou uma petição pelo direito de frequentar as escolas livres de Boston” (DAVIS, 2018, p.109).

O acesso das mulheres aos bancos escolares também foi tema da escritora feminista e ativista bell hooks[56] (2015) que traçou um panorama do racismo presente nos movimentos feministas norte-americanos da década de 1960, a reforçarem a supremacia branca e negarem “a possibilidade de que as mulheres se conectem politicamente cruzando fronteiras étnicas e raciais” (hooks, 2015, p.195). Observou ainda que as mulheres brancas dominam o discurso feminista, mas sem a “devida compreensão da supremacia branca como estratégia, do impacto psicológico da classe, de sua condição política dentro de um Estado racista, sexista e capitalista” (hooks, 2015, p.194).

A mesma autora traz questionamentos de que as mulheres brancas agem como se as negras ignorassem que a opressão machista existia até que as feministas brancas as iluminassem. E desvela a opressão diária que sofrem as negras, que “muitas vezes adquirem uma consciência sobre a política patriarcal a partir de sua experiência de vida”, mesmo sem estarem envolvidas em resistência organizada ou sem formular por escrito a natureza de sua opressão (hooks, 2015, p. 197).

Aqui no Brasil, a escritora e feminista Djamila RIBEIRO (2018), em um dos diversos artigos que compõem o livro *Quem tem medo do feminismo negro?*, ao analisar a história do país, discorre que a população negra foi das senzalas às favelas e que hoje a maioria da população de negra(o)s é pobre por herança escravocrata.

Para ela, no que tange ao acesso à educação superior, defende o emprego de cotas raciais, enquanto ação afirmativa. Ao indagar porque a população negra na academia brasileira é tão pequena, mesmo sendo maioria no Brasil, ela mesmo responde: “porque o racismo institucional impede a mobilidade social e o acesso da população negra a esses espaços” (RIBEIRO, 2018, p. 73).

Em relação as ações afirmativas, Joan Wallach SCOTT (2005) entende que elas têm como premissa o indivíduo abstrato e a ficção de sua universalidade. Diz que significou uma tentativa de “preencher a lacuna entre o legal e o social, os direitos dos indivíduos e os limites postos sobre eles por causa da sua

[55] Para distinguir as pesquisadoras mulheres, as autoras referenciadas no artigo serão apresentadas com seu nome completo na primeira vez que forem citadas.

[56] A autora relata que nada tem mais importância do que as ideias e o conhecimento, por isso escreve seu nome desta forma: apenas com letras minúsculas.

suposta pertença a um grupo". A autora ainda afirma que, no entanto, a fim de resolver o problema da exclusão, a ação inclusiva deve ser destinada aos indivíduos como membros de grupos e que o termo "afirmativa" pretendia esse fim. É que para se reconhecer o indivíduo, ele deve ser tomado como membro de grupo, ou seja, "para reverter a discriminação, deve-se praticá-la (mas com uma diferença - uma finalidade positiva) " (SCOTT, 2005, p.24).

No entanto, a discussão a respeito da educação superior não deve se restringir ao acesso aos bancos acadêmicos. Faz-se necessário que as mulheres negras sejam reconhecidas como produtoras de conhecimento científico. Neste contexto, Patrícia Hill COLLINS (2017) traz o conceito de interseccionalidade a conectar dois lados da produção de conhecimento: a produção intelectual de indivíduos com menos poder, situados fora do ensino superior, da mídia de instituições similares de produção de conhecimento, e o conhecimento originado primariamente em instituições cujo propósito é criar saber legitimado, como visto, predominantemente branco.

Indague-se, atualmente no Brasil, qual é a presença das mulheres negras no ensino superior? Para responder esta pergunta, toma-se, neste artigo, como estudo de caso a UTFPR – Câmpus Curitiba.

3. A METODOLOGIA DA PESQUISA E OS RESULTADOS ENCONTRADOS

Como metodologia de pesquisa, foram levantados os dados disponibilizados pelo sistema acadêmico da Universidade. O universo de pesquisa são estudantes regulares dos 24 cursos de graduação do Câmpus Curitiba no segundo semestre de 2018. Deste obteve-se as seguintes informações: são 7.365 estudantes, sendo declarados 4.794 homens (65,1%) e 2.571 mulheres (34,90%), ou seja, há quase o dobro de estudantes do sexo masculino em relação aos do feminino nesse câmpus universitário.

Desse universo, também investigou-se a distribuição da(o)s estudantes por sexo e grupo étnico declarados[57], como seguinte resultado:

Tabela 1 - Distribuição por sexo e grupo étnico declarados[58]

Grupo étnico	Mulheres		Homens	
	Quant.	%	Quant.	%
Amarela	87	3,38	176	3,67
Branca	1621	63,05	2924	60,99
Indígena	1	0,04	3	0,06
Não declarada	403	15,67	704	14,69
Parda	368	14,31	840	17,52
Preta	91	3,34	145	3,02
Sem informação	0	0,00	2	0,04

Fonte: Sistema Acadêmico – UTFPR

Pode-se verificar na Tabela 1 a predominância branca na universidade, superiores a 60% em ambos os sexos, assim como uma participação muito reduzida da raça negra[59], tanto os homens, 3,02%, e mais reduzida ainda para as mulheres, 1,90%, apontando uma enorme dificuldade da(o)s negra(o)s em acessarem o ensino superior no Brasil. Destaca-se ainda que os estudantes negros acessam a universidade com uma frequência 25% maior que as estudantes negras, o que reflete o pensamento de hooks (2015, p. 207): "as mulheres negras estão coletivamente na parte inferior da escada do trabalho e que sua condição social geral é inferior à de qualquer outro grupo".

Se tomarmos dados do IBGE de 2016, 14,6% da população brasileira se declara preta (SARAIVA, 2017) e há 3,02% dos homens negros e 1,90% de mulheres negras, entre a(o)s estudantes desse campus da Universidade, conclui-se pela absoluta desproporção de negra(o)s no acesso ao ensino superior no Câmpus pesquisado, dados que corroboram com a literatura mencionada. Se há disparidades regionais na

[57] "Sexo", "grupo étnico", "homens" e "mulheres" são os termos utilizados no sistema acadêmico da universidade.

[58] Os percentuais foram calculados, dividindo-se o número de estudantes de raça declarada na matrícula pelo total de estudantes de cada gênero declarado.

[59] Tanto o Sistema Acadêmico da Universidade, quanto o IBGE, em referência adiante colocada, utilizam "preta(o)" para tratar de raça, enquanto a bibliografia em pauta trata de "negra(o)" ou "afrodescendentes".

proporção da população negra, vale registrar que a concorrência para o ingresso na universidade é nacional, o que ocorre desde 2010 com a implantação do Sistema de Seleção Unificada (SISU).

Outro dado que merece destaque é que entre os 7.365 estudantes de graduação regulares apenas 4 são indígenas e destes apenas uma mulher indígena declarada.

Sobre ações afirmativas, a pesquisa revela que 45,85% de todos os estudantes homens do universo pesquisado são cotistas (em função de renda, de grupo étnico e escola pública) e 45,74% do total de mulheres são cotistas. Porém, ao analisarmos apenas a(o)s estudantes declarados preta(o)s, 80% dos homens e 86,81% das mulheres são cotistas. Estes dados apontam, que em nosso país, as ações afirmativas ainda são importantes para o acesso da população negra aos bancos universitários. Em relação ao sistema de cotas no Brasil, vale citar novamente RIBEIRO (p.73, 2018): "Cota não diz respeito a capacidade, porque isso sabemos que temos; cota diz respeito a oportunidade. É isso que nos falta".

A Tabela 2 abaixo expõe a distribuição de estudantes negras(o)s por curso.

Tabela 2 - Distribuição de estudantes negra(o)s por curso

Nome do Curso	Percentual de pretos	
	Mulheres pretas	Homens pretos
Administração	3,45	3,69
Arquitetura E Urbanismo	3,01	5,19
Comunicação Organizacional	5,56	5,1
Design	4,24	5,71
Educação Física	7,50	4,67
Sistema De Informação	2,22	1,79
Engenharia Ambiental/Sanitária	0,00	7,14
Engenharia Civil	2,94	4,01
Engenharia Controle/Automação	0,00	1,11
Engenharia Elétrica	3,73	3,31
Engenharia Eletrônica	4,62	2,83
Engenharia Mecânica	4,48	2,41
Engenharia Mecatrônica	0,00	1,31
Licenciatura Física	0,00	1,97
Licenciatura Letras Inglês	3,70	1,47
Licenciatura Letras Português	4,03	3,92
Licenciatura Matemática	1,33	0,00
Licenciatura Química	2,89	1,47
Tecnologia Automação Industrial	0,00	2,63
Tecnologia Design Gráfico	4,00	7,19
Tecnologia Mecatrônica Ind	0,00	1,85
Tecnologia Processos Amb	3,70	0
Tecnologia Em Radiologia	2,46	7,32
Tecnologia Sistema Telec.	0,00	3,7

Pode-se observar na Tabela 2 que a ocupação das vagas por estudantes negra(o)s varia entre 0% e 7,5%, sendo esse máximo atingido com a estudantes negras no curso de Bacharelado em Educação Física.

Nos demais cursos, a presença das estudantes negras é inferior à 6% do total das vagas disponíveis e em 7 dos 24 cursos relacionados, todos na área das ciências exatas, não há registro de estudantes negras matriculadas regularmente.

Faz-se necessário destacar que, de acordo com a Lei 12.711 de 2012, a qual dispõe sobre o ingresso nas instituições federais de ensino, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná destina 25% da vagas totais disponíveis aos estudantes negra(o)s, parda(o)s e indígenas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados coletados na pesquisa sobre o acesso das estudantes negras na UTFPR – Câmpus Curitiba, apontaram para um resultado já conhecido e indicado na bibliografia referenciada: a maioria do(a)s estudantes que ocupam esses bancos universitários são homens e brancos.

Os mesmos dados, também reforçam a importância das ações afirmativas para o acesso da população negra ao ensino superior, sobretudo das mulheres negras, que representam um universo de 1,9% da(o)s estudantes totais do câmpus.

A pesquisadora Betina Stefanello LIMA (2003), em seu artigo *O labirinto de cristal: as trajetórias das cientistas na Física*, analisa os desafios e os obstáculos enfrentados pelas mulheres na Ciência e conceitua que o "labirinto de cristal" está ligado aos "obstáculos encontrados pelas mulheres, simplesmente por pertencerem à *categoria mulher*", dispostos ao longo de sua trajetória acadêmica, e até mesmo antes, na escolha da área de atuação (LIMA, 2013, p. 886, grifos da autora).

Mas, de acordo com os resultados apontados na pesquisa, será que as paredes desse labirinto são mesmo de cristal? Ou será que estas paredes possuem cores e são edificadas pela raça, gênero e classe social?

REFERÊNCIAS

[1] BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismos e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018. 288 p. Tradução de Renato Aguiar.

[2] COLLINS, Patrícia Hill. Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. Parágrafo, v. 5, n1, p. 6-17, jan.-jun. 2017.

[3] DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. 6.ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

[4] hooks, bell. Mulheres negras: moldando a teoria feminista. Revista Brasileira de Ciência Política, Brasília, n. 16, p. 193-210, jan.-abr. 2015.

[5] LIMA, Betina Stefanello. O labirinto de cristal: as trajetórias das cientistas na Física. Revista Estudos Feministas. Vol. 21, n. 3, Florianópolis, set/dez 2013. p. 883-903. Disponível em:

[6] <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0104-026X2013000300007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: abr.2019

[7] LOURO, Guacira Lopes. A emergência do gênero. In: _____. Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista. 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

[8] SARAIVA, Adriana. População chega a 2015, 5 milhões, com menos brancos e mais pardos e pretos. IBGE, 2017. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/18282-populacao-chega-a-205-5-milhoes-com-menos-brancos-e-mais-pardos-e-pretos . Acesso em abr.2019.

[9] SCOTT, Joan. Gênero: Uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade. Vol. 20, n.2. Porto Alegre. jul/dez 1995. p. 71-99. Disponível em: < https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71721/40667. Acesso em: abr.2019.

[10] SCOTT, Joan Wallach. O enigma da igualdade. Estudos Feministas, Florianópolis, vol. 13 (1), n. 216, p. 11-30, jan.-abr. 2005.

Capítulo 12

A cultura da violência sexual e a educação para os direitos humanos

Kátia Regina Bazzano da Silva Rosi
Sônia Grubits

Resumo: As estatísticas nacionais atuais apontam os altos índices de violência contra as mulheres. Ao longo da história os relatos de agressão, estupro e homicídio de mulheres é fato comum. As mulheres ao longo da história têm sido privadas do exercício pleno dos seus direitos. Os abusos e a negação dos direitos fundamentais caracterizaram a vida doméstica e íntima de milhares de mulheres. A lógica do patriarcado eleva os valores dos homens e das relações de poder contra a mulher, favorecendo a violência de gênero produzindo relações desiguais. A Organização Mundial de Saúde (OMS) reconhece a violência contra a mulher como uma questão de saúde pública, que afeta negativamente a integridade física e emocional da vítima. No Brasil, o índice de notificação de estupro corresponde a um caso a cada onze minutos. Dessa forma se pergunta: i- Como se dá a cultura do estupro em nossa sociedade? Quais foram os avanços e as conquistas de direitos realizadas para as mulheres? ii- Como pode se dar o enfrentamento dessa questão? Qual o papel da educação nessa temática? O objetivo deste estudo é apresentar a cultura do estupro, como resultado da violação dos direitos das mulheres e o papel da educação como um fator de mudança. Se caracteriza por uma revisão bibliográfica assistemática, nas bases de dados do Scielo, Google Acadêmico, Bvspsi. O trabalho foi organizado em quatro momentos específicos. No primeiro, apresentam-se a questão da violência de gênero. Em um segundo momento se discute a representações da culpabilização de mulheres vítimas de estupro, ou seja a “cultura do estupro”, na parte três desse texto se apresenta os direitos humanos e a situação das mulheres e finalmente analisa-se o papel da educação no combate às agressões sexuais. Esse estudo mostra que os processos de naturalização das diferenças entre homens e mulheres justificam danos aos direitos fundamentais das mulheres, dentre esses, a violência sexual; muitas conquistas se alcançaram porém as lutas sociais precisam continuar na tentativa da erradicação de práticas desumanas que submetem à mulher a dominação do homem.

Palavras chave: Direitos Humanos, Gênero, Cultura do Estupro

1. INTRODUÇÃO

A Declaração Universal dos Direitos Humanos é a normativa pioneira na consagração dos direitos universais e da representatividade da condição humana, elevando a dignidade da pessoa ao ápice. Ao longo da história da civilização os direitos eram assegurados aos homens, titulares das esferas públicas, sendo a igualdade de gênero desconsiderada. A violência de gênero indica a ocorrência de atos violentos em função do gênero das pessoas, ou seja, a violência se justifica por alguém ser homem ou mulher. A naturalização dos papéis sociais baseados nos sexos, refere-se às relações de poder que hierarquizam homens e mulheres referindo-se à desigualdade e à opressão de um sexo sobre o outro. A violência contra a mulher expressa-se de formas diversas, tais como; a violência doméstica, homicídios e a violência sexual e ocorre nos mais variados contextos sociais. Assim, este artigo se propõe a discutir a cultura do estupro, através da perspectiva de análise de gênero, como violação dos direitos humanos apresentando as conquistas legais alcançadas pelos movimentos sociais das mulheres e o importante papel da Educação dos Direitos Humanos e Gênero na prevenção de todas as formas de violência.

Verifica-se que a Declaração Universal dos Direitos Humanos permitiu a criação de leis e políticas públicas responsáveis pela eliminação de condutas violentas dos homens sobre as mulheres. Os instrumentos para a proteção e a ampliação dos direitos femininos se expandiram em função do empenho e da mobilização de movimentos sociais de mulheres e feministas, contudo, são necessárias medidas direcionadas a atuar na igualdade dos gêneros promovendo a consolidação do princípio da dignidade, cidadania e da liberdade feminina.

Neste artigo apresenta-se primeiramente a questão da violência de gênero. Em um segundo momento se analisa as representações da culpabilização de mulheres vítimas de estupro, ou seja a "cultura do estupro", na parte três discute-se os direitos humanos e a situação das mulheres e finalmente, no item quatro, analisa-se o papel da educação dos direitos humanos na prevenção e no combate a violência de gênero. É fundamental inserir o debate sobre a igualdade de gênero no espaço escolar e incentivar mudanças nas práticas institucionais com vistas a diminuir as desigualdades e os estereótipos existentes entre homens e mulheres na sociedade brasileira.

2. VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Ao longo da história da civilização é comum relatos de agressão, estupro e homicídio de mulheres pelos seus maridos, pais, irmãos, namorados e desconhecidos. Segundo Blay (2003) a gravidade dos atos cruéis está relacionada com a cultura masculina, ou seja, a violência contra as mulheres está baseada no gênero, "conceito formado através de fatores sociais e culturais que diferenciam homens e mulheres e que justificam diferenças, lugares, deveres e atitudes discriminatórias, daí decorrendo a hierarquização da diferença", (VASSAL, s/d, p.2). A violência de gênero tem sua origem na discriminação histórica contra as mulheres, ou seja, num longo processo de construção e consolidação de medidas e ações explícitas e implícitas que visam à submissão da população feminina, que tem ocorrido durante o desenvolvimento da sociedade humana, (BEAUVOIR, 1970). As diferenças atribuídas aos homens e as mulheres produzem e reforçam relações de poder no qual a mulher é vista como ser inferior e submissa ao homem, (OLIVEIRA, 2012). Em sociedades de origem patriarcal no qual a autoridade da família se baseia na figura do pai, as características do papel masculino são supervalorizadas em detrimento do feminino. A cultura patriarcal estabelece à mulher uma condição de propriedade do homem, relegando-a à condição de objeto de desejo e de satisfação das vontades desse. Essa cultura legitima e alimenta as várias formas de violência, dentre estas o estupro, (CERQUEIRA; COELHO, 2014). Assim, a violência de gênero, segundo Saffioti (2001) abrange vítimas como mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos, pelo homem, que detêm o poder intrafamiliar, para dirigir e determinar a conduta dessas pessoas.

Gomes, *et.al* (2007) apontaram que a violência é considerada um fenômeno intrínseco à organização da sociedade e, nos últimos tempos, é reconhecida como um problema de saúde pública. Segundo a Organização Mundial de Saúde [OMS] (2005) "as consequências do abuso são profundas, indo além da saúde e da felicidade individual, afetando o bem-estar de comunidades inteiras". Segundo a *World Development Report of the World Bank* (1993) a violência de gênero gera consequências econômicas e sociais, o estupro e a violência doméstica elevam a perda de anos de vida saudável da mulher mais do que o câncer de mama, câncer de colo de útero, doenças coronarianas, dentre outras, afetando a saúde feminina nos aspectos físico e mental das mulheres com idade entre 15 e 44 anos.

Segundo dados do Banco Interamericano de Desenvolvimento (1999):

> [...] um em cada 5 dias de falta ao trabalho no mundo é causado pela violência sofrida pelas mulheres dentro de suas casas; a cada 5 anos, a mulher perde 1 ano de vida saudável se ela sofre violência doméstica; o estupro e a violência doméstica são causas importantes de incapacidade e morte de mulheres em idade produtiva, uma mulher que sofre violência doméstica geralmente ganha menos do que aquela que não vive em situação de violência e o custo total da violência doméstica oscila entre 1,6% e 2% do PIB de um país.

O estupro e a violência doméstica são causas importantes de incapacidade e morte de mulheres em idade produtiva. Segundo a administradora do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Helen Clark, os gastos são altos com a violência. O Canadá, Reino Unido e Estados Unidos despenderam 32,9 bilhões de dólares com os danos causados por esse problema e os países em desenvolvimento também gastam altos valores com esta questão, como exemplo, o custo investido em Uganda foi de 2,5 milhões de dólares em 2007, (ONUBRASIL, 2013). Segundo o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a violência doméstica impossibilita o desenvolvimento econômico em função dos elevados gastos no sistema de saúde, sistema de segurança, serviços judiciais, perdas materiais e bens intangíveis. “No Brasil, esses custos representaram sobre o Produto Interno Bruto (PIB) 1,9% gastos em saúde, 3,6% em perdas materiais, 3,4% em custos intangíveis e 1,6% em transferências”, (MORRINSON; BIEHL, 1999).

A violência intrafamiliar traz consequências danosas para a sociedade e para os familiares, que presenciam a violência constantemente, e em alguns casos são, também, vítimas, (GROSSI, 1996).

Segundo Kashani e Allan (1998), a violência acarreta danos no desenvolvimento global da pessoa. Os prejuízos físicos vão desde as contusões, hematomas, até traumatismos e deficiências físicas adquiridas. No âmbito psicológico, as consequências variam de insônia, pesadelos, irritabilidade, depressão, pânico, estresse pós-traumático e comportamentos autodestrutivos, como ingestão de álcool e outras drogas e tentativa de suicídio, (KASHANI; ALLAN, 1998).

> As consequências da violência de gênero são devastadoras. As sobreviventes conhecem, com frequência, um sofrimento emocional durante toda a vida, bem como problemas de saúde mental e de saúde reprodutiva. As mulheres que foram alvo de abusos estão também expostas a um risco acrescido de contrair o HIV. (Fundo das Nações Unidas para a População, 2005.A situação da população mundial; a promessa da Igualdade,).

Em adolescentes, a violência sexual em que há penetração vaginal, acarreta significativo índice de gravidez - 15% dos casos, Cavalcante, et.al (2015) informam que esse número está correlacionado ao resultado de episódios repetidos do ato violento nos lares dessas meninas e que há subnotificação destas gestações, o que acarreta em outra violência contra às crianças e adolescentes. No caso de mulheres adultas que engravidaram, 19,3% fizeram aborto legal. A prática de aborto legal só é possível em menores quando tanto a vítima como o responsável legal estão de acordo com o procedimento, por tal, o índice de abortos em vítimas de abuso, menores de idade, é insignificante. As consequências sofridas pelas vítimas do estupro, são estresse pós-traumático (23,3%), transtorno de comportamento (11,4%) e gravidez (7,1%), (MAPA DA VIOLÊNCIA, 2012).

3. INDICADORES DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO

De acordo com a Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos (2001), o Brasil lidera o ranking de 54 países na questão da violência doméstica, a cada 16 segundos uma mulher é agredida por seu companheiro e 70% das mulheres assassinadas foram vítimas de seus próprios maridos. Segundo o Mapa da Violência (2012) entre 1980 e 2010 foram assassinadas mais de 92 mil mulheres no Brasil, 43,7 mil somente na última década. Segundo a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR) os dados revelados no balanço dos atendimentos em 2014, mostram que as mulheres em situação de violência sofrem agressões diariamente; para 35%, a agressão é semanal. Em 2014, do total de 52.957 denúncias de violência contra a mulher, 27.369 corresponderam a denúncias de violência física (51,68%), 16.846 de violência psicológica (31,81%), 5.126 de violência moral (9,68%), 1.028 de violência patrimonial (1,94%), 1.517 de violência sexual (2,86%), 931 de cárcere privado (1,76%) e 140 envolvendo tráfico (0,26%). Dos atendimentos registrados em 2014, 80% das vítimas tinham filhos, sendo que 64,35% presenciavam a violência e 18,74% eram vítimas diretas juntamente com as mães. Essa pesquisa revela que a principal queixa que encaminha uma mulher a uma delegacia é a lesão corporal, que também demanda um número significativo de atendimentos nos centros de saúde.

Neste contexto, embora não tipificada na Lei 11.340/06, a violência intergeracional atinge mulheres e crianças, as quais, dentro das relações familiares pautadas por relações de poder, obedecem ao homem, tido como autoridade máxima no núcleo familiar. Essa imposição normativa constrói relações familiares permeadas pelo medo, de modo que qualquer desvio dos padrões naturalizados de família poderá desencadear conflitos (CAMARGO, 1996).

Araújo (2002) aponta que o principal alvo da violência intrafamiliar são as mulheres e crianças do sexo feminino. São práticas impostas pela violência física, ameaças ou indução da vontade do adulto, sem o consentimento da criança, envolve as desigualdades de gênero e de geração e tem por finalidade estimulá-las sexualmente ou utilizá-las para obter prazer sexual.

Segundo o 9º Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2013) no ano de 2011, no Brasil, foram identificados pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), 12.087 casos de estupro, em 2012 esse total era de 50.617 casos. Ainda de acordo com este anuário, no ano de 2014, 47.600 pessoas foram estupradas, representando que a cada 11 minutos, alguma pessoa sofreu esse tipo de violência. Estes indicadores expressam o limite inferior de prevalência do estupro, haja vista, que só levam em conta os casos registrados nos boletins de ocorrência, sem estimar os estupros não notificados. De acordo com Ipea (2014) estima – se que 527 mil pessoas sejam estupradas por ano no país, porém, somente 10% chegam à polícia. Os registros deste estudo indicam que 89% das vítimas são do sexo feminino, com baixa escolaridade, sendo que 70% das vítimas são crianças e adolescentes e em 50% dos incidentes com essa população há um histórico de estupros anteriores. Os agressores se caracterizam por serem os próprios pais ou padrastos - 24,1% e 32,2% são amigos ou conhecidos da vítima, indicando que a violência se origina nos lares da vítima. Verifica-se que conforme há um aumento na idade da vítima, o desconhecido se configura como o principal estuprador, 60,5% dos casos. De acordo com o Mapa da Violência 2015, no Brasil, foram registrados 4.762 assassinatos de mulheres no ano de 2013, sendo que 50,3% foram praticados por familiares, 33,2% praticado pelo parceiro ou ex-companheiro. Estes indicadores representam 13 homicídios femininos diários em 2013, sendo que um terço dos casos está associado à ingestão de bebidas alcoólicas. No caso dos estupros, a frequência é maior nos meses de inverno e às segundas-feiras, (MAPA DA VIOLÊNCIA, 2015).

4. CULTURA DO ESTUPRO

A palavra cultura etimologicamente é originária do latim, advinda do verbo *colere* que significa cultivo, cuidado. De acordo com Chauí (2008) o termo cultura representa o campo no qual os homens criam os símbolos e signos que regulamentam a vida humana.

> (...) sendo agora entendida como produção e criação da linguagem, da religião, da sexualidade, dos instrumentos e das formas do trabalho, das formas da habitação, do vestuário e da culinária, das expressões de lazer, da música, da dança, dos sistemas de relações sociais, (...) os sistemas de parentesco ou a estrutura da família, das relações de poder, da guerra e da paz, da noção de vida e morte, (Chauí, 2008, p.58).

De acordo com a ONU Mulheres O termo “cultura do estupro” refere-se a forma que a sociedade culpabiliza às mulheres, vítimas de violência sexual e normaliza a conduta masculina violenta. Na sociedade em que ocorre a normalização da violência sexual através da culpabilização da vítima há produção da cultura do estupro. Nestas sociedades é comum encontrar argumentos a respeito do comportamento da vítima que explicam e naturalizam a conduta do agressor: i-“mas ela estava de saia curta”, ii-“mas ela estava indo para uma festa”, iii-“mas ela não deveria andar sozinha à noite”, iv-“mas ela estava pedindo”, v-“mas ela estava provocando” – estes exemplos são encontrados comumente na cultura do estupro que exemplificam o comportamento de responsabilização social da mulher pela conduta violenta do homem. A tolerância e a normalização acabam incentivando ainda mais as atitudes violentas. Entre os exemplos de comportamentos associados à cultura do estupro estão a culpabilização da vítima, a sexualização da mulher como objeto e a banalização da violência contra a mulher.

5. A CULTURA DO ESTUPRO NA HISTÓRIA

Segundo Smith (2004) no ano de 1971, em Nova York, na Igreja Episcopal de *St. Clement*, o grupo *New York Radical Feminists* (NYRF) organizou alguns eventos para debater a questão do estupro. O evento marcou a época por ter adesão de ativistas e autoridades da época e por tratar de um tema negligenciado pela sociedade americana (SMITH, 2004, p. xv). Este acontecimento promoveu novas ações de denúncias desta realidade através de artigos e livros que foram publicados nesta década.

Noreen Connel e Cassandra Wilson, em 1974, publicaram o livro *Rape: The First Soucerbook for Women*[60], considerado o primeiro a apresentar o termo cultura do estupro (*rape culture*), termo esse, que circulava entre alguns grupos feministas. As autoras objetivavam conscientizar a sociedade sobre este fenômeno. No ano seguinte o grupo de feministas *New York Radical Feminists* (Feministas Radicais de Nova Iorque), organizaram palestras que inspiraram cineastas e escritoras a produzirem documentários e livros, dentre esses destacam-se: a- *"Rape Culture*" (Cultura do Estupro), de Margaret Lazarus e Renner Wunderlich, que apresentavam depoimentos de estupradores, vítimas de estupro, feministas, jornalistas, para debater os crimes; b- o livro de Susan Brownmiller, "*Against Our Will: Men, Women and Rape"* (Contra a Nossa Vontade: Homens, Mulheres e Estupro), considerada uma das mais importantes do século XX, tratou o estupro de um ponto de vista social, analisando preceitos políticos, morais, históricos e culturais, tratando este fenômeno como um mal social grave, neglicenciado pelas autoridades e desconhecido pela sociedade, a qual diretamente ou indiretamente acabava contribuindo para a disseminação e continuidade dessa cultura, (VILAR, L., 2016).

Nas obras acima citadas, o estupro é tratado como referência da masculinidade, reflexo do machismo, do patriarcalismo e do sexismo, que promovem a relação de poder do homem sobre a mulher, "coisificando" as mulheres em "objetos sexuais", BROWNMILLER (1975, p. 14-15).

Essa cultura banaliza o estupro desconsiderando a sua gravidade e prejuízos produzidos na vida de uma mulher, invertendo, desta feita, a responsabilidade do ato, isto é, procura culpar as vítimas pelo estupro por considerar que o homem foi "tentado" e agiu em resposta ao instinto masculino. Esta cultura está presente em várias organizações sociais do mundo e é comum que o comportamento de quem foi vítima seja questionado com base no que se entende serem condutas adequadas ao gênero feminino.

6. A CULTURA DO ESTUPRO NO BRASIL

Pesquisa realizada pelo Datafolha, em 217 municípios do Brasil, com amostra de 3.625 participantes, solicitada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2016), retrata a realidade social brasileira em relação a cultura do estupro. O estudo mostra que grande parte da população declara que considera as vítimas de violência sexual como responsáveis pelo estupro por não se comportarem adequadamente ou por se trajarem de forma provocativa e inconveniente e/ou por estarem em lugares não recomendados, não agindo, desta forma, como uma "mulher respeitável".

A pesquisa mostrou que 63% das mulheres discordam da afirmação de que "Mulheres que se dão ao respeito não são estupradas", indicador contrário, aos 42% dos homens pesquisados, ainda que, 1/3 da amostra pesquisada, afirmam que a mulher que é agredida sexualmente, de alguma forma é culpada pela agressão sofrida, quando essa usa certas peças de roupa.

Esses resultados explicita a questão dos papéis de gênero pois, a mulher que não se comporta frente aos valores de uma cultural machista e patriarcal, a violência passa a ser tolerada socialmente contra aquela que possui opinião ou ideologia contrária ao poder do homem. Este pensamento origina-se de uma construção social que cristaliza em estereótipos as formas corretas de "ser mulher" e "ser homem" no mundo.

Essa cultura, ainda, revitimiza a mulher que sofreu violência sexual pois é frequente o relato delas de que quando recebem atendimento nos serviços de justiça, segurança e saúde passam por humilhação, julgamento moral, inadequação nos procedimentos de coleta de provas expondo o seu corpo já violado.

[60] Estupro: O Primeiro Livro de Consulta para Mulheres.

O estudo retrata que 50% da amostra pesquisada não acredita que a polícia militar esteja preparada para atender mulheres vítimas de violência sexual. Segundo o Conselho Nacional de Justiça – CNJ (2012) nove em cada dez reclamações feitas à Ouvidoria da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/ PR) foram queixas contra o serviço de atendimento da Polícia Militar (190), a assistência prestada em delegacias de polícia tradicionais e em delegacias especializadas no combate à violência contra a mulher. A Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) registrou, de 2006 a 2012, 14.032 reclamações do mal atendimento e falta de estrutura para receber vítimas de violência sexual. O resultado da pesquisa indica que mais da metade da população (53%) acredita que as leis brasileiras protegem estupradores.

7. DIREITOS HUMANOS E AS MULHERES

Bobbio (1992) explica que os Direitos Humanos são a condição necessária de reconhecimento e aperfeiçoamento da pessoa, como também da evolução da civilização, é próprio a toda a humanidade e nenhum homem pode ser privado desses, independentemente de qualquer condição e desta forma, os Estados, internacionais e nacional, devem assegurá-los, (SCHAREIBER, 2005). Os Direitos Humanos referenda os limites dos abusos dos Estados, garantindo aos cidadãos os direitos fundamentais que as guerras e revoluções roubam[61]. Segundo Pimentel e Pandijardian (s/d) se observa, na contemporaneidade, uma preocupação não só com os abusos estatais e o autoritarismo dos povos, mas também, a proteção dos direitos dos cidadãos com relação à própria sociedade, haja vista que é crescente os atos de crueldade e intolerância cometidas nos países, como exemplo, a ampliação da rede do narcotráfico, a expansão da criminalidade, a corrupção, a violência contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos, as arbitrariedades dos governos na questão do meio ambiente, diversidade sexual e povos indígenas.

Em 1948 é promulgada a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), pela Organização das Nações Unidas (ONU)," [...] documento marco que devolve o ser humano ao seu devido lugar, isto é, ao centro do processo normativo e protetor, dando-lhe a titularidade e a subjetividade internacional.", (SORTO, 2008, p.20). A DUDH é a normativa pioneira na consagração dos direitos universais e da representatividade da condição humana, elevando a dignidade da pessoa ao ápice, "[...] declarando os direitos essencialíssimos ao ser humano de maneira simples e integral", (SORTO, 2008, p.31). Até então, os direitos eram assegurados aos homens, titulares das esferas públicas, sendo a igualdade de gênero desconsiderada. De acordo com Mello e Bittencourt (2014) a primeira legislação que abre espaço protetivo para as mulheres como detentoras de direito é a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que o faz de forma abstrata e genérica, o preâmbulo desta Declaração diz que "[...] todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos". E no artigo 2º: "Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades [...] sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição".

A DUDH influenciou as Constituições de diversos países, instituindo o direito internacional e as normas nacionais como uma rede de proteção jurídica dos direitos humanos. O mundo passou a considerar as minorias marginalizadas que eram desrespeitadas na sua dignidade humana, dentre esses grupos, às mulheres, que sofreram e ainda sofrem, as mais variadas formas de violência, desta feita, a violência contra a mulher entrou na pauta das convenções e tratados internacionais e do mesmo modo, novas formas de intervenção dos estados foram implementadas para coibir a desigualdade de gênero em nome de pretensas diferenças biológicas e culturais, (MELLO; BITTENCOURT, 2014).

A lógica do patriarcado eleva os valores dos homens e das relações de poder contra a mulher, favorecendo todos os tipos de violência e discriminação de gênero. Na história recente, os atos de violência contra a mulher, em especial a violência doméstica e todas as formas de assédio e exploração sexual, foram reconhecidos como violações aos direitos humanos (PIMENTEL; PANDIJARDIAN, s/d).

Esse reconhecimento ocorreu na Conferência Mundial de Direitos Humanos, em Viena, em junho de 1993, na redação do artigo 18, que diz:

[61] "Muitas das mulheres iraquianas (árabes e muçulmanas) estupradas por homens ocidentais não têm nome, não se fala das atrocidades cometidas contra elas e seus algozes permanecem incógnitos embora vistam uniformes com insígnias reconhecíveis" (RIAL,2007, p.132).

> Os direitos humanos das mulheres e das meninas são inalienáveis e constituem parte integrante e indivisível dos direitos humanos universais (...). A violência de gênero e todas as formas de assédio e exploração sexual (…) são incompatíveis com a dignidade e o valor da pessoa humana e devem ser eliminadas (...) Os direitos humanos das mulheres devem ser parte integrante das atividades das Nações Unidas (...), que devem incluir a promoção de todos os instrumentos de direitos humanos relacionados à mulher.

Em 1995 a Organização das Nações Unidas, promoveu a realização da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, em Beijing, China, após a realização da Década da Mulher - ONU (1975-1985). O relatório da Conferência de Beijing afirma que a violência contra a mulher constitui obstáculo aos objetivos de igualdade, desenvolvimento e paz e viola os direitos humanos e as liberdades fundamentais. Segundo Pimentel e Pandijardian, (s/d), os direitos das mulheres, no panorama internacional, têm recebido tratamento especial tanto nos documentos produzidos nas Conferências das Nações Unidas, como também, pelos instrumentos e mecanismos, gerais e específicos, de proteção aos direitos humanos, vale destacar dois instrumentos jurídicos: a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher , "Convenção da Mulher" e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, "Convenção de Belém do Pará".

> A "Convenção da Mulher", que integra o sistema global de proteção aos direitos humanos, foi adotada em dezembro de 1979 pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) e ratificada pelo Brasil em fevereiro de 1984. Constitui-se no mais importante documento internacional para garantir à mulher a igualdade com o homem no gozo de seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. Ao ratificar a Convenção, os governos se comprometem a adotar internamente uma série de medidas para pôr fim à discriminação contra a mulher. Entretanto, uma das fragilidades da Convenção é que praticamente não há sanção prevista contra os governos que não cumprem com os compromissos internacionalmente assumidos. (PIMENTEL E PANDIJARDIAN, s/d).

A Convenção de Belém do Pará compõe o sistema regional interamericano de proteção aos direitos humanos, foi adotada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) em junho de 1994 e foi ratificada pelo Brasil em novembro de 1995. É o instrumento que introduz o conceito de "gênero" e a noção de "direito a uma vida livre de violência", dá visibilização à violência sexual e psicológica e considera o âmbito público e privado como espaços de ocorrência de atos violentos contra a mulher, se comprometendo a adotar uma série de políticas e medidas de prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (PIMENTEL; PANDIJARDIAN, s/d).

A Constituição Federal de 1988, no art. 5º e art. 226, §§ 5º e 8º estabeleceu a igualdade entre homens e mulheres, em direitos e obrigações e atribuiu ao Estado o dever de criar mecanismos para coibir a violência no âmbito da família e proteger cada um de seus membros. Após a promulgação da constituição vários avanços foram conquistados, o Brasil ratificou diversos instrumentos de proteção internacional dos direitos humanos, do sistema global da ONU e do sistema regional da OEA. É reconhecida a luta de parlamentares e de segmentos da sociedade na produção e reforma legislativa mais igualitária entre homens e mulheres, porém o resultado é ainda incipiente e muitos outras ações devem ser engendradas.

De acordo com Lages e Nascimento (s/d) a inclusão feminina nos programas de governo e nas agendas nacionais não prospecta resultados suficientes para a garantia da cidadania e dos direitos humanos a todas as mulheres.

8. A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E AS NORMATIVAS NACIONAIS

Na busca pela garantia prática dos direitos humanos, no âmbito das relações domésticas e familiares, estão efetivadas na Constituição Federal, normativas que determinam ao poder público o desenvolvimento de políticas públicas que contenham a violência doméstica e familiar contra a mulher, através de ações do poder público Federal, Estadual e Municipal.

> [...] em consonância com os acordos e tratados internacionais, em 2006, foi sancionada a Lei nº. 11.340, conhecida como "Lei Maria da Penha", que trata especificamente da violência praticada contra mulheres, no Brasil, (MELLO; BITTENCOURT, 2014, p.2).

A Lei 11.340, denominada Lei Maria da Penha[62] de 07 de agosto de 2006 é uma normativa nacional embasada no parágrafo 8º do artigo 226 da Constituição Federal, na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e em outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil e que tem como objetivo criar mecanismos para coibir a violência doméstica.

No artigo 1º dessa ordem encontra-se as finalidades que são:

> Criar Mecanismos para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; ii- Criar juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher; iii- Estabelecer medidas de assistência e iv- estabelecer medidas de proteção à mulher em situação de violência doméstica e familiar.

Campos (2011); Mello e Bittencourt (2014) e Carneiro (2012) omentam que a Lei 11.340, trouxe uma compreensão ampliada do fenômeno e algumas inovações na assistência à mulher em situação de violência. Estendeu-se o reconhecimento das várias formas de violência**;** a física, psicológica, sexual, institucional, moral e patrimonial[63]. Reconheceu-se a proteção às mulheres que têm identidade de gênero diferente de seu sexo biológico - "mulheres trans".

Côrrea (2010) mostra que a Lei Maria da Penha proporciona uma proteção específica para a mulher através da criação de juizados especializados para o julgamento dos crimes previstos nela, autorizando a aplicação do Código Penal, do Código Civil, do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto do Idoso e de outras normas específicas. Proíbe a aplicação de penas pecuniárias e pagamentos de cestas básicas. Especifica que os juizados poderão se constituir com equipes multidisciplinares das áreas psicossocial, jurídica e da saúde, determinando que nas comarcas que não possuem este órgão da justiça, os crimes devem ser julgados nas varas criminais.

No âmbito da conduta policial, a lei prevê que deve-se alcançar a máxima seguridade da mulher, tanto em nível preventivo quanto repressivo, aplicando a prisão em flagrante do agressor, assim como a possibilidade da prisão preventiva quando existir riscos à integridade física ou psicológica da mulher, prevendo o acompanhamento da vítima por advogado ou defensor público em todos os atos processuais, (CAMPOS, 2011; MELLO e BITTENCOURT, 2014).

Cardoso (2010) aponta como inovação que a Lei Maria da Penha trouxe, a criação do Sistema Nacional de Dados e Estatísticas sobre a violência doméstica. Esse banco de dados é importante para subsidiar a reflexão da temática, e a avaliação da funcionalidade e aplicabilidade dessa lei.

---

[62] Maria da Penha Maia Fernandes é uma farmacêutica cearense que em 1983 sofreu duas tentativas de homicídio praticadas pelo seu marido, professor. Na primeira vez o agressor atirou simulando um assalto, e na segunda tentou eletrocutá-la. Por conta das agressões sofridas, Penha ficou paraplégica. Seu algoz foi condenado nove anos depois e hoje está livre. A lei nº 11340/06, conhecida por "Lei Maria da Penha", foi resultado do esforço desta mulher e de organizações não-governamentais que lutaram pelo aumento no rigor das punições às agressões contra a mulher, (VICENTIN, 2010).

[63] Violência física - ação ou omissão que coloque em risco ou cause danos à integridade física de uma pessoa; Violência psicológica - ação ou omissão destinada a degradar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões de outra pessoa por meio de intimidação, manipulação, ameaça direta ou indireta, humilhação, isolamento ou qualquer outra conduta que implique prejuízo à saúde psicológica, à autodeterminação ou ao desenvolvimento pessoal; Violência sexual - ação que obriga uma pessoa a manter contato sexual, físico ou verbal, ou a participar de outras relações sexuais com uso da força, intimidação, coerção, chantagem, suborno, manipulação, ameaça ou qualquer outro mecanismo que anule ou limite a vontade pessoal. Violência institucional - tipo de violência motivada por desigualdades (de gênero, étnico-raciais, econômicas etc.) predominantes em diferentes sociedades. Violência moral - ação destinada a caluniar, difamar ou injuriar a honra ou a reputação da mulher; Violência patrimonial - ato de violência que implique dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, bens e valores, (BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÙBLICA. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.)

Cardozo (2010) aponta que existem críticas de inconstitucionalidade à essa Lei, pois as condutas reconhecidas como violência doméstica enquanto crime não pode desencadear uma ação penal. Côrrea (2010) aponta que não existem argumentos de sustentabilidade a essa assertiva pois a lei considera "que o igual tratamento pela lei, para ser legítimo, pressupõe uma igualdade de fato preexistente" e constata-se que na sociedade não há igualdade entre homens e mulheres", (p.53).

Gomes; Bianchini (2006) esclarece que a Lei Maria da Penha deve ser aplicada, quando a mulher está em ambiência doméstica, familiar ou íntima do agressor, sendo que essa lei - 11.340/2006, não terá incidência quando a vítima não tenha nenhum vínculo doméstico, familiar ou íntimo com o agente abusador, ou seja, quem ataca fisicamente e/ou sexualmente uma mulher num estádio de futebol, num show musical, em uma rua, etc., aplicam-se, nesse caso, as disposições penais e processuais do Código Penal, (GOMES e BIANCHINI, 2006).

A lei 13.104/15 alterou o código penal incluindo mais uma modalidade de homicídio qualificado, o feminicídio, termo que se refere a crime praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino que segundo § 2º ocorrerá em duas hipóteses: a) violência doméstica e familiar; b) menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Essa lei acrescentou causas de aumento de pena para o crime de feminicídio, nos casos de: a) durante a gravidez ou nos 3 meses posteriores ao parto; b) contra pessoa menor de 14 anos, maior de 60 anos ou com deficiência; c) na presença de ascendente ou descendente da vítima. A lei alterou, também, o art.1º da Lei 8072/90 – Lei de crimes hediondos, deixando claro que o feminicídio é nova modalidade de homicídio qualificado, entrando, portanto, no rol dos crimes hediondos.

9. EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA DE GÊNERO

A Conferência das Nações Unidas sobre Direitos Humanos, em seu artigo 18, preconizou:

> Os direitos humanos das mulheres e das meninas são inalienáveis e constituem parte integrante e indivisível dos direitos humanos universais (...). A violência de gênero e todas as formas de assédio e exploração sexual (...) são incompatíveis com a dignidade e o valor da pessoa humana e devem ser eliminadas (...). Os direitos humanos das mulheres devem ser parte integrante das atividades das Nações Unidas (...), que devem incluir a promoção de todos os instrumentos de direitos humanos relacionados à mulher.

A Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em dezembro de 1994, promulgou a Década da Educação em Direitos Humanos, objetivando ratificar a educação em direitos humanos como parte do direito à educação e o direito de toda pessoa em conhecer seus direitos e o modo de protegê-lo. A educação em direitos humanos no Brasil, e na América Latina, é resultado das lutas sociais e populares e serve de resistência cultural às violações aos direitos humanos, (SOLHEID; STIGAR, 2010).

Em 2003, houve a criação do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, composto por especialistas, representantes da sociedade civil, de instituições públicas e privadas e de organismos internacionais, com o objetivo de elaborar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH, fruto do compromisso do Estado para a concretização dos direitos humanos. No período de 2004 a 2005 a primeira versão do PNEDH, foi debatida em encontros, seminários e fóruns em âmbito internacional, nacional, regional e estadual para ampliação e aperfeiçoamento do documento, pela sociedade no geral, bem como a criação de 14 comitês estaduais de educação em direitos humanos. Deste processo resultou a atual versão do PNEDH como proposta de um projeto de sociedade, baseada nos princípios da democracia e da justiça social e para a construção de uma cultura de direitos humanos, (PNEDH, 2007).

De acordo com Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos / Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (2007), a educação é um instrumento que possibilita o acesso a outros direitos e promove a formação crítica dos cidadãos, capacitando-os para agir em defesa e proteção da dignidade, da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, empoderando, desta forma, grupos socialmente excluídos.

A escola, frente a essa demanda, tem um papel fundamental na construção de uma cultura de respeito aos direitos humanos e que diante da cultura do estupro se vê no papel de promover reflexões acerca das relações desiguais entre homens e mulheres. A escola é o espaço de construção do diálogo entre diversas disciplinas para a implementação da Educação em Direitos Humanos e Gênero como medida que se destine a proporcionar a formação dos nossos educandos, bem como para combater as diversas formas de exclusão, opressão, preconceito e violências, (FERREIRA, 2007):

Os projetos pedagógicos das escolas devem eliminar o obsoleto e contemplar o espaço para novos tipos de conteúdo, novas formas de estudo e novos objetivos a serem alcançados, visando "a construção de uma sociedade baseada na promoção da igualdade de oportunidades e da eqüidade, no respeito à diversidade e na consolidação de uma cultura democrática e cidadã, (PNEDH, 2007).

Diante do exposto, o currículo deve abrir espaço para a Educação em Direitos Humanos e Gênero como instrumento de construção e exercício da cidadania; contextualizando os conteúdos tratados em sala de aula, instigando os educandos a refletirem sobre pobreza, dignidade, liberdade, poder, violência, gênero e a cultura da paz, combatendo as muitas distorções que integram os valores da sociedade a qual vivemos que segregam e oprimem os grupos sociais considerados inferiores.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A problemática da violência contra a mulher, na perspectiva teórica do estudo de gênero, ressalta a naturalização histórica que ocorreu nas sociedades patriarcais sobre as diferenças biológicas entre homens e mulheres e a construção social das diferenças entre o feminino e o masculino, endossando, desta feita, a subjugação da mulher pelo homem mostrando o processo de inacessibilidade das mulheres aos direitos fundamentais.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos permitiu a criação de leis e políticas públicas responsáveis pela eliminação de condutas violentas dos homens sobre as mulheres. Os instrumentos para a proteção e a ampliação dos direitos femininos se expandiram em função do empenho e da mobilização de movimentos sociais de mulheres e feministas, contudo, são necessárias medidas direcionadas a atuar na igualdade dos gêneros promovendo a consolidação do princípio da dignidade, cidadania e da liberdade feminina.

No Brasil foi criada a Lei Maria da Penha - Lei 11.340, A lei do feminicídio - 13.104/15 e a alteração da legislação de crimes hediondos - Lei 8072/90, o que permitiu a consolidação de alguns direitos femininos para o enfrentamento da violência e o empoderamento das mulheres. Foram alcançadas várias conquistas, porém, é necessário que a sociedade se conscientize que as diferenças existem e que elas não devem justificar a violência e subjugação do diferente.

REFERÊNCIAS

[1] ARAÚJO, M.F. Violência e abuso sexual na família. Psicologia em Estudo, Maringá, v. 7, n. 2, pp. 3-11, jul./dez. 2002. In: http://www.scielo.br/pdf/pe/v7n2/v7n2a02.pdf. Acesso em 20/06/2015

[2] BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. Como repensar o desenvolvimento produtivo? políticas e instituições sólidas para a transformação econômica / editado por Gustavo Crespi, Eduardo Fernández-Arias, Ernesto Stein. 2014

[3] BEAUVOIR, S. O Segundo Sexo: fatos e mitos. São Paulo, Difusão Europeia do Livro, 1970.

[4] BOBBIO, N. A era dos direitos. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. 4.ed. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

[5] BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÙBLICA. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/_Ato2004- 2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em 27 de out. 2015.

[6] BROWNMILLER, S. Against our Will: men, women and rape. New York, Fawcett Columbine, 1975.

[7] CAMPOS, C. H. Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011.

[8] CARNEIRO, S.. Mulher, Cidadania, Democracia e Estado. In: CFEMEA. Fêmea. Brasília, Ano III, n. 26, abril, 1995.

[9] CARNEIRO, A.A.; FRAGA, C.K. A Lei Maria da Penha e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: da violência denunciada à violência silenciada. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 110, p. 369-397, June 2012. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282012000200008&lng=en&nrm=iso>. Access on 19 Aug. 2016. http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282012000200008

[10] CAVALCANTE, L.V.; RAPOSO, J. C. S.; CLAUDINO, K. A.; SANTOS, C. F. B. F.; AMORIM, V. C. F. A. Associação entre gravidez na adolescência e violência sexual. Adolesc. Saude, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 89-93, abr/jun 2015

[11] CHAUI, M.. Cultura e democracia. En: Crítica y emancipación: Revista latinoamericana de Ciencias Sociales. Año 1, no. 1 (jun. 2008-). Buenos Aires: CLACSO, 2008- . -- ISSN 1999-8104. Disponible en: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/secret/CyE/cye3S2a.pdf

[12] FERREIRA, L. F. G. Memória e Educação em Direitos Humanos. In: SILVEIRA, Rosa M. G. et al. Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

[13] FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 9º Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo, 2007.

[14] FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – FNEDH. Protegendo as Mulheres da Violência Doméstica. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006.

[15] FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – FNUAP. Situação da população Mundial 2005 - A Promessa de Igualdade: Equidade de Gênero, Saúde Reprodutiva e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Disponível em: http://www.unfpa.org.br/Arquivos/swop2005.pdf. Acesso em03/12/2015.

[16] GOMES, N. P.; DINIZ, N. M. F.; ARAÚJO, A. J. S.; COELHO, T. M. F. Compreendendo a violência doméstica a partir das categorias gênero e geração. Acta Paul Enferm, v. 20, n. 4, pp. 504-8, 2007. Acessado em 02/05/2015, de http://www.scielo.br/pdf/ape/v20n4/19.

[17] GOMES, L. F.; BIANCHINI, A. Aspectos criminais da Lei de Violência contra a Mulher. In: https://jus.com.br/artigos/8916/aspectos-criminais-da-lei-de-violencia-contra-a-mulher. Acessado em: 29/10/2016.

[18] GROSSI, M.P. Novas/velhas violências contra a mulher no Brasil. Estudos Feministas. Ano 2, 2º semestre, 1994, p.473 - 483.

[19] KASHANI, J.H.; ALLAN, W. D. The impact of family violence on children and adolescents. Thousand Oaks, Ca: Sage, 1998.

[20] MELLO, A.; BITTENCOURT, D. R. Violência contra a mulher e direitos humanos. Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 19, n. 3969, 14 maio 2014. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/28394>. Acesso em: 2 dez. 2015.

[21] ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Convenção Interamericana para a Prevenção, Punição e Erradicação da Violência Contra a Mulher (Convenção do Belém do Pará), 1994.

[22] ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS- ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php Acesso em 2 dez. 2015.

[23] Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women. United Nations General Assembly, 1979.

[24] Declaração Final e Plano de ação. Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos. Viena. 1993.

[25] ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. WHO Multi-country Study on Women's Health and Domestic Violence against Women. Initial results on prevalence, health outcomes and women's responses. Initial results on prevalence, health outcomes and women's responses. World Health Organization, Geneva: 2005.

[26] ONUBRASIL. No Dia Internacional da Mulher, ONU pede fim de todos os tipos de violência de gênero. In:https://nacoesunidas.org/no-dia-internacional-da-mulher-onu-pede-fim-de-todos-os-tipos-de-violencia-de-genero/. Acessado em 02/11/2016.

[27] PIMENTEL, S.; PANDJIARJIAN, V. Direitos humanos a partir de uma perspectiva de gênero. s/d. Disponível em: http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/revistaspge/revista53/direitos.htm. Acesso em 23/10/2015.

[28] REDE NACIONAL FEMINISTA DE SAÚDE E DIREITOS REPRODUTIVOS – Regional Pernambuco. Dossiê Violência contra a Mulher. Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), pelo Núcleo de Estudos de População da Universidade Estadual de Campinas (Nepo/Unicamp). 2001. Disponível em: http://monitoramentocedaw.com.br/wp-content/uploads/2013/08/231895012-Dossie-Violencia-Contra-a-Mulher.pdf. Acesso em 30/10/2015

[29] SAFFIOTI, H.I.B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. Cad. Pagu. Campinas, n. 16, pp. 115-136, 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332001000100007&lng=en&nrm=iso http://dx.doi.org/10.1590/S0104-83332001000100007. Acesso em 20 Junho de 2015.

[30] SCRAIBER, L.B.; D'OLIVEIRA, A.F.P.L.; FALCÃO, M.T.C.; FIGUEIREDO, W.S. Violência dói e não é direito: a violência contra a mulher, a saúde e o direito. São Paulo: Editora Unesp, 2005.

[31] SMITH, M.D. (editor). Encyclopedia of Rape. London, Greenwood Press, 2004.

[32] SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SPM-PR). Balanço 2014: Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher. Brasília, DF. 2014. Disponível em: http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2015/balanco180_2014-versaoweb.pdf. Acesso em: 29/10/2015.

[33] SOLHEID, M.; STIGAR, R. Cidadania e Violência: um desafio para os direitos humanos. In: Paraná. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Diretoria de Políticas e Programas Educacionais. Coordenação de Desafios Educacionais Contemporâneos. Enfrentamento à violência na escola / Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Diretoria de Políticas e Programas Educacionais. Coordenação de Desafios Educacionais Contemporâneos– Curitiba: SEED – Pr., 2010. - p. 172 (Cadernos temáticos dos desafios educacionais contemporâneos).

[34] SORTO, F.O. A Declaração Universal dos Direitos Humanos no seu sexagésimo aniversário. Verba Juris ano 7, n. 7, jan./dez. 2008. Disponível em: http://www2.uesb.br/pedh/wp-content/uploads/2014/02/A-Declara%C3%A7%C3%A3o-Universal-dos-Direitos-Humanos-no-sexagesimo-aniversario.pdf. Acessado em 2/10/2015.

[35] FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA). Relatório da população mundial, 2005. Brasília, 2015.

[36] VASSAL, M.G.P. Aproximação Conceitual: gênero, direito, violência contra as mulheres e direitos humanos. Série Aperfeiçoamento de Magistrados 14ªCurso: "Capacitação em Gênero, Acesso à Justiça e Violência contra as Mulheres". Disponível em: http://www.emerj.tjrj.jus.br/serieaperfeicoamentodemagistrados/paginas/series/14/capacitacaoemgenero_104.pdf. Acesso em 01/12/2015.

[37] VILAR, L. Uma reflexão sobre a cultura do estupro. http://seguindopassoshistoria.blogspot.com.br/2016/06/uma-reflexao-sobre-cultura-do-estupro.html

[38] WAISELFISZ, J.J. Mapa da violência 2012 atualização: homicídios de mulheres no Brasil. Brasil: Centro Brasileiro de Estudos Latino Americanos – CEBELA. 2012.

[39] WORLD DEVELOPMENT REPORT 2000/2001 — attacking poverty. New York: Oxford University Press for the World Bank; 2001.

Capítulo 13

História e memória da Teoria Queer no Brasil nas décadas 1980 e 1990 alinhado ao papel social da moda

Ronaldo Salvador Vasques
Fernanda Tiosso Sampaio
Bárbara Espindola Amorim Ojeda
Fabrício de Souza Fortunato
Márcia Regina Paiva-de-Brito

Resumo: Este artigo tem como proposta compreender a Teoria queer e o seu papel social na moda no recorte temporal de 1980 e 1990. Para tanto, será utilizada a metodologia de pesquisa histórica e teórica, abordando fontes primárias e secundárias. O lócus de análise temporal inclui o período citado, pois, tal momento é justificado, pois foi onde a teoria queer ficou conhecida e fortalecida. Desse modo, se torna importante, tanto para a história e memória da sociedade, quanto para a moda e a cultura. Acredita-se que, como possíveis resultados deste breve estudo, sejam possível entender a trajetória histórica da teoria queer alinhavada com a moda no Brasil. As fontes basilares para as pesquisas são os autores brasileiros Guacira Lopes Louro e Richard Miskolci que escrevem a respeito desta respectiva teoria. E no viés da moda utilizaremos os estudos de Gonçalves (2017) e Crane (2006). Como objetivo principal este texto faz uma pesquisa da trajetória da teoria queer, o movimento LGBT e a modano recorte de temporal de 1980 e 1990 na cena brasileira.

Palavras-chave: Teoria queer; Moda; LGBT.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O QUE É TEORIA QUEER?

Antes de explicar o que é a teoria *queer*, é fundamental saber o que quer dizer o termo *queer,* originalmente, vem do inglês onde significa "estranho", "excêntrico", "bizarro" ou "raro" e era utilizado como um adjetivo pejorativo designado para as pessoas que não correspondem ao padrão heterossexual (o termo refere-se às *p*essoas que se sentem atraídas, sexualmente e afetivamente, pelo sexo oposto), cisgênero (refere-se às pessoas que se identificam com o gênero imposto socialmente ao seu órgão sexual) e allosexual (o termo refere-se às identidades sexuais de pessoas que vivenciam atração sexual, ou seja, que não são assexuais) normativo, o termo foi ressignificado por volta dos anos de 1980 com o surgimento de manifestações do movimento LGBT (o termo movimento é entendido como uma organização coletiva da sociedade civil, sendo LGBT o termo atual oficialmente usado para a diversidade no Brasil, aprovado na 1ª Conferência Nacional LGBT, realizada em Brasília em 2008) que lutam por seus direitos e reivindicam melhorias para a mesma com o propósito de usar o seu significado como uma forma de oposição a tudo aquilo que é normal ou normalizado, nas palavras de Louro (2004, p.7-8):

> [...] estranho, raro, esquisito. *Queer* é, também, o sujeito da sexualidade desviante – homossexuais, bissexuais, transexuais, travestis, *drags*. É o excêntrico que não deseja ser "integrado" e muito menos "tolerado". *Queer* é um jeito de pensar e de ser que não aspira o centro nem o quer? Como referência, um jeito de pensar e de ser que desafia as normasregulatóriasda sociedade, que assume o desconforto da ambiguidade, do "entrelugares", do indecidível. *Queer* é um corpo estranho, que incomoda, perturba, provoca e fascina.

Dessa forma pode-se dizer que a teoria *queer* rejeita tudo que está dentro do padrão heteronormativo, entretanto, engloba não só a binariedade nas questões de gênero, mas também nas práticas sexuais, na etnia e na classe social, ou seja, refere-se a tudo aquilo que nos foi imposto como algo "normal" e "natural" enquanto uma sociedade ocidental. Neste sentido, o professor Mário César Lugarinho (2001, p. 4) explica:

> A teoria *queer* aprofunda as relações possíveis entre as identidades gays e lésbicas e a cultura construída em torno de conceitos como natural e normal – isto é, problematiza e desconstrói os conceitos de identidade, a partir da constituição de um sujeito *queer*, definido através de sua etnia, classe social, ideologia política, religião etc. Em vista disso, a tônica de sua análise reside no fato de congregar toda uma comunidade que se opõe, de diferentes maneiras, à identidade heterossexual dominante na cultura (LUGARINHO, 2001, p. 41).

A filósofa Judith Butler em seu livro *Gender trouble: feminism and the subversion of identity* explica que a nossa visão como uma sociedade ocidental de algo natural não é normal, pois não existe algo genuinamente natural ou biológico e que tudo que nos permeia faz parte de um *constructo social* criado pela visão do homem hétero branco cis e cristão.

> Atos e gestos, desejos falados e praticados, criam a ilusão de um núcleo duro de gênero, interior e organizador, uma ilusão perpetuada discursivamente com o propósito da regulação da sexualidade dentro do quadro obrigatório da heterossexualidade reprodutiva. [...] Tal como noutros rituais, a ação do gênero requer uma performance que é repetida. [...] Existem dimensões temporais e coletivas nestas ações, e o seu caráter público não é irrelevante; com efeito, a performance é efetivada com o objetivo estratégico de manter o gênero dentro da sua moldura binária. [...] Esta formulação afasta a concepção de gênero de um modelo de identidade substancial, levando-a para um outro que exige uma concepção de gênero enquanto temporalidade social construída. (BUTLER, 2003, p.212).

Dentro do que foi exposto sobre os significados e as suas conjecturas sobre a teoria *queer*, temos que entender como aparece na sociedade esse termo tão específico.

2. COMO A TEORIA QUEER SURGE?

Segundo Miskolci (2009), o primeiro registro do uso do termo "teoria *queer*" foi feito pela escritora e historiadora Teresa de Lauretis em uma conferência na Califórnia em meados de 1990, embora essa temática seja muito levantada nos dias de hoje a mesma já tinha sido apresentada a muito tempo antes, de acordo com Gonçalves (2017), em 1970 surgiram às manifestações sociais que tinham como objetivo a reivindicação dos seus direitos e a luta contra a desigualdade social através dos movimentos feministas, raciais e homossexuais que se associaram, entretanto, ocorreu a separação logo em seguida por conta das suas diferenças, pois quanto mais aumentava a visibilidade mais os grupos se divergiam entre si.

Logo em seguida passa-se a focar mais na comunidade LGBT como minoria e consequentemente começam a estudá-la e debatê-la nos espaços acadêmicos, desse modo,

> tanto intelectualmente como socialmente, gays e lésbicas passam a ser representados como um "grupo minoritário, iguais mas diferentes"; um grupo que buscava alcançar igualdade de direitos no interior da ordem social existente. Afirmava-se, discursiva e praticamente, uma identidade homossexual. (LOURO, 2004, p. 32).

Com a ascensão dessa minoria, não demorou muito para que uma grande onda de ataques homofóbicos surgisse que se intensificou ainda mais em 1980 com o surgimento da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) que no período ficou popularmente conhecida como "a doença dos gays", em contrapartida isso fez com que os movimentos e manifestos se fortalecessem ainda mais, fazendo com que desafiasse o conceito de normalização da sociedade, e dessa forma iniciou-se o estudo da teoria *queer*, como explica Santos (2006), "Nos anos de 1990, o '*queer*' emerge do armário do insulto, mas também do óvulo gay e lésbico, assim como do útero do feminismo." (MERCK; SEGAL; WRIGHT, 1998 *apud* SANTOS, 2006, p. 3).

Portanto considera-se que a teoria *queer* não é só um estudo, mas também é uma forma de analisar como a heteronormatividade (expressão utilizada pelos teóricos *queers* para explicar a existência de um conjunto de expectativas, obrigações e deveres que se fundamentam na premissa de que a heterossexualidade é natural, e os sujeitos devem apresentar uma perfeita correlação entre o órgão sexual de nascimento e o conjunto simbólico de gênero correspondente) pode influenciar não só a construir padrões nas questões de gênero mas também de formação da sociedade em geral, demonstrando um modelo a ser seguido por meio de estereótipos criados pela mídia e em filmes, assim criando uma "régua social" na qual limita a sua forma de agir, de pensar, de gostar e de viver, fazendo com que você fique entre duas extremidades predeterminadas na qual não é permitido transitar ou exceder.

Partindo da premissa sobre a teoria *queer* e o seu surgimento, é possível conjeturar o alinhavo que a moda e o movimento aconteciam naqueles tempos.

3. O PAPEL SOCIAL DA MODA E O MOVIMENTO LGBT (CULTURA E IDENTIDADE)

Ao pensar no fenômeno da moda é necessário que se amplie seu conceito, não a vendo apenas como um ciclo de criação-cópia-descarte, mas sim como algo que movimenta uma sociedade, que expõem identidades e posições de sujeitos e que denuncia processos grupais de identificação, bem como "A cadeia produtiva do têxtil e do vestuário; o design de produtos, além das dimensões estéticas e simbólicas envolvidas em sua dinamicidade e em sua pluralidade" (MARQUES FILHO, 2015, p.81).

Crane (2006) em pesquisa sobre o papel social da moda e seus reflexos na configuração das classes sociais, do gênero e das identidades por meio das roupas, articula que "sendo uma das mais evidentes marcas de *status* social e de gênero [...] o vestuário (e a moda) constitui uma indicação de como as pessoas, em diferentes épocas, veem sua posição nas estruturas sociais e negociam as fronteiras de *status*" (CRANE, 2006, p. 21).

Nesse sentido, pode-se pensar a moda como um fenômeno que "tem um papel essencial na construção das relações sociais, pois é através dos corpos que as relações acontecem, e estes corpos não estão nus, estão vestidos de roupas e de discursos" (GONÇALVES, 2017, p.2). Uma vez que estudar a moda praticada em certo período de tempo e em certa localização é também "pesquisar a construção social dos gêneros procurando entender como o olhar da sociedade vai mudando em relação ao que se entende por masculino e por feminino" (GONÇALVES, 2017, p.2).

Sendo, o recorte focal dessa pesquisa os períodos dos anos 1980 e 1990 no Brasil, ainda é relevante destacar as inúmeras mudanças e vários acontecimentos, as atitudes da juventude e das minorias éticas e sexuais na década de 1960, período que antecede os anos 1980 e 1990, mas que evidencia movimentações sociais importantes, uma vez que, por um lado, eclodiam rebeliões estudantis que questionavam a estrutura organizacional da educação no Brasil e alguns seguimentos políticos colocava em xeque o imperialismo estadunidense, bem como o modo de produção capitalista, por outro lado, o mercado brasileiro passava por um crescimento acelerado do consumo, inclusive no setor da moda. (VASQUES, 2018, p.99). Ainda assim, a moda dos anos 1960 até 1990 de algum modo tentava inserir aspectos e formas de protestar por meio do sistema da moda e do estilo do vestir, e ainda a questão basilar sobre cultura e a identidades.

Dessa maneira, o autor Vasques (2018, p.33) corrobora que "o termo cultura pode ser empregado para referir-se às artes e às ciências, como para descrever as manifestações populares". Entre as décadas de 1960 e 1990, a palavra passou a referir-se a uma ampla gama de artefatos, práticas e formas de expressão. Tal fato deve-se à aproximação dos estudos históricos com a antropologia que se ocupa da análise do cotidiano e das sociedades em que há relativamente pouca divisão de trabalho e que encorajou o emprego do termo "cultura" em um sentido vasto (BURKE, 2008).

> Esta compreensão do termo cultura intercepta diretamente sobre as questões que incidem os estudos sobre a moda. Do ponto de vista sistêmico, aqueles que se ocuparam dos estudos sobre a moda revelaram certa dificuldade de interpretação dos modismos que eclodiram no decorrer dos tempos. Definidos como 'culturas alternativas' ou 'subculturas', os modismos mais importantes foram interpretados como resultados de um mundo onde pode faltar significações estáveis e únicas. A moda modifica-se através do tempo, criando continuamente um feixe de interpretações divergentes que se traduzem, às vezes, no aparecimento de tendências. De fato, a moda possui uma lógica interna que não é fixa e, muito menos, única, mas isso não reduz sua importância. Esses aspectos de modificação contínua configuram a cultura de moda estabelecida a partir da visibilidade urbana, ao dar significado ao 'espaço e, na sua dimensão simbólica, organiza a vida social por meio das aparências partilhadas pelos diversos grupos' (VILLAÇA, 2008, p. 130).

A cultura remete à questão da identidade, que é incontestavelmente uma das mais complexas maneiras de se abordar os movimentos da moda segundo neste viés surge a identidade, a mesma é argumentada por Hall (2003), ao descrever as velhas identidades que, por tanto tempo, estabilizaram o mundo social; estão em declínio, fazendo surgir novas identidades que fragmentam o indivíduo moderno até aqui visto como sujeito unificado. A crise de identidade é vista como parte de um processo mais amplo de mudança que desloca as estruturas e os processos centrais das sociedades modernas e abala os quadros de referências que davam aos indivíduos uma ancoragem estável no mundo social.

> Um tipo de diferente mudança estrutural está transformando as sociedades modernas no final do século XX. Isso está fragmentado as paisagens culturais de classe, gênero, sexualidade, etnia, raça e nacionalidade, que, no passado, nos tinham fornecido sólidas localizações como indivíduos sociais. Estas transformações estão também mudando nossas identidades pessoais, abalando a idéia que temos de nós próprios como sujeitos integrados. Esta perda de um 'sentido em si' estável é chamada, algumas vezes, de deslocamento ou descentração do sujeito (HALL, 2003, p. 9).

De acordo com Vasques (2018, p.36) esta *descentração* do indivíduo provoca uma "crise de identidade" no mundo social e cultural. Esses artifícios de mutação tomados em conjunto representam um processo de transformação tão basilar que altera a própria modernidade. Entretanto, as identidades funcionam como uma apreciação elusiva do sujeito a variadas interpretações, ou seja, "desconstruções" que aparecem na cultura de moda, na filosofia, nos estudos culturais, na sociologia e no vestuário.

Dessa forma, um pensamento alinhavado entre identidade culturas e subculturas acontece, nessa perspectiva a visibilidade alcançada pelas primeiras manifestações pela visibilidade LGBT (movimento que se inicia em 1970, e ficou conhecido como o primeiro dia da Libertação Gay da Rua Christopher, "Christopher Street Gay Liberation Day"), e pelas denúncias de opressões espalhando-se por vários países, a "comunidade LGBTQ+ lança, expõe e intensifica suas estéticas corpóreas, com sua moda e modos de existência que aos poucos foram assimilados e apropriados pela cultura de massa.

Em 1980 no Teatro Ruth Escobar ocorreu o I Encontro Brasileiro de Homossexuais conforme podemos ver no Cartaz da fig. 1 pertencente ao Acervo Bajubá com a exposição Orgulho e Resistências: LGBT na ditadura, sobre a curadoria é do professor Ranan Quinalha. A fig. 2 é o Acervo do Bajubá.

Figura 1 – Cartaz do I Encontro Brasileiro de Homossexuais

Fonte: Acervo Bajubá (2020)

Figura 2 – Acervo do Bajubá

Fonte: Acervo Bajubá (2020)

No panorama brasileiro, as discussões em torno da visibilidade da comunidade gay só tornam-se possíveis no período de transição entre a ditadura militar e a redemocratização nos anos 1980, Portanto, a importância em estudar as práticas de vestimentas das comunidades LGBT, em especial nesse período proposto está em evidenciar o papel de instrumento político que essas vestimentas não hegemônicas exercem ao chocar os espaços públicos heteronormatizados.

Dessa maneira, há de se refletir sobre quais são as mensagens que uma roupa tida como masculina ou feminina pode ser interpretada em uma sociedade? “O que acontece quando um homem veste as roupas que são designadas às mulheres? Há, no mínimo, uma transgressão à heteronormatividade. Considera-se que o design de moda, especialmente o vestuário, são objetos transitivos e equivalem na sua dinâmica a objetos parciais, ou seja, só ficam completos na sua relação com os corpos. Uma minissaia, por exemplo, no corpo de uma mulher cisgêneroassocia-se ao feminino, no entanto, a mesma minissaia, no corpo de um homem cisgênero, ganha um sentido político, ou seja, o corpo em devir do masculino vivencia uma expressão de gênero no feminino” (ZAPATA; OLIVEIRA, 2017, p. 86-89).

4. METODOLOGIAS APLICADAS PARA ESTE ESTUDO

As pesquisas históricas propiciam tomar conhecimento de um determinado fenômeno neste caso especifico a teoria *queer* e recontá-lo a partir dos recursos disponíveis no presente. Para essa compreensão, torna-se essencial o domínio sobre conceitos e versões dos fatos historiógrafos e história visual em que se acompanha a trajetória produzida neste período para que sejam estabelecidas as relações da história com o tempo, com a memória ou com o espaço onde ela se desenrolou, bem como as culturas e identidades. Nesse sentido, este artigo nos faz pensar sobre o uso da metodologia histórica/teórica e por meio de documentários, fotografias, vídeos clipes, filmes, textos, livros, assim como os registros e relatos históricos, pretende verificar o cenário dos vestuários do movimento LGBT nas décadas de 1980 e 1990.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há poucas análises teóricas e de imagens feitas a partir da lente epistemológica da teoria *quee*r apesar de alguns registros indicarem reflexos disso. Desse modo, se torna importante, tanto para a história da sociedade brasileira quanto para a moda e para a cultura de modo geral compreender as influências daqueles tempos sobre os vestuários nas décadas de 1980 e 1990, muitos dos quais até hoje se fazem presentes.

Por meio deste estudo foi possível entender a evolução do fenômeno moda e seu desenvolvimento e apropriações, além de compreender com maior profundidade a origem da formação da teoria *queer* assim como a trajetória e memória desse movimento. Cabe salientar que fragmentar momentos históricos é importantíssimo para que um país possa compreender sua sociedade, sua economia, suas identidades e sua cultura.

Desse modo, considera-se que essa reconstrução teórico/histórica de um período, tendo como estudo a moda alinhada a essa teoria possa oferecer subsídios para compreensão de vários aspectos de uma sociedade, assim como indicar possíveis caminhos, uma vez que o passado sempre ensina para o futuro e desse modo incentivar futuros pesquisadores deste tema.

REFERÊNCIAS

[1] ACERVO BAJUBÁ. Casa 1. São Paulo, 14 out. 2020. Instagram: @acervobajuba. Disponível em: https://www.instagram.com/p/CGVfjiahRac/. Acesso em: 20 out. 2020.

[2] BURKE, Peter. O que é história cultural? Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

[3] BUTLER, J. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

[4] CRANE, Daiane. A moda e seu papel social: classe, gênero e identidade das roupas. São Paulo: Senac São Paulo, 2006.

[5] GONÇALVES, Fernanda Tiosso Sampaio. Moda e Teoria *Queer*: por uma moda emancipada e emancipatória. 2017. Dissertação (mestrado) - Universidade da Beira Interior, Covilhã, Portugal, 2017. Disponível em: https://ubibliorum.ubi.pt/handle/10400.6/6717. Acesso em: 16 jul. 2020.

[6] HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

[7] LOURO, G. L. Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria *queer.* Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2004.

[8] LUGARINHO, César Mario. Como traduzir a teoria *queer* para a língua portuguesa. Revista Gênero, Niterói, v.1, n.2, 2001. Disponível em: https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/31116/18206. Acesso em: 16 de jul. 2020.

[9] MARQUES FILHO, Adair. A moda fazendo gênero: representações sociais sobre "modos de vestir gay". 2015. Tese (doutorado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

[10] MISKOLCI, Richard. A Teoria Queer e a Sociologia: o desafio de uma analítica da normalização. Sociologias, Porto Alegre , n. 21, p. 150-182, jun. 2009 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222009000100008&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 20 out. 2020. https://doi.org/10.1590/S1517-45222009000100008.

[11] SANTOS, A. C. Estudos *queer*: identidades, contextos e acção coletiva. Revista Crítica de Ciências Sociais, Coimbra, Portugal, 76, p. 3-15, 2006. Disponível em: http://rccs.revues.org/813. Acesso em: 16 jul. 2020.

[12] VASQUES, Ronaldo Salvador. A indústria têxtil e a moda brasileira nos anos de 1960. Curitiba, PR: Appris, 2018.

[13] VILLAÇA, Nízia. A edição do corpo: tecnociência, artes e moda. Barueri, SP: Estação das Letras Editora, 2007.

[14] ZAPATA, N; OLIVEIRA JR, N. H. Design de moda e cultura *queer*: o devir-drag como expressão de gênero. Revista D: Design, Educação, Sociedade e Sustentabilidade, Porto Alegre, v. 9, n. 2, 80-91, 2017.

Capítulo 14

Adolescência autora de atos infracionais, desenvolvimento humano e o fracasso escolar

Rafaela França da Silva Della Santa
Záira Fátima de Rezende Gonzalez Leal

Resumo: A partir da realização de pesquisa bibliográfica e documental, este artigo tem como objetivo analisar e discutir as condições objetivas as quais, adolescentes que entram em conflito com a lei, em Mato Grosso do Sul, estão postos, especialmente no que diz respeito à educação formal e suas implicações. Concluiu-se que a realidade escolar vivenciada por esses sujeitos é permeada pelo fracasso escolar, fato que, para a Psicologia Histórico-Cultural, traz consequências sobre o desenvolvimento dos mesmos. Além disso, chegou-se a compreensão da omissão do Estado como fornecedor de educação de qualidade enquanto um direito fundamental.

Palavras-chave: Adolescência. Desenvolvimento Humano. Psicologia Histórico-Cultural.

1. INTRODUÇÃO

Visto as intensas e frequentes tentativas do Congresso Brasileiro de ampliar as punições aplicáveis aos adolescentes que entram em conflito com a lei, esse artigo tem como objetivo analisar e discutir as condições objetivas das quais esses adolescentes se originam, especialmente no que tange a educação. Pois, tem-se como hipótese inicial que a realidade vivida por esses indivíduos é marcada por violações de direitos orquestradas por um Estado e uma sociedade civil omissa e negligente.

Para isso, esse trabalho encontra-se fundamentado pelos pressupostos da Psicologia Histórico-Cultural e, consequentemente, no método materialista histórico-dialético. Para o levantamento de dados e de literatura, utilizou-se a técnica de pesquisa bibliográfica e documental.

Em um primeiro momento objetivou-se compreender o que é a adolescência para a Psicologia Histórico-Cultural e suas implicações no psiquismo do indivíduo, além de salientar a ruptura com concepções inatistas e biologizantes desse fenômeno social. Em seguida, buscou-se compreender quem são os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e quais suas responsabilizações jurídicas. Após essa primeira parte, a partir dos dados trazidos pelo Relatório Diagnóstico do Perfil Sócio Econômico dos Jovens Internos das Unidades Educacionais de Internação de Mato Grosso do Sul, realizado em 2012, objetivou-se compreender a vida objetiva anterior à privação e restrição de liberdades dos adolescentes internos, e as implicações que essa realidade inflige sobre o desenvolvimento dos mesmos.

2. ADOLESCÊNCIA E O PENSAMENTO CONCEITUAL

A adolescência tem sido objeto de investigação de diversas áreas do conhecimento, dentre elas a Psicologia. Comumente nos deparamos com estudos e trabalhos na área da Psicologia que vêm compreendendo a adolescência a partir de um viés idealista, como um momento universal, natural e inevitável à vida humana. Além do caráter universalizante atribuído à adolescência, a mesma também tem sido identificada por alguns autores como um momento de conflitos internos e externos, crises e desequilíbrio.

Sobre esses teóricos, Leal (2010) cita que foi Stanley Hall, em 1904, quem iniciou, nos Estados Unidos, o campo da psicologia da adolescência, conceituando-a como a retirada forçada do indivíduo da vivência da infância, o que acontece de maneira dramática e embargada em crises. Leal (2010) também faz menção aos estudos de Knobel, pois para este a adolescência é vivida a partir de uma conduta patológica fadada ao desiquilíbrio e à instabilidade, gerando a chamada "síndrome normal da adolescência".

Partindo de uma perspectiva materialista, a Psicologia Histórico-Cultural fundamentada pelo método de análise elaborado por Karl Marx e Frederich Engles, o materialismo histórico e dialético, compreende o fenômeno da adolescência a partir de sua totalidade, ou seja, tendo em vista sua historicidade e a materialidade enquanto propulsora, ou não, da sua existência.

Para os teóricos desta perspectiva a adolescência não deve ser compreendida como um período da vida universal vivenciado por todos de forma homogênea, pois se encontra vinculado às necessidades de cada momento histórico, político e cultural. Quanto a isso Leal e Facci (2014) explicam que é no êxodo rural ocorrido durante o acirramento das Revoluções Industriais no século XVIII que podemos encontrar a base para a formação da chamada adolescência.

> "[N]a segunda metade do século XVIII com o deslocamento de grandes massas de camponeses para as cidades e com a mudança das oficinas artesanais para as fábricas, iniciaram-se grandes transformações culturais, com conflitos sociais e revoluções morais que provocaram novas exigências e mudanças nas condições de formação dos homens, ampliando o papel da instituição escolar para atender a essas novas exigências". (LEAL & FACCI, 2014, p. 20)

Isto é, com a vinda de grande parte da população rural para a zona urbana em busca de emprego nas indústrias, surgem duas problemáticas: a necessidade de profissionalização dessa força de trabalho e o desemprego estrutural. De acordo com Bock (2007), foi nesse contexto histórico que surgiram legislações proibicionistas de trabalho infantil e que instituíram a obrigatoriedade da educação escolar. Tais medidas surgiram como forma de enfrentamento ao desemprego e à falta de profissionalização dos trabalhadores rurais no que tange o trabalho nas indústrias.

Bock (2007) menciona, também como explicação para o surgimento do período da adolescência, "o declínio da família como unidade de produção [...]. As ocupações já não se passavam de pai para filho, transformando a idade de *tens* em época da vida dedicada à escolha profissional" (BOCK, 2007, p. 07).

Portanto, surge uma fase da vida dedicada à profissionalização nas escolas e afastada do mercado de trabalho: a adolescência; que vai se consolidando como uma fase da vida e passa a ser estudada, comumente, como resultado de fenômenos biológicos ligados à maturação (FACCI & LEAL, 2014), concepção amplamente criticada e refutada pela Psicologia Histórico-Cultural.

De acordo com Lev Semenovitch Vygotsky (1896-1934), um dos principais expoentes dessa perspectiva psicológica, a adolescência é um fenômeno datado e dependente das condições objetivas de vida da humanidade. Mas que, na nossa atual forma de sociabilidade representa um importante momento para o desenvolvimento psicológico do indivíduo, pois é quando o pensamento organizado por verdadeiros conceitos tende a acontecer.

Para o autor, o adolescente ao ter acesso e se apropriar de mais conhecimentos com relação à criança, passa a compreender a realidade de maneira mais fidedigna, fazendo a ruptura com interpretações imediatistas e passando a compreender os nexos e as relações que originam os fenômenos da realidade. Sobre isso Leal (2010, p.55) explica que:

> É pelo pensamento por conceitos que podemos compreender a realidade, os demais e a nós mesmos, pois o conceito é que pode revelar nexos entre os fatos e fenômenos da realidade, permite conhecer as leis que regem e ordenam o mundo e, neste processo, a linguagem é fundamental. Nesta etapa, o conteúdo do pensamento vai se transformando em convicção, orientando seus pensamentos e interesses.

Mas, para que isso aconteça, a apropriação dos conhecimentos postos na cultural se faz necessária, o que não acontece de forma imediata entre sujeito e objeto, mas sim pelo processo de mediação. O adolescente, ao interiorizar os conhecimentos elaborados e desenvolvidos pela humanidade, o faz a partir das categorias mediadoras entre ele e a cultura da qual faz parte. Uma dessas categorias é a educação, que tem como função transmitir aos novos membros da cultura os conhecimentos científicos acumulados pelas gerações antecedentes. Nesse sentido, a educação formal se mostra superior à educação informal, pois fornece ao aluno conceitos científicos que, diferente daqueles atrelados à prática, não são dependentes das experiências concretas, pelo contrário, exigem do aluno o desenvolvimento de Funções Psicológicas Superiores, como: a abstração e a atenção voluntária (VYGOTSKY, 1996).

Por Funções Psicológicas Superiores compreende-se aquelas funções exclusivamente humanas que desenvolvemos por intermédio da interiorização dos conhecimentos apreendidos nas relações sociais vivenciadas ao longo de nossa vida desde o nascimento. Nesse sentido Vygotsky (1995, p.229) explica que:

> Em primeiro lugar, [trata-se] de processos de domínio dos meios externos do desenvolvimento cultural do pensamento: a linguagem, a escrita, o cálculo, o desenho; e, em segundo, [dizem respeito a] os processos de desenvolvimento das funções psíquicas superiores especiais, não limitadas nem determinadas com exatidão, que na psicologia tradicional se denominam atenção voluntária, memória, lógica, formação de conceitos, etc. Tanto um como o outro, tomados em conjunto, formam o que qualificamos convencionalmente como processos de desenvolvimento das formas superiores da conduta da criança. [tradução nossa] (VYGOTSKY, 1995, p. 29)

O pensamento organizado na forma dos verdadeiros conceitos é um tipo dessas Funções Psicológicas Superiores que, na dependência das condições objetivas que possibilitem o acesso aos conhecimentos teóricos elaborados historicamente e transmitidos de forma sistematizada, se desenvolve durante a adolescência.

Assim, percebe-se que um dos pressupostos da Psicologia Histórico-Cultural é a concepção história e social do homem. Ratificando tal posicionamento Leontiev (1978) afirma que não nascemos humanos propriamente ditos, mas sim candidatos à humanidade, condição que se concretizará a partir do momento em que o indivíduo interiorizar e agir pelos signos da cultura internalizados.

Nesse sentido, a aprendizagem, responsável por esta apropriação cultural, encontra- se estreitamente vinculada ao desenvolvimento da criança, pois apesar de serem duas linhas de desenvolvimento distintas, ambas encontram-se mutuamente relacionadas.

Tendo em vista tais constatações a escola apresenta-se como uma instituição essencial para o desenvolvimento psicológico dos indivíduos. Pois, diferentemente da educação informal presente nas nossas relações práticas cotidianas, a escola tem sem si métodos e técnicas sistematizadas voltadas para a transmissão de conhecimentos científicos, que como foi dito anteriormente, ao estar desvinculado da vivência imediata, é propulsor de desenvolvimento psíquico.

Dessa forma, pensar a escola e a educação formal, em geral, se faz imprescindível para quem busca compreender o indivíduo e o adolescente, especificadamente, em sua singularidade.

3. REALIDADE ESCOLAR DE ADOLESCENTES EM PRIVAÇÃO E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE EM MATO GROSSO DO SUL

Antes de nos debruçarmos sobre dados que nos indique a situação escolar dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade em Mato Grosso do Sul, se faz necessário que compreendamos o que, no âmbito jurídico, significa ter sua liberdade cerceada pelo Estado. Para isso, nos ateremos a seguir a um breve aparato histórico das políticas de atendimento de adolescentes em conflito com a lei.

Em 1927, sob o decreto de nº 17.943- A, é instituído o primeiro documento voltado para a orientação de ações e medidas destinadas ao atendimento das crianças e adolescentes brasileiros, o chamado Código Mello Mattos[64]. De acordo com este documento os menores de 14 anos agiam sempre sem discernimento, eram, em quaisquer circunstâncias, completamente irresponsáveis pelos seus atos. Regido pela Doutrina da Situação Irregular, o Código Mello Mattos estipulava que os menores de 18 em situação irregular - abandonados, em conflito com a lei, órfãos, carentes, deficiente, doente, ocioso, perambulando - deveriam receber a assistência e proteção do Estado. Nota-se a existência de um caráter higienistas nessas ações estatais que acabavam por criminalizar a pobreza, um exemplo disso é seu artigo 9º, em que o legislador afirma que a autoridade pública poderia ordenar a prisão de crianças quando sua casa fosse perigosa ou anti-higiênica.

Silva e Motti (2001, p.25) sistematizaram as características do Código de Menores de 1927 da seguinte forma:

> "Controle da infância abandonada e delinquente através da garantia da ordem e da moral; Visão higienista e repressora; Facilitação da inserção da criança no trabalho; Abrigamento e internamento como forma corretiva básica; Visão da infância como incapaz e perversa; Poder absoluto do juiz sobre a família e a criança; Implementação do menorismo com a garantia de medidas especiais para os menores de 18 anos, por exemplo, contra a promiscuidade com 22 adultos e outros criminoso, contra a penitenciária, contra a casa de correção que nos envergonha Estímulo ao trabalho e combate ao vício como forma de reabilitação".

Em 1937 é outorgada por Getúlio Vargas a quarta constituição brasileira, que determina em seu Art. nº 127 que:

> "A infância e a juventude devem ser objeto de cuidados e garantias especiais por parte do Estado, que tomará todas as medidas destinadas a assegurar-lhes condições físicas e morais de vida sã e de harmonioso desenvolvimento das suas faculdade"s. (BRASIL, 1937)

A partir de então o então presidente Getúlio Vargas inaugura uma série de órgãos destinados à proteção da infância. Em 1940 institui o Departamento Nacional da Criança, em 1941 cria o Serviço de Atendimento ao Menor, e em 1943 sanciona a lei de nº 6.026, a qual dispõe sobre as medidas destinadas aos menores de 18 anos que venham a cometer infrações penais. Com essa nova lei a imputabilidade penal é fixada para 18 anos. Tais medidas poderiam ser dividas em duas, de acordo com o que o juiz do caso determinasse:

[64]em homenagem ao jurista José Cândido de Albuquerque Mello Mattos, fundador do primeiro juizado de menores da América Latina em 1923.

> “a)se os motivos e as circunstancias do fato e as condições do menor não evidenciar periculosidade, o Juiz poderá deixá-lo com o pai ou responsável, confiá-lo a tutor ou a quem assuma a guarda, ou manda interná-lo em estabelecimento de reeducação ou profissional e , a qualquer tempo, revogar ou modificar a decisão. b)se os elementos referidos na alínea anterior evidenciar periculosidade o menor será internado em estabelecimento adequado, até que, mediante parecer do respectivo diretor ou do órgão administrativo competente e do Ministério Público, o Juiz declare a cessação da periculosidade”. (BRASIL, 1943)

Após o fim da Segunda Guerra Mundial o mundo passa a discutir meios de promover a paz em todos os países. Em 1945 é fundada a Organização das Nações Unidas, órgãos responsável por disseminar ações que visem o estabelecimento da paz mundial, e em 1946 é criado o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). Em 1948 em Assembleia Geral das Nações Unidas é proclamada a Declaração Universal dos Direitos Humanos e em 1956 é instituída a Declaração Universal dos Direitos das Crianças.

Em 1979 com a promulgação do Novo Código de Menores no Brasil ainda permanecia uma tendência repressiva e punitiva no atendimento de crianças e adolescentes, contrariando todo movimento internacional em prol das garantias infanto-juvenis.

Por fim, em 1988, período pós-ditatura militar brasileira, é elaborada a Constituição Federal do Brasil, conhecida comumente como constituição cidadã, a qual buscou atrelar seus artigos aos documentos internacionais voltados para instituição de democracias. Especificadamente no que tange o direito da criança e do adolescente, a mesma da um salto com relação às legislações antecessoras, adotando a Doutrina de Proteção Integral que é exemplificada pelo Art. 227:

> “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. (BRASIL, 1988)

A partir desse marco histórico o direito das crianças e dos adolescentes brasileiros dá um salto qualitativo, e em 1990 é sancionada a Lei nº 8.069, a qual dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Em todos aspectos jurídicos acerca da população infanto-juvenil o ECA traz grandes mudanças. No que tange o atendimento de crianças e adolescentes em conflito com a lei, a Lei nº 8.069 determina que às crianças – menores de 12 anos – são aplicáveis medidas de proteção, as quais:

> “são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III - em razão de sua conduta”.(BRASIL,1990)

Já aos maiores de 12 anos o ECA determina a aplicação de Medidas Socioeducativas como forma de responsabilização pelo ato infracional cometido[65] . De acordo com a Lei nº 12.954, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, as Medias Socioeducativas são têm como objetivos:

> “I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação; II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei”. (BRASIL, 2012)

[65] De acordo com Art. 103 do ECA: “Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.”

Tais medidas podem ser dividas em seis tipos: advertência, reparação de danos, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, regime de semi-liberdade e internação em estabelecimento educacional.

A medida socioeducativa de internação, além de não ter prazo determinado, só poderá ser aplicada, conforme esclarece o Art.122 do ECA (1990), quando: I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa; II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves; III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

Com o objetivo de garantir a eficácia e a execução das medidas socioeducativas, em 2012 é sancionada a Lei nº12.594 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Este documento é responsável pela regulamentação de normais e diretrizes específicas no que tange o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Sendo assim, os adolescentes, objeto de estudo desse trabalho, são adolescentes que entram em conflito com a lei e que, como forma de responsabilização pelos seus atos, cumpre medida socioeducativa de privação ou restrição de liberdade. Entretanto, a vida desses indivíduos antes de sua inserção no sistema socioeducativa é marcado por uma história social, familiar, educacional e individual. Pelas limitações impostas a esse artigo, nos limitaremos à análise da realidade escolar dos adolescentes privados e restritos de liberdade em Mato Grosso do Sul.

Em 2012, a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em parceira com a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e a Secretaria de Justiça de Mato Grosso do Sul realizaram uma pesquisa sobre a situação socioeconômica dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade em Mato Grosso do Sul. Tal pesquisa resultou na elaboração de um Relatório Diagnóstico do Perfil Sócio Econômico dos Jovens Internos das Unidades Educacionais de Internação de Mato Grosso do Sul.

De acordo com este documento, dos 207 adolescentes internos em Mato Grosso do Sul, 190 deles (91,7%) estão no Ensino Fundamental, enquanto 14 (6,7%) estão no Ensino Médio. Dado que se mostram preocupantes visto que 157 dos 207 adolescentes possuem idades correspondentes ao Ensino Médio. Sobre a reprovação o relatório também traz informações preocupantes. Dos adolescentes entrevistados 156 afirmam ter reprovação de 1 a 4 vezes. No que tange a frequência escolar 56 afirmam comparecer à escola todos os dias, 42 declaram frequentá-la "às vezes" e 11 disseram que não vão à escola.

Percebe-se, a partir dos dados apresentados, que o fracasso escolar permeia a vida daqueles adolescentes que em algum momento de suas vidas entram em conflito com a lei. Nesse sentido, tais adolescentes antes de serem violadores de direitos alheios foram violados em seus próprios direitos, especialmente o direito a educação.

4. O FRACASSO ESCOLAR E SUAS IMPLICAÇÕES

O fracasso escolar ou a chamada queixa escolar, assim como a adolescência, tem sido objeto de estudo de diversos pesquisadores que se debruçam sobre a realidade da escola brasileira, porém isso nem sempre aconteceu a partir de um paradigma crítico.

Meira (2003) afirma que foi apenas a partir da publicação do livro *Psicologia e Ideologia – uma introdução crítica à Psicologia Escolar*, de Maria Helena de Souza Patto, em 1984, que se inicia, no Brasil, um estudo aprofundado e crítico sobre a atuação do psicólogo escolar.

Antes da obra de Patto (1984), Lessa e Facci (2009, p.8) esclarecem que a psicologia na escola, comumente, se colocava como um instrumento de perpetuação das desigualdades e opressões advindas da forma de organização da sociedade capitalista.

> "Foi a partir de sua visão crítica que se percebeu não ser mais possível ignorar a importância e o compromisso da Psicologia em efetivar uma ruptura com os interesses das classes dominantes e construir novos pressupostos gerais para a área, que tivessem como referência o homem concreto – síntese das relações sociais – e não o homem abstrato [...]"

Dessa forma, a obra de Maria Helena Souza Patto, apresenta-se como um marco da Psicologia no que tange o desenvolvimento de um posicionamento político na área educacional. Meira (2003, p.22) sinaliza que todo esse processo de construção e desenvolvimento de uma nova perspectiva exigiram alguns caminhos prévios para sua realização.

> “Na década de 1980, autores como Patto (1984), Khouri (1984), Urt (1989), Antunes (1988), Ferreira (1986) e Almeida (1985) deram início a um processo de discussão que evidenciava que as transformações necessárias à Psicologia Escolar demandavam, antes de mais nada, a busca de pressupostos críticos no que se refere a concepção de homem e das relações entre escola e sociedade no contexto histórico do capitalismo”.

Nesse sentido, Meira (2003) pontua que se fazia necessário romper com o modelo clínico que vinha fundamentando a atuação do psicólogo dentro do ambiente escolar. Para a autora, por meio da patologização e psicologização dos fenômenos educacionais, os profissionais que vinham sendo orientados metodológica e teoricamente pelo viés clínico acabavam culpabilizando o aluno, sua família ou suas condições socioeconômicas, no que tange os problemas educacionais vividos pelos mesmos.

Meira (2003) destaca a teoria do déficit e da deficiência cultural como algumas das vertentes que buscaram fazer a ruptura com o modelo clínico vigente nas escolas, mas que, entretanto, apresentavam outras problemáticas. Citando os estudos de Souza (2000), Meira (2003, p. 25) afirma que:

> “Embora a Psicologia tenha ampliado seu olhar e incorporado a análise dos determinantes sociohistóricos, a presença de concepções críticas sobre a queixa escolar ainda perde espaço para leituras psicologizantes do processo de escolarização. Para a autora, o discurso crítico sobre a escola precisa vir acompanhado do questionamento dos “problemas de aprendizagem”, compreendendo-os no conjunto de relações institucionais, históricas, psicológicas e pedagógicas que constituem o dia a dia escolar”.

Assim, o fenômeno do fracasso escolar deve ser entendido para além da relação indivíduo e escola expressa na aparência do objeto. Deve-se incorporar nas análises dos problemas educacionais questões que abarcam a sociedade em geral e sua forma de organização. Partindo-se desse pressuposto e dessa orientação metodológica, chega-se à essência do fenômeno, desvelando suas relações e nexos das quais é síntese, tarefa assumida pelo método materialista histórico e dialético.

Ao compreendermos, a partir do materialismo histórico e dialético, que as sociedades se organizam a partir de seu modo de produzir (MARX, 2013), chega-se ao entendimento de que a superestrutura – instituições, dentre elas a educação - é determinada pela infraestrutura – relações de trabalho -. Dessa forma, a educação é considerada uma instância mediada pela luta de classes, aspecto inerente ao capitalismo.

Isso significa, noutras palavras, que a educação, no modo de produção capitalista, em suma, não corresponde à sua verdadeira função social, a qual, para Saviani (2012) é a de transmitir os bens intelectuais acumulados pela humanidade, favorecendo a humanização das novas gerações. Martins (2012) explica que tal função vem sendo deturbada em prol de uma “ideologia da empregabilidade”, que fomenta métodos e técnicas de ensinos que vislumbrem o desenvolvimento de competências exigidas pelo capital.

Leal (2010) fazendo menção aos estudos de Davidov (1998) afirma que a escola tem propagado o pensamento empírico desvinculado da compreensão teórica da realidade. Isto é, ao dar ênfase ao desenvolvimento de habilidades de pesquisa, nega-se aos alunos conhecimentos teóricos imprescindíveis para que possam compreender a função dos seus conhecimentos e a sociedade da qual fazem parte.

Mediante tal realidade, Leal e Souza (2012), realizaram uma pesquisa com jovens do terceiro ano do Ensino Médio de uma escola pública do interior do Paraná, utilizando a técnica de entrevista semi-estruturada e tendo como objetivo conhecer um pouco sobre a contribuição da educação escolar na formação individual. De acordo com as autoras

> “Os alunos evidenciaram não encontrar um sentido claro para as atividades escolares e não atribuir a elas um sentido compatível com as necessidades identificadas em sua vida [...] Essa insatisfação dos alunos gera comportamentos e atitudes que podem variar entre a passividade, o desinteresse ou mesmo a indisciplina, tornando o ambiente escolar difícil para alunos e professores” (LEAL & SOUZA, 2012, p.207).

Conforme nos explica Rego (1996), tal realidade, especificadamente da indisciplina, vem sendo entendida pelo quadro de funcionários das escolas a partir de quatro principais fatores fundamentais: pobreza, família, personalidade e traços essências de cada período do desenvolvimento. Perspectiva esta que vem

sendo confrontada pelos estudiosos da Psicologia Histórico-Cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica, pois são marcadas por visões deterministas do desenvolvimento humano. Nesse sentido, a escola acaba ficando à mercê ora das variáveis externas a ela - como a família, as condições socioeconômicas e as peculiaridades da sociedade em geral - ora atribuindo exclusivamente ao professor a responsabilidade sobre o comportamento inadequado dos alunos.

Para os que estudam as questões escolares fundamentados pelo materialismo histórico e dialético (DUARTE, 2012), (SAVIANI, 2012), (MARTINS, 2012), (LEAL,2010) entre outros, as visões apresentadas pelos entrevistados de Rego (1996) não representam explicações consolidadas sobre o fracasso escolar. Alicerceados, sobretudo, pelas contribuições de Lev Vygotsky, tais estudiosos afirmam que a escola deve ser entendida como um espaço de aprendizagem e desenvolvimento, em que as funções psicológicas superiores são desenvolvidas. Dessa forma, não se deve exigi-las como pré-requisito para a efetividade do processo educacional, mas como resultado de um bom ensino.

Entretanto, a partir do momento em que as atividades escolares não vêm sendo significadas pelos os alunos, os conhecimentos transmitidos apresentam-se como um emaranhado de fatos desconexos e pouco compreendidos. Uma transmissão desses conhecimentos acumulados culturalmente marcada pela precariedade de significados compromete sua qualidade e seu resultado: a humanização.

Sendo a educação reconhecida como um direito humano no Art. 26 das Declarações Universais de Direitos Humanos de 1948 e tendo em vista os estudos anteriormente apresentados aqui neste presente artigo, deve-se questionar a qualidade da educação que vem sendo disseminada e quais suas problemáticas.

No que tange à ciência psicológica o desafio encontra-se na ruptura com concepções idealista de homens e explicações naturalizantes e individualizadas dos problemas escolares.

Isto é, a partir de um pressuposto teórico e metodológico que compreenda o indivíduo como um ser concreto e síntese de múltiplas determinações, compreender as particularidades dessa forma de organização social, como imprescindíveis para o entendimento do fenômenos do fracasso escolar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com tudo o que foi exposto, podemos concluir que a adolescência enquanto um período datado e determinado pelas relações objetivas travadas entre os homens no cerne da produção e reprodução pela sobrevivência, na nossa forma de sociabilidade atual, representa um salto qualitativo para o desenvolvimento psíquico. É durante a adolescência que, pela apropriação maior dos bens culturais postos, o indivíduo chega ao pensamento organizado em conceitos. Entretanto, tal nível de desenvolvimento não se dá de forma natural, mas a partir de categorias que mediam a relação entre indivíduo e sociedade. Uma dessas formas de mediações é a educação, a qual é legitimamente um direito humano incluso na Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948.

Quando nos deparamos com a realidade educacional vivida pelos adolescentes em conflito com a lei, anterior ao cometimento de ato infracional, nota-se que, em suma, os mesmos têm sido negligenciados pelo Estado e a sociedade civil em geral no que tange a apropriação dos conhecimentos produzidos historicamente e transmitidos de forma sistematizada pela escola.

Ao estabelecermos uma educação voltada para os interesses do capital, aliada às agências de financiamentos atreladas ao mercado econômico, foge-se ao ideário de humanização que deveria estar no cerne da atividade educativa, que se transforma em meio de consolidar competências e técnicas demandadas pelo mercado. Dessa forma, existindo a dicotomia entre as necessidades humanas e as necessidades supridas pela escola, a mesma perde o sentido para os alunos que não compreendem o porquê de estarem ali, não significando suas atividades escolares e resultando no fracasso escolar.

Vale salientar que em nenhum momento esse artigo tem como objetivo promover causalidades entre o fracasso escolar e a delinquência juvenil, visto que a mesma deve ser entendida a partir do movimento dialético entre indivíduo e suas condições objetivas de vida. Além do mais, não compreendemos a educação como redentora de todos os problemas sociais. A função da escola, aqui, esta sendo entendida em seu significado originário: transmissão de conhecimento.

Nesse sentido, o que buscamos a partir dos dados bibliográficos e documentais apresentados, foi demonstrar que os adolescentes penalizados pelo Estado com a privação ou restrição de suas liberdades, antes de estarem em situação de violadores foram e continuam sendo, constantemente, violados em seus direitos fundamentais. A escola tem se apresentado como meio perpetuador da lógica excludente do capital, reproduzindo em suas relações internas desigualdades postas socialmente, desvinculando-se de sua legitima função em prol da urgência do capital.

Uma vez que entendemos a aprendizagem como propulsora de desenvolvimento a escola seria, a partir desta perspectiva, a responsável pelo alargamento das funções superiores e pela capacidade mais elaborada do indivíduo de compreender o mundo em que vive. Nesse sentido, uma educação marcada pelo fracasso escolar significa mais do que precariedade em apreender os conhecimentos científicos desenvolvidos pela humanidade, mas limitações na formação do indivíduo enquanto sujeito consciente das relações que faz parte.

REFERÊNCIAS

[1] BOCK, A. (2007). A adolescência como construção social: estudo sobre livros destinados a pais e educadores. Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE). V. 11 (1) 63-76.

[2] BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988. Diário Oficial [da] União, Poder Legislativo, Brasília, n. 191-A, 05 de out. 1988.

[3] BRASIL. Decreto n. 6.026, de 24 de novembro de 1943. Dispõe sobre as medidas aplicáveis aos menores de 18 anos pela prática de fatos considerados infrações penais e dá outras providências.Lex: Diário Oficial da União - Seção 1 - Página 17345 , Rio de Janeiro. 1943.

[4] BRASIL Estatuto da Criança e do Adolescente. 8a ed. rev. e atual. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas. 1990

[5] BRASIL, Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), Brasília, DF, 18/01/2012.

[6] DUARTE, N. A rendição pós-moderna à individualidade alienada e a perspectiva marxista da individualidade livre e unviersal. In: DUARTE, N (org). *Crítica ao fetichismo da individualidade*. Campinas: Autores Associados, 2012. p.197 - 207.

[7] LEAL, Z. F.R. e FACCI, M. D.G. Adolescência: superando uma visão biologizante a partir da psicologia histórico-cultural. In:. LEA, Z.; FACCI, M.; SOUZA, M. (Orgs.). *Adolescência em foco. Contribuições para a Psicologia e para a Educação* .Maringá: Eduem.2014.

[8] LEAL, Z. F. R. G; Sousa, M. A. Queixa escolar sob a perspectiva do aluno: a contribuição do processo de escolarização na formação do individuo. In: LEONARDO, LEAL e ROSSATO (Org.) *Pesquisas em queixa Escolar: Desvelando e Desmistificando o Cotidiano Escolar.* Maringá: Eduem, 2012. p.205 – 225

[9] LEAL, Z. F. R. Z. *Educação escolar e constituição da consciência: um estudo com adolescentes a partir da Psicologia Histórico-Cultural*. 2010. 372f. Tese (Doutorado em Psicologia) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2001

[10] LEONTIEV, A.(1978). O desenvolvimento do psiquismo. Lisboa: Horizonte LESSA, P.V. FACCI, M.G.D. O psicólogo escolar e seu trabalho frente ao fracasso escolar numa perspectiva crítica. 2009. Disponível em: < http://www.abrapee.psc.br/documentos/cd_ix_conpe/ixconpe_arquivos/19.pdf>.

[11] MARTINS, L.M. Da formação humana em Marx à crítica da pedagogia das competências. In: DUARTE, N. (org). *Crítica ao fetichismo da individualidade*. Campinas: Autores Associados, 2012. p. 47 -65.

[12] MARX, K. *O Capital: a crítica da economia política, livro I: o processo de produção do capital*. São Paulo: Boitempo. 2013.

[13] MEIRA, M.E.M. Construindo uma concepção crítica de Psicologia Escolar: Contribuições da Pedagogia Histórico-Crítica e da Psicologia Sócio-Histórica. In: MEIRA, M.E.M, ANTUNES, M, A, M (org). *Psicologia Escolar: Teorias Críticas*. São Paulo: Casa do Psicólogo. 2002. p.13 -79.

[14] MOTTI, A. e SILVA, E. Estatuto da Criança e do Adolescente: Uma Década de Direitos Avaliando resultados e projetando o futuro. Campo Grande: UFMS, 2001.

[15] REGO, T. C. R. A indisciplina e o processo educativo: uma análise na perspectiva vygotskiana. In: AQUINO, Julio G. (org). *Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas*. 11ª edição, São Paulo: Summus Editoria. 1996. p.

[16] SAVIANI, D. Perspectiva Marxiana do Problema Subjetividade- Intersubjetividade. In: DUARTE,N (org). *Crítica ao fetichismo da individualidade*. Campinas: Autores Associados, 2012. p. 19 – 47.

[17] VYGOTSKY, L. (1995). Obras escogidas. Madri, Visor, t. III. VYGOTSKY, L. (1996). Obras escogidas. Madri, Vistor, t. IV.

Capítulo 15

Análise do direito humano à saúde no Sistema Prisional de Pau dos Ferros – RN

Raimundo Jakson Medeiros da Silva
Débora Cristina de Araújo de Souza
Maria Neuzyanne Nogueira Gurgel

Resumo: Os direitos humanos são garantidos a todo e qualquer indivíduo, e apesar dos consideráveis avanços trazidos pela Constituição Brasileira de 1988, no que tange ao direito à saúde das pessoas privadas de liberdade, sua aplicabilidade é passível de dúvidas. Assim, a pergunta de pesquisa é: os direitos humanos à saúde prisional em Pau dos Ferros estão sendo respeitados? Este trabalho tem como objetivo o estudo do ambiente penitenciário da cidade de Pau dos Ferros, analisando os detentos do sistema prisional, como personagens igualmente detentores dos direitos fundamentais constitucionais. Utiliza-se de pesquisa bibliográfica, plataforma eletrônica de cunho informativo e oficial, acerca da área da Saúde pública no Brasil, bem como dispositivos legais e coleta de dados no de Pau dos Ferros e Complexo Penal Regional de Pau dos Ferros (CPRPF), fornecido pelos próprios profissionais que atuam nos referidos locais. Baseado nesse contexto revela-se em uma breve análise, a precariedade de assistência à saúde dos detentos no sistema prisional da referida cidade, tendo em vista a negligência do Estado ao direito fundamental à saúde das pessoas privadas de liberdade, que estão sob sua guarda e proteção.

Palavras-chave: Direitos fundamentais. Pessoas privadas de liberdade. Negligência.

“Trabalho desenvolvido no Programa de Iniciação Científica (PIC) como parte do projeto Direitos Humanos e Justiça Social da Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar”.

1. INTRODUÇÃO

São os direitos que se relaciona diretamente à garantia de uma vida digna a todas as pessoas sem qualquer distinção, devendo ter caráter universal, serem inalienáveis e indivisíveis. Tendo em vista, que no Brasil esses direitos estão garantidos na Constituição de 1988 no artigo 5°, contendo o direito a saúde, ao analisar a situação atual surge a problemática donde a existência do direito não está sendo suficiente para a garantia, tendo desafios quanto a sua aplicabilidade. Com isso, visto o descaso na saúde pública brasileira é válido questionar se o direito a saúde prisional está sendo respeitado e cumprido na cidade de Pau dos Ferros – RN.

Tem- se como objetivo identificar falhas na aplicabilidade da saúde prisional sendo esta garantia do Estado, comprometendo assim por muitas vezes a integridade física e/ou mental tendo a precarização e superlotação como fatores que inviabilizam o bem-estar das pessoas que estão encarceradas, elencando ainda que essa deficiência causa lesões que podem inviabilizar a reinserção do detento a sociedade.

Insta salientar então, que a pesquisa é extremamente importante onde identifica o que está impedindo a aplicação do direito a saúde das pessoas que estão em cárcere na cidade de Pau dos Ferros.

2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Inicialmente, realizou-se uma pesquisa bibliográfica a fim de se obter uma noção mais abrangente acerca do que vem sendo feito, pensado e analisado na área relacionada à saúde penitenciária. Além disso, realizou-se um levantamento de cunho quantitativo, para se apurar dados precisos acerca da quantidade de detentos, de celas, e de profissionais da saúde física e mental.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com o passar dos tempos, as evoluções dos sistemas políticos agregaram o pensamento de se positivar na norma os direitos humanos, surgindo assim, a presença deles em dispositivos constitucionais e legais de inúmeros Estados. No Brasil, os direitos fundamentais foram agraciados na Constituição Federal de 1988, que em seu Título II - "Dos Direitos e Garantias Fundamentais" - prevê os direitos e deveres individuais e coletivos, além dos direitos sociais, políticos, da nacionalidade e dos partidos políticos. A Constituição ainda prevê os Direitos Sociais da pessoa humana, que incluem o Direito à saúde.

Em contraposição, por muitas vezes, a real e concreta aplicabilidade dos direitos fundamentais é passível de dúvidas. Ainda mais nos casos dos indivíduos que estão à mercê dos cuidados de instituições e órgãos do Estado, que por muitas vezes conta com uma infraestrutura debilitada e incapaz de acomodar com conforto a todos que necessitam e fazem uso dela.

A efetivação dos direitos fundamentais, em especial o direito à saúde, em ambientes carcerários é de extrema importância para o cumprimento do que está previsto e garantido a todos os indivíduos por lei. Além disso, a aplicação dos direitos fundamentais está diretamente relacionada como fator primordial para a ressocialização do detento, uma vez que, o indivíduo, a partir do momento que comete uma incidência ao que está na norma, precisa ser não somente punido, mas também reeducado para que então possa ser reinserido na sociedade de forma eficiente. Faz-se mister, elencar que a precarização e a superlotação do ambiente carcerário implicam muitas vezes na falta de acesso e disponibilidade de recursos e cuidados médicos, o que prejudica não somente a saúde e o bem-estar do detento, mas também na sua reinserção na sociedade.

Como sugere Gois (2012, p. 1235), é necessária a produção de pesquisas na área da saúde penitenciária, em especial as pesquisas que "visem subsidiar práticas que possam vir a se tornar estratégias, ferramentas e modelos teórico-práticos para o processo de cuidar diante das necessidades específicas dos encarcerados". É necessário que novas estratégias e ferramentas sejam pensadas e aplicadas de forma eficaz, mediante a questão da saúde.

A Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu art. 1º, previu os fundamentos que iriam constituir um eixo em relação aos direitos individuais e os direitos coletivos, como direito à cidadania, à dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre-iniciativa e o pluralismo político (BAPTISTA, 2012, p. 7). Em seu art. 6º, a Constituição trouxe os direitos sociais da pessoa humana, dentre eles o direito à educação, ao trabalho, ao lazer, à segurança e, também, direito à saúde. E, segundo Baptista (2012, p. 179), "Desses direitos, a saúde, a previdência e a assistência social compõem, por força do art. 194, um

conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, denominada seguridade social".

Mas, a grande problemática quanto ao direito à saúde não é a sua existência, mas seu exercício.

Fica evidente a dificuldade que existe para a garantia do direito quando se considera a amplitude da significação do termo saúde e a complexidade do direito à saúde que depende daquele frágil equilíbrio entre a liberdade e a igualdade, permeado pela necessidade de reconhecimento do direito do Estado ao desenvolvimento (DALLARI, 1988, p. 60-61).

Concomitantemente, diversos meios legais existem para auxiliar e fornecer uma melhor assistência à população encarcerada, mas, como ressalta Gois (2012, p. 1246),"é notória a falta de operacionalização, gerando grande preocupação em relação à situação em que se encontram essas pessoas, refletindo-se em práticas de violência e descaso com a saúde física e psíquica".

Ao que diz respeito às garantias de efetivação do direito à saúde, vale ressaltar a existência de institutos legais que preservam e buscam efetivar o direito à saúde de pessoas privadas da sua liberdade. Dentre eles, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) que foi criado em 2014 com o objetivo de efetivar os direitos que estavam previstos por lei, aos encarcerados através do suporte e apoio de equipe de profissionais da saúde, com recursos e preparo, que fornecem aos cárceres a possibilidade de terem livre e pleno acesso à saúde e cuidados médicos.

Com o objetivo de garantir o acesso das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional ao cuidado integral no Sistema Único de Saúde (SUS), a PNAISP prevê que os serviços de saúde no sistema prisional passem a ser ponto de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS) do SUS, qualificando também a Atenção Básica no âmbito prisional como porta de entrada do sistema e ordenadora das ações e serviços de saúde pela rede (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2019).

PNAISP realiza inúmeras ações que buscam prover assistência à população carcerária, além de contar com equipes compostas por médico, cirurgião dentista, psicólogo, assistente social, enfermeiro, entre outros, que voltam seus cuidados à prevenção, promoção e tratamento (PORTAL DA SAÚDE, 2014).

Segundo a secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP), no Estado do Rio Grande do Norte hoje, existem apenas 19 estabelecimentos prisionais, com uma população carcerária de 9.252 pessoas. Ressaltando que deste total, 6.330, estão em estabelecimentos com módulos de saúde e 2.922, ainda estão em estabelecimentos que não tem módulos de saúde para os apenados. E o Complexo Prisional Regional de Pau dos Ferros (CPRPF), com população encarcerada de 366 pessoas, todas do sexo masculino, é um desses estabelecimentos em que não existe modulo de saúde, nem tampouco uma equipe mínima com carga horária estabelecida.

Segundo a Diretora do Complexo Prisional Regional de Pau dos Ferros (CPRPF), que preencheu de próprio punho ao nosso questionário, a assistência médica ofertada aos encarcerados da referida unidade, é feita de forma voluntária em local improvisado por um médico voluntário que agenda as visitas e as realiza de quinze em quinze dias (quando vem), acrescentou que a enfermeira do Programa de Saúde da Família (PSF) juntamente com uma técnica em enfermagem, realizam atendimentos no complexo duas vezes por semana, tal situação contraria a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

O estado além de não ter uma Equipe Multiprofissional no Sistema Prisional (ESP), também não disponibiliza a medicação dos apenados, ficando está a cargo de seus familiares e ou doados pela enfermeira do Programa de Saúde da Família (PSF) quando tem, o medicamento fica sob custódia dos agentes penitenciários que os repassam aos apenados. A pergunta é, será que estes são repassados da forma e na quantidade correta, visto que os agentes não são profissionais habilitados para ministrar tratamento medicamentoso?

A diretora do Complexo Prisional Regional de Pau dos Ferros (CPRPF) informou no questionário, a existência de apenados acometidos de doenças infecto contagiosas, sendo dois detentos com Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outros com tuberculose, além da existência de quatro detentos com deficiência física, a precariedade da estrutura, e a impossibilidade de segregar apenados com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) dos demais, salientando em sua resposta que os apenados sabem o que fazer para evitar contaminação, deixando mais uma vez clara a violação aos cuidados com a saúde dos apenados por parte do Estado.

Diante do exposto é necessário lembrar que as pessoas privadas de liberdade por terem cometido delitos e sofrido condenações, perdem o direito à liberdade temporária ou seja o direito de ir e vir, no entanto, os demais direitos deve ser preservados e garantidos pelo Estado que os mantem sobre custódia.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise apresentada neste trabalho, através de doutrinas, pesquisa na legislação, e dados fornecidos pela diretoria do Complexo Prisional Regional de Pau dos Ferros (CPRPF), fica evidenciado que não há a efetivação da garantia dos direitos a saúde no sistema prisional de Pau dos Ferros.

Embora o Estado tenha implementado ações com intuito de reparar seus erros e corrigir os danos causados pelas transgressões aos direitos humanos em relação a população carcerária, tal situação está longe de ser sanada. A falta de políticas efetivas e eficazes na prevenção ao crime faz com que o número de encarcerados aumente no país, acarretando a superlotação nas unidades prisionais em uma estrutura precária fornecida pelo o Estado, concomitantes implicações na saúde.

Portanto resta ao Estado formular políticas públicas sociais e econômicas, que visem sua efetivação, na assistência, proteção e recuperação aos apenados do Complexo Prisional Regional de Pau dos Ferros (CPRPF), respeitando a nossa legislação e cumprindo com sua obrigação, assim como disposto no art. 196 da Constituição Federal Brasileira "A saúde é direito de todos e dever do Estado".

REFERÊNCIAS

[1] BAPTISTA, Myrian Veras. Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos. Serv. soc. soc, v. 109, 2012.

[2] DALLARI, Sueli Gandolfi. O direito à saúde. Revista de saúde pública, v. 22, n. 1, 1988.

[3] GOIS, Swyanne Macêdo et al. Para além das grades e punições: uma revisão sistemática sobre a saúde penitenciária. Ciência & Saúde Coletiva, v. 17, n. 5,, 2012.

[4] MINISTÉRIO DA SAÚDE. Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/acoes-e-programas/pnaisp/politica-nacional-de-atencao-integral-a-saude-das-pessoas-privadas-de-liberdade-no-sistema-prisional>. Acesso em 14 de out. de 2019.

[5] BRASIL. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituição.htm>. Acesso em 02 de nov. de 2019.

[6] SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. SEAP. Disponível em: http://www.seap.rn.gov.br. Acesso em 02 de nov. de 2019.

Capítulo 16

O Direito Penal do "Amigo" e o discurso do Direito Penal de Classe

Ilana Lima Marques
Tales Almeida Andrade
Walter Ferreira de Miranda Junior

Resumo: O presente artigo busca analisar a forma e motivos que levam a elaboração de Leis Ordinárias Penais, de maneira a demonstrar os fundamentos teóricos presentes nos postulados doutrinários brasileiros do ordenamento jurídico que estão em atual vigor. O estudo estará voltado ainda para definir as Teorias do Direito Penal do Inimigo, do Autor e contextualizá-la com a Teoria do Direito Penal do "Amigo" e a situação enfrentada em nosso País na atualidade. De oportuno, o presente artigo conta com a dialética das ideias e posicionamentos doutrinários do Direito Penal. Utilizar-se-á, portanto, o que diz Zaffaroni (1995), Luiz Flávio Gomes (2015) e Rousseau (2003). Observado o que o Estado se encontra ineficaz na aplicação do jus puniend, a pesquisa de natureza qualitativa exploratória dialética terá em vista a amostra de que algumas Leis Ordinárias Pátrias são hipertextos de discursos particulares e de "classes".

Palavras Chave: Direito Penal. Direito Penal do Inimigo. Contrato Social.

1. INTRODUÇÃO

Com as amplas transformações apontadas na sociedade, é corriqueiro observar que as leis, também, são modificadas, atualizadas ou condicionadas a critério do legislador na época evocada.

Neste ensejo, o desígnio deste artigo é analisar o Direito Penal, seja em preceitos de direito, normas incriminadoras, atenuadoras, agravativas e qualificativas, além das regras extrapenais, com o intento de verificar e identificar as Teorias do Direito Penal do Inimigo, a do Direito Penal do "Amigo" e a do Direito Penal do Autor, cujas principais características em comum são quanto à intenção da promulgação de leis; haja vista que estas vêm para ser executadas sobre um determinado grupo social seja para seu benefício ou malefício.

Para tanto, o presente artigo tem como fundamento metodológico a coleta doutrinária, sendo que a abordagem é qualitativa e de natureza exploratória, a partir de alguns renomados juristas especialistas em Direito de Penal, como: Zaffaroni (1995); Luiz Flávio Gomes (2015); e Rosseau (2003). Também usa como ponto de partido Princípios Constitucional e limitadores do *jus puniend* do Estado, além de leis penais materiais e formais em vigor.

Na atualidade, observa-se que a temática explorada passou a ganhar espaço no âmbito jurídico devido à exacerbada incoerência quanto a aplicação de penas, onde observa-se que existem leis que vêm somente para atenuar casos cujos autores são determinados na sociedade, deste mesmo prisma, contudo, *ex adversa*, encontram-se leis promulgadas que vêm a punir com maior rigor também uma determinada parcela da sociedade. Pode-se, então, perceber que algumas leis de classe são desenvolvidas para defender classes sociais ou puni-las. Portanto, essas leis classicistas violam princípios constitucionais e humanos.

De tal modo, este trabalho, como se verifica, tem por fito analisar a motivação da criação de determinadas Leis e a consequência destas na sociedade em que estamos inseridos.

Acontece que existem contradições da finalidade teleológica e propositura da norma em relação pragmática legislativa nacional. Dessa maneira, o legislador faz um discurso no sentido de advogar pela norma, como se esta fosse beneficiar toda a coletividade; todavia, algumas das Leis vigentes são salvaguardas uma grande massa de populares, e sim, um pequeno seguimento.

Assim, com base nas ideias expostas, fica notória a tendência em valorizar as pretensões individuais conflituosas, também conhecida como vontade geral ou do "corpo político", em detrimento do interesse comum ou de todos, sendo esse primeiro considerado alicerce do Estado para Rousseau (2003).

2. ANÁLISE DO DIREITO PENAL CONTEMPORÂNEO NACIONAL

No prelúdio deste século, mais especificamente, o século XXI um questionamento ganha notoriedade, fitando saber se os paradigmas penais de outrora, do Século XX, baseado nas concepções iluministas, ou seja, o Princípio da Fragmentariedade, do Direito Penal Mínimo, da Ofensividade e o da Última Razão, têm estruturas para se manter no Século vigente.

Não raras vezes ouvimos críticas sobre o alcance das normas e os usos e desusos da legislação penal pátria, ou seja, sobre a necessidade retificação de algumas regras para uma melhor adequação social em face da globalização atual.

Assim, levando em consideração às novas e diferentes modalidades de descumprimento do Ordenamento Legal, em peculiar a Legislação Penal, os estudiosos e pesquisadores da Ciência Criminal desenvolveram diferentes entendimentos sobre determinados Princípios e a Política Criminal. Antes disso, é importante refletir sobre a contradição do desenvolvimento urbano e tecnológico e o aumento da violência, como também, as novas modalidades de crime, como os denominados crimes profissionais ou de negócios.

Em uma visão quase que profética, o renomado Jurista, Magistrado Argentino e, atualmente, Juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Eugenio Raul Zaffaroni (1995, p. 07) alude sobre os atuais problemas do Direito Penal, a dizer:

> "[...] O segundo milênio foi o do Sistema Penal e o terceiro milênio será o da quebra do discurso punitivo e do Sistema Penal. Não estamos falando em termos de um otimismo irresponsável. No terceiro milênio, a humanidade vai sobreviver, e para isso terá que acabar com o Sistema Penal, vai ter que acabar com o discurso punitivo e achar soluções reais para os problemas, não ilusões para solucioná-los.".

Impulsionada pela atividade de consumo e, quiçá, mais ainda pela "quase falência" da intervenção estatal no exercício da segurança e geral, a violência (violação da lei) ganha espaço diariamente entre a população. Enquanto, que a finalidade da Lei e a pragmática desta vai se afastando, mesmo que a norma positivada como tal entendimento não esteja claramente explícita.

Diante de referido cenário, o Direito Penal vem direcionando-se no sentido de uma Nova Política de Criminalização ou Neocriminalização. Dessa forma, encontramos a necessidade de formular uma nova visão sobre os bens jurídicos tutelados, sem criar novas normas incriminadoras, mas impondo uma mudança no papel ou compreensão sobre o Direito Penal.

Importante ressaltar, que antes de pensar em definir novos entendimentos sobre o Direito Penal brasileiro é fundamental conhecer as diferentes motivações dos legisladores para a criação de inúmeras leis em nosso Território Nacional.

Nesse diapasão, torna-se bastante curioso buscar entender a origem de Leis como a Lei complementar n 101, de 4 de maio de 2000; da 11ª Súmula Vinculante do STF, a ausência de pena de restrição de liberdade na Lei nº 8.429/92 (Improbidade administrativa) e a Delação Premiada (com o advento da Lei Nº 12.850/13).

2.1. O DIREITO PENAL DO INIMIGO VS. O DIREITO PENAL DO "AMIGO".

É evidente que o Direito Penal está para todos e que sua aplicabilidade não se pode inibir. Este ramo do direito deve ser invocado somente quando o bem jurídico tutelado por ele seja significativamente lesado. E, para quando ocorrer lesão aos bens jurídicos protegidos por normal penal, o Estado dotado do *Jus Puniend* aplicará as sanções necessárias à reparação presumida, prevenção e reeducação destes delinquentes a fim de assegurar a finalidade da lei.

Neste sentido, para Jean-Jacques Rousseau (2003, p. 101):

> "[...] todo malfeitor, ao atacar o direito social, torna-se, por suas más ações, rebelde e traidor da pátria, deixando de ser membro dela ao violar suas leis e até lhe fazer a guerra. Então, a conservação do Estado é incompatível com a sua, é preciso que um dos dois pereça, e quando se executa o culpado é mais como inimigo do que como cidadão. O processo e a sentença são a prova e a declaração de que o contrato social foi rompido e, por conseguinte, de que ele já não é membro do Estado.".

Seguidamente, a Teoria do Direito Penal do Inimigo versa sobre o tratamento desigual e desumano que sofrem as pessoas que, em vez de serem consideradas pessoas são consideradas delinquentes, que representam ameaças ao ordenamento jurídico e a paz. Outrossim, essas pessoas não tidas como cidadão, mas sim inimigos do Estado e, por consequência deste status, sofrem sanções mais severas e até irreparáveis.

Então, o Direito penal do inimigo cuida de maneira própria ao infiel do sistema, aplicando-lhe não os direitos – vínculo que, por sua vez, são titulares de direitos e deveres – mas sim a coação, repressão necessária a aqueles que perderam seus status de cidadãos.

A Lei 9.614/98, também conhecia como lei do Abate, é um exemplo claro da prática da teoria do Direito Penal do Inimigo:

> "§ 2º Esgotados os meios coercitivos legalmente previstos, a aeronave será classificada como hostil, ficando sujeito à medida de destruição, nos casos dos incisos do caput deste artigo e após autorização do Presidente da República ou autoridade por ele delegada".

Esta Lei permite o conhecido "tiro de Abate" as aeronaves que, não identificadas, após os procedimentos necessários. Assim, são consideradas ameaças ao estado e, por conseguinte, destruídas em pleno espaço aéreo.

Sobre outra ótica, proporcionalmente antagônico a Teoria já citada, postula-se a existência da Teoria do Direito Penal do "Amigo". Esta Teoria retrata o Direito Penal que, embora tenha alto rigor de aplicação promove situações que favorecem e/ou minimizam sua aplicação para uma parcela (classe) de pessoas "consideradas" amigas do Direito Penal. Nesta esteira de pensamento, entendemos como exemplos de lei

que foi desenvolvida pelo legislador com o intuito de proteger uma classe em especial notamos a Lei Nº 12.850/2013 que define a organização criminosa e a investigação criminal.

Esta Lei, em seu art. 4º, traz positivada a delação premiada, instituto onde permite o juiz diminuir a pena até 2/3 quando privativa de liberdade ou substituí-la por restritiva de direitos e até o perdão judicial, desde que haja colaboração efetiva e voluntária do colaborador para com a investigação criminal.

Pertinente ainda trazer à discussão, que o instituto de colaboração premiada teve seu exórdio com a Lei de Crimes Hediondos (8.072/90), mais precisamente no Parágrafo Único do Art. 8º, onde previa redução da pena de um a dois terços. Posteriormente, no crime de extorsão mediante sequestro, o Parágrafo 4º traz a perspectiva de redução de pena, também de um a dois terços, para o colaborador que facilitar a liberação do sequestrado.

Registra-se ainda, somente na Lei 12.850/13 que se pode ver uma maior atenuação para os acusados, permitindo que estes venham a ser perdoados ou tendo substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direito, além da redução de pena de até dois terços, conforme já citada. Desta forma, vislumbra-se a perspectiva de uma lei criada em favor de poucos, violando assim o Princípio da Isonomia e ferindo o Princípio da Proporcionalidade.

2.2. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE EM BENEFÍCIO DO “AMIGO”.

O Estado utiliza de seu *jus puniendi* e de sua coação para combater e punir aqueles que infringem as leis positivadas, contudo assim como há leis que reprimem, há direitos positivados em leis que permitem uma redução da pena ou até a absolvição do acusado. Esses direitos aparecem em todo o Código Penal e Legislações Extravagantes e têm o desiderato de evitar o encarceramento de todos os acusados, além de permitir a reinserção social gradativa.

O Princípio da Proporcionalidade vem para tentar equiparar a lesão ao bem jurídico e a proporcionalidade em relação à pena aplicada à ação ou omissão do agente. Este princípio ainda se desdobra em duas vertentes, quais sejam: I) Proibição do excesso ou garantismo negativo – A pena não deve ser alta o suficiente a causar desproporção entre a conduta praticada e o bem jurídico lesionado, caso haja esta desproporção estará ferindo o princípio da proporcionalidade, pois a pena foi excessiva se comparado com o dano ao bem jurídico tutelado; II) Proibição da proteção deficiente ou garantismo positivo – Aqui a pena não pode ser tão baixa que cause desproporcionalidade, se a conduta praticada lesionou gravemente o bem jurídico protegido por norma. Pois, se a pena for pequena pode se configurar inobservância ao Princípio da Proporcionalidade.

Então, assim como o Direito Penal do Inimigo infringe a proporcionalidade por executar leis rigorosas contra os considerados “Inimigos do Estado”, o Direito Penal do “Amigo” vem para proteger um grupo que, diferentemente daqueles, são considerados amigos; estes “merecedores” da proteção da norma, das brechas e até, em alguns casos, a própria absolvição dos acusados.

Vale mencionar ainda, que no tempo em que se ratifica a consideração de alguns como “inimigos” do Estado, nega-se ao Princípio do Estado de Direito, uma vez que ofusca alguns direitos fundamentais do homem, e com isso se abre espaços para o poder de punir os cidadãos por parte do Estado. Nesta senda, torna-se imprescindível buscar um Sistema Penal menos absolutista, mas sim um Sistema que seja propagado pelo Estado de Direito, justapondo um sistema punitivo democrático.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, fica notório que o Direito penal necessita de uma reforma em seus institutos, uma vez que, há uma segregação entre autores de crimes quando se cria leis destinadas a tais, como normas que combatem veemente os inimigos do Estado e preceitos legais que auxiliam os autores amigos que, inclusive, são protegidos por fazer parte de uma classe da sociedade que tem maiores privilégios. Dessarte, o estudo parte do Código Penal e Legislações Penais Extravagantes, entendimentos doutrinários, além do Princípio da Isonomia.

Assim, positivado no Art. 5º da Constituição Federal do Brasil se encontra o princípio acima mencionado:

> Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a

> inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...] (BRASIL,

É de claro entendimento que este princípio é violado, assim como o Princípio da Proporcionalidade, visto existir leis que, lastreadas no entendimento equivocado do Princípio da Isonomia Subjetiva, vem a defender ou a castigar determinadas classes em especial.

Vale dizer, que não obstante as violações de direitos das quais sofrem os inimigos do Estado, se encontram em igual situação aqueles que são subjugados com base na Teoria doutrinária do "Direito Penal do Autor", porquanto são vistos como opositores ao Estado e demasiadamente condenados por ser quem são, mas não pelos seus feitos exteriorizados. Outrossim, observa-se novamente a violação ao Princípio da Igualdade, uma vez que há a marginalização destes indivíduos por condições de naturezas diversas.

É importante salientar que a existência de leis favoráveis para determinados grupos é resultado de um índice elevado de corrupção existente nas três esperas de poder do Estado. Caracterizando uma violação ao Princípio do Império da lei e da Ordem Social.

Absorve-se o entendimento quanto a carência de um novo neoconstitucionalismo penal, advogando sempre com o escopo de efetivar os direitos e garantias fundamentais em detrimento de uma errônea deferência da legislação penal. Eis que, ratificamos o rogo por uma reflexão e reanálise da Lei Penal Brasileira.

Por fim, concluímos que, segundo o Professor Dr. Luiz Flávio Gomes (2015) e depois de analisar o HC 123.108 do Egrégio Supremo Tribunal Federal (STF), o Direito Penal é "como um ser peçonhento – só pica os descalços", ou seja, os desprotegidos.

REFERÊNCIAS

[1] BRASIL. Código Penal. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Vade Mecum. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

[2] BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Vade Mecum. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

[3] BRASIL. Lei nº 12.850, de 02 de agosto de 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm>. Acesso em: 4 de maio de 2020.

[4] GOMES, Luiz Flávio. Par de chinelos e o STF. JusBrasil. São Paulo, Mai/jul. 2015. Disponível em:<www.professorlfg.jusbrasil.com.br>. Acesso em: 1 de Maio de 2020.

[5] ROSSEAU, Jean Jacques. Do contrato Social. Trad. De Pietro Nassetti. São Paulo: Martin Claret, 2003.

[6] ZAFFARONI, Eugenio Rául. "Entrevista" – Revista Brasileira de Ciências Criminais – São Paulo, vol. 3, nº 9 – 1995, 07/11.

Capítulo 17

“Daycare” e hospedagem para animais: Uma análise teórica e jurídica da prestação de serviços

Natália Rossi Doro

Resumo: Apesar do crescimento das atividades voltadas ao ramo animal, o setor de prestação de serviços por vezes é executado de forma precária, sem regras claras e objetivas que possam trazer segurança jurídica e emocional aos tutores dos animais domésticos, como é o caso dos prestadores de serviços de hospedagem e daycare para animais. Assim, é necessário que o Poder Público elabore parâmetros legais a serem seguidos pelos empreendedores e que possam trazer subsídios aos órgãos de fiscalização desse setor.

Palavras-chave: regulamentação, serviços, daycare, hospedagem, animais

1. INTRODUÇÃO

Os brasileiros a cada dia mais têm adotado a companhia de animais de estimação em seus lares. Dados do IBGE, divulgados em junho de 2015, apontam que a população estimada de cães em domicílios brasileiros corresponde a 52,2 milhões, enquanto a de gatos corresponde a 11,5 milhões. Dessa forma, cerca de 44,3% dos domicílios do país possuem ao menos um cachorro e 17,7% possuem ao menos um gato. (G1 Natureza, 2015).

Muitos tutores acabam adotando seus animais como membros de sua família, especialmente os cães e gatos.

Contudo, muitas vezes, esses tutores trabalham fora de casa ou precisam se ausentar, deixando seus companheiros sozinhos por muitas horas ou dias. Alguns, optam por trazer mais um animal para seu convívio. Outros, procuram alternativas distintas para trazer mais qualidade de vida a seus amigos instintivos.

Em razão da alta demanda de cuidadores de animais, assim chamados aqueles que alimentam, higienizam os ambientes em que os animais permanecem e realizam passeios, especialmente durante o período de férias e festas natalinas, surge um novo ramo de atividade de prestação de serviços.

Nesse cenário, o empreendedorismo traz uma série de fatores a serem analisados antes do início da atividade.

Todo empreendedor tem, por sua própria definição, que se dispor a assumir riscos, profissionais e financeiros, por vezes abandonando carreiras consolidadas e empregos estáveis para abrir seu próprio negócio, tendo que compreender qual seu papel no mercado atual para desencadear o crescimento econômico e o desenvolvimento do país.

"É preciso fazer as compras, atender pessoalmente a clientes e fornecedores, vender, entregar, fazer contabilidade e eventualmente, até a limpeza" (DEGEN, 1989, p. 11).

Pois bem, justamente em razão disso, é essencial que o empreendedor conheça a fundo quais são as regras estatais a serem seguidas, para que seus riscos sejam minimizados o que, em um plano de negócio, é conhecido como “ambiente político-legal”.

A criação de leis possui três objetivos centrais: a) proteger as empresas de uma eventual concorrência desleal; b) proteger os consumidores de eventuais riscos na prestação do serviço ou da qualidade do produto oferecido e; c) proteger os interesses da sociedade em geral.

As atividades e operações das empresas são substancialmente influenciadas pelas regulamentações de âmbito federal, estadual e municipal. "Dispositivos legais fixam muitas das condições operacionais das diversas organizações". (HALL, 2004, p. 195)

Assim, inicialmente, foi criada a atividade de hospedagem para animais domésticos e, posteriormente, a evolução do serviço trouxe à realidade os “*daycare*”, também chamados de “creches” caninas.

Contudo, apesar da alta demanda do serviço e de vislumbrarmos que hoje esse ramo se tornou muito conhecido e comum, não há legislação federal e há muito pouca regulamentação em âmbito municipal e/ou estadual acerca do tema, o que gera muita insegurança jurídica tanto para o empresário quanto para os contratantes do serviço.

A necessidade desta regulamentação está diretamente ligada a uma questão de Saúde Única (“One Helth” – OH), considerando-se que o estado sanitário dos humanos está vinculado à saúde dos animais e ao meio ambiente equilibrado.

No cenário atual, o conceito de Saúde Única ultrapassa o conteúdo da saúde física humana, visando uma proposta de Bem-Estar Único (para humanos e não-humanos).

Perquire-se, portanto uma referência de bem-estar psicológico do ser humano que esteja diretamente ligado ao bem-estar e saúde dos animais, trazendo a interação interdisciplinar dos animais na sociedade, de forma ética, em atividades de lazer e a apreciação do seu valor na sociedade (Wouk, Biondo, 2012).

Conforme acima mencionado, há muito pouca ou nenhuma legislação que regule esse ramo de atividade. Assim a questão levantada quando da realização desse estudo é: Quais seriam os critérios a serem analisados e tutelados pelo Poder Público por meio da elaboração de projetos de Lei específicos para o setor?

É justamente esta a problemática a ser tratada a seguir, a fim de discutir os principais parâmetros a serem observados na construção legal para a regulamentação da atividade de *daycare* e hospedagem de animais.

Para tanto, serão examinadas quais as práticas que compreendem cada um dos tipos de serviços prestados, quais são os hábitos e técnicas que deverão ser considerados para a dita prestação, bem como será analisada a questão da responsabilidade civil dos empresários do ramo.

2. METODOLOGIA UTILIZADA

Inicialmente, vale ressaltar que não existe nenhum manual elaborado pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária ou pelos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que tragam os conceitos ou os requisitos a serem seguidos por profissionais do segmento de *daycare* ou hospedagem de animais.

Diante disso, a metodologia a ser abordada no presente trabalho é voltada para a pesquisa sócio-jurídica, destacando as inconsistências do sistema jurídico com relação ao tema e trabalhando a interdisciplinariedade entre o Direito Animal e a Medicina Veterinária.

Dessa forma, para a elaboração do presente trabalho, o método de pesquisa fundamentalmente utilizado foi o “Guia Técnico Para Construção e Manutenção de Abrigos e Canis do CRMV/PR – 2016” a fim de responder as questões técnicas relativas ao manejo, cuidados e segurança dos animais deixados em depósito nos estabelecimentos contratados para a prestação do serviço de guarda.

Tais parâmetros serão utilizados, também, para a sugestão de abordagem na eventual construção legislativa para a regulamentação da prestação de serviços discutida no presente artigo.

Ressalte-se que tais sugestões se encontram respaldadas nos testes realizados pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná na construção de seu Guia Técnico, voltado para o ramo da medicina veterinária, no tocante à estrutura física dos ambientes, rotinas, aspectos sanitários relevantes e demais considerações sobre saúde e bem-estar animal.

2.1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ANIMAIS – REQUISITOS CONSTRUTIVOS, SANITÁRIOS E DE ROTINA

2.1.1. DOS SERVIÇOS DE “DAYCARE”

Os serviços de “*daycare*” possuem como característica principal a guarda, manejo, cuidados, divertimento, socialização e descanso diurno para animais domésticos.

Necessário frisar que para que haja a característica de prestação de serviços os estabelecimentos devem possuir finalidade comercial, mediante prestação pecuniária, a fim de que não haja confusão entre sua atividade e a de protetores independentes ou ONG’s de proteção animal.

A medicina veterinária, estabelece que para que se reconheça o bem-estar dos animais é fundamental a obediência à 5 (cinco) liberdades, são elas: liberdade nutricional, liberdade ambiental, liberdade sanitária, liberdade comportamental e liberdade psicológica (Animal Welfare - limping towards eden. Oxford: Blackwell Publishing Ltd.).

Assim, para que haja a devida regulamentação pelos órgãos legislativos, alguns pontos seriam essenciais na elaboração do texto legal, visando a sanidade e segurança dos animais, como os itens adiante trazidos.

Segundo o Guia Técnico elaborado pelo CRMV/PR, é primordial que os locais em que o ambiente tiver piso impermeável, e que forem destinados à permanência dos animais, possuam material liso, lavável e propiciem o adequado escoamento dos dejetos, observando-se as legislações municipais relativas à Lei de Zoneamento e Código Sanitário.

No quesito construtivo, seguindo-se as orientações técnicas referentes à estrutura física de abrigos e canis contida no Guia do CRMV/PR, é essencial a utilização de materiais que não coloquem em risco a saúde e a segurança dos animais no piso, paredes, muros e teto, sendo a utilização de ofendículos completamente proibida.

A ausência de ofendículos, contudo, não pode trazer nenhum prejuízo à segurança do estabelecimento, uma vez que, a questão da guarda e depósito do animal continua sendo o principal objeto do contrato de prestação de serviços. Dessa maneira, a fuga deve ser evitada a qualquer custo, nos termos dos arts. 627 e 629, do Código Civil, que assim prevêem:

> Art. 627. Pelo contrato de depósito recebe o depositário um objeto móvel, para guardar, até que o depositante o reclame.
>
> (...)
>
> Art. 629. O depositário é obrigado a ter na guarda e conservação da coisa depositada o cuidado e diligência que costuma com o que lhe pertence, bem como a restituí-la, com todos os frutos e acrescidos, quando o exija o depositante. (Código Civil Brasileiro, 2002)

Impedir que os animais permaneçam em ambientes que contenham produtos tóxicos ou prejudiciais à sua saúde também é decorrência lógica da questão da saúde e do bem-estar animal.

As normas sanitárias vigentes nos municípios devem ser minusciosamente observadas e o estabelecimento deve se submeter, ainda, à limpeza diária e boas condições de higiene, o que deve ficar bastante evidente no caso de uma fiscalização.

Grande atenção deve ser voltada a esse quesito, já que ele pode implicar em uma lacuna legislativa, uma vez que as impressões de um local limpo ou sujo são muito subjetivas e ficam à critério do fiscalizador.

Pensando-se, ainda, na segurança dos animais, há a necessidade de se contar com um número suficiente de funcionários para atender adequadamente o manejo e cuidados daqueles que se encontram no estabelecimento, de acordo com a demanda existente no local.

Vale ressaltar, também, que pela natureza do serviço, a ideia fundamental da utilização do *"daycare"* é a de que o animal tenha acesso à atividades que tragam qualidade de vida, estimulação física e mental, socialização, divertimento e também descanso, justamente o que evidencia a interação interdisciplinar dos animais na sociedade, de forma ética, em atividades de lazer e a apreciação do seu valor na sociedade (Wouk, Biondo, 2012).

No tocante à documentação necessária, o ideal seria o arquivamento, de maneira física ou digital, de atestados de vacinação atualizados contra endo e ectoparasitas.

Além disso, animais que não possuam controle parasitário e/ou que não sejam devidamente esterilizados devem ser impedidos de frequentar suas instalações, conforme o item de Considerações sobre a Rotina e Aspectos Sanitários do Guia Ténico para Construção e Manutenção de Abrigos e Canis do CRMV/PR (CRMV/PR, 2016 -p.18).

Idealmente, a manutenção de circuito interno de monitoramento nos locais onde há circulação e permanência de animais, com armazenamento das imagens pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, pode desmistificar qualquer intercorrência de saúde ou alegação de maus-tratos, o que também seria de grande valia e traria segurança tanto para os tutores dos animais quanto aos prestadores de serviço.

Um ponto muito controverso a ser abordado é a questão do espaço necessário para que seja possível a realização desse tipo de atividade empresarial.

Pois bem, esse ponto se mostra bastante discutível, já que o porte dos animais que poderão frequentar o estabelecimento é o ponto crucial da questão. Veja-se que um *daycare* que recebe apenas animais de pequeno porte poderá possuir uma área muito inferior a um outro que também recebe animais de grande porte.

Como se pode, portanto, estabelecer qual seria o espaço suficiente para o bem-estar desses animais? Aí se encontra o cerne da questão da liberdade ambiental.

Ora, o *daycare* possui como característica principal o manejo, cuidado e o entretenimento dos animais deixados sob a guarda do estabelecimento a fim de proporcionar divertimento, socialização e descanso, permitindo que os animais realizem seus comportamentos naturais como fazer suas necessidades, correr, se exercitar, farejar, cavar, etc. Nesse sentido, necessário ponderar que é indispensável a existência de uma área de lazer.

No “GUIA TÉCNICO PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS E CANIS do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná - 2016”, fica expressa a seguinte orientação como condição de liberdade ambiental:

> “É indispensável a construção de um ou dois piquetes com grama e árvores para que os cães possam realizar comportamentos naturais e se exercitarem diariamente, ainda que em sistema de rodízio. Os animais devem permanecer nesta área ao menos uma hora por dia. Além de proporcionar estímulos físicos e mentais para os animais, o uso de piquetes/cercados estimula a interação positiva entre pessoas e cães, muito importante para socializar e reabilitar os mesmos, facilitando a adoção. A área de lazer é um espaço telado de no mínimo 4 m^2 por cão.” (CRMV/PR, 2016 - p. 12)

E ainda:

> “A lotação por baia deve estar de acordo com o tamanho da estrutura. É importante que os animais sejam divididos de acordo com suas condições sanitárias, mas que também seja levado em conta o temperamento de cada um. Alguns cães têm sua liberdade ambiental restringida por outros cujo comportamento é muito agitado ou agressivo. O local deve oferecer abrigo contra insolação direta, chuva e vento. Além disso, o local deve ser mantido limpo, livre de insetos e ruídos intensos”. (CRMV/PR, 2016 - p.22)

Assim, tem-se que o espaço ideal para o exercício da atividade empresarial é de $4m^2$ por cão, devendo o estabelecimento adequar sua capacidade conforme o caso.

Ademais, outro fator importante a ser observado é a existência de ao menos um espaço coberto, porém ventilado, para abrigo dos animais contra intempéries.

A fim de ser assegurada a liberdade nutricional, o fornecimento de água limpa e fresca deve ser realizado de maneira ininterrupta. A alimentação, por sua vez, deve ser pactuada e deverá observar, logicamente, os princípios da *pacta sunt servanda*.

Segundo o Guia Técnico do CRMV/PR para a manutenção de abrigos e canis, visando a consecução do critério da liberdade sanitária, para que sejam evitados fortuitos com pragas e vetores, o recolhimento de sobras ao final das refeições dos animais tutelados é medida que se impõe.

Vale ressaltar que, assim como a questão física é relevante, a saúde mental e emocional dos seres instintivos também não pode ser esquecida, objetivando o atingimento da liberdade comportamental e psicológica.

Sendo assim, o ambiente em que os animais permanecem deve evitar ao máximo a ocorrência de estrondos ou barulhos excessivos, que possam lhes causar estresse, assim como a realização de divisão dos bandos por porte e temperamento, o que pode contribuir para que não ocorram traumas emocionais, decorrentes de situações de medo ou angústia.

Observadas todas as indicações acima narradas, pode-se vislumbrar uma prestação de serviços de *daycare* potencialmente interessante, juridicamente tutelada e voltada ao bem-estar e aos direitos dos animais.

2.1.2. DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE ANIMAIS

Entende-se por serviço de hospedagem de animais aqueles que possuem como característica principal o alojamento de animais por período igual ou superior a um pernoite.

Logicamente é possível, e até mesmo provável, que o animal passe, além da noite, o dia também na hospedagem, na qualidade de *daycare*.

Pois bem, assim, tem-se que os estabelecimentos que prestam esse tipo de serviço devam se enquadrar em todas as eventuais regras determinadas para os prestadores de serviços de *daycare*, já que não se pode permitir que os animais alojados fiquem o tempo todo confinados em canis ou baias diminutas durante toda a sua estadia, sob pena de configuração de maus-tratos.

Contudo, o local destinado à pernoite não necessitaria de espaços muito amplos, desde que haja espaço suficiente para que o animal possa se movimentar livremente, além da disponibilidade ininterrupta de água limpa durante todo o tempo.

Inquestionável, também, que o local do alojamento deve ser protegido de chuvas ou rajadas de vento, mas possibilitando que o animal possa satisfazer as necessidades fisiológicas de seu aparelho excretor a qualquer tempo.

Considerando que esses serviços são prestados diariamente, há que se ressaltar que a higienização das acomodações para pernoite e o fornecimento de alimentação, logicamente, deverão ser realizadas todos os dias, sem exceção, ainda que se trate de finais de semana ou feriados.

2.1.3. DA QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Considerando-se que a prestação de serviços será realizada visando a “recreação” e cuidados com animais de estimação, é incontroverso que os profissionais que prestarão os serviços deverão ser capacitados e certificados para tanto, evitando-se a execução por amadores, em especial os que utilizem metodologias punitivas para controle de matilhas, o que pode gerar traumas ou reatividade no comportamento canino.

Linguagem e comportamento canino, manejo de cães em grupo e primeiros socorros devem ser as certificações mínimas para a atuação dos profissionais. Cursos de adestramento de animais podem ser diferenciais.

Segundo o Guia Técnico para manutenção de Abrigos e Canis elaborado pelo CRMV/PR em 2016, o serviço deve ser realizado de maneira profissional, sugerindo o seguinte:

> “De preferência, os funcionários que trabalham como tratadores devem ser contratados especificamente para este fim, evitando rotatividade. Isso também possibilita investimentos em treinamento, especialmente o curso de Formação de Oficiais de Controle Animal (FOCA), oferecido pelo Instituto Técnico de Educação e Controle Animal (ITEC) - http://www.itecbr.org -, que permite o desenvolvimento de uma forma segura e humanitária de manejar os animais em canis.” (CRMV/PR, 2016 - p.17)

2.2. DA DESNECESSIDADE DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA JUNTO AOS CONSELHOS REGIONAL OU FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

O Conselho Federal de Medicina Veterinária elaborou, em 17 de outubro de 2017 a Resolução nº 1177, que determina a inscrição dos estabelecimentos que realizem qualquer atividade relativa à Medicina Veterinária ou à Zootecnia junto ao Conselho de Classe Regional do Federal (CFMV/ CRMV).

Segundo esta resolução, os prestadores de serviço de *daycare* e hospedagem deveriam se submeter a seus registros, nos seguintes termos:

> Art 1º Estão obrigadas ao registro no Sistema Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária (Sistema CFMV/CRMVs) as empresas públicas e privadas, sociedades de economia mista, associações, companhias, cooperativas, organizações não governamentais (ONGs) e demais estabelecimentos cuja atividade básica ou àquela pela qual prestem serviços à terceiros seja privativa ou peculiar à Medicina Veterinária e/ou à Zootecnia, nos termos previstos no artigo 5º da Lei nº 5517, de 1968, e artigo 3º da Lei nº 5550, de 1968, tais como:
>
> (...)
>
> XVI – abrigo, manutenção, transporte, hospedagem, treinamento, doma, adestramento e/ou comercialização de animais domésticos; (CFMV, 2017)

Grande discussão jurisprudencial surgiu acerca do tema, já que, nesse sentido, os *petshops* também se enquadrariam nessa Resolução.

O Superior Tribunal de Justiça, contudo, firmou posicionamento sobre a desnecessidade de contratação de veterinário e de registro da pessoa jurídica junto à entidade de classe, mediante o correspondente pagamento de anuidades, para que essas empresas possam exercer suas atividades.

O entendimento esposado pelo Egrégio STJ é de que as atividades desses estabelecimentos não são privativas do profissional médico veterinário e, sendo assim, não haveria razão para que estejam vinculados à esse tipo de órgão.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo alegou, acerca do tema, que ao vincular esse tipo de prestação de serviço ao órgão de classe, auxiliaria na fiscalização da saúde pública, da saúde humana, do meio ambiente e do controle de zoonoses, já que a vigilância sanitária não seria suficiente para aferir as condições de saúde dos animais, o que seria atividade típica do médico veterinário.

A Primeira Seção, todavia, por unânimidade de votos no REsp nº 1338942/SP (2012/0170967-4) entendeu pelo improvimento do Recurso Especial interposto pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, com temas repetitivos. O Relator assim justificou seu voto:

> "Discute-se nos autos a necessidade de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária de sociedades empresárias que comercializam animais vivos, rações e medicamentos veterinários. A obrigatoriedade do registro de pessoa jurídica no conselho profissional fundamenta-se na atividade básica ou na natureza dos serviços por ela prestados. Verifica-se, a propósito, a redação do art. 1º da Lei n. 6.839/80:Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.O art. 27 da Lei n. 5.517/68 também contempla, de forma ampla, a previsão de que as pessoas jurídicas que exploram atividades próprias da profissão de médico-veterinário devem registrar-se no respectivo Conselho Regional de Medicina Veterinária. In verbis:Art. 27 As firmas, associações, companhias, cooperativas, emprêsas de economia mista e outras que exercem atividades peculiares à medicina veterinária previstas pelos artigos 5º e 6º da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, estão obrigadas a registro nos Conselhos de Medicina Veterinária das regiões onde funcionarem.Como se observa, a redação desses normativos, por ser demasiadamente genérica e imprecisa, enseja diversos litígios a respeito do dever de registro das pessoas jurídicas nos respectivos conselhos profissionais, tornando ainda mais importante a atividade do intérprete da lei. É muito comum confundir-se a obrigatoriedade do registro no conselho de fiscalização das profissões pelo simples fato de a pessoa jurídica praticar quaisquer das atividades privativas da profissão tutelada. Segundo esse raciocínio, se a pessoa jurídica se valesse, em qualquer etapa de sua atividade ou processo produtivo, de profissional sujeito à inscrição no conselho, também deveria realizar o respectivo registro. Esse entendimento, no entanto, é equivocado, pois a finalidade dos normativos em questão é justamente promover o controle direto da pessoa jurídica pelo respectivo conselho profissional quando sua atividade-fim ou o serviço prestado a terceiro estejam compreendidos entre os atos privativos da profissão regulamentada, guardando isonomia com as demais pessoas físicas que também explorem as mesmas atividades. A esse respeito, é esclarecedora a lição de Luísa Hickel Gamba, contida em produção doutrinária coordenada por Vladimir Passos de Freitas:Em suma, a inscrição da pessoa jurídica em conselho profissional só é devida quando ela é constituída com a finalidade de explorar a profissão, seja praticando atividade fim privativa da profissão, seja prestando serviços profissionais a terceiros. E, nesses casos, a empresa deverá ter um profissional habilitado que responda pelo exercício da profissão em nome da pessoa jurídica. Hipótese diversa é a da empresa que na sua atividade produtiva, como atividade meio, utiliza-se de serviços técnicos ou científicos ligados a determinada profissão. Aqui, a empresa, como pessoa jurídica em si,

não está sujeita à inscrição em conselho, mas está obrigada a manter, como empregado ou prestador de serviço, profissional habilitado e inscrito, responsável por aquela atividade meio (Conselhos de Fiscalização Profissional: doutrina e jurisprudência. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, p. 161).” (STJ - Primeira Turma - RESP 1338942 – Relator: Ministro Og Fernandes – Julg.: 03/05/2017)

Segundo os artigos 5º e 6º da Lei 5.517/68, que “Dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária”, são atividades privativas dos médicos-veterinários:

> “Art 5º É da competência privativa do médico veterinário o exercício das seguintes atividades e funções a cargo da União, dos Estados, dos Municípios, dos Territórios Federais, entidades autárquicas, paraestatais e de economia mista e particulares:
>
> a) a prática da clínica em tôdas as suas modalidades;
>
> b) a direção dos hospitais para animais;
>
> c) a assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma;
>
> d) o planejamento e a execução da defesa sanitária animal;
>
> e) a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem;
>
> f) a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de lacticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cêra e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;
>
> g) a peritagem sôbre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais;
>
> h) as perícias, os exames e as pesquisas reveladores de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias;
>
> i) o ensino, a direção, o contrôle e a orientação dos serviços de inseminação artificial;
>
> j) a regência de cadeiras ou disciplinas especìficamente médico-veterinárias, bem como a direção das respectivas seções e laboratórios;
>
> l) a direção e a fiscalização do ensino da medicina-veterinária, bem, como do ensino agrícola-médio, nos estabelecimentos em que a natureza dos trabalhos tenha por objetivo exclusivo a indústria animal;
>
> m) a organização dos congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões destinados ao estudo da Medicina Veterinária, bem como a assessoria técnica do Ministério das Relações Exteriores, no país e no estrangeiro, no que diz com os problemas relativos à produção e à indústria animal.
>
> Art 6º Constitui, ainda, competência do médico-veterinário o exercício de atividades ou funções públicas e particulares, relacionadas com:
>
> a) as pesquisas, o planejamento, a direção técnica, o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive as de caça e pesca;
>
> b) o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;

> c) a avaliação e peritagem relativas aos animais para fins administrativos de crédito e de seguro;
>
> d) a padronização e a classificação dos produtos de origem animal;
>
> e) a responsabilidade pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização;
>
> f) a participação nos exames dos animais para efeito de inscrição nas Sociedades de Registros Genealógicos;
>
> g) os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal;
>
> h) as pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia bem como à bromatologia animal em especial;
>
> i) a defesa da fauna, especialmente o contrôle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos;
>
> j) os estudos e a organização de trabalhos sôbre economia e estatística ligados à profissão;
>
> l) a organização da educação rural relativa à pecuária. (LEI No 5.517, DE 23 DE OUTUBRO DE 1968.)

A legislação em comento traz um rol taxativo acerca das competências privativas do médico veterinário e, em nenhuma delas, se enquadra o serviço de *daycare* ou de hospedagem de animais a ser fundamentalmente prestado por médico veterinário. A única margem legal passível de discussão seria a prevista na alínea “e” do artigo 5º, da Lei 5517/1968.

Contudo, tal dispositivo traz a regra de que a direção técnica sanitária de estabelecimentos comerciais ou de finalidades recreativas será privativa do médico veterinário “sempre que possível”, deixando aberta a possibilidade de que empresário prestador de serviço não seja médico veterinário.

Novamente, o texto da decisão proferida no Superior Tribunal de Justiça, com tema repetitivo, pelo Ministro Og Fernandes assim determina:

> “Nos termos da jurisprudência do STF, a limitação da liberdade do exercício profissional está sujeita à reserva legal qualificada, sendo necessário, além da previsão em lei expressa, a realização de um juízo de valor a respeito da razoabilidade e proporcionalidade das restrições impostas e o núcleo essencial das atividades por ela regulamentadas. Nesse sentido, nota-se o RE 511.961/SP, Rel. Ministro Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, DJ. 13/11/2009.À míngua de previsão em lei, permanece a liberdade de atuação dos agentes privados, haja vista a necessidade de observância do princípio da reserva legal para autorizar-se o exercício do poder de polícia nessa extensão.
>
> (...)
>
> Desse modo, ainda que se compreenda o contexto histórico em que foi inserida a expressão "sempre que possível", não cabe conferir-lhe interpretação extensiva, haja vista o regime da estrita legalidade que vigora no âmbito das limitações ao exercício da atividade profissional.” (STJ - Primeira Turma - RESP 1338942 – Relator: Ministro Og Fernandes – Julg.: 03/05/2017)

Dessa forma, por ausência de expressa previsão legal acerca do tema, não haveria que se falar na necessidade de inscrição das empresas do segmento de hospedagem e daycare para animais junto ao Conselho Federal ou Regional de Medicina Veterinária.

2.3. DA DESNECESSIDADE DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE UM MÉDICO VETERINÁRIO VINCULADO A UM CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Conforme anteriormente abordado, dada a natureza do serviço prestado, a inscrição ou registro dos estabelecimentos que oferecem hospedagem ou daycare para animais perante os órgãos de classe da

medicina veterinária não é juridicamente exigível, consoante entendimento do Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recurso com matéria repetitiva.

Por premissa lógica, já que as atividades realizadas por esse tipo de estabelecimento não se enquadram entre as atividades privativas do médico veterinário, as pessoas jurídicas que exploram esse mercado também ficam desobrigadas da contratação de médicos veterinários na qualidade de responsáveis técnicos.

Eventual intervenção ou atendimento médico à animal deixado no estabelecimento contratado dependerá da particularidade de cada situação e apenas quando a saúde e o bem-estar do animal os exigirem.

Logicamente, não há qualquer impedimento que o estabelecimento realize a contratação de responsável técnico, ou que realize convênios com clínicas ou hospitais veterinários para o caso de intercorrências. Contudo, o princípio da *pacta sunt servanda* novamente deve ser aplicado ao caso, já que o tutor do animal deixado no estabelecimento pode preferir atendimento por profissional específico de sua confiança.

Assim sendo, ocorrendo fato que exija intervenção de profissional médico veterinário, as obrigações de atendimento serão impostas no momento específico da necessidade, não havendo, contudo, obrigação legal para a contratação de anotação de responsabilidade técnica, pela simples natureza do ramo da prestação do serviço.

2.4. DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE

Outro argumento importante acerca da interpretação sobre o exercício de atividade médica veterinária na prestação de serviço de alojamento de animais reside na Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

A CNAE-Fiscal é uma classificação utilizada com a finalidade de padronizar os códigos de identificação das unidades produtivas do país nos registros e cadastros da administração pública

Segundo a definição apresentada pelo IBGE:

> "A CNAE é a classificação oficialmente adotada pelo Sistema Estatístico Nacional na produção de estatísticas por tipo de atividade econômica, e pela Administração Pública, na identificação da atividade econômica em cadastros e registros de pessoa jurídica.Ao prover uma base padronizada para a coleta, análise e disseminação das estatísticas relativas à atividade econômica, a CNAE permite ampliar a comparabilidade entre as estatísticas econômicas provenientes de distintas fontes nacionais, e das estatísticas do País no plano internacional."

Realizando-se a pesquisa CNAE acerca da atividade aqui estudada, é possível localizar a atividade "Alojamento de animais domésticos" pelo código S-9609-2/07. Segundo tal classificação temos que:

A seção em que a dita atividade foi incluída se encontra na categoria "S", correspondente a "Outras Atividades de Serviços". O número 96 refere-se a "Outras Atividades de Serviços Pessoais". A Classe 96.09-2 direciona para "Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente", e a subclasse "9609-2/07" especifica a atividade de "Alojamento de animais domésticos".

Importante ressaltar, contudo, que ao final da classificação especificada, o IBGE traz, "Notas Explicativas", informando que esta subclasse (9609-2/07) compreende as atividades de alojamento de animais domésticos e os serviços de adestramento de animais domésticos, contudo, afirma expressamente que esta subclasse não compreende: a) as atividades veterinárias (que estão previstas na subclasse 7500-1/00); b) os serviços de adestramento de cães de guarda (previstas na subclasse 8011-1/02) e; c) higiene e embelezamento de animais domésticos (previstas na subclasse 9609-2/08).

Ora, ressurge a questão relativa à atividade privativa do profissional médico veterinário.

Assim, caso a atividade do empresário prestador de serviço realmente fosse privativa do médico veterinário, a classificação da atividade aqui prevista estaria classificada junto ao código 7500-1/00.

Por outro lado, a pesquisa inversa também aponta que as atividades em questão não estão vinculadas. A pesquisa pelo código 7500-1/00 (atividades veterinárias) especificamente compreende as seguintes atividades: a) as atividades desenvolvidas por veterinários em clínicas, consultórios e laboratórios veterinários, bem como em visitas a fazendas, canis, domicílios ou a qualquer outro lugar para fornecimento de: assistência veterinária a animais de estabelecimento agropecuário, assistência veterinária a animais de estimação, diagnóstico clínico patológico de animais, serviços de vacinação em animais, serviços de esterilização em animais, a realização de testes de espécies animais; b) as atividades de ambulâncias para animais, e; c) as atividades de assistentes qualificados de veterinários ou de pessoal auxiliar em veterinária.

Noutro vértice, esta subclasse não compreende: a) o serviço de inseminação artificial em animais (prevista no código 0162-8/01); b) alojamento de animais domésticos (código 9609-2/07) e; c) higiene e embelezamento de animais domésticos (código 9609-2/08).

Novamente os serviços prestados por petshops e por estabelecimentos de alojamento de animais se mostram excluídos das atividades privativas do médico veterinário, descartando-se legalmente a exigência de inscrição junto aos órgãos de classe.

2.5. DA AUSÊNCIA DA ATIVIDADE DE "*DAYCARE*" NA CLASSIFICAÇÃO CNAE

Em que pese já exista o reconhecimento formal da atividade de hospedagem de animais, a atividade de "daycare" ou "creche" para animais ainda não foi reconhecida na Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

Tal atividade, em que pese ser cada dia mais popular e utilizada pelas famílias brasileiras continua em um "limbo jurídico", sendo exercida na informalidade, já que não possui reconhecimento pelas autoridades econômicas-fiscais, tampouco pelas autoridades fiscalizadoras.

2.6. DA FALTA DE CONTROLE OU CENSO ACERCA DA QUANTIDADE DE ANIMAIS QUE FREQUENTAM ESTABELECIMENTOS DE *DAYCARE* OU HOSPEDAGEM

Conforme mencionado na introdução do presente artigo, o último estudo que contempla a quantidade de animais de estimação nas residências dos brasileiros foi realizado no ano de 2015, ou seja, há cerca de 05 (cinco) anos. Contudo, é incontestável que o setor pet continua em crescimento, indicando que os números anteriormente apresentados estão defasados.

Em verdade, assim como cresce o número de animais de estimação, o número de animais encontrados em situação de abandono nas ruas também aumentou, mesmo se tratando de crime previsto na Lei Federal nº 9.605/98.

Diante disso, a elaboração de qualquer política pública voltada aos direitos dos animais seria potencializada com a efetiva compreensão da estimativa do número de cães e gatos existentes no território nacional.

A regularização desse segmento de prestação de serviços também permitiria a quantificação do número de empresários do setor, já que apesar de ser possível a verificação do crescente número de estabelecimentos de hospedagem e daycare de animais em postagens de redes sociais e reportagens, até hoje não temos números oficiais e precisos acerca desse segmento.

2.7. DA RESPONSABILIDADE DOS ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E DAYCARE PARA CÃES

O Código Civil prevê expressamente a responsabilidade civil, inclusive das pessoas jurídicas de direito privado, no texto de seu art. 927, que determina que "Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187 CC), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo."

Pois bem, ocorre que, os contratantes de serviço de hospedagem e hotel para animais, via de regra, não possuem nenhuma comprovação acerca da contratação do serviço, até mesmo porque muitos dos prestadores se apresentam como profissionais informais.

Eis mais uma questão a ser solucionada com a regulamentação do serviço.

A regularidade da pessoa jurídica permite a identificação e localização dos responsáveis pelos danos, bem como de localização de eventual patrimônio ou de outros ativos para satisfazer obrigações contraídas ou determinadas judicialmente.

Ressalta-se que a existência de possível responsabilização da pessoa física dos sócios, por meio de desconsideração da personalidade jurídica da empresa, aumenta as chances de uma eventual execução (de contrato ou de sentença) satisfatória.

Vale lembrar que a determinação legal de existência de câmeras nos locais de prestação de serviço também pode coibir ou comprovar a ocorrência maus-tratos, práticas ilegais ou inadequadas que impliquem na responsabilidade civil desses estabelecimentos por atos ou fatos que venham a causar infortúnios aos animais, já que eles também são portadores de necessidades e direitos, ou aos seus tutores, com método probatório obtido licitamente.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os "*daycare",* também chamados de "creches" no presente artigo, assim como as hospedagens para animais, são cada vez mais populares e utilizadas para o bem-estar dos animais, para que eles possam usufruir de companhia, entretenimento e socialização na ausência de seus tutores.

Após a realização das pesquisas elaboradas no presente artigo, verifica-se que esse tipo de estabelecimento prestador de serviços ainda não é regulamentado em diversos municípios e que, tampouco, existe legislação federal acerca do tema.

No presente trabalho foi debatida a questão de que os "daycare" sequer se encontram classificados pelo IBGE na Classificação Nacional de Atividades Econômicas, o que implica na informalidade da prestação de seus serviços e impossibilita sua adequada fiscalização.

Além disso, a carência de regulamentação implica no desconhecimento dos empresários acerca dos parâmetros e requisitos específicos a serem seguidos para a execução de sua atividade.

Para tanto, foram trazidos nesse estudo quais seriam esses elementos para que o bem-estar e os direitos dos animais sejam sempre observados, desde as questões construtivas, o necessário treinamento dos funcionários para o manejo dos animais, até as questões voltadas à rotina e aos aspectos sanitários dos estabelecimentos.

Demonstrou-se, ainda, quais são as justificativas legais e jurisprudenciais que evidenciam a desnecessidade de anotação de responsabilidade técnica de médico veterinário, bem como de inscrição destes estabelecimentos junto aos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária.

Evidenciou-se também a necessidade de realização de um CENSO para atualização do números de animais e de estabelecimentos prestadores de serviços envolvidos nesse segmento.

Por fim, restou discutida a questão da responsabilidade civil dos empresários ou estabelecimentos que prestem serviços de hospedagem ou de daycare para animais.

Diante de tudo o que foi até aqui abordado, considera-se necessária a criação de diplomas legais que reconheçam e regulamentem a atividade dos estabelecimentos que ofereçam serviços de "*daycare"* e hospedagem de animais para garantir a segurança e bem-estar dos animais e a tranquilidade de seus tutores e dos empresários do ramo.

REFERÊNCIAS

[1] Acórdão STJ. Primeira Turma. RESP 1338942. Relator: Ministro Og Fernandes. Julgado em: 03/05/2017.

[2] Código Civil Brasileiro. (10 de Janeiro de 2002). *Código Civil Brasileiro*. Brasil.

[3] DEGEN, Ronald. 0 empreendedor: fundamentos da iniciativa empresarial. 8. ed. São Paulo: MacGraw-Hill, 1989.

[4] *G1 Natureza*. (02 de Junho de 2015). Fonte: Globo.com. Disponível em: http://g1.globo.com/natureza/noticia/2015/06/brasileiros-tem-52-milhoes-de-caes-e-22-milhoes-de-gatos-aponta-ibge.html

[5] Guia Técnico Para Construção e Manutenção de Abrigos e Canis - CRMV/PR - 2016 – Disponível em: https://www.crmv-pr.org.br/uploads/publicacao/arquivos/Guia-Canil-e-Abrigo.pdf

[6] HALL, Richard H. Organizações: estruturas, processos e resultados. 8. ed. Silo Paulo: Prentice Hall, 2004

[7] Introdução à Classificação Nacional deAtividades Econômicas - CNAE versão 2.0. Disponível em: https://concla.ibge.gov.br/images/concla/documentacao/CNAE20_Introducao.pdf

[8] KEY, D. Kennel Design. The essential guide to creating your perfect kennels. United Kingdom: Cambridge University Press, 2008.

[9] LEI Nº 5.517, DE 23 DE OUTUBRO DE 1968.- “Dispõe sôbre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.”

[10] LEI Nº 6.839, DE 30 DE OUTUBRO DE 1980. – “Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.”

[11] MOLENTO, C. F. M. Public Health and Animal Welfare. In: M.C. Appleby, D.M. Weary & P. Sande (eds). Dillemas in Animal Welfare. CABI International, 2014.

[12] NEWBURY, S. et al. Guidelines for Standards of Care in Animal Shelters, The Association of ShelterVeterinarians, 65p, 2010.

[13] New Zealand National Animal Welfare Advisory Committee - Animal Welfare (Dogs), Code of Welfare 2010.

[14] RESOLUÇÃO – CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Nº 1177, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 - “Enquadra as entidades obrigadas a registro ou cadastro no Sistema CFMV/CRMVs, revoga a Resolução CFMV nº 592, de 26 de junho de 1992, e dá outras providências.”

[15] RSPCA - Guidelines for the design and management of animal shelters. Disponível em: http://www.icam-coalition.org/downloads/Shelter%20guidelines.pdf

[16] Webster J. 2005. Animal Welfare - limping towards eden. Oxford: Blackwell Publishing Ltd.

[17] Wouk AF, Biondo AW. Uma Saúde, Uma Medicina, Um Bem-Estar. Revista Clínica Veterinária.2012;100:28-9.

[18] WSPA-Shelter Policies. Disponível em: http://www.fao.org/fileadmin/user_upload/animalwelfare/Shelter%20Policies.pdf Polo, G., et al. Guia prático para manejo de cães em canis, 2013. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Gina_Polo/publication/271444681_Guia_pratico_para_o_manejo_de_caes_em_canis/links/54c7e14e0cf22d626a377dc0.pdf?inViewer=0&pdfJsDownload=0&origin=publication_detail

[19] Sistema de Busca da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE. Disponível em: https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=subclasse&tipo=cnae&versao=10&subclasse=9609207.

Autores

AUTORES

MARIA CÉLIA DA SILVA GONÇALVES (ORGANIZADORA)

Pós-doutorado em Educação pela Universidade Católica de Brasília (UCB). Estágio Pós-doutoral em Economic History Department of Law, Economics, Management and Quantitative Methods-DEMM da Università degli Studi Del Sannio - UNISANNIO-(Benevento, Italy). Visiting Professor da Università degli Studi Del Sannio - UNISANNIO. Pós-doutoranda em História pela Universidade de Évora em Portugal. Possui doutorado em Sociologia pela Universidade de Brasília (2010),mestrado em História pela Universidade de Brasília (2003), especialização em História pela Universidade Federal de Minas -UFMG (1998). Graduação em Geografia(2012) pela Faculdade Cidade de João Pinheiro (FCJP) Complementação em Supervisão Escolar(1993) pelas Faculdades Integradas de São Gonçalo, graduação em em História (1991) e em Estudos Sociais (1989) pela Faculdade do Noroeste de Minas. Atua como professora de História do Direito, Sociologia e Metodologia Científica Faculdade do Noroeste de Minas (FINOM). Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica e Professora de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nos cursos de Pedagogia, Administração da Faculdade Cidade de João Pinheiro (FCJP). Avaliadora do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior do Ministério da Educação - MEC/INEP. Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de João Pinheiro(MG). Atualmente é pesquisadora do Comunidade Escolar: Encontros e Diálogos Educativos - CEEDE, do Programa de Pós- Graduação em Educação da UCB .Membro da KINETÈS - Arte. Cultura. Ricerca. Impresa (UNISANNIO). Investigadora visitante no CIDEHUS - Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades da Universidade de Évora em Portugal. Ocupante da cadeira de número 35 na Academia de Letras do Noroeste de Minas. Tem experiência na área de História e Sociologia, atuando principalmente nos seguintes temas: artes-folia- festas- cultura popular-performance- identidade e memória.

ANDERSON LINCOLN VITAL DA SILVA (ORGANIZADOR)

Advogado. Doutorando em Educação pela ULBRA. Mestre em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia pela Universidade Federal do Amazonas. Graduado em Direito pelo Centro Universitário Luterano de Manaus e Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Amazonas. Especialista em Direito Tributário pela Faculdade Metropolitana de Manaus - FAMETRO. Professor da Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

ALINE SOARES NOMERIANO

Doutoranda em Serviço Social pela UFAL-Universidade Federal de Alagoas. Mestre em Educação pela UFAL. Professora da Universidade Federal de Alagoas-Campus Arapiraca.

ÁLISSON RUBENS DA SILVA SOUSA

Bacharel em Direito pelo Instituto Camillo Filho, pós-graduando em Direito Tributário e Empresarial pela Assembleia Legislativa do Piauí - ALEPI.

ANA RAQUEL OLIVEIRA CIRILO

Tutora em direito pelo icev- instituto de ensino superior. Especialista em direito constitucional pela universidade estadual do Piauí-UESPI. Conciliadora Judicial no Cejuc Teresina.

ANA REBECA OLIVEIRA CIRILO

Advogada, pós-graduanda em Direito tributário e empresarial, Mestranda no programa de Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí (UFPI) na linha de violência de gênero e direitos humanos.

BÁRBARA ESPINDOLA AMORIM OJEDA

Acadêmica do curso de MODA da Universidade Estadual de Maringá- Campus Regional de Cianorte- Departamento de Design e Moda (DDM). Cursando o 2º ano do Bacharelado em Moda-Habilitação em Modelagem e Desenvolvimento de Produto.

BRENDA CAROLINE SOUSA NASCIMENTO

Advogada. Bacharel em Direito pela Universidade Estadual do Piauí. Pós-graduanda em Direito Tributário e em Empresarial pela Assembleia Legislativa do Piauí - ALEPI.

CAMILO AVILA

Professor Assistente I da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul Campus Aquidauana. Possui graduação em Geografía - Universidad Nacional de Colombia; mestrado em Geografia (Geografia Humana) pela Universidade de São Paulo (2008) e doutorado em Geografia (Geografia Humana) pela Universidade de São Paulo (2012). Fez estágio de pós-doutorado na Universidade de São Paulo vinculado ao AGRÁRIA-USP. Laboratório de Geografia Agrária do Departamento de Geografia .É revisor da Revista Agrária do Laboratório de Geografia Agrária -USP.Tem experiência em Geografia Humana, em áreas como Geografia Agrária, Geografia Política e Teoria e Método em Geografia. Também tem experiência em Geografia Urbana, Teoria e Método da Geografia e Geografia Econômica. Tem desenvolvido pesquisas sobre Colômbia e a América Latina, território e territorialidade, modernização e dialética espacial, comunidades tradicionais, camponeses, crises do capital e produção do espaço. Tem desenvolvido trabalho com comunidades tradicionais (indígenas e camponesas), na Colômbia, para a elaboração de planos de desenvolvimento e relatórios de impacto socioambiental.

CLARISSA MACHADO DE AZEVEDO VAZ

Professora do curso de Direito da UFT; Doutoranda em Direito, Estado e Constituição- UnB; Mestra e Especialista em Direito Agrário – UFG; Advogada Popular.

DÉBORA CRISTINA DE ARAÚJO DE SOUZA

Acadêmica do Curso de Direito da Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar - FACEP; Servidora Pública Municipal, e nas horas livres autora de artigos jurídicos.

ELIANE CHRISTINE SANTOS DE CAMPOS

Assistente Social. Mestre em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina; Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Docente do Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina, Londrina, Paraná.

ERICA RABELO

Engenheira ambiental pela Universidade de São Paulo (EESC/USP). Foi bolsista da CAPES do Programa de Graduação Sanduíche pelo Ciências Sem Fronteiras na National University of Ireland (NUI-Galway) entre 2014-2015 e obteve uma prorrogação da bolsa para realizar um summer research project como parte do projeto "Transforming Cities by Designing with Communities - Woodquay project", uma parceria da entre a University of Limerick, National University of Ireland, governo municipal, moradores e empresários da região de Woodquay (Galway/Irlanda). Atualmente é consultora ambiental na ERM Brasil (Environmental Resources Management) e fellow do Youth Climate Leaders, uma rede global para catalisar ações climáticas visando a descarbonização da economia.

FABIANA DOS SANTOS PEREIRA CAMPOS

Doutora em Administração (DINTER/UFMS-UNINOVE/2015); Mestre em Administração (UFSC/2003) e Graduada em Administração (UFMS/1999). Docente (UFMS/2005) e Coordenadora do Curso de Administração (UFMS/CPTL/2020-2021).

AUTORES

FABRÍCIO DE SOUZA FORTUNATO

Professor do Curso de Moda da Universidade Estadual de Maringá no Campus Regional de Cianorte. Responsável pelas disciplinas de Fundamentos do Design aplicados a Moda, Metodologia de Projeto de Produto, Pesquisa e Consumo de Moda e Desenvolvimento de Produto de Moda. Conhecimento nas linhas de Pesquisa de Moda, Desenho de Moda, Desenvolvimento de Produto, Prospecção de tendências, Consumo e comportamento. Graduado em Moda pela UNICESUMAR (2002) e Especialista em Marketing de Moda pela UNIPAR (2007). Possui experiência na indústria de vestuário em Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento de Coleção. Atua como Personal Stylist no mercado de Consultoria de Moda e Imagem.

FERNANDA TIOSSO SAMPAIO

Atualmente atua como Professora no curso de Moda da Universidade Estadual de Maringá, anteriormente, atuou como Professora no curso de Tecnologia em Design de Moda, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, campus de Apucarana. Possui Mestrado (2017) em Design de Moda pela Universidade da Beira Interior (Covilhã/Portugal) com defesa da Dissertação intitulada "Moda e Teoria Queer: Por uma Moda emancipada e emancipatória." sob orientação do Prof. Doutor José Mendes Lucas.

GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP

Pedagoga; Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS; Pós - Graduada do Curso Educação Especial pela Fundação Educacional Jandaia do Sul - FAFIJAN.

ILANA LIMA MARQUES

Bacharela em Direito da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Itabuna – FTC e Mestranda em Direito dos Contratos e Empresas pela Universidade do Minho (Portugal).

ISABELLA FRESNEDAS BOLZAN

Assistente Social. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina, Londrina, Paraná.

JÉSSICA GEOVANA DE CASTRO SIMÕES

Graduada como Bacharel e Licenciatura em Psicologia no CESUMAR; Pós graduada em NEuropsicologia pela UNiFamMa; Diretora da Proteção Social Básica da Secrrtaria municipal de assistência social; Secretaria executiva do CMDM e Psicologa clínica.

JULIANA MOURA DOS SANTOS

Assistente Social; Gerente Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mandaguari – SMAS; Pós-graduada do Curso Planejamento e Gestão de Programas e Projetos Sociais pelo Centro Universitário Filadélfia de Londrina – UNIFIL.

KÁTIA REGINA BAZZANO DA SILVA ROSI

Doutora em Psicologia pela Universidade Católica Dom Bosco (2018), área de concentração Psicologia da Saúde. Professora Adjunta III das Faculdades de Ciências Humanas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Realizou pesquisa no Programa de Doutorado Sanduíche na Facultad de Psicologia - División de Estudios e Investigación Posgrado da Universidad Nacional Autónoma de México como Bolsista PDSE/ CAPES. Projeto de Investigação na área da - Entrega Legal em Adoção, com o tema "A voz das mães que entregam o bebê em adoção". Atua nas sub-áreas da Psicologia Jurídica, da Educação e Psicologia Escolar.

LENIR CORREIA COELHO

Advogada Popular. Especialista em Direitos Sociais do Campo – UFG, Mestra em Direito Agrário pela UFG; integrante da Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares – RENAP, associada da Associação Brasileira dos Advogados do Povo – ABRAPO, associada do Instituto de Pesquisa em Direitos e Movimentos Sociais – IPDMs

LINDA EVELYN SOUSA NASCIMENTO

Advogada. Pós-graduanda em Direito Tributário e Empresarial pela Assembleia Legislativa do Piauí - ALEPI. Mestranda em História na Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

LORENA BARBOSA PORTELA DE MOURA

Graduanda em Administração (UFMS).

MARCEL FANTIN

Professor doutor no IAU-USP (curso de graduação e no PPGAU-IAU). Membro do LMI-SAGEMM (laboratório misto internacional ? Social activities, gender, markets and mobilities from below). Possui graduação em Direito e é doutor em Geociências (subárea Política e Gestão de Recursos Naturais) pela Universidade Estadual de Campinas (2011). Desenvolveu projetos na área de planejamento urbano, ambiental e regional do Instituto Pólis, além de planos diretores e de desenvolvimento socioeconômico. Também trabalhou na iniciativa ICES (Cidades Emergentes e Sustentáveis) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Município de Vitória e em diagnósticos integrado em socioeconomia e estudos de impacto ambiental em áreas de influência da Companhia Vale do Rio Doce nos estados do Pará e Maranhão, África e Sudeste Asiático.

MÁRCIA REGINA PAIVA-DE-BRITO

Mestre em Gestão da Informação pela Universidade Estadual de Londrina (2011) e bacharel em Biblioteconomia pela Universidade Estadual de Londrina (2000). Bibliotecária chefe do setor de Processamento técnico (PTE) da Biblioteca Central (BCE) na Universidade Estadual de Maringá. Participante do Projeto de Extensão Tecidoteca (desde 2009). Tem experiência na área de Ciência da Informação, com ênfase em Gerência de Unidades de Informação, atuando principalmente nos seguintes temas: educação, gestão da informação, conhecimento organizacional, tecnologia da informação e comunicação e gestão do conhecimento.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES

Assistente Social; Coordenadora do CREAS/Diretora da Proteção Social Especial de Mandaguari/PR; Graduada no Curso de Serviço Social pela Universidade Norte do Paraná - UNOPAR.

MARIA NEUZYANNE NOGUEIRA GURGEL

Acadêmica do Curso de Direito, FACEP- Faculdade Evolução Auto Oeste Potiguar, estagiária de escritório de advocacia.

MARINA RIBEIRO DE FREITAS

Arquiteta e Urbanista graduada pela Universidade de Fortaleza, em 2019. Durante a carreira acadêmica e profissional seguiu um caminho focado na redução de desigualdades urbanas e na promoção do Direito à Cidade. Atualmente é estagiária de Planejamento Urbano na ONU-Habitat em Nova Iorque.

AUTORES

NANCI STANCKI DA LUZ

Possui doutorado e pós-doutorado em Política Científica e Tecnológica pela Universidade Estadual de Campinas (2005/2011); mestrado em Tecnologia pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (2000); graduação em Matemática pela Universidade Federal do Paraná (1987) e graduação em Direito pelo Centro Universitário Curitiba (2009); é professora titular da Universidade Tecnológica Federal do Paraná; docente permanente do Programa de Pós-Graduação em tecnologia e Sociedade (UTFPR); coordena o Núcleo de Gênero e Tecnologia e é editora dos Cadernos de Gênero; atua nas áreas de Matemática, Direito e Estudos Sociais da Ciência e Tecnologia, principalmente nos temas: divisão sexual do trabalho; violência de gênero; gênero, ciência e tecnologia; gênero e trabalho.

NATÁLIA ROSSI DORO

Bacharel em Direito pela UNICURITIBA. Pós-graduada pela Pontifícia Universidade Católica do Estado do Paraná. Atualmente atua como assessora parlamentar junto à Câmara Municipal de Curitiba, auxiliando na elaboração de projetos de lei e criações de políticas públicas de interesse da população.

NILSON CESAR FRAGA

Professor da Universidade Estadual de Londrina. Doutor em Geografia. Geógrafo.

ORIANA PERIN NONOSE

Graduanda do Curso de Serviço Social pelo Centro Universitário Leonardo Da Vinci – UNIASSELVI; Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mandaguari/PR – CMDM (gestão 2017-2018 e 2019-2020); Coordenadora de Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mandaguari – SMAS.

RAFAELA FRANÇA DA SILVA DELLA SANTA

Possui graduação em Psicologia pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (2014) e mestrado em Psicologia pela Universidade Estadual de Maringá (2017), pesquisando principalmente os seguintes temas: infância, adolescência, desenvolvimento humano, processos educativos, socioeducação, socialização, políticas públicas e direitos humanos, a partir da perspectiva da Psicologia Histórico-Cultural. Atuou como professora e coordenadora de cursos técnicos ofertados pela Secretaria Estadual de Educação (SED). É psicóloga servidora da Prefeitura Municipal de Campo Grande cedida para a Defensoria Pública do Estado, onde atualmente é assessora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

RAIMUNDO JAKSON MEDEIROS DA SILVA

Acadêmico do Curso de Direito- FACEP- Faculdade Evolução Auto Oeste Potiguar, servidor público municipal AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Agente Ambiental pela Universidade Católica de Brasília - UCB.

RENALVO CAVALCANTE SILVA

Doutorando em Serviço Social pela UFAL-Universidade Federal de Alagoas. Mestre em Educação pela UFAL. Professor da Universidade Estadual de Alagoas-Campus I.

RHADASSA MARIA SOUSA

Graduanda em Administração (UFMS).

RONALDO SALVADOR VASQUES

Doutor em Engenharia Têxtil pela Universidade do Minho/Portugal (2018) pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil, como o título revalidado em Doutor em Design (2019) pelo Programa de Pós-graduação em Design, vinculado à área de concentração Design, Arte e Tecnologia da Escola de Ciências Exatas, Arquitetura e Design da Universidade Anhembi Morumbi (UAM). Mestre em História – Universidade Estadual de Maringá (UEM), PPH- Maringá – Pr (2011). Especialista em Administração em Marketing – FESP Curitiba-Pr. Graduado em Engenharia Têxtil – UEM/ CRG. Coordenador e Orientador do Projeto de Extensão Tecidoteca (acervos de bandeiras têxteis) desde 2009 no Departamento de Design e Moda (DDM). Organizador do livro: Indumentária e Moda: Caminhos Investigativos (2013, EDUEM) e autor do livro: A indústria têxtil e a moda brasileira nos anos de 1960 (2018, Aprris). Professor Efetivo do Curso de MODA do Campus Regional de Cianorte (CRC), desde 2004. Líder do Grupo de Pesquisa do CNPq: Moda, História e Têxteis (Gemotex), desde 2018.

ROSANGELA WOJDELA CAVALCANTI

Doutoranda em Tecnologia e Sociedade pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Mestre em Planejamento e Governança Pública pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Possui graduação em Serviço Social pela Faculdade Integradas Espíritas e Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Públicas pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR) e Pós-Graduação em Serviço Social e Competências Profissionais pela Universidade de Brasília (UnB). Atualmente é Assistente Social na UTFPR (Câmpus Curitiba). Atuou como Assistente Social na Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais na Secretaria Municipal de Saúde. Foi conselheira no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São José dos Pinhais como representante do Poder Público. Assistente Social na COHAB (Curitiba) e Assistente Social no IASP- PR.

SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA

Mestrando em Geografia pela Universidade Estadual de Londrina. Licenciado em Geografia. Licenciado em Letras.

SONIA GRUBITS

Possui graduação em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, graduação em Jornalismo pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, mestrado em Psicologia (Psicologia Social) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1992) e doutorado pela Universidade Estadual de Campinas (1996). Doutorado com status de pós-doutorado por Paris 8 Sorbonne, Paris, França. Pós-doutorado em Saúde Mental no Trabalho pela UNICAMP. Atualmente é orientação técnica do Instituto de Psicologia Médica de Mato Grosso (prestação de serviços de psicologia a empresas públicas e privadas), coordenadora dos convênios da UCDB com - Universite de Limoges, França e Centro de Investigacion en Alimentacion y Desarrollo de Sonora, México. Membro da Associação Mexicana de Psicologia Social. Pesquisadora e professora titular da UCDB. Coordenadora do Programa de Doutorado e Mestrado Pós Graduação em Psicologia da UCDB de 1997 até 2013, em 2014 e 2015 na vice coordenação. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia Social, atuando principalmente nos seguintes temas: criança, saúde mental, técnicas projetivas e expressivas, responsabilidade social, populações indígenas, representação social, identidade e cultura. Lidera o grupo de pesquisa do CNPq intitulado ?Grupos de Criança: Identidade, Avaliação e Psicoterapias? desde 2002. Membro do comitê de Ética, CEP e Conselho Universitário, CONSU da UCDB, do Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, FUNDECT, Membro Correspondente da Academia Paulista de Psicologia. Membro honorário da RED América Latina Europa Caribe (ALEC), Relaciones de género y prácticas sociales. Parceria com Professor Arnold Groh da Universidade Técnica de Berlim, para investigação com Populações vulneráveis. Desenvolve projetos com apoio do CNPq, FIOCRUZ, FUNASA e FUNDECT, Membro do Conselho de Curso e do Núcleo Estruturante do Curso de Psicologia da UCDB. Bols

AUTORES

STENNYO DYEGO SILVA ROCHA

Advogado Popular. Especialista em Direitos Humanos; Direito Constitucional; Direito Civil e Processo Civil. Graduado em Direito pela Faculdade Pitágoras ICF. Atualmente Residente Jurídico na DPE/MA. Conciliador Judicial no JECC Timon MA. Possui formação complementar em Libras, Braille e Soroban. Pesquisa especialmente sobre AJUP, Direitos Humanos, Povos Tradicionais, Questões Raciais e Direito à Cidade.

TALES ALMEIDA ANDRADE

Advogado. Pós-Graduando em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade Cândido Mendes (UCAN) em Convênio com a Escola Superior da Advocacia (ESA Nacional). Licenciando em Letras/Inglês pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC). Sócio Fundador da Almeida & Korontai Sociedade de Advogados.

TAMIRES DE LIMA VENANCIO

Graduanda em Administração (UFMS).

VANESSA MARIA LUDKA

Professora da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP. Doutora em Geografia. Licenciada em Geografia e Turismóloga.

VICENTE JOSÉ BARRETO GUIMARÃES

Doutorando em Serviço Social pela UFAL-Universidade Federal de Alagoas. Mestre em Educação pela UFPB. Professor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas.

VILMARA GOUVEIA PEREIRA

Graduada no Curso de Serviço Social pelo Centro Universitário Metropolitano de Maringá – UNIFAMMA; Pós-Graduanda em Direitos Humanos pela Faculdade DIMENSÃO (Graduação e Pós Graduação) de Maringá/PR, Assistente Social do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Conselheira do CMDM.

WALTER FERREIRA DE MIRANDA JUNIOR

Técnico em Zootecnia pelo Instituto Federal da Bahia (IFBA). Bacharelando em Direito pela UNIME e Representante de licitações da IBIRA –Comércio e Industria de Móveis.

ZÁIRA FÁTIMA DE REZENDE GONZALEZ LEAL

Possui graduação em Psicologia pela Universidade Estadual de Maringá (1986), mestrado em Educação pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1997), doutorado em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano pela Universidade de São Paulo (2010) e pós-doutorado em Psicologia pela Universidade Federal de Uberlândia. Atualmente é professora associada do Departamento de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Estadual de Maringá e supervisora de estágio em psicologia escolar. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Ensino e Aprendizagem na Sala de Aula, atuando principalmente nos seguintes temas: desenvolvimento humano, formação da consciência, adolescência, adolescência em conflito com a lei, queixa escolar e problemas no processo de escolarização. Tem realizado e participado de pesquisas em queixa escolar, violência escolar, afetividade e adolescência a partir da perspectiva teórica da Psicologia Histórico-Cultural.